HISTÓRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO NO SÉCULO XVIII

AFFONSO DE E. TAUNAY

HISTÓRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO NO SÉCULO XVIII

VOLUME II

(1765 - 1801)

1.ª PARTE

VOLUME XLIV DA COLEÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PUBLICADO PELA DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO
SÃO PAULO - 1951

CAPÍTULO I

O restabelecimento da Capitania de São Paulo em 1765. O Morgado de Mateus, novo Capitão-General. Traços característicos dêste governador. O seu pendor ao militarismo. Primeiro contato de D. Luís Antônio de Sousa com os seus governados. Impressões do Morgado. Primeiras providências administrativas. Operações censitárias. Preocupações agrícolas.

Sôbre o Morgado de Mateus, e seu govêrno em São Paulo, dispomos desde 1938, de monografia que sem favor algum podemos qualificar de excelente a de Américo B. Antunes de Moura.

Trata-se de estudo da maior probidade histórica, orientado pela inteligência e o critério sôbre a base de erudição de que o tão brilhante autor tem dado numerosas provas e as mais cabais. Sobretudo na exegese dos primeiros documentos paulistanos de que resultou a esplêndida memória sôbre os primeiros povoadores do planalto (Cf. Revista do Arquivo Municipal de São Paulo, vol. 52 pgs. 9-135; *Govêrno do Morgado de Mateus*).

Nascido a 21 de fevereiro de 1722, contava D. Luís Antônio de Sousa quarenta e três anos completos quando partiu de Portugal a assumir o govêrno da recém-restaurada Capitania de São Paulo.

Pertencia a uma família de fidalgos e militares e aparentava-se com numerosos personagens do maior destaque nos fastos portuguêses como demonstra Américo de Moura, apoiado em autoridades como a de D. Antônio Caetano de Sousa e Silveira Pinto.

Pertencia a um ramo da casa dos Sousas do Prado, marquêses das Minas e Condes do Prado. Assim vinha a ser bisneto

remunerações porque para tanto não havia recursos possíveis e disponíveis nas Provedorias reais da Capitania. Que se contentassem com as honras, distinções e promessas de conveniências.

De Pombal recebera o Capitão-General instigações a que fizesse militarização em larga escala e largo estilo "mandasse alistar todos os moradores das terras de sua jurisdição em estado de servir nas Tropas Auxiliares, sem excepção de nobres, plebeus, brancos e mestiços".

E à medida que se avolumasse o alistamento, formasse terços de auxiliares e ordenanças, de cavaleiros e infantes, com a competente oficialidade nomeando para tais terços sargentos-mores, tirados da oficialidade da tropa de linha (tropa paga) cujos soldos seriam satisfeitos pelos erários municipais (Docs. Int. 19, 87).

Mas estas rendas, como sabemos, eram as mais exíguas e o Governador de tal se capacitaria logo, motivo pelo qual reuniu D. Luís Antônio, junta para se dar solução ao desagradável caso, a 25 de fevereiro de 1767. Assentou-se então que ao pagamento da tropa se aplicaria o que rendesse o "novo imposto" eufemìsticamente denominado de *"contribuição voluntária"* (sic!), vigorando havia dez anos e cujo produto se destinava a reconstrução de Lisboa (cf. Am. de Moura, ob. cit. 60).

Contra esta deliberação insurgiu-se a Câmara de Paranaguá e as suas sucessoras, com quem muito rusgaria o Morgado pelos anos a dentro.

Encontraria D. Luís Antônio sérias dificuldades para levar avante o seu plano de intensa militarização. Começou a oposição a manifestar-se em Paranaguá e Curitiba e foi se dilatando.

"Ao onus do serviço militar, observa A. de Moura, pretendiam subtrair-se não sòmente os homens da governança civil como os seus apaniguados". Mas havendo superado tôdas as dificuldades "tendo vencido o gênio dos paulistas contrário a esta empreza" podia, a 12 de novembro de 1767, em carta ao Conde de Oeiras, ufanar-se do "luzimento e suficiente disciplina" dos corpos de auxiliares que levantara.

Maior dificuldade porém residia em fazer com que tais tropas durassem e se conservassem. Era indispensável dar a sua oficialidade maiores prerrogativas do que as desfrutadas pelos republicanos (Docs. Int. 19, 81).

Já por esta época considerava suficiente a fôrça em armas guarnecedora da capitania que contava, além das ordenanças, companhias de pardos e tropa de linha: 1.404 cavalarianos e 2.600 infantes.

Êstes milicianos, recorda A. de Moura correspondiam a seis e um quarto por cento da população livre, total da Capitania em 1766, coeficiente excessivo que hoje significaria uma chamada às armas de algumas centenas de milhares de homens.

"Satisfeito com a sua obra, conclui Moura, dando-lhe consagração religiosa, a 5 de janeiro de 1767, havia atendido à representação da Irmandade de Santo Antônio e oferecido ao "Invicto e glorioso Santo" o posto de Coronel das Tropas da Capitania para que, abençoando-as e tomando-as debaixo de seu patrocínio, as amparasse e protegesse em todos os seus movimentos" (Docs. Int. 15, 96).

"Em 1771 o Almoxarife da Fazenda Real recebeu de Dom Luís de Sousa ordem para entregar ao Sargento-Mor Manuel Zuniga, pólvora para as salvas "no dia das celebridades de Santo Antônio, Coronel das tropas da Capitania, escreve José Carlos de Macedo Soares na formosa obra que é *"Santo Antônio de Lisboa, militar no Brasil"* (cf. pág. 38).

"Foi em São Paulo que Santo Antônio de Lisboa ascendeu ao posto mais elevado, o de Coronel na sua surpreendente carreira militar póstuma no Brasil", observa o douto escritor.

A 2 de janeiro de 1767 remetia Dom Luís Antônio ao Conde de Oeiras os mapas relativos à organização dos corpos de tropas que fundara. Os dragões da cidade de São Paulo e vilas da Serra Acima, eram as primeiras destas unidades. Compreendiam doze companhias cada qual com seus capitães, tenentes, alferes e furriéis.

Ao município de São Paulo tocavam seis companhias, duas da cidade e as mais de Guarulhos, S. Bernardo, Santo Amaro e Cotia, com um total de 293 praças, designados pelos nomes dos respectivos capitães, Vale e Gouveia na cidade, Coutinho, Brandão, Borba e Lustosa nas freguesias acima nomeadas.

A êste regimento acompanhava outro, o de Infantaria de São Paulo e Vilas do Sul de Serra Acima, com 15 companhias, 43 capitães, tenentes e alferes, trinta sargentos e 777 soldados.

As companhias do município da cidade e suas freguezias (Juquerí, Guarulhos, S. Bernardo, S. Amaro, Cotia, Atibaia e Nazaré) compreendiam 423 praças e eram designados pelos nomes dos comandantes: Abreu, Ortiz, Coelho, Baruel, Ribeiro, Sousa Moreira e Muniz.

Não sabemos dizer quem seriam êstes capitães cujos nomes abreviados surgem nos papéis oficiais.

Interessante é que o D. Luís Antônio explicava ao Conde de Oeiras informando-o das razões pelas quais resolvera não nomear coronéis para os seus regimentos, conforme fôra autorizado a fazê-lo. Começou alegando que os seus antecessores haviam, pela facilidade da distribuição de patentes *ad honorem*, desprestigiado tais postos espalhando, a granel, sargentos-mores, coronéis e até brigadeiros, cujos corpos militares inexistiam. Eram tão pouco consideradas tais honrarias que popularmente lhes chamavam *patentes de pau vazio*.

E assim com elas se condecoravam sujeitos menos hábeis para as merecerem, ficando no mais baixo conceito a autoridade de tais postos.

Candidatos havia numerosos para os da nova organização militar, e êle, capitão-general os repelira, por entender que nem mereciam ofícios menores. Assim se limitara a prover os lugares de capitão. Quanto aos de coronel era muito cedo para se pensar em tal provimento numa região que acabava de passar longo lapso sem govêrno próprio, vivendo seus povos em completa liberdade. Coisa tanto mais séria quanto bem se conhecia a *disposição do país,* o gênio dos capazes de servir e as emulações que daí se poderiam originar.

Se acaso arrebentasse alguma guerra, aí sim, seriam nomeados os coronéis para as tropas mobilizadas, para fora. Mas assim como estava, era melhor conservar as praças arregimentadas às mãos dos capitães a quem comandariam os sargentos-mores de linha escalados para os diversos regimentos.

Na mesma ocasião informou o Morgado ao Ministro que pela capitania se distribuiam 76 companhias de ordenanças a cuja testa se punham, em cada município, um capitão-mor e um sargento-mor.

Havia, então, dezessete municípios, mas S. Vicente e Itanhaem não contavam com oficiais superiores "por ser pequeno o seu número de gente". Iguape e Cananéia tinham os mesmos em comum.

São Paulo contava 12 companhias, uma urbana e as demais das suas freguesias. Para o preenchimento dos quadros das tropas regulares é que os processos se revestiam da crueldade e do despotismo do recrutamento.

E êste se praticava fèrreamente de acôrdo com os métodos da mais desabalada violência rodeada de injustiças enormes, como da responsabilização de inocentes, parentes e amigos do homem visado a assentar praça e remisso "ao servir a El Rei" ou desertores das bandeiras reais. Abundam os documentos em tal sentido.

A 28 de maio de 1770 baixava o Morgado uma norma para os capitães-mores fazerem recruta (Docs. Int. 65, 311).

Para soldados, se procurassem homens solteiros que não fôssem da ínfima plebe, nem alistados por acaso, mas escolhidos com a maior atenção e, muito de propósito, entre os melhores sujeitos, sãos, animosos, robustos, na flôr da idade e de bom talhe, endurecidos entre os trabalhos do campo, ou de outro emprêgo laborioso, e acostumados a tôda a qualidade de tempo; homens de propósito e honra, não afeminados, nem altamente viciosos.

Não se esquecessem de que dos soldados tudo se fiava quanto era da maior consideração, a pessoa do General, o erário, os presos, as circunstâncias da vigia e defesa do Estado.

Aos que desertassem as bandeiras de Sua Majestade se cominava em tempo de guerra a pena de seis anos de grilheta e galés.

Aos que dessem ajuda e favor a desertores sendo seculares caberiam as mesmas penas; aos eclesiásticos a degradação e destêrro para quarenta léguas, sessenta na segunda vez e a expulsão do Reino na terceira. A deserção do Reino para o domicílio em São Paulo, implicaria em pena de morte em tempo de guerra e seis anos de trabalhos forçados no de paz.

A 19 de agôsto de 1765 escrevia D. Luís Antônio ao Conde de Oeiras descrevendo a péssima impressão que de Santos tivera, vila de suma pobreza como sabia ser, de regra geral, tôda a capitania, com população falta de todo o necessário para as comodidades da vida. Até do próprio sustento, porque quase tudo lhe vinha de fora. Mas nascia esta miséria da negligência em matéria agrícola, como um núcleo cercado de terras não arroteadas.

Vivia Santos das despesas alí feitas pela guarnição militar, aliás exígua, e os moradores de serra acima, baixados ao litoral para se proverem de alguns alqueires de sal, quase único gênero alí desembarcado por pequenos navios. Entretanto contava com edifícios demonstradores da riqueza passada, da época em que por alí se escoava o ouro das minas. Comerciantes só os havia de pequeno negócio.

É o que conta documento inédito revelado por Américo de Moura.

São Paulo também não lhe causaria impressão favorável. O sistema do govêrno municipal não era dos mais eficientes. Pouca duração tinham as edilidades que anualmente se revezavam sendo freqüente que o govêrno municipal caísse às mãos de sujeitos pouco hábeis quase sempre em maioria. Outro inconveniente: viviam espalhados os edís em sítios distantes uns dos outros e até da sede de suas municipalidades.

O govêrno da cidade de São Paulo tocava sempre a membros das famílias Pires e Camargos e assim se conservava suposto que tais apelidos estavam "já tão espalhados e habatidos (sic) em pessoas desconhecidas que poucas eram aquelas em que se podia verificar tal ascendência".

Um dos primeiros cuidados do Morgado foi mandar recensear a sua capitania, certamente visando fins militares, precìpuamente, como meio de informação segura para o recrutamento.

Resumiu Américo de Moura (ob. cit. 128) os resultados do recenseamento que se procedeu em São Paulo, e em 1765. Seus dados referem-se à população livre.

A zona urbana da cidade era assim povoada, numa discriminação pitoresca que deve ser referente a quarteirões, em geral.

	Fogos	Almas
Do canto do cirurgião Fonseca até o beco de Sta. Teresa e travessas	93	408
Rua de São Bento e Anhangabaú	62	258
Rua do Canto da Sé até o Rosário	53	208
Rua Direita	42	189
Rua do Canto da Lapa até a Misericórdia	30	96
Rua da Freira	30	109
Rua de São Gonçalo até o largo da Sé	20	57
Canto de Sto. Antônio e Anhangabaú grande até a Cadeia	19	83
Rua da Cadeia	18	39
Rua do Canto da Misericórdia para o campo da Fôrca	18	48
Da localização não indicada	7	24
Totais	392	1.519

Como vemos não chegava a quatro o número das pessoas livres, por fogo.

As mulheres tinham preponderância de 221:166, por cem fogos.

Em 1765, segundo os dados desta preciosa operação censitária contava a capitania uma cidade, dezoito vilas, divididas em trinta e oito freguesias e nove aldeias de índios. As trinta e oito freguesias contavam 30.622 homens livres, de tôdas as idades, e 32.411 mulheres, repartidas estas 63.033 almas por 13.373 fogos, o que não chegava a dar cinco pessoas por fogo.

Os índios aldeiados eram 1.250 homens e 1.484 mulheres.

Não foram recenseadas as pessoas vivendo longe dos povoados e só a êles concorrendo para a desobriga quaresmal.

Interessantes pormenores nos conta Américo de Moura, em matéria econômica: Na rua Direita se concentravam os habitantes mais ricos da cidade cujos bens atingiam 94:065$200 rs., sendo de apenas 209:200$800 o valor dos bens da população da zona urbana. Na freguesia da Sé e nos bairros, em que se incluia o de S. Bernardo o total atingia 265:018$400. Havia grande diferença entre as médias de fortuna por fogo. Na rua Direita Rs. 2:287$267. Na zona urbana Rs. 533$676. Freguesia da Sé e bairros Rs. 294$792., ou por habitante respectivamente 497$694; 131$139 e 68$979 continuando a progressão ao extremo da miséria (A. de Moura, ob. cit.).

Em 1772, a 2 de abril, mandava o Morgado de Mateus uma circular aos capitães-mores da cidade de São Paulo e das vilas da capitania ordenando-lhes que, sem perda de tempo, procedessem a operações censitárias de todos os habitantes dos respectivos distritos,

discriminando-os pelos bairros diversos para se conhecer qual fôra a variação demográfica.

Deviam os agentes dêste censo haver-se com muita prudência, sem estrondos nem tumultos, nem inquietação dos povos, valendo-se dos róis paroquiais e das notícias dos cabos dos diversos bairros. Aos párocos e aos cabos exigiriam a apresentação dêstes róis, em nome de Sua Majestade, não podendo êles escusar-se a esta exigência do real serviço (Docs. Int. 64, 11).

Deviam as listas vir exatas, quanto possível, e organizadas com o maior cuidado, prontidão e diligência, documentando as relações particulares do número dos habitantes, por distrito, divididos em classes "assim pelo que respeitava a idade como ao sexo".

Curiosos e pitorescos os itens dêstes róis, os mais antigos talvez, dos documentos, censitários de São Paulo.

1º Tôdas as crianças do sexo masculino desde a primeira idade até 7 anos.
2º Tôdas as crianças do sexo feminino da mesma idade.
3º Todos os rapazes desde a idade de 7 anos até de 15.
4º Tôdas as raparigas desde a idade de 7 anos até de 14.
5º Todos os homens desde a idade de 15 anos até de 60 declarando os que tivessem ofícios como loja aberta, e os que o tivessem sem exercício como também os que fôssem lavradores ou vadios.
6º Tôdas as mulheres desde a idade de 14 anos até de 50.
7º Todos os velhos desde a idade de 60 anos para cima e com distinção particular dos que passassem de 90 anos.
8º Todas as velhas da mesma idade, com a mesma distinção.
9º Tôdas as famílias ou fogos.
10º Todos os nascimentos que tocassem ao ano.
11º Tôdas as mortes do mesmo ano.

Advertiu o Capitão-General às autoridades a quem incumbira de tal trabalho que deviam repetir anualmente tal operação sob pena "de maior castigo e perda de posto" (Docs. Int. 64, 12).

Na lista geral do Distrito, onde se arrolariam tôdas as famílias, deviam figurar todos os filhos e filhas de cada casal, com a declaração das respectivas idades, assim como o número de escravos e escravas de cada casa.

E cada particular devia fazer a resenha dos bens territoriais; declarar se "possuia sesmaria ou sítio, ou dois, em cujas terras costumava lavrar, anualmente. E, pouco mais ou menos, quantos alqueires de farinha, feijão, milho, arrôs e outros grãos assim como as produções costumava criar em cada ano e as qualidades dêles como ainda as arrôbas de algodão que costumava colher.

"Êste cálculo não há de ser aéreo, como até agora se fazia, advertiu o Governador. Deve ser muito ajustado conforme a verdade para ser presente a Sua Majestade. E de qualquer falta, ou êrro considerável que se achar ficará responsável, V.Mcê. e os oficiais de sua dependência por cuja culpa ou omissão o dito êrro, ou falta notável vier a suceder" (Docs. Int. 64, 13).

Simplistas e sumários os modelos distribuídos oficialmente para que se realizasse o recenseamento exigido pelo Capitão-General.

Subordinado ao título "fogos" vinham normas dêste gênero:

1º Capitão Fulano casado — 60 anos.
Fulana, sua mulher
Filhos:
José soldado de cavalaria — 22 anos.
Francisca — 26 anos.
Pedro, soldado de pé — 18 anos.
Agregados:
José — 20 anos.
Joaquina — 4 anos.
Bens e rendimentos que tem:
Possui tantos escravos e um sítio que venderá os alqueires seguintes:
De farinha — 40
De feijão — 30
De milho etc.
Colherá de arrôbas de algodão — 40
de fumo — 35.

O segundo paradigma referia-se ao alferes, o terceiro ao sargento, o quarto ao primeiro cabo, o quinto a um fulano qualquer, e o sexto a uma dona viúva aliás mãe de soldado.

Tôdas estas escolhas bem nos demonstram a preocupação militar do censo. Admitia-se que o alferes não possuísse escravos colhendo 20 arrôbas de algodão, que o sargento fôsse dono de pequeno sítio que nada vendia. Vivia de curtir peles e fazer obras destas.

Poderia o cabo ter seis cavalos com que andasse tropeando na estrada de Santos. O fulano, o único que nada tinha, com as coisas da militança êste possui um gadinho, que lhe renderia anualmente quatro crias, e uma escrava.

Quanto à dona viúva esta vivia de criar porcos, possuindo 16 suinos, dos quais 6 de ventre, produzindo 40 cabeças. Possuia ainda um casal de escravos e duas crioulinhas.

"Dêste modo, finalisavam as instruções se irá continuando, por todo o bairro até acabar os moradores dele, dividindo-se em esquadras e cada tantas destas com um sargento e no fim se fará o resumo".

O que mais uma vez demonstra o feitio do recenseamento ordenado pelo grande militarizador da Capitania.

Um dos primeiros cuidados do Morgado de Mateus foi procurar incrementar a produção agrícola nos arredores de São Paulo, prova de quanto era dotado de espírito prático e progressista.

Espantou-se dos processos rudimentaríssimos aplicados nas lavouras da circunvizinhança paulistana, como relatava ao Conde de Oeiras (Docs. Int. 23, 1 et pass.). Reinava a maior primitividade de métodos entre aquêles lavradores que só entendiam plantar roças em terra de mata virgem "tão preocupados desta opinião" que se não encontraria um único divergente de tal ponto de vista e a ponto de influenciar o meio até os portuguêses desde muito radicados em São Paulo.

Afirmavam todos que por ser a terra fria "só tinha sustância na superfície", nela não se podendo empregar o arado. Sustentavam que experiências já se haviam feito nêste sentido e experiências baldadas, tudo perdendo os que a tal inovação se haviam abalançado. Finalmente "falavam todos pela mesma boca".

Tão arraigado tal preconceito que êle, Capitão-General, passara dias e noites refletindo muito sèriamente sôbre estas considerações. Discutira largamente com os oponentes com quem argumentara. E acabara duvidando da procedência de suas razões pois "tendo vindo tantos e tantos homens do Reino para São Paulo, muitos deles inteligentes e todos unânimes em sustentar tais idéias, chegavam a crer que com êles se achava a verdade".

Mas o grande mal da procura contínua da mata virgem provinha de que os lavradores, cada vez mais, se afastavam dos centros civilizados e perdidos na solidão embruteciam-se, encaminhando-se para o gentilismo pelo abandono das práticas do catolicismo.

As freguezias dos arredores de São Paulo mostravam aspecto deplorável de pobreza. Agrupavam-se as casas de suas sedes em tôrno de igrejas as mais toscas, muitas delas de pau a pique e cobertas de palha.

Quando nelas se rezavam missas muitíssimos freguêses não podiam assistir ao sacrifício incruento pela distância das pobres e toscas moradias, perdidas na mata. Assim se prejudicava a desobriga quaresmal havendo muitos rapazes que só se batisavam adultos.

Cada vez mais se alongavam tais distâncias graças aos processos de uma agricultura de nômades, sempre em busca de terras novas e frescas.

Entretanto, êle, governador, tinha como certo que contràriamente à opinião geral de todos os habitantes de sua capitania "as terras paulistas podiam dar pão com muita abundância onde quer que o semeassem (sic) sem serem necessárias as roças da mata virgem". A seu ver a causa remota de tal idéia preconcebida e o seu fomento

era uma única: a preguiça, a negligência não só dos filhos da terra como dos próprios reinois que se conformavam com esta indolência e a aumentavam.

As roças nas florestas praticavam-nas os paulistas com muita facilidade. Após a derrubada da mata vinha a sêca das árvores abatidas e a queimada. "Nas cinzas planta-se e nunca mais se lhe bole até vir a colheita". E isto era o que havia de suave.

Mínima a produção dos gêneros alimentícios nas circunvizinhanças de São Paulo. Cada lavrador colhia apenas aquilo que lhe bastava à vida sumária habitual. Não havia previdência alguma e o sistema era o da existência de dia a dia.

Quizera, em dado momento, êle, governador, obter os duzentos alqueires de farinha de que necessitava para uma expedição militar. Pois bem! para alcançar tão pequena contribuição tivera de revistar todo o município de Parnaiba.

Diziam os paulistanos "que a terra e o campo não davam e por isto tôda a grande campanha de sua cidade estava inculta". Se tinham o que comer era pelo fato de que os abasteciam roças distantes de oito e nove léguas.

E afirmavam ainda que estando São Paulo em lugar alto era alí a terra mais sêca e menos frutífera que o campo dos arredores. Entretanto, viam-se nos quintais paulistanos pés de milho tão altos que igualavam um cavaleiro e com quatro e cinco grandes espigas, tal qual como no campo onde eram certamente a terra e o clima os mesmos. Sustentavam os paulistas ainda que se tais pés tinham aquêle viço provinha isto do fato de que haviam sido plantados à enxada. Se o tivessem sido em sulco de arado tal não se daria tratando-se de terra fria cuja sustância era meramente superficial.

A única pujança do solo provinha do pouco estêrco das ervas naturais que o vestiam e nele apodreciam, sendo o fundo estéril por jamais se lhe chegar o adubo. Mas semelhante gente não tinha idéia do que fôsse deixar a terra embeber-se de estrume e tornar-se preta para isto sendo preciso deixar decorrer largos lapsos que poderiam ser de dez anos até.

Constituia verdadeiro disparate crer em dissemelhança entre o milho proveniente da enxada e o do arado. A questão era uma só praticar-se o mesmo estilo de plantação levando o arado, em matéria de rapidez de resultados, enorme vantagem sôbre a enxada. Estêrco haveria aliás em abundância se os criadores paulistanos cuidassem em ajuntar o gado diàriamente em mangueiras.

Logo de início resolvera o Morgado fazer uma experiência estabelecendo uma colônia de agricultores em Sabaúna, mandando para ali roceiros.

Mas o diretor de tal colônia, Diogo Pereira Paes, advertira-o de que sua gente tão pobre era que se o govêrno da capitania não

a sustentasse, durante um ano, enquanto formassem roças, de outro modo não poderia subsistir naquele sítio "cheio de matos e bichos".

Respondeu-lhe o Capitão-General que só poderia concorrer com ferramentas e sementes. Mais não lhe era possível, sem licença especial, de Sua Majestade, pois isto acarretaria grande despesa à Real Fazenda.

Mas não era apenas questão de produzir; havia ainda a capital do transporte que só poderia ser feito a dôrso de mulas. Como resolver tão grave caso?

Escrevendo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, dizia-lhe o Morgado, que do imperioso irmão recebera carta recomendando-lhe "tôda a aplicação e cuidado com o aumento da lavoura e o estabelecimento do comércio".

Obedecendo a tais ordens baixara instruções para o plantio da mandioca e do algodão, em larga escala, para "com a maior extração dos frutos fazer aos lavradores maior desejo de aumentar as suas plantas à vista de experiência dos lucros que daí se lhes seguiam".

Queixava-se o Governador da inércia irredutível dêstes agricultores remissos.

E no entanto nada mais procedente do que os reparos de Antônio Piza a tal propósito. "Recomendava o govêrno português que a agricultura fôsse protegida e desenvolvida, quando os seus produtos apodreciam nas tulhas dos lavradores por falta de consumidores, os navios que vinham ao Rio de Janeiro raramente desciam até Santos e por isto não se podiam exportar os gêneros da terra para a Europa" (Docs. Int. 23, 193).

E o único gênero agrícola que se achava em condições de proporcionar resultados lucrativos aos produtores, acaso embarcado para o Reino, ainda era o açúcar que o resto pelo preço vil não poderia compensar as enormes despesas dos carretos agravados pelo grande desnível entre o litoral e o planalto.

As anomalias vigentes na agronomia paulista motivavam como de esperar, com a dendroclastia intensa o desflorestamento de áreas cada vez mais consideráveis.

O uso das roças em mata virgem extingue as madeiras dizia o Capitão-General ao Secretário de Estado, a 30 de janeiro de 1768 (Docs. Int. 23, 375).

Há de vir a acabar com os paus de lei e os de canoas que já com dificuldade se acham".

Iam-se buscar muito longe pelos braços dos rios a dentro distantes dos povoados.

"Muitas léguas ao pé desta cidade tudo é campo porque há muitos anos se lhes acabou o mato virgem e não cresceu outro". Por êste motivo viviam os paulistanos muito prejudicados porque as lenhas e os mantimentos tudo lhes vinha de longe.

Continuando no afan de levar a frente o plano de reerguimento da lavoura paulista recomendou o Morgado de Mateus que os lavradores plantassem quanto pudessem de algodão. E aquela boa gente, tímida e dócil, aceitara do modo mais cordato tal sugestão.

"A lavoura que tenho promovido já pode dar carga, por haver algumas freguesias em que já êste ano se colheram três para quatro mil arrôbas de algodão, que ficavam em casa dos lavradores por não haver quem lhes comprasse" notificava D. Luís Antônio ao Secretário de Estado a 2 de fevereiro de 1768 (Docs. Int. 23, 384).

Ora esta falta os desanimava e desacreditava a palavra oficial, a palavra pela qual êle, capitão-general os persuadira a promover as suas plantações, segurando-lhes que haveriam de fazer negócio e que a tôda a produção se haveria de dar saída.

Assim se as intenções do Morgado de Mateus eram as melhores o resultado de seus planos de melhoria das condições agrícolas dos arredores de São Paulo não correspondia ao esperado e sobretudo desejado fim. E os grandes óbices contra os quais tinha de lutar as condições da existência daquela população, tão exígua ainda, e esparsa sôbre enorme superfície.

O que São Paulo ainda comportava era o regimen da vida pastoril. E nem se compreendia que uma população que flutuava à vontade, em áreas tão consideráveis, fugisse ao imediatismo cômodo da exploração de uma terra que ainda lhes proporcionava o quase viver da Natureza como dois e meio séculos antes quando existiam os pequeninos núcleos autoctônicos do planalto piratiningano.

CAPÍTULO II

Depoimentos do Morgado de Mateus sôbre os paulistas e seus costumes. Observações diversas sôbre vários assuntos. O Comércio e o crédito. O trabalho. Transações com estrangeiros. Impossibilidade da competição comercial.

Numa série de cartas que ao Conde de Oeiras escreveu o Morgado de Mateus, desde os primeiros mêses de govêrno, deixou muito interessantes, e mesmo preciosas informações e observações sôbre a vida dos paulistas. Pensamos mesmo que sejam os mais antigos documentos dêste gênero, redigidos com tamanha latitude e variedade.

As primeiras impressões do Capitão-General fizeram com que se convencesse de que havia entre os seus subordinados, enorme diferença de vida entre o povo e a classe abastada.

Viviam os populares em estado de absoluta insociabilidade, faltos de assistência judiciária; os que se não reuniam em povoados andavam metidos pelos matos, sem ouvirem a quem quer que fôsse, além da própria família, faltos de instrução de doutrina e até dos princípios da Fé.

Excepção faziam os filhos do Reino, mercadores, fazendeiros e mineradores, e os fidalgos paulistas que se conservavam com seu modo de vida passando a maior parte do tempo em povoado, pois era certo que tinham tôda a civilidade que se requeria (Docs. Int. 23, 3).

Mas do modo de existência da gente dos campos decorria a desordem natural dos costumes, uns adormecidos nos vícios e outros chegando ao excesso de cometer execrandos delitos de que todos os dias se ouviam as tristes notícias (Docs. Int. 23, 253).

Interessantíssima a carta que o Capitão-General escreveu ao Conde de Oeiras, a 31 de janeiro de 1768, sôbre os costumes públicos de São Paulo.

Pelo que conta a sua primeira impressão dos governados fôra má o que aliás é tudo quanto há de mais atàvicamente natural, pois provinha do axioma milenário do *hospes hostis*.

O primeiro contato entre pessoas que se não conhecem raramente pode eximir-se das atitudes de reserva, até mais amplo conhecimento do indivíduo abordado. Assim ocorre como o primeiro sentimento do observador passado a viver em meio estranho. É quase sempre de pouca simpatia. Entre os velhos viajantes então estas demonstrações de aproximação quase sempre resvalam para o terreno da malevolência acentuada.

Era em obediência a êstes ditames que D. Luís Antônio escrevia ao Secretário de Estado declarando-lhe que as terras a que governava "estavam depravadas nos costumes, do que decorriam gravíssimos inconvenientes obrigando a pronta reforma".

Homem piedoso achava que uma das causas de tal e pernicioso estado provinha da facilidade da admissão, às ordens, de ordenandos não suficientemente experimentados quando "a pureza do sal eclesiástica era o melhor preservativo para emendar a corrupção da carne".

A ociosidade, eis outro flagelo tanto maior quanto afligia terras muito escassamente povoadas. "Não havia povo e por isto não havia também quem servisse ao Estado".

Exceto uns muito poucos mestiços que praticavam seus ofícios todos os mais eram senhores ou escravos. Aqueles obrigados a ter cativos práticos de todos os ofícios, mas oficiais improvisados não passando de artífices muito secundários.

Quando emigrava algum oficial de Portugal, em pouco tempo se metia a senhor, comprava escravos, dava-lhes lições e punha-os a ganho, recolhendo os jornais.

Por êstes cobrava altas diárias o que impedia aos homens de poucos haveres pensar em construir. Como consequência de tal ordem de coisas, os oficiais não encontravam serviço e estava a cidade pràticamente por se edificar.

A classificação social, pretende D. Luís Antônio decorria exclusivamente do matiz da pele. Conheciam-se três categorias: os brancos, os mulatos e os pretos. Assim a hierarquia que êle Morgado, estabelecera, por meio da militarização seria certamente a mais proveitosa.

Os livres, em São Paulo, tinham o maior desprêzo em servir. Os próprios fâmulos, vindos do Reino, dentro em breve "se des-

prezavam de seus amos". As mulheres nada faziam, poucas costuravam, ocupação de algumas mulatas; outras eram fiandeiras. Verdade é que não encontravam em que ganhar a vida.

Nada pior do que virem moços filhos do Reino a São Paulo sem serem destinados a quem os governasse ou não acertassem em permanecer n'alguma casa onde aturassem. Mal educados, encontravam ambiente de largueza sem sujeição alguma, enchiam-se de vícios pela facilidade do país e ficavam volantes, passando de capitania em capitania. Eis o motivo pelo qual as Minas se enchiam de vadios. E a metade dêstes errabundos o que era pior — acabava estabelecendo-se em terras de castelhanos.

"Daqui nasce, observava o Morgado, que sôbre sermos poucos estão as fronteiras de Castela mais povoadas de portuguêses!"

Para evitar tão prejudicial fato proibira Sua Majestade que de São Paulo passassem ao Reino mulheres, a fim de se promover o povoamento. Mas tal ordem a nada remediava. Iam os homens varando e as mulheres ficando solteiras aos milhares.

Escasso o número de casamentos "dificultados além de tudo pelo vencimento das dificuldades dos papéis" o que se enxertava à vadiação dos homens, vivendo a seu alvedrio dissolutamente.

Entendia D. Luís Antônio que se tornava necessário exigir dos emigrados do Reino documentação provando que traziam, ou não, impedimentos matrimoniais.

Verberava o Governador os impecilhos postos às uniões legítimas em São Paulo por complicada, demorada e ávida burocracia.

Para haver de se casar um homem eram "trabalhos, despesas, e demoras inexplicáveis para mandar vir pregões do Reino e de outras capitanias remotas".

A remoção de um impedimento canônico custava quantia acima das posses dos pobres.

"É preciso que haja dote tal que faça sustentar o desejo de casar tão firme que possa vencer êstes obstáculos".

Resultado: "não sendo assim ficam amancebados com as mesmas, ou com outras, tôda a vida e dêstes ilícitos tratos nunca se segue boa propagação, ou estabelecimento".

"As doutrinas recebem-se dos que vem do Reino. E êstes são os que a estabelecem na forma que refiro, comentava amargamente o Capitão-General.

Achava o Morgado de Mateus que em São Paulo havia grande disparidade entre o luxo ostentado e as posses dos que o ostentavam.

Se as fazendas procedessem do Reino ficaria tudo em casa, mas como eram estrangeiras não havia com que se as pagar. Na Côrte diziam as Senhoras que não podiam com o gasto dos sapatos Tinham por exemplo sessenta mil para alfinetes e um par de calçados custava 1$600 réis.

E elas andavam sôbre alcatifas. Em São Paulo não ganhavam as mulheres uma pataca (320rs.) e os sapatos custavam 4$800 e até mais e eram da melhor seda e usados na rua!

No Reino muitos fidalgos só se vestiam de panos vulgares e nas Províncias gente boa envergava trajes de linho. Pois bem! em São Paulo gente branca só queria trajar-se do melhor veludo e ninguém trazia senão holandas. Mas tudo se comprava fiado e depois os compradores estudavam como haveriam de pagar (Docs. Int. 23, 377).

Contrastanto com esta pompa de alguns havia a miséria das classes populares. Assim ouvira de um religioso capucho que indo a São Roque, na freguesia de Cotia, administrar os sacramentos vira lhe chegarem uns trinta ou quarenta homens, ou quiçá em número mais avultado dispondo de uma única vestia que iam envergando sucessivamente para se apresentarem ao confessionário! (Docs. Int. 23, 383).

As fazendas estrangeiras além de levarem todo o dinheiro faziam imenso mal ao comércio nacional inutilizando as manufaturas portuguesas, porque como se vendiam mais barato e se achavam mais prontas ninguém cuidava de fabricar. Entretanto as bretanhas chegadas a São Paulo eram piores que o linho de Guimarães.

Tôdas as holandas e esguiões não deviam vir ter aí por escusadas em terras onde faltava a polidez. "E nem é preciso que a houvesse só no que nos não convém" comentava o capitão-general.

Se fôsse obstada a importação de tais fazendas muito lucrariam as manufaturas de panos de linho reinois, enriquecendo muito as Províncias onde eram fabricadas. Assim fazendo praça de protecionista queria o Governador que se cerceasse, e muito, a importação de tôda a casta de estôfos e sedas estrangeiras, sobretudo de baetas, estas sobretudo. Vendiam-se em grande escala os cobertores de procedência castelhana coisa muito imprópria e desnecessária em terras quentes. Entretanto os de algodão, fabricados em Itu, eram mais caros do que os de além mar (Docs. Int. 23, 394).

Em relação a baeta apresentou o Governador um caso concreto. Sua Majestade percebia grandes direitos na entrada dos negros. Cada escravo chegava a São Paulo após um pagamento de rs. 21$100 de três taxas pagas em Angola, no Rio de Janeiro e ao chegar ao território paulista.

Maiores porém os direitos pagos à Inglaterra pois, anualmente, cobria-se cada preto com um surtum e um cobertor de baeta valendo 2$920 rs. além de uma bombagem de aniagem valendo 560 réis.

"Importava o referido em trinta anos que podia durar o negro em 104$400 réis! tributo enorme pago à indústria britânica (Docs. Int. 23, 381).

Péssimos os métodos do comércio paulistano, explicava D. Luís Antônio. Destacavam-se pelo demasiado abuso de vender fiado. Daí a seu ver a escassês do meio circulante "nem nas mãos dos moradores por girar todo o negócio em falso debaixo da capa do crédito e de morosas esperas."

Tal costume beneficiava notàvelmente os reinois emigrados para São Paulo, para onde vinham sem coisa alguma de seu.

Achando quem lhes fiasse, se tinham palavra e boa sorte facilitava-se-lhes ganharem a vida. Mas muitos havia que tudo perdiam, daí provindo venderem-se as coisas por exorbitantes preços, para que os lucros de umas cobrissem as perdas infalíveis em outras. (Docs. Int. 23, 33).

Os fiados contituiam outra perdição dos negócios, reforçava o Governador, alguns mêses mais tarde escrevendo ainda a Oeiras.

Como era generalisado o uso de todos fiarem quem não fiava não vendia. Daí se seguia que as fazendas se tornavam mais caras porque os mercadores procuravam atenuar as perdas resultantes dos fiados.

Os que pagavam bem faziam-no dobrado, pela razão de pagarem o que compravam além daquilo que lhes lançavam, a mais, os mercadores, para se cobrirem do que não haveriam de arrecadar.

Deploráveis consequências se originavam de tão detestáveis métodos de comerciar; as falsidades dos créditos, as grandes dúvidas e quotidianas contendas delas originadas por serem feitos por mão, letra e arbítrio de cada qual.

Assim estavam os auditórios cheios de demandas sôbre a justesa de contas infindáveis reduzindo-se os cabedais a vento porque examinadas as riquezas dos detentores de grandes créditos consistiam êstes em uma gaveta de maços de papéis velhos, absolutamente incobráveis. (Docs. Int. 23, 393).

Aventou D. Luís Antônio de Sousa ao Conde de Oeiras que nas alfândegas se taxassem fortemente os mantimentos estrangeiros, "como bacalhau e coisas semelhantes" porque os paulistas se remediariam muito bem com os peixes secos que em sua terra havia e com outras coisas indígenas, que se podiam obter.

Os gêneros do Exterior eram consumidos pelo mau hábito com que se estava de comprar tudo o que se oferecia à venda "sem mais advertência do que os compradores poderiam ter aquilo mesmo ou muito melhor".

"Mas como se nos oferece sem trabalho fugimos à moléstia de o procurar" comentava o Capitão-General.

Em tudo isto ocorria muito má fé dos estrangeiros que usavam de subtileza: baratearem os gêneros até afeiçoarem os mercados e adquirí-los. Obtida esta "familiarização" alteiavam os preços. Os únicos remédios a tal trapaça vinham a ser ou a proibição de ven-

derem ou a obrigação de sustentarem por uns tantos anos os preços barateados que haviam estabelecido (Docs. Int. 23, 394).

O maior lucro consistia em vender por que tal comodidade a todos agradava e convidava.

Eis o grande segrêdo do êxito do comércio francês. Enquanto a França praticasse a arte de vender, por meio tostão, um canivete que em São Paulo se não faria por dois mil e quatrocentos réis, seria senhora do dinheiro de todos porque todos lhe haveriam de querer comprar. (Docs. Int. 23, 396).

Muito desorganisado vivia o trabalho em São Paulo, afirmava o Morgado. Seria de tôda a conveniência que os oficiais e jornaleiros obedecessem a tabelas de preços certos de jornais, regulados judicialmente e invariáveis.

Dos oficiais mecânicos só se deviam admitir duas classes, uma dos mais peritos, mais bem pagos, e outra com salários mais baixos.

Todos, indubitàvelmente "pediam furiosamente e se pagavam sem piedade". Quem julgasse que de tais ganhos resultassem grandes conveniências se enganaria manifestamente porque, ao cabo de algum tempo, viriam tais operários mendigar sem terem o que fazer porque só lhes daria serviço quem de suas exigências não estivesse escarmentado a menos que alguma coisa urgente não os obrigasse a submeter-se às suas exorbitâncias.

Ora como isto não sucedia sempre cresciam no trabalhador a necessidade e a ambição, mas faltando-lhe o serviço passaria a andar vadio. (Docs. Int. 23, 395).

Acêrca da vadiagem que dizia lavrar furiosamente em São Paulo declarava o Capitão-General ao Conde de Oeiras, a 4 de fevereiro de 1768: "Não posso deixar de declamar contra o grandíssimo número de vadios e peralvilhos que grassa nesta América por serem dela a maior perdição. Quase estou em dúvida se é conveniente que para cá passem tantos filhos do Reino".

Convinha que a seu respeito se fizesse severo inquérito acêrca dos motivos que os levavam a emigrar. E depois se sindicasse quem seriam aqueles a quem eram remetidos e por êles se responsabilisavam. Enfim tal qual se procedia com os inglêses que iam negociar em Portugal.

Êstes portuguêses emigrados, soltos e vadios, despovoavam o Reino e no Brasil, pois poucos se casavam e estabilisavam, estabelecendo-se com profissão honesta.

Passavam a vida pobremente, eram enfim mais prejudiciais do que proveitosos. Assim só faziam negócio os que vinham remetidos a pessoas que os governavam e lhes davam a mão. Dos demais só tinham ensanchas um ou outro a quem favorecesse extraordinário arrojo de fortuna. (Docs. Int. 23, 392).

Mas o detestável estado da economia paulista "a raiz de todo o mal" provinha dos métodos agrícolas péssimos.

Começavam os paulistas pela prática de um preconceito dominador de todos os espíritos: as roças só podiam ser feitas em terra de mata virgem. Tal a convicção de todos os agricultores que não haveria um único sem afirmar que não podia haver nestes países do Brasil coisa diversa. Chegavam até, de tal convencer os próprios filhos do Reino, vivendo de longa data na colônia.

Afirmavam *una voce* que a terra em São Paulo era fria "não tendo sustância senão na superfície. Nesta não se podia empregar o arado. Os que dele haviam lançado mão tudo tinham perdido".

Entretanto não podia êle, Morgado, coadunar-se à idéia de que as terras americanas não pudessem dar pão com muita abundância onde quer se semeasse o trigo sem serem necessárias as roças em mata virgem. A causa remota de semelhante preconceito eram a suma preguiça e negligência não só dos filhos da região como dos europeus que a êles se haviam juntado.

Os paulistas refugavam obstinadamente o arado. A enxada era a sua única ferramenta. E isto porque sua terra era fria e com sustância superficial apenas.

Nada mais falso: era ela fria por jamais estercada. O único adubo de que se dispunha era o das ervas naturais que alí secavam e apodreciam. Qualquer fundo de terra não estercado tornava-se estéril. Nos "dessuados" de Trás dos Montes, como êle próprio Capitão-General, praticara, a terra profunda só dava frutos passados dez e mais anos até que chegasse a embeber-se dos estrumes tornando-se pretas.

Usando-se de arados pequenos, riscadores da superfície, ganhava-se tempo e provocava-se a abundância com enorme vantagem sôbre a enxada vagarosa. Era só isto! A razão de produzir não decorria do feitio do instrumento e sim o modo e tempo de plantar, mas os paulistas de tal não se convenciam.

Outro pretexto alegado era a inexistência dos estercos em suas terras. Mas não existia porque não queriam ter o trabalho de criar gado e ajuntar os animais.

E como todos desprezavam o trabalho abandonavam tal cuidado ao serviço e diligência dos pretos (Docs. Int. 23, 8).

Em tôrno de São Paulo existiam quatro chácaras desmentindo completamente a absurda atoarda, a do Capitão-mór da cidade, Manuel Cardoso de Oliveira, a do irmão de José da Silva Ferrão, e do capitão de cavalaria Antônio Fernandes do Vale, a esta contígua e uma quarta, junto à ponte do Carmo, cujo nome do proprietário desapareceu do documento que estamos analisando. Em tôdas as quatro se semeava sempre a mesma terra.

Não era possível que se continuasse com a prática da devastação das matas, generalisada em São Paulo.

"Isto não tem propósito algum, Senhor! clamava o Morgado, os homens atrás da mata virgem cada vez mais se alongando da Sociedade Civil. Os mesmos que já foram civilisados pouco a pouco hão de perder a doutrina que aprenderam e se hão de vir assemelhando outra vêz ao gentilismo que deixaram".

Em tôrno das povoações, aliás minúsculas sedes de paróquias enormes, com léguas e léguas, reuniam-se uns poucos moradores congregados pela presença de pobríssimos igrejós, cuja maioria era de pau a pique e tinha teto de palha. A êstes templos miseráveis acorriam a ouvir missa poucos fiéis: os que tinham sítios mais próximos. Porque os mais afastados dêstes centros sumários só a êles acudiam por ocasião das grandes festas anuais ou em solenidades especiais. Nem podiam fazer de outro modo pelas distâncias a vencer.

Até a própria desobriga pascoal muitos não a cumpririam e os rapazes batizavam-se adultos pela impossibilidade das distâncias. Caso típico, o de muitos freguêses da Cotia que a princípio estabelecidos a sete léguas de São Paulo haviam, sempre em busca de terras virgens, passado a ser munícipes de Sorocaba, a vinte léguas da sede de sua antiga paróquia.

Esta tendência que levava os roceiros a viverem dispersos pelas roças e embrenhados criava a mais deplorável mentalidade. Só faziam gôsto da solidão e para ela fugiam. Se algum viajante por acaso a algum dêstes solitários encontrava ficava êste tão assustado e preocupado que nem o chapéu lhe tirava e se o viandante lhe "dizia a mínima palavra desconfiava e logo o assassinava!"

Sábia a lei de Sua Majestade, em 1766, que mandava criar novas vilas e povoações desde que houvesse cincoenta vizinhos agremiáveis, proibindo ao mesmo tempo os *sítios volantes*. Esta lei precisava porém ser aplicada a todo o Brasil, contemporaneamente, por se evitarem migrações de uma para outra capitania, o que seria nefasto.

Medida útil a aplicar-se a da concessão de datas pequenas de terra, ao alcance da bolsa dos pobres porque as datas grandes de sesmaria só serviam para os ricos. Outra que o Capitão-General reputava de grande utilidade seria o cerceamento de exportação da farinha de trigo portuguesa. Provocaria o incitamento à cultura do trigo em São Paulo.

Não menos proveitosa a presença de mestres de lavoura tirados do Minho, de Trás-os-Montes ou dos Açores em condições de ensinar a lavrar de arado e de capacitar os agricultores que uma propriedade permanente junto da cidade e das vilas era muito mais rendosa do que o sistema de roças efêmeras, ânuas, cada vez mais afastadas dos centros civilizados. (Docs. Int. 23, 10).

Comentando em ligeira nota êste documento observa Antônio de Toledo Piza seu divulgador que o Morgado de Mateus nêle revelava "espírito progressista muito mais adiantado do que o dos seus compatriotas sem excetuar mesmo o grande Pombal" ao expender estas considerações "tão fora do comum das idéias dos outros capitães-generais e das do govêrno de Lisboa".

Realmente revelam largueza de vistas invulgares para o tempo mas convem lembrar ao mesmo tempo quando denunciam êrro de apreciação nascido do desconhecimento exato das circunstâncias.

À agricultura de São Paulo de 1765 o que sobremodo empecia vinha a ser a miséria demográfica da comarca e da capitania. Nesta haveria cem mil civilizados? Provàvelmente não. Como conseguir mais num território onde não existia mais de um habitante por quilômetro quadrado numa zona onde Piracicaba e Porto Feliz, Guaratinguetá, Itapetininga e Mogí-Mirim representavam as últimas atalaias civilisadas à ourela do sertão bruto?

Lamenta Piza que o Morgado de Mateus nada haja podido conseguir deixando São Paulo no mesmo estado em que o encontrara. Há ainda aí restrições a se fazer. Agravou êle notàvelmente as más condições demográficas da sua capitania, com as exigências do militarismo para o Sul e para os sertões de Iguatemi. Convém contudo rememorar que em sua defesa se deve alegar que a responsabilidade que em tal lhe coube veio a ser muito diminuta pois era forçado a cumprir ordens régias norteadas pela política lusa de levar as fronteiras do Brasil ao Prata através de desertos.

Em 1765 eram as condições financeiras de São Paulo muito más. As rendas da Fazenda Real se apresentavam tão diminutas, tendo chegado a tal decadência os fundos de sua renda, que não chegavam de todo para os gastos ordinários ânuos exigidos para a conservação do estado, faltando a precisos pagamentos" escrevia D. Luís Antônio a Oeiras a 30 de dezembro de 1766 (Docs. Int. 23, 82).

Nesta ocasião, dando provas do mais louvável desinterêsse, ofereceu em favor dos cofres régios a supressão do pagamento de sua ajuda de custo, no valor de dois mil cruzados, ou fôssem vinte por cento dos vencimentos.

Entendia o Morgado que a organização das milícias seria dos mais importantes fatores para o incremento da civilização em sua capitania. Nêste sentido estabeleceu 76 companhias de ordenança para tôda a capitania das quais doze na cidade de São Paulo e suas freguezias além do corpo de linha de Dragões de São Paulo e Vilas de Serra Acima, do qual duas companhias destinadas a guarnecer a cidade cada qual com um capitão, um tenente, um alferes, um furriel e 45 soldados. Criou ainda o Primeiro Corpo de Infantaria de São Paulo e Vilas de Serra Acima com uma companhia com os mesmos efetivos das outras de dragões.

Não quiz o Morgado de Mateus criar os postos de coronel para os seus novos regimentos, por diversos motivos, explicava a Oeiras a 2 de de dezembro de 1766.

Depois de relatar que os seus antecessores tinham o costume de distribuir patentes militares *ad honorem* vulgarmente chamadas de *pau vazio* e patentes elevadas até a de brigadeiro, quando não havia corpos militares, observava que daí haviam decorrido muitos abusos caindo em muito baixo conceito a autoridade de tais postos.

Tal o descrédito que vários indivíduos desclassificados não se haviam pejado de lh'as requerer ao passo que se retraiam muitos paulistas dignos de tais mercês.

Mas daí resultara o benefício de se protelarem as nomeações o que fôra muito conveniente em face do grande lapso de anos em que a capitania ficara sem govêrno, vivendo os seus povos com excessiva liberdade.

Por enquanto não convinha que Sua Majestade nomeasse coronéis para os novos corpos ficando as companhias regidas pelos seus capitães sob a vigilância e disciplina de sargentos-mores. (Docs. Int. 23, 98).

Achava D. Luís Antônio que com o seu arrolamento e organização era suficiente a fôrça armada arregimentada, para a defesa da capitania (Docs. Int. 23, 100). Diz Piza que tal arregimentação abrangia 4.000 homens o que realmente era demasiado para uma população total de 110.000 habitantes que então seria a das comarcas de São Paulo e Paranaguá, dos quais 80.000 seriam livres.

Pouco depois alegava o Governador que Sua Majestade lhe ordenava procurasse "animar os espíritos dos paulistas lembrando-lhes os progressos que fizeram seus antepassados sendo nos sertões o flagelo dos inimigos confinantes da monarquia lusa". Fôra para fazer renascer a glória de seus progenitores que se instigava a criação dos terços de milícias. Para coroamento desta iniciativa conviria que Sua Majestade o nomeasse coronel de um deles a que se denominaria "Regimento do General". Conseguira, jatava-se o sátrapa, dominar o horror que o nome de soldados, causava aos paulistas, facilitar-lhes as comodidades da profissão militar fazendo-lhes ver a estimação e a honra a ela atinentes. Criara seis corpos de milícias, quatro de infantaria e dois de cavalaria.

Nomeara-se *de motu proprio* coronel do Regimento de Dragões da Cidade de São Paulo e em pessoa comandava o exercício de sua tropa, compondo os soldados nas fileiras, a uns mostrando o passo da marcha e a outros o manejo das armas, a fim de lhes tirar a vergonha de as tornar a manejar em público. Montara sempre a cavalo diante das tropas, em tôdas as ocasiões de exercício geral e as comandara de própria voz, fazendo-as executar todos os movimentos praticados em campanha.

Em suma renascia em São Paulo o espírito militar. Se as milícias ainda não apresentavam o garbo da tropa de linha do Reino, podia afirmar, sem jatância que ao menos tinham tôda a doutrina de que eram capazes os corpos arregimentados do exército português porque estavam muito luzidas, compostas da melhor gente marchando muito bem unidas. Já faziam os quartos de conversão muito ajustados e do mesmo modo as pontarias e o fogo em que em geral eram os paulistas destros (Docs. Int. 23, 119).

No bando que já expedira, aliás, proclamara o Morgado que Sua Majestade lhe dissera sendo êle Capitão-General se tornara muito justo se declarasse Coronel do Regimento criado com a melhor gente e de mais notório luzimento, denominando-o Regimento do General. À sua frente montaria a cavalo nas "ocasiões mais públicas".

A 20 de julho ordenava D. Luís Antônio a tôda a oficialidade de sua capitania, fôsse de linha ou auxiliar, tivesse de memória o novo Regulamento expedido para todo o Exército Português. Era êste o famoso, sombrio e duro regimento confeccionado pelo Conde de Schaunburg-Lippe o regimento tão conhecido do Conde de Lippe, datado de 17 de fevereiro de 1764.

Numerosos, muito numerosos, foram os atos do Morgado referentes à organização militar paulista e paulistana.

As coisas se complicavam, e muito, para os lados do sul. Dentro em pouco começariam as requisições de tropa paulista para o Rio Grande.

Mau grado a assinatura do Tratado de París em 1763, havia entre as duas coroas íbero-americanas paz aparente e hostilidades reais. Restituiram os espanhóis a Colônia de Sacramento, mas recusaram abandonar o Rio Grande do Sul pretendendo conservar, como linha fronteiriça a barra do Rio Grande, chegando mesmo a estabelecer-se na margem setentrional do canal na Guarda do Norte, mais tarde São José do Norte.

A 29 de maio de 1767 tentara José Custódio de Sá e Faria arrebatar aos castelhanos a vila de São Pedro mas fôra repelido. Em compensação sentindo-se fracos retiraram-se os espanhóis de São José deixando a margem esquerda do canal aos portuguêses.

Pouco depois, havendo a Espanha expulso os jesuitas, aproximou-se de Portugal, que já o fizera, e como que se harmonisaram os dois govêrnos. O belicoso D. Pedro de Ceballos deixou o govêrno do Prata a D. Francisco Buscarelli y Ursúa.

Em todo o caso não desapareceram as prevenções entre as duas monarquias e estas se agravariam com o decorrer dos anos. E seu reflexo em São Paulo seria o mais funesto, pois redundaria na criação do lôbrego presídio de Iguatemi, verdadeiro e inútil matadouro de paulistas numa das mais mortíferas paragens do Brasil e quiçá do Globo. Verdade é que por aquele tempo vivia a Cidade de São

Paulo cheia de boatos de guerra. A 11 de junho de 1767 corriam rumores confusos de que os espanhóis haviam iniciado uma ofensiva sôbre Santa Catarina e o Rio Grande, contava o Morgado ao Vice-Rei a lhe pedir informações. (Docs. Int. 23, 172).

A 3 de julho mostrava-se sabedor do fracasso do assalto de José Custódio de Sá e Faria (Ibid., 173). No dia seguinte escrevia sôbre as providências a serem tomadas no caso dêle, Governador, ter de marchar para a guerra e a defesa do litoral. Declarava-se pronto a seguir à frente do corpo de paulistas.

Agitava-se muito para fazer seguir para o sul os primeiros contingentes das tropas da capitania tomando nêste sentido providências e dando ordens às câmaras de Paranaguá e Curitiba. Correspondia-se ativamente com as autoridades do sul e já a 28 de julho fazia rodar Tietê abaixo a expedição vultosa a que comandava João Martins Barros, destinada a fundar o sinistro presídio iguatemiense.

Tôdas estas notícias naturalmente enchiam de consternação a cidade e as vilas paulistas, pois os acontecimentos exigiam os maiores sacrifícios às populações em homens e recursos.

Vieram depois notícias de que os espanhóis haviam desamparado os redutos de São José da Guarda do Norte. E D. Luís Antônio de Sousa solicitava ao Capitão-General das Minas, Luís Diogo Lobo da Silva, que lhe enviasse três mil homens para reforçar a guarnição paulista. Mas seria tôda esta tropa, bem entendido, sustentada à custa dos cofres mineiros porque êle Morgado governava uma provedoria pobríssima o que o levava à consternação de ter de imitar o Conselho do Grande Hnrique IV: "gastar muito belas palavras e pedir socorros aos vizinhos" (Docs. Int. 23, 234). Mas São Paulo é que pela posição geográfica tinha de ser a base de operações da campanha do Sul, e ainda por dispor de gente mais apropriada à guerra.

Um primeiro contingente de paulistas num total de quinhentos homens seguiria brevemente para o Sul. Os três mil de Minas poderiam ser sustentados com uma despesa anual de duzentos contos de réis.

As notícias do armistício vieram felizmente desvanecer tantas apreensões e sobresaltos. Seguiram porém para Viamão quatro companhias despachadas pelo ex-governador de Santos, Alexandre de Sousa Menezes.

A 19 de janeiro de 1768 escrevia o Morgado ao Conde de Azambuja, Vice-Rei do Brasil, que a tropa de linha da guarnição de Santos voltava à sua base devendo-lhe os cofres reais nada menos de vinte e dois mêses de soldos!

Continuava para a tropa de São Paulo o regime da impontualidade régia, calamidade da era colonial.

CAPÍTULO III

Martim Lopes Lobo de Saldanha, Capitão-General sucessor do Morgado de Mateus. Mesquinho, prepotente e desequilibrado personagem. Acusações violentas a D. Luís Antônio de Sousa. Primeiras impressões causadas aos paulistanos pelos atos do seu novo Governador. Desavença com o Bispo diocesano. Humilhações impostas aos oficiais do Senado da Câmara. Acirramento da luta contra o Prelado. Denúncias à Corôa. Perseguições diversas.

A 13 de junho de 1775 entrou em São Paulo o sucessor do Morgado de Mateus, Martim Lopes Lobo de Saldanha recentemente nomeado governador da capitania. Acabara de ser a 7 de novembro de 1774, promovido a Brigadeiro de Infantaria dos Exércitos Reais (Docs. Int. 43, 13).

Foi esperá-lo o Morgado de Mateus a duas léguas da cidade, escoltado por cavalaria. No dia 14 tomou solene posse do govêrno na Sé Catedral, onde recebeu do Bispo as maiores distinções.

Não tardaria em malquistar-se com o Prelado de quem passou a ser figadal inimigo, observa Toledo Piza (Docs. Int. 43, 5).

O novo bispo D. Frei Manuel da Ressurreição, deixou na diocese paulopolitana grande fama de inteligência, zêlo e virtudes.

Publicou Eduardo Prado na *Revista do Instituto Histórico* de São Paulo (4, 351) longo documento de sua lavra que bem demonstra a sinceridade das opiniões, a "Relação geral da Diocese de São Paulo nas Comarcas, Freguesias e Congrúas, usos e costumes" informação feita a D. Maria I, a 14 de setembro de 1777, em que o antístite expôs, com extrema franqueza, o que pensava de cada um

dos 137 sacerdotes do seu bispado dos quais cincoenta inválidos pela idade e as enfermidades.

A pior das reputações deixou Martim Lopes entre os paulistas como homem de péssimo caráter, delator, bajulador, prepotente, arbitrário, mesquinho, tacanho, capaz das maiores violências e injustiças.

De quanto era propenso a sentenciar à pena última, documentam-nos os seus primeiros atos, a reclamar, para a sede do seu govêrno, carrasco efetivo. Bajulava incrìvelmente ao Vice-Rei marquês do Lavradio e um dos seus primeiros cuidados fôra denegrir atrozmente a reputação do antecessor. Deixara a capitania anarquisada, extorquira dos vassalos, por ínfimos preços a prata e o ouro que possuiam mandando lavrá-los numa oficina própria que mantinha em palácio (Cf. Azevedo Marques, Apont. 2, 68).

Passava por sócio de detestável rapaz, Raimundo José de Souza, seu testa de ferro, vendilhão de despachos. Valia-se da habilidade de um mulato, emérito falsário, para forgicar atestações falsas e patentes ilegais. Não pagava a tropa, havia muito e constava que recebia gorgetas dos arrematantes dos impostos régios.

A tais demasias chegou que o Marquês de Lavradio o advertia já, a 12 de julho de 1775, de que se não tornasse o eco de calúnias dos desafetos do Morgado de Mateus.

Uma mudança de govêrno era ótimo ensêjo para que os malévolos pusessem em prática as más qualidades de seu ânimo, pretendendo denegrir a reputação de quem os governara, querendo frequentemente vingar-se de quem tinham recebido merecido castigo.

"Muito cuidado! recomendava-lhe o Vice-Rei. Nestas ocasiões os aduladores fazem os seus maiores golpes. Vá muito atento com êles e espere que o tempo lhe faça conhecer a verdade e quais são os que faltam a ela" (Ibid, 69).

Até aos costumes do Morgado não se pejou Martin Lopes em denegrir insinuando como propenso ao homosexualismo.

Sete dias após a sua posse, a 21 de junho de 1775, pedia ao Vice-Rei que lhe mandasse algoz porque em sua capitania não havia quem soubesse fazer "a execução de morte" (Docs. Int. 42, 103).

Reiterou o pedido a 22 de março de 1776 e o Vice-Rei mandou sindicar se haveria carrasco disponível para São Paulo, declarando o Ouvidor Geral do Crime ao Rio de Janeiro que nas cadeias fluminenses não havia algoz oficial. Quem fazia as execuções era um negro criminoso ainda não sentenciado, antigo auxiliar do carrasco falecido.

Não existia entre os criminosos sentenciados à morte quem se propusesse a salvar a vida aceitando tal terrível emprêgo "por dizerem que não tinham ânimo, nem saberem exercer a lutuosa profissão".

O melhor era que Martim Lopes descobrisse carrasco entre os criminosos, servos de pena, sentenciados em São Paulo, alvitrava o Desembargador Bernardo de Salazar Sarmento Eça e Alencar (Docs. Int. 17, 114). Prosseguiu Martim Lopes na campanha difamatória contra o Morgado de Mateus denunciando-lhe as mais graves e pérfidas violências contra os camaristas de São Paulo.

A Martinho de Melo Castro escrevia em tom bajulatório, mas muito mais incensava ao Marquês de Pombal.

A 20 de abril de 1776 oficiava ao onipotente ministro felicitando-o por ter escapado à tentativa de assassínio por parte de João Batista Pele, aquele mísero italiano cuja culpabilidade no dizer imparcial de João Lúcio d'Azevedo se mostrava a mais duvidosa e cuja execução constituiu verdadeira monstruosidade.

"Perverso indivíduo, indigno do nome de homem, talvez mandatário dos facionários proscritos denominados jesuitas, "monstro de iniquidade querendo arrebatar aos portuguêses os felizes dias do iluminado superior e incomparável ministério de S. Ex. e reduzir a cinzas tôdas as prosperidades presentes e futuras de Portugal! (Docs. Int. 28, 207).

"No tempo das suas detestáveis maquinações o visse eu, e seguro a V. Ex. que improvisamente, com todo o esfôrço e indignação o sepultaria vivo e satisfaria a minha justa cólera", afirmava o truculento e bajulador brigadeiro.

Festas solenes fizera celebrar em São Paulo; mandara iluminar a cidade, houvera pomposa ação de graças com oração gratulatória etc. etc.

Menos de um ano mais tarde cairia Pombal e o nosso Martim Lopes mais que provàvelmente deixou de escrever a quem tanto havia tão pouco enaltecera!

Resolveu D. Luís Antônio de Sousa proceder contra o seu acusador mostrando-lhe o pouco caso que dele fazia. Assim partiu de São Paulo sem sequer dele se despedir deixando a cidade a 12 de julho de 1775 sem o menor aviso, procedimento que a Martim Lopes enfureceu desabafando-se, em carta, da desfeita de que fôra alvo.

Encontrou Martim Lopes o Bispo aposentado em cômodos do antigo Colégio jesuítico como lhe permitira uma provisão régia, já no tempo do Morgado de Mateus, conforme o aviso que Martinho de Melo Castro fizera a êste Governador a 14 de outubro de 1773 (Docs. Int. 28, 146).

Estomagado escrevia a Melo Castro a 12 de novembro de 1775: Sòmente nesta capitania não há casas próprias para residência dos Generais nem edifício algum pertencente a Sua Majestade!

A D. Luís Antônio concedera o novo Bispo uns poucos quartos do seminário que os jesuitas tinham construído "no tempo de sua justíssima expulsão."

Nem compreendia Martim como o Morgado alí se resignara acomodar-se, mau grado ter muito reduzida família.

Êle é que alí não se ageitaria tanto mais quanto durante quase um mês nem fizera o Morgado menção de mudar-se para lhe deixar o lugar.

Assim se vira na contingência de alugar três casinhas para sua residência e depois mais duas para alojar a secretaria junto da real fazenda, contadoria e tesouraria do Govêrno.

Situação realmente humilhante!

Afinal partira o Morgado de Mateus e o Bispo o avisara que os cômodos por êle ocupados seriam tomados para as aulas de Retórica, Filosofia, e Teologia que êle, prelado, fundará!

Não havia senão obedecer, *ex vi* do aviso de outubro de 1773. Assim propunha o desconsolado Capitão General um plano para a construção rápida de indispensáveis edifícios públicos.

Dest'arte procedendo teria o Bispo certamente agido em represália à campanha aberta pelo desautorado Governador contra o antecessor. (Docs. Int. 28, 147).

Com dez mil cruzados se realizariam tais obras (Ibid, 151). Mas nada se fez de prático e só em 1789, por ocasião do falecimento do bispo seria o ex-edifício do Colégio entregue ao poder civil, como residência dos Capitães-Generais, e séde de repartições públicas.

Os primeiros informes de Martim Lopes ao Trono sôbre o diocesano foram benévolos.

A 20 de fevereiro de 1776 declarava que o Culto Divino na Sé se realizava com tanta perfeição, quanto em nenhum outro da América se faria e certamente em nenhuma outra ocorreriam tantas festividades quanto as determinadas pelo diocesano de São Paulo (Docs. Int. 28, 37).

Comentando as instruções que lhe deixara o Morgado declarava, a 30 de novembro de 1775, admirar-se que só no fim de seu govêrno houvesse êle encontrado defeitos no clero.

"Eu por hora não os encontro e nem no Bispo orgulho algum. Não me intrometo com a sua jurisdição nem êle com a minha."

Apenas pouco o frequentava, menos do que D. Luís, mas dispensava-lhe trato mais igual do que o antecessor que "umas vêzes lhe fazia o extraordinário excesso de lhe carregar a cauda, nas Igrejas e outras vêzes lhe fazia desatenções fortes".

Pretendia não mudar de sistema e pensava que o Prelado também não se alteraria "por ser timorato e me temer ou respeitar não pouco". Aliás D. Luís Antônio era de opinião que se devia suprimir a diocese de São Paulo.

A Martim Lopes Lobo de Saldanha atacou Antônio de Toledo Piza, do modo mais violento, sempre que para tanto se lhe proporcionou o ensejo. Nas numerosas notas apostas à série dos *Documentos Interessantes* relativos ao período governamental de 1775-1782, a cada passo vêm comentários os mais ásperos aos maus atos do sátrapa a quem qualificou o pior dos maus governantes de São Paulo na era colonial. Positiva exageração pois incontestàvelmente foi Antônio da Silva Caldeira Pimentel muitíssimo mais nefasto, sob todos os pontos de vista, do que o seu afastado sucessor.

Não há dúvida que os processos de Martim Lopes foram a cada passo os mais dignos de censura, sobretudo no caso da condenação arbitrária e a execução capital imposta ao trombeteiro Caetano José da Costa acusado de haver rixado com o filho do governador numa orgia e têl-o ferido levemente.

Mas pelo menos Martim Lopes não se mostrou o ladravaz deslavado que era o sócio de Sebastião Fernandes do Rêgo etc. etc. Certamente deverá ter causado a todos os paulistanos verdadeira estupefação a advertência afrontosa pela qual encetou Martim Lopes as relações oficiais com o Senado da Câmara de sua capital.

Na sessão de 30 de agosto de 1775 o juiz Presidente, José Antônio da Silva, apresentou aos pares uma ordem do novo Governador da Capitania.

Recordava tal escrito que êle, Capitão-General iria criar na cidade de São Paulo uma Junta de Justiça da qual seria presidente, com voto de qualidade. Assim determinava Sua Majestade por positiva e saudável ordem.

Nesta junta seriam sentenciados quantos cometessem delitos, merecedores não só de penas arbitrárias como até da última "afim de que crescessem em virtudes os bons e se apartassem os maus de seus perversos costumes."

Fôssem quais fôssem os delinquentes, soldados ou oficiais pagos dos auxiliares ou das ordenanças, europeus, americanos, ou africanos, livres ou escravos, ninguém escaparia ao rigor da temerosa alçada.

Assim, e sem perda de tempo, para a fiel execução da ordem régia, era necessária que Suas Mercês os oficiais mandassem levantar fôrca nos subúrbios da cidade depois de entrarem em acôrdo com o ouvidor geral sôbre a escolha do local. A tudo isto se desse a maior publicidade e presteza.

Outrossim ordenou o Governador que fôssem imediatamente presos os delinquentes pronunciados sem a menor contemplação nem demora, de tudo se dando notícia ao escrivão da Junta.

Os juizes presidentes de qualquer devassa ou querela que de tal se descuidassem seriam severamente responsabilisados.

E mais: sempre que se empossasse algum oficial novo da Câmara exigia-se do escrivão municipal que antes de lhe dar posse lhe lesse a ordem em questão.

Prenunciava-se um regime agradável aos vassalos da cidade e capitania de São Paulo. E as apreensões eram tanto maiores quanto se sabia que o governador se empenhava do modo mais vivo para a consecução de um carrasco oficial para o seu govêrno.

O próprio sátrapa lembrava ao Marquês do Lavradio que as cadeias de sua capitania estavam cheias de facinorosos matadores sendo urgente fazer-se exemplo (Docs. Int. 42, 103).

Pouco a pouco se acirrou a desinteligência entre o Governador e o Bispo diocesano. Era a grande esperança dos súditos a atitude do prelado, a única táboa de salvação para os povos desamparados sem nenhum patrono forte. Quando caira a situação pombalina, com a morte de Dom José I, já os paulistas e paulistanos não sabiam a que santos se votar para se verem livres de Martim Lopes.

Julgaram os otimistas que com a queda de Pombal seria arredado Martim Lopes, seu nomeado, mas tinha Martinho de Mello e Castro mais do que em se ocupar do que mandar substituir os governadores das capitanias do Brasil. Não demitiu o Vice-Rei, marquês do Lavradio, o Conde de Lumiares na Bahia, José Cesar de Menezes em Pernambuco, D. Antônio de Noronha em Minas Gerais.

Entretanto, de início, pretendera Martim Lopes prestar aos seus governados o assinalado serviço de propor ao Rei a extinção do sinistro presídio de Iguatemi, talvez muito por saber quanto por êle se interessara seu denegrido antecessor. Já a 18 de novembro de 1775 escrevia a Martinho de Melo Castro "o Igatemi tem sido hum horrorozo Semiterio de Paulistas".

Não existe documento mais eloquente desta afirmação do que a relação que sôbre a jornada de uma expedição ao horrível presídio pombalino traçou o Sargento-Mor Teotônio José Juzarte, manuscrito inédito que imprimimos na íntegra nos *Anais do Museu Paulista* (tomo I, 1922) e comentámos em *Na era das bandeiras* obra de nossa lavra.

Dentre as tão violentas quanto numerosas acusações de Martim Lopes ao Morgado de Mateus uma das mais repetidas refere-se a Iguatemi.

Graças às "expedições e mais tarde às dos Tibagys e Iguatemi, inúmeros paulistas haviam fugido para as capitanias de Minas e Goiaz, embrenhando-se muitos também pelas matas da capitania de São Paulo" reiterava ao Marquês de Lavradio. Pouco depois lembrava ao Vice-Rei que o ilustre José Custódio de Sá e Faria lhe falara do modo mais instante "da inutilíssima praça do Iguatemi".

A 27 de abril de 1776 relatava as despesas em socorrer o presídio "dos infelices habitantes de Iguatemi, maldito Iguatemy".

Ainda a 29 de março de 1777 recomendava Martim Lopes ao Vice-Rei que mandasse evacuar a sinistra praça retirando-lhe a artilharia e "aqueles miseráveis homens de sua guarnição".

Afinal, a 26 de outubro de 1777, surgia em frente das sumárias faxinas de terra do presídio de Nossa Senhora dos Prazeres, o Capitão-General de Paraguai, Don Agostin de Pinedo, à testa de dois ou três mil homens, brancos, índios civilisados e guaicurus. Superioridade esmagadora de fôrças tinha o governador. Os postos avançados da praça tirotearam bravamente com os agressores matando-lhes onze homens, mas faltos de munições retiraram-se.

A 27 ofereceu Pinedo honrosa capitulação ao valente adversário: plena liberdade de retirada à guarnição e povoadores além das honras militares.

Quem assinou a capitulação foi o vigário do forte, Antônio Ramos Barbas e Louzada. A 4 de janeiro de 1778 chegava a São Paulo a notícia da rendição e Martim Lopes não perdeu a ocasião para mais uma vez agredir violentamente ao antecessor. "Maldita empreza! Idéia estúpida a da construção de tal fortim", escrevia ao Marquês Vice-Rei.

Insignificante fortaleza observava ao Tenente-General, João Henrique de Böhm. Quanto à Sua Majestade Fidelíssima, haviam embaçado sôbre o seu valor! que era nulíssimo, obrigando a Real Fazenda e os vassalos de Sua Majestade aos mais duros e atrozes sacrifícios!

A Lavradio, revelou Martim Lopes, curiosa circunstância: o verdadeiro instigador e causador da expugnação de Iguatemi fôra José Custódio de Sá e Faria, que caira prisioneiro de D. Pedro de Ceballos, quando êste se apoderara da Ilha de Santa Catarina.

Instantaneamente pedira ao vice-rei platino ordenasse ao capitão-general paraguaio a destruição do presídio pombalino.

Alegava em abono de tal medida uma série de instigações humanitárias "fôssem os espanhoes livrar aqueles miseráveis do muito que ali padeciam". E realmente conhecia *de visu* o ilustre solicitante o que representava a existência do tão miserável reduto perdido nas insalubérrimas brenhas daquela área do Sul de Mato Grosso.

Hipòcritamente comentou Martim Lopes êste novo revés das armas reais. À inépcia do Morgado de Mateus se devia agora a inconsolável mágua da infelicidade sobrevinda com a capitulação da praça".

Não se esquecesse o Vice-Rei de quanto êle aconselhara o abandono daquela inutilidade "a maldita pseudo fortaleza que agora proporcionara aos castelhanos a fanfarronada de afirmarem que

haviam ganho uma praça pertencente a Sua Majestade Fidelíssima" o que ao longe fazia espécie a quem não estivesse inteirado da verdade dos fatos.

Fôssem quais fôssem as instigações a que obedecia Martim Lopes fato é que lhe cabiam carradas de razão.

Com a queda da lôbrega fundação de D. Luís Antônio de Sousa extinguiu-se um dos mais terríveis pesadelos das populações de São Paulo, humilde e resignadamente submissas às exigências de seu sangue.

Apesar das demonstrações de que vira com a maior satisfação a queda do presídio procedeu Martim Lopes contraditória e indignamente com os comandantes da guarnição rendida.

Falando a Lavradio da chegada dos povoadores contava-lhe, a 11 de fevereiro de 1778, que eles vinham chegando com enorme demora e absolutamente sem ordem. Faltavam os principais "como os indignos regentes da praça de que era cabeça o Vigário". Ia se convencendo de que à capitulação motivara a traição.

Mostrou-se Martim Lopes absolutamente deshumano em relação ao vigário Louzada e seu lugar-tenente Jerônimo da Costa Tavares.

Nada fez para inocentar o infeliz sacerdote arvorado em comandante da praça embora proclamasse êste que o haviam investido pela violência, da chefia do presídio quando "o seu estado eclesiástico era incompatível com o estrondo das armas".

Dezessete anos permaneceria na Fortaleza da Barra de Santos como em 1795 alegava a D. Maria I "destituido de todo o socorro espiritual e temporal e só farto de fome, de miséria e trabalhos".

Ações de tal natureza só podiam trazer como consequência o desprestígio do Capitão-General e a aversão cada vez maior que à sua pessoa envolvia.

Deve Martim Lopes ter sido personagem de extraordinária mesquinhez de sentimentos, verdadeiro tipo de vilão de vara na mão.

Abundam por exemplo na documentação municipal as provas de quanto se comprazia em ofender e humilhar os melindres da edilidade.

Assim depois de mandar registrar no *Registro Geral* a sua famosa carta de 30 de agosto de 1775 exigiu que ao se empossarem, anualmente, as novas edilidades fôssem os novos oficiais compelidos a ouvir aquela série de expressões vexatórias e humilhantes que tal documento encerrava. Assim se deu com as câmaras de 1776, 1777.

Mandou que os oficiais dêste último milésimo continuassem a servir em 1778. À instalação da Câmara de 1779 acompanhou uma série de atos de despropositado despotismo e na sessão de posse e juramento mandou que se lesse a ordem de 1775. O mesmo se deu em 1780 e 1781. Mas já em 1782 estavam contados os dias do govêrno do insuportável tiranete e assim cessou tão desagradável praxe.

Naturalmente não podia mostrar-se o bispo alheio a êste estado de coisas que tanto amofinava e atropelava a vida dos seus diocesanos sujeitos aos caprichos, picuinhas e insolências dêsse desequilibrado e perverso personagem.

Imenso era o prestígio da autoridade de um delegado régio e a oposição feita aos seus desmandos pelo prelado desenvolveu-se prudente e paulatinamente.

Em 23 de fevereiro de 1778 queixava-se Martim Lopes amargamente ao Vice-Rei da preterição que sofrera na última promoção de Lisboa. A tal propósito invocava a proteção do Marquês. Via agora promovidos a brigadeiros, coronéis nascidos quando êle já era oficial! Tão desgostoso andava com as injustiças recebidas que pretendia recolher-se ao Reino e pugnar pelos seus direitos de preterido com quarenta e cinco anos de serviço e cheio de infinitas moléstias.

Assim pedia ao Vice-Rei que se empenhasse em lhe dar substituto, solicitação provàvelmente mais que insincera (Docs. Int. 43, 146). Já no ano seguinte estava em franca hostilidade com o Bispo contra o qual representava à própria Rainha a 24 de agosto de 1779.

Acusou-o de incrível cupidez cobrando exorbitâncias pelos banhos de casamento, dezesseis tostões pela licença matrimonial de escravos "prática que jamais reinara na América e cujo resultado era viverem os cativos amancebados por não poderem pagar tão caros emolumentos".

Extorquia dos clérigos recem-ordenados duas provisões quando lhes bastaria uma, obrigava os fieis a pagarem taxativamente uma espórtula que inventara pela água benta levada às suas casas no Sábado de Aleluia, quando outróra esta contribuição era *ad libitum* dos freguezes.

Tal a insaciabilidade da ganância do prelado que estabelecera taxa especial para a desobriga pascoal das "mulheres meretrizes que por sua infelicidade viviam em tão irregular conduta". Queria que contribuissem com libras de cera para a capela do Sacramento para o que eram declarados publicamente e afixados papeis na porta da Igreja.

Contra semelhante despropósito não se insurgiram os oficiais da Câmara por temor do prelado de quem quase todos dependiam, uns por serem parentes de clérigos e outros por intentar ordenar filhos.

Outra coisa absolutamente irregular as ordenações em massa do diocesano. Ainda havia pouco conferira ordens a 51! (Docs. Int. 43, 266).

Na mesma ocasião em que saia para Lisboa esta denúncia convidou Martim Lopes ao seu adversário a demitir e deportar o cura de sua catedral o Padre Antônio José de Abreu, doutor em canones por Coimbra, homem de talento, no dizer de Antônio Piza, que fi-

gurava entre um dos luminares da igreja paulista. Marcou-lhe o sátrapa um prazo de 24 horas para deixar a cidade e outro de 10 dias para sair da capitania, como "castigo de sua péssima conduta".

Rogava em nome de Sua Magestade que o Bispo fizesse executar tal ordem "para evitar-lhe o uso de meios que lhe eram lícitos para que o referido sacerdote não existisse no continente paulista" (Docs. Int. 43, 268). Ao proprio vice-Rei Luiz de Vasconcelos Souza denunciou Martim ao Padre Dr. Abreu desabridamente.

Não se lhe conheciam os pais e êle se desvanecia de ser filho de frade franciscano e ninguém o vencia em orgulho e gênio intrigante. Caluniador inveterado, já ao Morgado de Mateus constantemente tratara de desacreditar. Agora era a êle, Governador a quem não poupava e sobretudo procurando infamar-lhe o nascimento e verberar-lhe os atos administrativos.

Em presença de várias pessoas quando interpelado pelo Cônego Faustino Xavier do Prado para saber onde êle, se sentaria, para assistir à novena de Nossa Senhora das Dores, respondera o atrevido clérigo que na Sé Catedral de São Paulo nenhum lugar se reservava a tal governador.

"Só o teria onde a modéstia mandava calar" por "não serem capazes de se referir às horrorosas e inauditas expressões então publicamente proferidas perante avultada assistência, dictérios altamente ofensivos à honra de um Delegado Régio".

Teria recorrido êste a desfôrço pessoal se "não estivesse ligado à cega obediência às leis de Sua Magestade".

Daí o recurso ao exílio a que se submetera o Bispo. Mas nem a honra nem o caráter do Governador General do continente de São Paulo estavam desagravados.

Poderia acaso voltar o Padre Antonio Abreu o que poderia trazer funestas consequências se tão insolente súdito não sofresse exemplar castigo. Tanto mais quanto fôra o escândalo muito sério provocando fortes correntes de opinião "fato que já ia tomando corpo de parcialidade na cidade".

Convinha pois a abertura de devassa, mas não pelo Ouvidor da Comarca, homem que lhe era desafeto, como de tal já dera parte à própria Rainha.

Era outra autoridade de prestígio, o Ouvidor Estevam Gomes Teixeira, que se aliara ao Bispo para conter as arbitrariedades de Martim Lopes.

Continuava êste na faina de desacreditar o prelado de quem dizia a 21 de janeiro de 1780 a Martinho de Melo e Castro que fazia ouvidos moucos às representações numerosas dos povos contra muitos de seus vigários, vivendo na mais libertina conduta.

O seu Vigário Geral só era hábil para encobrir as desordens dos clérigos pelas que êle próprio obrava. Ninguém ficava culpado

nem era castigado, antes sim sofriam os povos as maiores descomposturas do Prelado que se deixava vencer por paixões bem extranhas ao caráter episcopal (Docs. Int. 43, 308).

Crescia a onda de revolta contra o péssimo governador e êste a 30 de janeiro de 1780 pedia ao Ministro Secretário de Estado que o exonerasse. Estava velho, queria voltar ao Reino e casar o seu primogênito e ver se poderia recuperar, de modo possível, a grande ruina que a sua casa vinha experimentando em sua ausência (Docs. Int. 43, 309).

Enquanto lhe não veio a sucessão o que demoraria ainda mais de dois anos prosseguiu Martim Lopes na áspera pendência com o Bispo, que se aliara ao ouvidor e a Câmara Municipal.

A 15 de março de 1780 representava novamente à Rainha contra o antístite. Assim deixara-se escandalosamente subornar por José da Silva de Oliveira Rolim, feitor de contratos dos diamantes mediante quantioso presente de ouro e pedras preciosas, afim de lhe ordenar o filho e homônimo este em 1789 viria a ser um dos inconfidentes mineiros e um dos cinco sacerdotes encarcerados durante quatro anos no forte de São Julião da Barra em Lisboa.

Vendo Rolim a incrível facilidade com que o diocesano de São Paulo ordenava sacerdotes trouxera o filho a São Paulo quando êste não tinha a "mínima luz de gramática".

E a ordenação se fizera de modo absolutamente incrível.

Chegando a São Paulo pusera-se o novo ordenando a viver na maior desordem "fazendo, em diferentes noites, com mulheres, as funções mais ilícitas, com escândalo geral, insultando e pretendendo difamar as casas mais graves da cidade". Afinal recebera-se em palácio uma representação contra o endiabrado minorista e êle a encaminhara ao Bispo embora certo de que não seria atendido.

Pois bem, no sábado 11 de março de 1780, o jovem Rolim, tendo sido introduzido na Sé Catedral, na noite antecedente, recebera as últimas ordens de missa e à noite dêste mesmo dia se aboletava em casa do Prelado, onde se vinha demorando para mostrar ao povo de São Paulo que êle Governador não tinha jurisdição alguma sôbre os clérigos.

Os comensais de D. Frei Manuel da Ressurreição assoalhavam que o seu chefe não fazia conta das cartas do seu adversário. Êle próprio Bispo, proclamava aos quatro ventos que o prazo governamental do seu inimigo estava acabado. E apenas deixasse êle São Paulo começaria o período das vinganças.

Amesquinhadíssima andava em São Paulo a dignidade do Capitão-General; o Bispo desprezava as mais justas representações contra os desmandos dos seus clérigos. Em vez de a elas atender vivia a espalhar a abominável doutrina que a sua jurisdição independia de qualquer outra.

A 29 de março seguinte escreveu Martim Lopes violento ofício a D. Frei Manuel lembrando-lhe que a êle cabia a maior responsabilidade na conservação da paz dos vassalos de Sua Majestade. O que apenas pretendia era agir de acôrdo com a autoridade diocesana o que não conseguia.

Entretanto quem era o acoroçoador das desordens de numerosos sacerdotes da diocese se não êle próprio diocesano?

Quem mandava subsídios ao Padre Abreu, exilado "graças à depravada língua e gênio intrigante?"

Quem fazia vista grossa aos inomináveis desmandos do vigário de Mogi-Guaçu, Ivo Gordiano, concubinado, forçado a deixar a sua paróquia após tremendo escândalo por ocasião da missa?

Quem protegera imenso ao Padre Antônio de Morais, vigário de Araraitaguába odiado de seus paroquianos que afinal o haviam enxotado?

Quem mandava a Mogi das Cruzes o Vigário Geral sindicar das desordens do Padre André Frazão, com ordem de tomar o depoimento de testemunhas adrede industriadas?

Pior o caso de certo Padre Antônio Ribeiro, sentenciado no Rio de Janeiro a degredo e fugido para a capitania de São Paulo, onde já "cometera os mais enormes delitos" incestuoso, vivendo publicamente com uma irmã de quem tinha filhos. Fôra nomeado "por castigo" vigário de Jacareí de onde o haviam enxotado os seus despropósitos. Agora vivia à lei da natureza nos arredores de São Paulo em vez de ser posto no aljube.

Voltando ao caso do recem ordenado Padre Rolim, dizia o Governador que S. Ex. Revma. deveria ter se deixado seduzir pelos que do mesmo ordenando haviam recebido o fruto do trabalho em que se empregara tôda a vida na feitoria dos diamantes como entre êles o Cônego Rebelo (José Rebelo Pinto, tesoureiro-mór do Estado e secretário do Bispo).

A êste cônego atacou o capitão-General furiosamente. Vendera-se a Rolim e chegara ao ponto de até assistir às suas escandalosas orgias!

Terminando escreveu Martim Lopes as mais cruéis insinuações ao procedimento do seu adversário.

Mercê de Deus sempre se houvera no Govêrno do modo mais desinteressado e com a maior limpeza de mãos, tendo como único objetivo a arrecadação da Real Fazenda e a utilidade dos povos.

A êstes deixara desfrutar o adquirido com o suor do rosto. Não haveria entre os seus governados a quem houvesse feito chorar com lágrimas de sangue a extorsão dos donativos e joias como ordinariamente recebiam alguns que se viam caraterisados".

Mercê da Onipotência Divina recebida era a que o levava a não temer qualquer conta que S. Excia. já houvesse dado ao trono

ou houvesse de dar. Protestava mais uma vez contra o que se fizera em relação ao diácono Rolim.

"Esta carta foi verdadeira declaração de guerra ao Bispo, que a aceitou e em dois anos fez o Capitão-General abandonar o Govêrno de São Paulo, onde não deixou saudades, mas ódios e ruinas" comenta Antônio de Toledo Piza (Docs. Int. 43, 321).

Prosseguindo na campanha de descrédito contra o odiado adversário oficiava Martim Lopes a 8 de junho a Martinho de Melo e Castro que o Bispo em sua avidez inacreditável não só era requintado avarento como recorria aos mais torpes processos.

Assim ordenara a nada menos de perto de 600 indivíduos de Minas Gerais, de tôda a qualidade de ofícios", indignos do estado sacerdotal, sua ordenação lhes custara indizível despesa que tôda ficara às mãos do mesmo Bispo e seus fâmulos como era constante e público.

Inventara extorsiva praxe, a que obrigava ao ordenando ao pagamento de duas provisões, a primeira para a Missa Nova e três de penitência e a segunda para poder continuar a celebrar.

Outra e incrível inovação a que fazia com que os vigários pagassem duas provisões anuais, a primeira para poderem confessar os próprios freguezes, e a segunda para o poder fazer aos das freguezias vizinhas às suas! Eis o motivo pelo qual êle Martim Lopes vetara o aumento de congrúa votado pela Junta de Arrecadação da Real Fazenda da Capitania, em obediência a uma decisão do Tribunal do Real Erário, graça alcançada em promessas falsas. Ousara o prelado alegar à real presença de Sua Majestade a pobreza de sua chancelaria sendo certo que êle, Capitão-General não vira outra eclesiástica mais rica.

"Enfim não se compreende o quanto para o palácio episcopal concorre de dinheiro, sendo o único cuidado de se extorquir de tôda a forma e tôda a parte".

Os deputados da junta queriam acatar a decisão ultramarina e neste sentido o Bispo viera pessoalmente arguí-los mostrando-se enfadado mas êle governador, em hipótese alguma, afrouxaria o zêlo e a fidelidade com que servia a Sua Majestade e assim aparara o golpe. Decidisse a Rainha o que fôsse do seu real agrado.

Outro inimigo perigoso que Martim Lopes angariara era o Tenente-Coronel de Dragões Auxiliares Policarpo Joaquim de Oliveira, pertencente ao Estado Maior do Regimento cujo coronel era Bonifácio José de Andrada, pai dos três grandes Andradas.

Êle próprio, em abril de 1777, o promovera de capitão ao novo posto dizendo tratar-se de oficial inteligente, desembaraçado, pertencente a uma das famílias distintas de São Paulo, senhor de posses e capaz de sustentar o Posto.

Era êste Policarpo homem muito violento e praticara diversas e graves arbitrariedades em Parnaiba onde se afazendava. Contra êle representaram diversas autoridades e Martim Lopes fez-lhe tremenda carga ao Ministro de Estado.

Receioso de ser preso retirou-se Policarpo para o Rio de Janeiro onde moveu tremenda campanha contra o governador de São Paulo "fomentando continuamente intrigas e mandando novidades informativas ao Bispo".

Êste logo as tornava públicas e desta campanha proviera positivo menos respeito "pelo qual o povo obedecia às minhas ordens" escrevia Martim Lopes a Martinho de Melo a 4 de abril de1781 (Docs. Int. 43, 372).

Nêste ofício confessava o sátrapa que o Prelado formara contra êle a mais formidável parcialidade "acoroçoando aos seus partidários com a notícia de que êle Martim estava em Portugal com a demissão lavrada".

Ora, como não conseguia dominar a situação e temeroso de alguma súbita desordem grande quizera dar um golpe de fôrça. Assim conseguira que o Vice-Rei mandasse prender ao insolente Oliveira, sob o fundamento que de seus delitos graves fizera o capitão-mor de Parnaiba Antônio Correia de Lemos Leite e o remetesse a São Paulo. Agora estava o atrevido Tenente-Coronel amargando culpas num calabouço da Fortaleza de Barra Grande de Santos.

Mas o diocesano, prosseguia Martim Lopes, continuava a ser o patrocinador dos maus vigários como o ex-vigário de Mogi-Mirim, diversos e péssimos franciscanos, como certo Frei Antônio de Santa Teresa Xavier, vivendo em Parnaiba esquecido inteiramente de suas obrigações e de outros como Frei Manuel de Santa Gertrudes Fogaça e Frei João Bernardes, orgíacos inveterados, de cujo desordenado procedimento, nasciam infinitas consequências más e prepotências maiores (Docs. Int. 43, 374).

Levar tão justas queixas ao conhecimento do prelado seria para êle um crime, tanto mais quanto o seu único empenho era desacreditar o delegado régio.

Afinal, queixava-se Martim Lopes, culminara a pendência com o indesarmável bispo, numa cena ocorrida a 20 de março de 1781 na própria Sé Catedral, em pública desfeita alí sofrida pela primeira autoridade da Capitania.

Interessante é que do caso tomemos conhecimento pelos próprios termos do Governador.

Em 1779 mandara êle, para a Sé, um copo de seu uso privativo para tomar o lavatório sôbre a comunhão "por evitar etiquetas", mas D. Frei Manuel não admitira tal inovação mandando dar-lhe o Lavatório num cálice.

No ano seguinte ocorrera a mesma coisa. Chegando o tempo da desobriga pascoal de 1781, fôra êle Capitão-General comungar na Catedral e assim o fizera tendo logo depois recebido o Lavatório num copo de vidro da mão do sacristão, que aliás desobedecera à ordem episcopal. Era esta que se lho desse pelo mesmo vaso do qual se serviam os demais comungantes.

"Tomei o Lavatório com moderação sem disputar, porque além de ser católico me prezo de respeitar aquêla Santíssima Mesa em que m'o administram.

Não disputo a qualidade do vaso mas sim se me faz reparável a diferença em um ato tão público, porque julgo o caráter de General ofendido" escrevia furioso o pretenso desfeiteado a Martinho de Melo e Castro pedindo-lhe que levasse o fato à presença de Sua Magestade, a fim de que providências fôssem tomadas para que da continuação das desordens do Bispo não redundassem consequências funestas de seus despotismos (sic!).

CAPÍTULO IV

Cerceamento da autoridade e do prestígio da Municipalidade pelos Capitães-Generais. Humilhações e picuinhas impostas pelos sátrapas. Insolência do Morgado de Mateus. Arrogância de Martim Lopes. Sua interferência na constituição das edilidades de São Paulo. Conflitos com magistrados. Corajosa reação do Ouvidor Geral Dr. Estevam Gomes Teixeira.

Com o reaparecimento dos capitães-generais em São Paulo cerceou-se bastante, e por vêzes muito e muitíssimo, o âmbito das atribuições municipais, graças à ingerência dos delegados régios, frequentemente despóticos, arbitrários, vaidosos, desejosos de fazer sentir a situação privilegiada que desfrutavam, amigos de tôdas as deferências, e no fundo, em sua qualidade de europeus, cônscios da superioridade imensa sôbre os vassalos americanos.

Nos primeiros anos do govêrno do Morgado de Mateus não foi muito marcante essa intrusão do poder superior da Capitania, mas o heptenato de Martim Lopes Lobo de Saldanha, trouxe muitos momentos duros de humilhação ao Senado da Câmara, e aos cidadãos paulistanos.

Uma das maneiras de intervenção dos governadores era a sua atuação, em última instância, como dispensadores dos serviços dos oficiais eleitos e desejosos de não aceitar o cargo para o qual os designara o pelouro recem-aberto.

Assim são numerosos os termos em que êste e aquele republicano alega achar-se escuso "por estar livre por despacho do ilustríssimo e excelentíssimo general desta Capitania".

As dispensas outróra concedidas pelos ouvidores tinham agora muito maior latitude. As eleições dos eleitores das pessoas que deveriam servir em câmara e dos juizes de orfãos processavam-se sem maior distúrbio presididas pelos ouvidores.

Pela segunda metade do século XVIII prosseguiram as mesmas velhas praxes da administração municipal em relação ao ajuntamento dos senadores e à realização das vereanças.

Averbam-se em ata aquelas ingênuas explicações de que não houve sessão por "estar o tempo muito arruinado," por "não dar tempo dos vereadores virem da roça", por que ia entrar a Semana Santa e nesses dias se não dever fazer vereança, salvo havendo coisa urgente para isto, ou ser a convocação muito conveniente ao Serviço de Sua Majestade Fidelíssima ou bem da República.

Dão-se as mesmas escusas de ausência, oriundas das licenças dos ouvidores. Sob o Morgado não foram muitos os incidentes extraordinários ocorridos no govêrno municipal, mais incidentes pitorescos de que outra coisa.

Assim por exemplo o caso de Inácio Antônio de Almeida, em outubro de 1765, suspenso por estar servindo como tabelião do público e do judicial da cidade e afastado pelos colegas com a aquiescência do Ouvidor e proibido de servir qualquer cargo de república enquanto servisse a ocupação de notário, sendo intimado a assinar o termo de suspensão.

Mas reagira êsse Almeida. Apelou da decisão dos pares e do Ouvidor. Voltou à presença do Senado alegando haver obtido despacho do magistrado em seu favor.

Atônita recorreu a Câmara ao ouvidor e êste pôs os pontos aos ii da questão, mostrando a capciosidade do notário. Mandara apenas dar-lhe vista aos autos, pois o alvará de Sua Majestade expressamente proibia ao suplicante acumular os ofícios de Tabelião e de vereador.

Mas para o fim do ano de 1765 o pertinaz Almeida reapareceu como "vereador atual", porque provàvelmente se vira compelido a deixar o cartório.

Para o final do período de D. Luís Antônio de Sousa houve questão assaz azêda entre o Senado e o Delegado Régio.

Na sessão de oito de junho de 1775 preveniu o escrivão municipal aos Senadores que recebera do Morgado de Mateus peremptório aviso para que todo o corpo da câmara fôsse à tarde a palácio apresentar-se a S. Ex. a bem do serviço de Sua Majestade.

Receiosos da tempestade que sabiam armar-se, resolveram o juiz José Antônio da Silva e seus pares escrever a S. Ex. uma carta que o escrivão deveria em pessoa levar-lhe.

Assim fez ele e ao entregar a missiva ao ajudante de ordens Raimundo José de Sousa êste não a quiz receber depois de dar

parte do ocorrido ao delegado régio. Ao mesmo tempo significou ao escrivão que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor determinara ser muito preciso que o Senado lhe fôsse falar.

Voltou o escrivão ao Paço Municipal e "intimou a dita resposta ao juiz presidente e mais oficiais que aflitos estavam à espera da resposta.

Assim Suas Mercês empunhando as varas que eram as insígnias dos seus cargos marcharam incorporados ao Palácio "onde foram recebidos na sala das visitas do mesmo senhor onde os recebeu o secretário do Govêrno Tomaz Pinto da Silva. Disse-lhes êste personagem que Sua Excelência se achava altamente queixoso do procedimento de Suas Mercês.

Extranhara muito que a seis de junho recem-passado, em que se festejavam os felicíssimos anos de Sua Majestade Fidelíssima, estando Suas Mercês em Corpo de Câmara, na Sé Catedral, em tôrno do real estandarte, assistindo ao pontifical e *Te Deum* celebrados pelo bispo diocesano, não haviam ido esperá-lo à porta da Sé para o acompanharem para dentro.

Que significava tal desatenção?

Respondeu o juiz, José Antônio da Silva, que êle e os colegas, só tinham notado a entrada do mesmo ilustríssimo senhor quando já se achava êle no meio da igreja. Logo que o haviam pressentido tinham deixado os seus lugares indo ao seu encontro fora das grades do corpo da catedral, como S. Excia. bem sabia.

Nova queixa formulou Tomaz Pinto em nome do seu superior. Porque motivo deixara a Câmara de ir a Palácio naquele mesmo seis de junho cumprimentar a primeira autoridade da capitania?

Redarguiu o juiz que o Senado prudentemente se esquivara de tal visita. À saida da Sé Catedral S. Ex. ostensivamente dera as costas ao real estadarte e à Câmara. Cortejara ao Bispo, ao Cabido, ao Povo e do corpo da câmara e do real estandarte caso algum fizera, com escândalo de todos os circunstantes.

Para evitar nova desatenção que lhe poderia fazer havia deixado portanto de ir a palácio.

Voltou a carga o secretário Tomaz Pinto, Extranhara o senhor General que a Câmara desdenhasse concorrer ao *Te Deum* que êle mandara, à tarde do mesmo dia do aniversário régio, cantar na Igreja das Recolhidas de Santa Tereza.

Respondeu o juiz que o Senado pela manhã concorrera à Catedral para idêntica cerimônia e em atenção ao convite do bispo diocesano, por intermédio do cônego seu secretário.

Ora, do General aviso algum recebera, ficando perplexo acêrca do local do *Te Deum,* tanto mais quanto S. Ex. já mandara em dados anos, cantá-lo na Igreja da Luz e na do Carmo. Estava a audiência nêste pé, quando subitamente tomou feitio extremamente desagra-

dável. Surgiu inopinadamente na sala, o próprio sátrapa, que devia estar atrás de algum reposteiro a ouvir a discussão e "todo irado e com o semblante agastado veio exigir que se lhe prestassem explicações.

Cumprimentado respeitosamente pela Câmara nem sequer se dignou convidá-la a que se sentasse. E levando a grosseria a verdadeiro cúmulo não deixou que o juiz presidente lhe dirigisse a palavra.

Perguntou ao seu secretário "que resposta davam ao que tinha mandado extranhar à mesma Câmara".

Quiz o Juiz Presidente repetir-lhe o que já havia explicado e o Morgado cada vez mais grosseiro cortou-lhe a palavra. Nada queria ouvir e disse-lhe e aos companheiros que se fôssem embora, a todos voltando as costas irado e a bradar que "a semelhante Câmara não acompanhava".

E a tôda esta cena se dera a maior publicidade certamente de modo propositai como se infere dos termos pelos quais o secretário municipal encerrou a tormentosa ata de 8 de junho de 1775, primeira no seu gênero em tôda a documentação municipal paulistana.

Assistiram a esta humilhante reprimenda, anota o escrivão Machado, o secretário do Governador e os oficiais militares da sala das patentes que correram o reposteiro da sala das visitas onde se achava o Ilustríssimo Senhor General, o secretário e a Câmara, para presenciarem o que se passava".

Cinco dias mais tarde passaria o Morgado de Mateus o govêrno de sua capitania ao sucessor.

Mas não quisera largá-lo sem dar aqueles vassalos humilhados uma lição de mestre mostrando-lhes a imensa diferença que existia entre êles, pobres diabos e um fidalgo da Casa de Sua Majestade, comendador da Ordem de N. S. Jesus Cristo a quem não se admitia a mínima desatenção em matéria de etiqueta e reverência. Sobretudo quando estava na iminência de deixar de ser o Capitão-General Governador de uma capitania do longínquo e bárbaro Estado do Brasil.

Imagine-se o que não terá sido o falatório provocado, na boa e pequena cidade paulistana por esta cena deprimente!

Em todo o caso apesar de certa pecha de abissinismo que alguns quererão atribuir às atitudes do Senado, visto achar-se em causa o detentor de uma autoridade de prazo agonizante não deixa de ser assaz evidente que a Câmara se comportou condignamente manteve-se em atitude reservada e pudonorosa, quando era condizente com as normas de um tempo em que reinava férreo absolutismo e passava por perfeitamente natural sujeitarem-se os vassalos às insolências dos representantes do poder majestático.

Se ao deixar São Paulo submetera D. Luís Antônio de Sousa o seu senado a semelhante desfeita muito maiores desatenções e humilhações esperavam os poderes municipais no heptênio interminável de seu sucessor Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Começaram pela obrigatoriedade anual da recordação contínua do famoso rescrito mandando erigir fôrca, datado dos primeiros dias do govêrno do novo sátrapa.

Pouco depois era desatenciosamente significada a câmara, verbalmente, pelo seu filho e ajudante de ordens, Antônio Lobo de Saldanha, mais tarde tristemente célebre, que S. Ex. suspendera e inhabilitara o carcereiro ordenando a apresentação de uma lista tríplice para a escolha de seu sucessor.

A 19 de fevereiro de 1777 falecia o ouvidor Dr. José Gomes Pinto de Morais e o sátrapa mandava que em seu lugar servisse interinamente o juiz de Fora de Santos, Dr. José Carlos Pinto de Sousa. Pasmaram os povos de semelhante nomeação. Vivia êste Juiz de Fora a rixar com o General que dêle escrevera horrores a Sua Majestade. Entretanto agora o fazia ouvidor corregedor geral da Comarca!

Talvez em virtude de algum solene compromisso de submissão e subserviência. Certo é que decorreu o ano de 1777 e o ouvidor interino não se ocupou em mandar fazer novos pelouros para a próxima edilidade de 1778.

Os oficiais de 1779 representaram a tal respeito a Martim Lopes e êste a 28 de novembro dêste milésimo escreveu-lhes que o caso não tinha a menor importância respondendo a uma consulta de 2 de novembro "para acalmar os pânicos temores de Suas Mercês estava alí para remover qualquer embargo ou dúvida. Não havia pelouros? Pois bem o remédio era simplicíssimo. Êle, Governador, prorrogaria os mandatos dos senadores do ano anterior.

Nada mais fácil! Ficassem servindo em Câmara cada qual em seus respectivos cargos e ocupações até segunda ordem dêle Exmo. General da Capitania.

Ocorrera aí curioso incidente de bastidores. Empossado da ouvidoria o Juiz de Fora não tardara em se desavir com o seu nomeador. E êste quisera mostrar-lhe quem realmente era que mandava.

Assim quando Pinto de Sousa se resolvera a mandar confeccionar os novos pelouros para 1779 mandando publicar edital a invocar o texto insofismável da Ordenação (Liv. I, tit. 67 Par 2) a Câmara saira com outro anulando êste, naturalmente instigada ou forçada a êste passo por Martim Lopes.

Recorreu o Juiz de Fora a D. Maria I e esta pela Carta régia de 3 de março de 1778 extranhou muito ao Senado tal procedimento em relação ao magistrado. As distâncias enormes entre São Paulo e Lisboa, a incrível morosidade das comunicações, fazia com que

muitas das decisões régias viessem tão confusas que assumiam o papel de verdadeiros enigmas a serem decifrados.

Foi o que por exemplo se passou com a carta régia de repreensão da Rainha à Câmara a propósito de oposição a que o Dr. Pinto de Sousa organizasse os pelouros. Assim a 20 de março de 1778 mandava a D. Maria I ao ouvidor de São Paulo que extranhasse à Câmara seu procedimento, declarando-lhe que faltara à sua obrigação, e anulasse as nomeações acaso feitas dos novos oficiais. Organizasse os novos pelouros imediatamente na forma da lei. "Não aparecendo nesta questão ordem alguma do governador o capitão-general se devia supor que tôda a desordem partira da Câmara".

Ora o ouvidor a quem se dirigia tal carta era o próprio Dr. Pinto de Sousa, interino, pois o novo Dr. Estevam Gomes Teixeira só apareceu em São Paulo oito mêses mais tarde e nem fôra ainda nomeado. E o mais curioso é que empossado o novo ouvidor, Dr. Teixeira, a 23 de outubro, foi êle quem leu à Câmara, em sessão de 5 de novembro de 1778 a repreensão régia.

Isto nos leva a séria presunção de que a carta fôra retida em Palácio pelo Capitão-General que novamente se achava em briga com o Juiz de Fora de Santos e não queria que êle por forma alguma êle organizasse os pelouros.

Sôbre as questões entre Martim Lopes e Pinto de Sousa escreveu Nuto Sant'Anna no tomo VI de seu excelente *São Paulo Histórico* interessantíssimos capítulos (p.11 et pass.).

Já em 7 de fevereiro de 1776 contra êle representara o Governador furibundo.

Rubro de cólera o menos que dêle dizia é que era louco. Tal o vulto de suas "desordens e loucuras" que perdera as esperanças e diligências de o reduzir aos seus deveres, com advertências de viva voz e por escrito. Desabusado e inflexível tratara com rispidez os comandantes dos regimentos de socorro para o Sul, embarcados em Santos.

Tal a sua audácia que pretendia sobrepor-se à autoridade militar em questões de fôro militar! Assim mandara soltar um soldado que o coronel comandante dos Voluntários Reais fizera prender. E opusera-se a que a mulher de uma das praças fôsse encarcerada até aparecer o marido, desertor, à hora do embarque.

Tal a sua arrogância que nem respeitava a primeira autoridade da Capitania prova de que era "despropositado ou louco".

Justificando tal assertiva contava Martim Lopes a D. José I várias proezas do desabotinado juiz.

Armado de sua vara branca, insígnia do cargo, enfurecia-se nas Igrejas e Procissões a dar pancadas nos rapazes, a quem perseguia pelo meio de concurso do Povo para os espancar. Praticava os mesmos desacôrdos quando passeava pelas ruas de Santos. Certo dia

"dando na cabeça de um rapaz quebrara a sua respeitável vara em dois pedaços dando assim causa a indecorosas risadas do mesmo Povo".

Tão vaidoso semelhante personagem de feitio gessleriano "que queria que assim que avistassem a sua casa os cidadãos se deschapelassem e caminhando pelas ruas os transeuntes o saudassem apenas o avistassem. E a todos os que assim o não faziam, mandava prender, ainda que forasteiros ou marítimos, mesmo quando alegavam não o conhecerem e não saberem de semelhante ordem".

Tal o seu desequilíbrio que "gritava e descompunha a todos, especialmente as Partes, tanto de viva voz, como nos requerimentos e autos, em despachos inauditos e satíricos".

Era o que fazia com que fugissem todos de tão atrabiliário e amalucado juiz. Só iam a sua presença quando não havia outro remédio. Enfurecia-se com as testemunhas e tanto despropositava que chegava a ponto de pôr pistolas sôbre a sua secretária durante as inquirições!

Certo pobre homem, Manuel Guedes, indo em determinada vez depor, tão aterrado ficara com os urros e ameaças do singular juiz que voltando à casa tivera de ser sacramentado ficando muitos dias aturdido e em perigo de vida!

"Homem ocasionado, absoluto e desmedido com todos sem excepção de pessoas" continuava Martim Lopes dele fugiam espavoridos os oficiais de justiça. E se alguns o serviam "a tanto os obrigava a própria indigência".

Aos vereadores da Câmara de Santos gritava e desatendia a ponto de se recusarem os republicanos a aceitar os ofícios. Certo dia desfeiteara a Câmara em pêso, a quem convocara para uma reunião em sua própria casa. A todos descompusera chegando ao cúmulo de lhes bater com a porta da sala à cara. Certo dia numa procissão, indo atrás do pálio aplicara cachações a um soldado da guarda dêste!

Alardeando intangível incorruptibilidade "não aceitava prato algum de doces nem mimos semelhantes".

Entretanto não passava de formidável hipócrita pois era useiro e vezeiro em pedir dinheiro emprestado que fazia o possível para não pagar.

Tal o seu descoco que pretendera forçar o mercador Manuel de Freitas Matos, tesoureiro da Alfândega a lhe emprestar um conto de réis dos cofres reais. E aos que recusavam serví-lo chegava, a injuriar publicamente na rua como ao cirurgião-mor da Praça de Santos, Manuel Mendes Cardoso. Sabedor de tão vergonhosos fatos, contava Martim Lopes, à Rainha, ameaçara ao Dr. Pinto de Sousa de pô-los na presença de Sua Majestade e o incrível juiz "assustado e mudando de cores prometera de se regular".

Mas qual! não tardara que se excedesse em novos e dos maiores desatinos como por ocasião da denúncia declarada do tesoureiro do cofre dos órfãos de Santos (caso que Nuto Sant'Anna relata por miudo, *ob. cit.* p.16) e é a mais completa demonstração da vezania do incrível magistrado. Tivera Martim Lopes de intervir para assegurar os bens dos depositários obrigando Pinto de Sousa a submeter-se.

Êste o fizera mas escrevera ao capitão-General "extensa e petulantíssima carta descompondo-o" carta de que trazia sempre cópia sôbre si "mostrando-a com jactância a todo o mundo".

Fôra aí que Martim Lopes recorrera à Rainha denunciando-o como "louco varrido" e incapaz de exercer a judicatura.

Pois bem! a 3 de setembro de 1776 despachou o Capitão-General tremendo relatório contra o Juiz ao Ministro Secretário de Estado (Docs. Int. 28, pgs. 215 e 223) compelido a fazê-lo pelas suas obrigações de General e as da própria honra. A 19 de fevereiro de 1777 faleceu o ouvidor da Comarca, Dr. José Gomes Pinto de Morais quem, nomearia Martim Lopes, como seu substituto interino? Êste mesmo Juiz de Fora de Santos de quem acabara de contar tantos e tais horrores! Como explicar semelhante viravolta?

A Martinho de Melo e Castro explicava que assim agira "sem embargo de não o achar capaz, tanto pela sua referida loucura como pelas suas contínuas desordens e com a falta de literatura pervertendo as leis do Reino e de Sua Majestade" (sic!).

Pois bem! após todo êste belo *curriculum* e da confissão de tão alta apreciação de qualidades e faculdades, sôbre semelhante indivíduo se fixara a escolha do Ilmo. e Exmo. Capitão-General Governador! Entregava os vassalos da Comarca de São Paulo a um semidemente e ignaro perverso das leis do Reino!

Que pensar de semelhante critério? Apenas que o Juiz de Fora se agachara diante do todo poderoso contendor prometendo-lhe ser o mais baixo dos instrumentos de caprichos e prepotências. Mas não havia o que fiar de um desequilibrado como Pinto de Sousa. Três mêses após a nomeação furioso representava Martim Lopes contra êle novamente.

Tinham dois soldados do Regimento de Infantaria desertado e o Capitão-General mandara grande escolta guiada por um capitão do mato capturá-los. Haviam os desertores recebido à bala os apresadores num tiroteio em que morrera o capitão do mato. E um dos desertores, certo Francisco França, conseguira fugir.

Pois bem! como procedera o Ouvidor interino? condenara o desertor prêso a seis anos de trabalhos forçados e ao outro, cabeça do motim de deserção absolvera! sob pretexto de que ainda não era militar pois ainda não jurara bandeiras! livrara a um da mais merecida fôrca e ao outro garantira a liberdade!

À vista de semelhante decisão, êle, Martim Lopes, resolvera excluí-lo das Juntas da Real Fazenda e da Real Casa de Fundição. E querendo acautelar-se contra os possíveis malefícios de um Ministro "indigno de o ser" e cujo procedimento o punha na maior perplexidade "decidira dêle não se servir em nada de serviços d'El Rey por lhe achar total incapacidade".

Assim também suspendera as sessões da Junta das Justiças sem embargo de se achar a Cadeia de São Paulo cheia de "criminosos dos mais facinorosos crimes" (Docs. Int. 28, 272).

E êste *statu quo* se manteria até que Sua Majestade fôsse servido mandar a São Paulo ministro de conhecida probidade, ciência e isenção e sobretudo temente a Deus".

Ao observador imparcial de tão extranhos casos certamente ocorrerá que a régia resposta cabal, a tantos destemperos de tão singular delegado da coroa, deveria ser a demissão imediata de itão descriterioso administrador.

Entende Antôno Piza que em tudo isto agia Martim Lopes com a mais refalsada e habitual cavilosidade.

E realmente em vez de apelar da sentença que reputava ilegal, para o foro militar visto como se tratava de um caso de deserção limitava-se a queixar-se perante o Ministro de Estado do juiz que lhe contrariava os desejos. "Convinha-lhe intrigá-lo com o govêrno de Lisboa a obter a nomeação de outro magistrado que viesse satisfazer-lhe os instintos perversos".

Naturalmente empenhava-se a que o novo ouvidor fôsse alguém cuja nomeação insinuasse.

Mas enganou-se redondamente. O novo ouvidor, Dr. Estevam Gomes Teixeira era homem de reto caráter . Dentro em breve seria um dos chefes da oposição geral contra os seus desmandos.

Empossado a 23 de outubro de 1778 teria logo sido informado pelo Bispo Diocesano do que eram as normas do govêrno de Martim Lopes.

Começou a sua judicatura tirando sua residência a seu antecessor interino contra quem, cada vez mais encarniçado, se mostrava o Governador, rancoroso como sabia ser.

E assim partiu para Santos a sindicar do procedimento do amalucado e indefensável colega. Longo foi o inquérito e aproximou-se o término do ano sem que o novo ouvidor pudesse regressar à sede de sua comarca. Era o que esperava Martim Lopes disposto a levar a cabo mais uma dessas arbitrariedades a que tanto se afeiçoava.

Entendera criar um corpo de edís, inteiramente à sua feição, para o Senado de 1779.

Durante o ano todo de 1778 interferira na vida da câmara paulistana. Mandara como vimos que servissem os oficiais de 1777 e

proibira novas eleições. Como estivesse no Rio de Janeiro o Procurador Inácio Borges da Silva havia sido chamado a servir interinamente o alferes Antônio Rodrigues Picanço a 10 de janeiro de 1778. Mas êste apenas exercera o cargo durante vinte e quatro dias.

Fôra expulso pelos colegas devido a uma velhacada feita por ocasião da procissão de São Sebastião.

Encarregado de "prontificar a cera para essa real festa, boa e com o pêso que Sua Magestade mandava, tanto pelo contrário fizera que tivera a petulância de vir contra as ordens dos oficiais da Câmara e dar a dita cera feita pela sua própria mão, de cera da terra misturada com cebo, com tanto escândalo a Deus Nosso Senhor e a todo o auditório, que se achava na Sé Catedral".

Grosseira e imbecil tratantice de que se saira mal.

Houveram-no Suas Mercês por despedido e lhe tomaram contas daquilo que em seu poder parava, dos bens do Consêlho. Ordenaram que dentro de vinte e quatro horas entregasse todos os dinheiros municipais recebidos ao seu substituto, José Mendes da Costa, sob pena de cadeia.

Êste Picanço já servira aliás em 1777 e o inquérito contra êle aberto denunciava um alcance de 174$370 réis.

Defendendo-se apresentou uma conta de cera gasta na procissão de São Sebastião, 131 libras que lhe fizera e vendera o cereiro alferes Joaquim José de Almeida a 540 réis a libra.

Altos brados soltaram os senadores. Tratava-se de verdadeira exorbitância! Anuiram à nomeação de péritos avaliadores para se dirimir a desagradável questão. Êstes louvados reduziram os 70$740 réis da conta de Picanço a 42$920. A documentação silencia sôbre o seguimento dêste caso dúbio.

No resto do ano de 1778 funcionou como Procurador do Conselho José Gomes de Barros Sandim.

A 11 de julho, irrogando-se poderes que cabiam ao Ouvidor Geral ordenava o Capitão-General que do corpo do Senado fôssem demitidos dois dos vereadores, o Capitão Joaquim José dos Santos e João da Silva e Sousa sendo chamados a substituí-los dois vereadores da câmara transata.

Verberava Martim Lopes aos dois demitidos abandonarem inteiramente a sua obrigação, faltando às mais das vereanças (o que era perfeitamente falso).

A elas só concorriam quando "mancomunados pretendiam satisfazer as suas particulares paixões em desserviço de Sua Majestade" (sic).

João da Silva e Sousa era personagem obscuro mas o seu colega de suspensão figurava entre as personalidades mais conspícuas do São Paulo de então.

Era filho do tão conhecido Lopo dos Santos Serra e como diz Azevedo Marques desfrutava distinta posição pela fortuna, o merecimento e a aliança contraida com uma senhora das principais famílias paulistas. Viria a ser capitão-mór da cidade, coronel de auxiliares e falecendo em 1828 deixaria uma das maiores fortunas da capitania a que imenso aumentaria o filho o "Cadete Santos" Joaquim José dos Santos Silva, Barão de Itapetininga.

Rìspidamente observou Martim Lopes ao Senado que aos dois demitidos "dava os cargos por acabados". Os novos vereadores serviriam ditos lugares enquanto êle o houvesse por bem.

O que ordeno a Vossa Mercê (o Juiz Presidente) e lhe dou por muito recomendado" era o fêcho desta comunicação, perfeito tipo de *hoc volo sic jubeo*.

Três dias mais tarde os dois recém nomeados, Antônio João de Toledo e João Leite Penteado, empossavam-se em lugar dos excluidos "por assim determinar o ilustríssimo e excelentíssimo senhor general".

A 22 de agosto de 1778 nova chamada à ordem da câmara por parte do déspota. Exigia a convocação de todos os capitães de mato a fim de receberem instruções a que melhor cumprissem o dever, sob pena de suspensão e cadeia.

Curioso que pouco depois vejamos eleito pela assembléia dos republicanos, e a Câmara, tesoureiro da Real Casa da Fundição o mesmo Antônio Rodrigues Picanço que havia tão pouco ainda, tivera a reputação de honorabilidade tão rudemente atacada e fôra demitido de Procurador do Conselho!

Nem se compreende tal decisão que não poderia deixar de trazer a reação do Capitão-General.

E esta veio furibunda pela carta de 1.º de dezembro de 1778. Procedera a Câmara com incrível incoerência! Do corpo dos edís só se achava presente à assembléia um vereador, Francisco Xavier Pedroso que "convocara os republicanos para satisfazer as suas particulares paixões que por modéstia o calo" acrescentou o iracundo. personagem. O interessante é que à eleição também presidiam os dois vereadores *ad hoc* recém nomeados Toledo e Penteado.

E porque a Câmara não devia proceder a semelhante eleição extemporânea advertia-a a que não continuasse em semelhante procedimento dando por nulo tal ato, para o qual êle governador não fôra consultado. Não pretendesse ela introduzir novidades nas regalias que Sua Majestade lhe concedera, na inteligência de que fôssem observadas segundo a sua real intenção".

Derramou-se a Câmara em explicações tentanto justificar-se. Não houvera subôrno algum como a S. Excia. constaria do têrmo

de eleição. "Porem quando Vossa Excelência não haja por bem, observamos o que Vossa Excelencia ordenar" concluiam "os de S. Ex. os mais humildes suditos".

Não ia Martim Lopes perder tão bela ocasião para dar largas à expansão dos sentimentos tacanhos de autoritarismo acendrado.

Replicando declarava ver-se obrigado "com bem pezar" a alegar a Suas Mercês o pouco ou nenhum zêlo que empregavam no cumprimento dos deveres.

Que significava aquela precipitação em eleger tesoureiro para a Real Casa da Fundição? E pior! êle governador tinha sob os olhos recente denúncia da própria câmara contra o tesoureiro recém-eleito.

"Dera tão má conta dos bens do Concelho quando seu Procurador como a própria Câmara representara".

Como então agora o achava ela benemérito a ponto de se fiar de semelhante homem para a importante função de tesoureiro da Casa da Real Fundição da cidade?

"Estes extranhos procedimentos, concluia o sátrapa, e ai com carradas de razão, me fazem uma tal confusão que na verdade me não satisfaz".

"E por que só queira que se sirva a Sua Majestade Fidélíssima, como estamos obrigados, devo advertir a Vossas Mercês para que lhes não suceda outra a que imediatamente deem a referida eleição por nula e de nenhum vigor, cassando a nomeação ao alferes Picanço".

Ao pé da letra responderam os oficiais "acusando a respeitavel carta de S. Ex. a qual tinham presente para dar inteiro cumprimento às determinações que S. Ex. determinara".

Empossou-se o Dr. Estevam Gomes Teixeira da ouvidoria e naturalmente extranhou a situação absolutamente anômala em que se achava o Senado da Câmara de São Paulo, onde o arbítrio do Capitão-General prorrogara por sua conta e risco, o mandato dos oficiais de 1777 e ainda enxotara do seu corpo dois vereadores!

Assim deu-se logo pressa em normalisar tal situação de acôrdo com a ordenação de Sua Majestade.

A 14 de novembro de 1778, convocou o Senado e com êle organisou pelouros para o triênio de 1779 a 1781.

Recolheu-os ao cofre cujas três chaves foram entregues a outros tantos oficiais em exercício. Mandou lavrar edital para que a 8 de dezembro comparecessem em Câmara todos os republicanos afim de assistirem à abertura do primeiro dêstes pelouros.

E isto se cumpriu. No dia aprazado abriu-se o rol que mencionou o nome dos seis oficiais eleitos para servirem em 1779.

E assim parecendo tudo estar em perfeita ordem partiu o Dr. Estevam Teixeira para Santos a presidir a devassa instaurada contra o seu extravagante antecessor interino.

Com esta ausência contava Martim Lopes para levar a cabo mais um de seus inacreditáveis atos.

E, realmente, reunidos em Câmara os oficiais de 1778 a fim de transmitirem os poderes aos senadores recém-eleitos surgiu sùbitamente um oficial ajudante de ordens que lhes entregou uma carta de seu chefe, carta que aos senadores presentes causou a maior conturbação.

Lançou o escrivão municipal, na ata de dois de janeiro de 1779, que "para execução de tal carta por não terem outro remédio e temerem alguma violência do ilustríssimo e excelentíssimo senhor general da Capitania "os três oficiais presentes convocaram os demais para no dia imediato se acharem nesta casa da Câmara, e se executar o que o mesmo Senhor General dissesse".

É confusíssima a redação de tal ata, cheia de interpolações. Pelo contêxto fica-se sabendo que já houvera troca de cartas anteriores e que esta de dois de janeiro era a réplica de outra escrita pelo Senado ao General.

Encerrando o termo escreveu João Machado, o escrivão municipal as seguintes e quase enigmáticas palavras: "aliás as chaves do cofre dos pelouros para os mesmos oficiais da Câmara resolveram aquilo que fôsse o bem do serviço de Sua Majestade Fidelíssima".

No dia seguinte, 3 de janeiro, os vereadores Francisco Xavier Pedroso, Antônio de Toledo e Leite Penteado relataram aos seus colegas, o juiz José Francisco de Sales e o procurador Barros Sandim o que se passara entre êles e o temido Capitão General.

Haviam ido a Palácio a expor-lhe "em como não podiam nem tinham jurisdição alguma, como oficiais de Câmara, para abrirem o cofre dos pelouros e pautas. Quanto ao saco das pautas, nele tocar era atribuição exclusiva do Ouvidor Geral.

Aparecendo em palácio e anunciando-se viera o ajudante de ordens Francisco Antônio dizer-lhes que S. Ex. não lhes queria falar.

E aliás só lhes cabia uma coisa: satisfazer às ordens expressas nas cartas dêle, Governador, a saber queria S. Ex. ver os róis dos eleitores para juiz de orfãos. E como informassem que êstes róis que eram as pautas se achavam fechados, com os pelouros, altamente lhes retrucara o ajudante de ordens que S. Ex. era "regedor das justiças e mandava sobretudo".

Grande perplexidade trouxera tal intimação aos pobres oficiais. Estava o ouvidor geral em Santos. Não tinham a quem dessem parte de tão grave incidente, tanto mais quanto já e já ordenara S. Ex. lhe mandassem os róis. Se não fôsse obedecido procederia contra os desobedientes não aceitando nenhuma das respostas dadas às suas cartas.

Diante de tal desigualdade de fôrças e poderio que fazer? "Vendo-nos, nós, vexados e oprimidos, sem recurso algum, obrigados mesmo" lançou o escrivão municipal em ata e por não haver outro remédio resolveram os três vereadores abrir o cofre.

Lá estava o saco das pautas, felizmente fechado e lacrado. Decidiram remetê-lo tal qual ao tiranete que os governava. De tal se incumbiu o Procurador Barros Sandim, assistido pelo escrivão do Senado "por assim despòticamente, e sem atenção alguma, o mandar o dito senhor general".

Aos dois portadores mandou dizer Martim Lopes que lhes não falaria. Entregassem o saco ao ajudante de ordens, e êste o recebera fechado e lacrado, tal qual como quando saira do cofre.

Disto se lavrara têrmo imediato apenas voltara Sandim e o escrivão "para clareza e descarga dos mesmos oficiais da Câmara".

A seis de janeiro reunia-se novamente o Senado ainda aturdido pela grosseria da prepotência de que fôra vítima.

Devia, naquele dia dos Santos Reis, fazer a transmissão dos poderes à nova Câmara, proclamada pelo Ouvidor a 8 de dezembro anterior.

Mas não apareceram nem os dois juizes, nem os vereadores, nem o procurador, provàvelmente intimidados pela notícia das novas façanhas do Capitão-General.

Mas eis que se deu inesperado desfêcho. Apareceu o ajudante de ordens da sala do Ilmo Exmo. General a entregar o saco das pautas que o mesmo Ilmo. Exmo. Sr. tinha mandado pedir (sic). Procederam os senadores ao exame minucioso de tal envólucro "mandado pelo mesmo senhor fechado e lacrado na forma que havia saido do cofre". Depois desta verificação foi êle recolhido ao cofre onde estivera sendo êste fechado com as três chaves diversas que o cerravam.

Fez o escrivão uma emenda ao texto do termo: onde escrevera "saco que o General mandara pedir" emendou "saco que mandara buscar despòticamente".

Grande vitória! recuara o tiranete! Não ousara quebrar o sigilo do receptáculo das pautas.

No dia dez de janeiro, mais confiante no futuro empossava-se a câmara de 1779.

Cinco dias mais tarde mandava Martim Lopes que a nova municipalidade procedesse à nomeação do tesoureiro da Real Casa de Fundição. Escolhesse para o cargo a João Alves de Castro.

E a Câmara respeitosa mas firmemente a 20 de janeiro declarava fazer a nomeação "para com ela requerer aprovação ao meritíssimo doutor ouvidor geral".

Pela leitura das atas de 1779 a 1781 tem-se a impressão de que o Dr. Estevam Gomes Teixeira agia com tôda a prudência mas com positiva firmeza orientando a política municipal e procurando pôr o Senado ao abrigo das arbitrariedades do sátrapa.

Com êste abrira logo luta ao assumir a sua judicatura. Ficara Martim Lopes furioso porque sem que fôsse participado suspendera o Dr. Teixeira, de funções, o Juiz de Santos que voltara ao seu primitivo cargo. Era desatenção dupla feita ao General da Capitania e ao Regedor das Justiças.

À Rainha deu-se pois pressa em apresentar queixa já a 3 de janeiro de 1779 (Docs. Int. 43, 215).

Nesta denúncia contou que o Ouvidor encetara o processo de residência contra Pinto de Sousa "usando do despotismo absoluto de intimidar as testemunhas". Não se pejava em alardear que "queria ver quem se atreveria a jurar contra um Ministro de Sua Majestade!".

O plano do Dr. Teixeira era bem visível: procurar diminuir a responsabilidade do seu sindicado "pretendendo ofuscar as loucuras e desordens" que praticara como juiz de fóra e ouvidor interino e atacar a autenticidade de fatos públicos e despachos existentes em cartório.

Contra esta parcialidade levantara-se êle Capitão-General, levado do zêlo e fidelidade com que se empregava no Real Serviço. Assim denunciava ao Trono êste extranho procedimento do Ouvidor que cheio de paixões particulares e de fanatismo se persuadia não ter superior no continente americano e sobrepunha os sentimentos pessoais ao serviço de Sua Majestade! O móvel desta denúncia era um só: o desabafo da vaidade e da prepotência postas em choque pela atitude do magistrado.

É o que demonstra do modo mais patente o ofício de 4 de janeiro a Martinho de Melo e Castro, requisitório iradíssimo contra o Dr. Teixeira. Relatava-lhe que já no Rio de Janeiro o novo ouvidor vangloriava-se *urbi et orbi* que vinha disputar a sua jurisdição ao Capitão-General de São Paulo. Na primeira visita que fizera ao filho dêste, Ajudante de ordens do Govêrno, jactara-se de que quando Juiz de Fora da Fronteira abatera a prosapia do grande fidalgo que era D. José de Portugal, conde de Lumiares. Pusera-se logo a abrir cerrada campanha contra êle aconselhando a muitos que o denunciassem à Rainha.

Apenas chegado a São Paulo contraira amizade com os mais opulentos cidadãos "afim de desfrutar o que êles lhe oferecessem e aceitava sem repugnância".

Intrigante, atrevido, fomentador de indisciplina, suas manobras faziam receiar grandes desordens. Tanto mais quanto êle, General, estava firmemente disposto a conservar ilesa a autoridade e poder de caráter em que se via constituido.

Assim pedia a Sua Majestade as mais prontas e positivas providências. "Como carecia a ruina que ameaçava o despotismo absoluto (sic) dêste Ministro com cujo respeito se intimidavam (sic!) e enchiam de temor pânico (sic!) os povos.

Corria a boca pequena que o Dr. Teixeira viera investido de mais amplas atribuições que os antecessores. Era isto o que fazia com que "olhasse para as disposições das ordens do Governador como menos insignificantes".

De nada valeu a queixa do sátrapa.

Quem levaria a melhor seria o seu adversário o novo aliado do Bispo D. Frei Manuel da Ressurreição.

CAPÍTULO V

Conturbação de espírito e apreensões provocadas pelas atitudes do Capitão-General Martim Lopes. Reação encabeçada pelo Bispo D. Frei Manuel da Ressurreição, o Ouvidor Geral e a que adere o Senado da Câmara. Novas violências do Governador. Vereador posto em calabouço. O crime judiciário da execução do trombeteiro Caetano José da Costa.

Explicando à Rainha os motivos pelos quais impedira que o Juiz de Fora de Santos, em exercício da ouvidoria de São Paulo, fizesse os pelouros de 1777, desautorando o magistrado e mandando que a Câmara organizasse tais róis, sem a sua presença, contava Martim Lopes que se interviera fôra para aplacar o dissídio reinante no corpo senatorial.

O juiz ordinário, José Francisco de Sales, estava em oposição formal ao seu colega Domingos de Andrade e aos vereadores.

Assim ordenara êle Governador, que não houvesse eleições para 1778 continuando em exercício a edilidade de 1777.

Do mesmo modo se opusera às projetadas arrematações dos ofícios de justiça porque não deviam elas proceder-se sem informação do ouvidor. Ora, vaga a ouvidoria de São Paulo, como estava, qualquer inovação seria perigosa tanto mais quanto se apresentavam candidatos sujeitos que não estavam à altura de servir, valendo-se até de certidões falsas.

Assim também interviera nos têrmos de arrematação de vários contratos para impedir o dano que se esboçava contra a Real Fazenda. Exigira que os candidatos apresentassem severa fôlha cor-

rida e informação das câmaras de todos os distritos da Capitania, muito mais segura do que a dos magistrados, por causa da intimidade das relações com os candidatos, numa terra em que mediavam tão grandes distâncias entre as povoações.

Furioso pusera-se o Dr. Pinto de Sousa a deblaterar, como "pregador universal", avisando aos arrematantes que iriam ter enormes prejuizos.

"Ficariam perdidos porque não teriam do que tirar o que os ofícios davam. Mandara violenta queixa contra êle acoimando-o de déspota quando tal atrevimento deveria valer ao atrevido bacharel sério castigo" por intentar manchar o crédito de um vassalo tão fiel como êle, capitão-general revestido de grande caráter com que Sua Majestade o condecorava pondo, na real presença, tamanho rol de falsidades" (Docs. Int. 43, 258).

Sujeitava-se êle, governador a qualquer devassa mas que esta não fôsse presidida pelo novo ouvidor recém-empossado, Dr. Estevam Gomes Teixeira seu inimigo rancoroso já naqueles poucos mêses em que vinha exercendo a ouvidoria. Como vemos o brigadeiro dos reais exércitos de Sua Majestade era grande apologista da inversão do famoso brocardo ciceroniano que envolve armas e togas.

Outro adversário corajoso e pertinaz iria contar o sátrapa na pessoa do novo Ouvidor Geral da Comarca de São Paulo êsse Dr. Estevam Gomes Teixeira, sucessor do Dr. José Gomes Pinto de Morais em São Paulo falecido a 19 de fevereiro de 1777, de uma inflamação do peito ineptamente tratado "pelos maus cirurgiões que aqui há" oficiaria Martim Lopes ao Secretário de Estado.

Empossara-se o novo juiz a 23 de outubro de 1778 e desde os primeiros dias fizera frente ao tiranete.

A 2 de janeiro de 1779 representava êste à Rainha que vetara a nomeação que o Dr. Teixeira fizera do novo juiz de órfãos, dentre os nove indivíduos eleitos pelo corpo de eleitores do Senado. Escolhera o Sargento-Mor Jerônimo de Castro Guimarães, "indivíduo sumamente leigo e do mais escuro nascimento".

Havia motivos para tal escolha insinuava Martim Lopes viperinamente. Era êste Guimarães um dos mais ricos capitalistas de São Paulo, em bens de fortuna "que continuava repartir, com generosidade com as pessoas de quem dependia". Fôra daqueles que o Ouvidor tivera, desde empossado, o maior cuidado em adquirir para amigo (Docs. Int. 43, 212).

Mas êle, governador, zeloso do cumprimento das ordenações do Reino, intimara à câmara de São Paulo a não dar posse a Guimarães até que Sua Majestade decidisse. "Sempre delator, comenta Antônio Piza, interferia em tudo quanto não era de sua competência, incomodando o bispo na nomeação dos vigários e govêrno da Igreja, denunciando o Ouvidor no desempenho dos seus afazeres e embara-

çando-se com a magistratura; a todos atribuindo corrupção e venalidade".

Na atmosfera de luta que reinava na cidade muitos espíritos timoratos preferiram renunciar a dignidade senatorial.

Assim ao se preparar a constituição da Municipalidade de 1781 os dois juizes ordinários e dois dos três vereadores escusaram-se de servir.

Estava em franco declínio a estrêla do poder do tiranete Lobo de Saldanha. Sabia-se que de um momento para outro lhe chegaria substituto para cuja vinda se preparavam estrondosas manifestações de júbilo.

Em fins de 1780 o Bispo e a Câmara enviaram formal denúncia contra o péssimo delegado régio. Já o Prelado por diversas vêzes escrevera à Rainha contra êle (Docs. Int. 43, 385).

Quase persuadido "que de nada alcançaria resolução" tomara o partido de se mancomunar com o ouvidor "meu capital inimigo, ainda antes de tomar posse do seu lugar" lembrava Martim Lopes a Martinho de Melo e Castro a 14 de julho de 1781 (Ibid. 386).

Tal a insolência do juiz que padecendo êle, governador, de aguda moléstia, que o pusera na iminência da morte durante cinco dias "devendo tôda cidade procurá-lo não o fizera, uma vez única que fôsse, por atenção, quando no entanto era seu subordinado!

O Bispo e o Ouvidor em fins de 1780 haviam induzido os oficiais da Câmara de São Paulo a darem conta contra êle a Sua Majestade.

Do teor desta tal denúncia ignorava o fundamento pois o papel partira por via especial em direção ao Trono.

Não que êle temesse o que quer que fôsse, pois a consciência lhe dizia que como Governador agira irrepreensivelmente.

Mas a distância em que se achava da Soberana receiava que no espírito de Sua Majestade causasse impressão "algum pêso" a leitura de representação de um corpo de Câmara.

Assim queria que S. Ex. ficasse sabendo quem eram os signatários de tal denúncia: "caixeiros e tropeiros de tocarem tropas no caminho de Viamão".

Os seus sucessores "além de terem o mesmo caráter eram cirurgiões filhos do Reino.

Da edilidade de São Paulo viviam ausentes "aqueles honrados e distintos paulistas, dos Pires e Camargos tão recomendados por Sua Majestade para ocuparem os ditos cargos". Dêstes o Ouvidor não fazia caso algum. Só nomeava, para as Câmaras, indivíduos a quem dominasse por completo, a fim de que servissem as suas extranhas paixões tanto contra as Reais Intenções com o fito de denegrir o conceito de que êle gozava perante a soberana graça ao zêlo empregado no Real Serviço.

Com todo o acêrto recorda Toledo Piza ao comentar êste documento que depois de haver dito e repetido quanto o povo de São Paulo tão corrupto se mostrava que chegava a corromper os portuguêses que com êle conviviam, vinha agora falar em paulistas honrados e distintos! em Pires e Camargos!

Mentia além de tudo o sátrapa acusado, pois a nomeação dos vereadores não cabia aos ouvidores.

Altamente sobressaltado declarava o tiranete que todas estas intrigas só visavam um fim, a sua demissão.

Mas se êle não desejava outra coisa! E queria que a Rainha Sua Senhora mandasse tirar-lhe exata residência dos atos, não só referentes ao Real Serviço como aos de sua vida e costumes.

Não receiava tal inquérito conquanto fôsse presidido por Ministro de probidade, cheio do temor de Deus e de Sua Majestade. Legalizada a sua culpa estaria pela sentença. Mas também se não se verificasse fôsse Sua Majestade servida mandar castigar exemplarmente aos inquietadores de seu Govêrno com falsas representações como as que o Bispo endereçara à Corôa.

Não chegara ao atrevimento de assegurar à mesma Soberana Senhora que êle, denunciado, faltara ao preceito católico da desobriga pascoal, dois anos seguidos?

Era pelo menos o que lhe chegara aos ouvidos!

Enfim aquêle cordeirinho que se chamava o Sr. Martim Lopes Lobo de Saldanha pedia a Sua Majestade que o tirasse daquele labirinto de intrigas, parcialidades e desordens que nunca deixariam de existir enquanto estivessem em São Paulo o Bispo D. Frei Manuel da Ressurreição e o Ouvidor Gomes Teixeira.

De tal conúbio de perversidades temia bem funestas consequências em que não desejaria ver-se envolvido (Docs. Int. 43, 387).

Aproximava-se porém o desfêcho da luta. Já em São Paulo se sabia que o substituto do mesquinho governador seria Francisco da Cunha Menezes. O próprio Mártim Lopes, em circular expedida aos Capitães-Generais vizinhos, de Vila Rica, Vila Boa e Vila Bela, relatava a 28 de agosto de 1781 que a Rainha fôra servida aliviá-lo do pêso que havia seis anos, confiara nas suas pequenas fôrças. Constava-lhe que Menezes partira de Lisboa em julho.

Neste mesmo 28 de agosto recebia a Câmara de São Paulo um comunicado do próprio Martim Lopes que deve ter-lhe causado verdadeira consternação.

Informava-a de que D. Maria I dêle se lembrara em sua real piedade compadecida do grande pêso que já desde 1775 lhe caira sôbre os ombros débeis. Dera-lhe substituto na pessoa do Ilmo. Exmo. Sr. Francisco da Cunha Menezes "que com a sua probidade vinha tornar felizes os povos de São Paulo e emendar os êrros de seu antecessor". Depois desta tirada de fingida humildade pre-

venia Martim Lopes que Menezes chegaria em muito breve, particularidade que com certeza ainda aumentou a consternação dos bons senadores paulistanos (Cf. Reg. Geral XI, 382). Quanto não doeria ao tiranete remeter semelhante aviso àqueles "caixeiros e tropeiros" membros da edilidade de São Paulo que tanto declarava desprezar e a quem tanto se comprazia em ofender e humilhar!

Entretanto a transmissão de poderes só se daria a 11 de março de 1782. E nêste lapso, superior a um semestre, que ainda caberia a Martim Lopes governar a Capitania de São Paulo ocorreria graças ao seu espírito de crueldade e vingança, um caso que se tornou da maior celebridade nos fastos judiciais paulistas e brasileiros, deixando aos povos a mais viva impressão de tirania e conculcação da justiça.

Comentando tal e insólito acontecimento escreve Nuto Sant'Anna no tão interessante e valioso *São Paulo Histórico* (VI 204):

"Para Martim Lopes não poucos indivíduos eram "régulos e despóticos". De outros dizia viverem "sordidamente amancebados". A ninguém poupava, civís, militares, clérigos. Poucos os de sua grei, comensais e válidos, que não houvessem arcado ao pêso incoercível de sua cólera.

Não obstante o que atribuia a outrem em si próprio assentava como uma luva. Áspero e autoritário, com tôdas as prosápias de um senhor feudal, não transigia.

De espírito duro, nem procurou adoçar a intemperança de sua longa gestão, nos mêses em que ainda ficou à espera do sucessor. Pelo contrário!

O Bispo, o Ouvidor, os padres todos continuavam a receber as suas azorragadas.

E de tal modo se portou, que um fato, entre todos deplorável, mas nem por isso irremediável, contribuiu para que com uma tragédia findasse o govêrno do sátrapa cruel".

Excelente êste perfil do douto autor de *São Paulo Histórico* o final da administração do sádico brigadeiro dos Reais Exércitos.

Vivia êle enfurecido cada vez mais despótico e desatinado. Verdadeiro vesânico.

E para êste estado iracundo ainda viera agravar a notícia que lhe chegara aos ouvidos de que os oficiais da Câmara de 1780 o haviam denunciado, em papel reservado, à Rainha.

Exasperado pusera-se logo a pesquisar de como se originara tal boato que parece ter tomado corpo em meiados de 1781.

A falta de documentação torna o caso assás misterioso. A memória que Antônio de Toledo Piza publicou não permite estabelecer-se seguro critério sôbre o nebuloso caso.

Escrevendo a Martinho de Melo e Castro (Docs. Int. 43, 395), contava Martim Lopes que a atoarda circulara em São Paulo quando na cidade se soubera da nomeação de seu sucessor.

Fôra isto que animara os camaristas a "darem uma conta contra êle".

Assim pusera-se a campo e chamara a contas os edís acusados de semelhante procedimento. Eram êles, o juiz ordinário alferes Antônio de Freitas Branco, os vereadores Sargento-mór Manuel José Gomes, alferes Manuel Rodrigues Jordão, Mateus da Silva Bueno e o Procurador José Gomes de Barros Sandim. Servia como escrivão municipal João da Silva Machado.

Interpelados, sabe Deus de que maneira, convencera-se de que a maioria estava inocente daquilo que se lhe imputava.

Continuando o inquérito chegara à conclusão de que o autor da denúncia fôra o vereador Manuel José Gomes "hum dos mais maus (sic) vassalos de Sua Majestade".

E acusando-o de não só haver falsificado a tal petição como sobretudo as firmas dos signatários, mandara encerrá-lo num dos calabouços da cadeia de Santos "à ordem de Sua Majestade" até que a mesma augusta soberana determinasse o castigo de que êste orgulhoso homem se fazia digno, não só pela petulância de desacreditar a um Governador e Capitão-General, que só cuidava em servir à sua Soberana, como pelo atrevimento de por na Real Presença contas menos verdadeiras e com sinais falsos".

Verificara-se a desaparição do sinete municipal habitualmente guardado no Arquivo da Câmara o que era mais uma comprobação do estelionato forgicado por aquele dos "mais maus" vassalos de Sua Majestade"!

Tudo faz crer pela leitura da documentação que Martim Lopes Lobo de Saldanha tinha o maior fraco pelo filho que nomeara seu ajudante de ordens Antônio Lobo de Saldanha.

"O filho do general, segundo a crônica, escreve Nuto Sant'Anna era refinadíssimo frascário. Vivedor, autoritário, tendo tudo ao alcance das mãos, trazia "de canto chorado as pobres famílias da época. Solteiro, mas com pretensões a consorciar-se no Reino, poderia ambicionar as donzelas contemporâneas para tudo, menos para casar".

E seria ainda evidente a sua preferência pelas raparigas fáceis, aquelas a quem certa vez o Pai se referira de sobrôlhos irados, tão ousadas que, embuçando-se e encapuzando-se, chegavam, até de dia, a entrar em casas de homens...

"Misturando o amor de doudivanas com boêmias bem regadas pelas tavernas, Antônio Lobo tinha o seu grupo e a êste grupo pertencia, entre outros, um mulato corneteiro, ou trombeteiro, do corpo de Voluntários Reais, por nome Caetano José da Costa, universalmente conhecido pelo diminutivo de Caetaninho.

Com a maior violência descreve Machado de Oliveira no *Quadro histórico* o que levaria Caetaninho a dar a Martim Lopes o ensejo

de poder cevar os instintos de sadismo e perversidade nos últimos mêses de seu nefasto govêrno, concedendo-se o prazer de assinar uma sentença de morte fazendo-a executar-se.

De Antônio Lobo afirma "que se encharcava nos mesmos lodaçais em que o Pai vivia chafurdado, tendo nos exemplos paternos escusa à devassidão lançando-se todo inteiro no regaço da lascívia e amarrando-se no laço das orgias" (sic).

E de tal pai tal filho se esperava. Agrupava-se em redor de ambos a mais corrupta e asquerosa canalha.

Empenhara-se Martim Lopes, em promover grandes melhoramentos no Caminho do Mar tendo passado a residir por largos lapsos na fazenda de São Caetano da Borda do Campo, propriedade dos Monges de São Bento, sob o pretexto de dirigir os trabalhos da estrada.

A tal propósito escreve o Brigadeiro Machado conceitos depreciativos da conduta dos monges e seu abade, acusando-os da mais torpe bajulação ao desatinado sátrapa.

A 16 de setembro de 1781 foi Martim Lopes pernoitar na casa de campo dos beneditinos em São Bernardo a fim de assistir a uma festa que em sua honra haviam promovido oficiais de linha, além de muitas outras pessoas. Para o obsequiarem tinham inventado representar uma comédia, com várias danças, em espetáculo que devia começar às nove da noite, após uma cerimônia religiosa em que o Governador ouvira do "mercenário abade zombarias, à verdade e deferências à mentira" sempre no dizer de Machado de Oliveira.

Caberia o primeiro papel, na peça a representar-se, a Antônio Lobo de Saldanha, figurando na comparsaria "o seu favorito do peito que por tocar bem clarim e rabeca era o seu predileto no folguedo dos lupanares".

Desaveio-se Lobo com Caetaninho "por não querer êste aceder ao que aquele lhe exigia, de tocar certa peça de música, em que não estava bem versado, ou talvez por causa da quase completa embriaguez em que estava pelas libações do festim".

"Nesta relutância de palavras foi o músico esbofeteado pelo seu nobre amigo. Em desfôrço de ofensa recebida avançou de faca sôbre o agressor que não se achava menos ébrio".

No relato que Martim Lopes fez da cena ao Ministro Secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, se conta que o corneteiro, "muito beneficiado" do seu filho agira com a maior perfídia.

Chamando-o à parte, como se quizessse dizer-lhe alguma coisa, aleivosamente lhe dera uma facada, por detrás da orelha esquerda, com uma faca de ponta repetindo-lhe segunda às guelas, o que não conseguira pela gente que acudira "e terceira, também baldada, ao ventre".

Silencia Machado de Oliveira, o que é reprovável, as circunstâncias finais da denúncia de Martim Lopes reduzindo a ferida a ligeira escoriação entre a orelha esquerda e o pescoço.

Entretanto no ofício a que aludimos apela o Governador para o depoimento dos três cirurgiões que examinaram o filho depondo que se a faca "fôsse mais a grossura de dez réis abaixo ou acima" o ferido teria expirado sem confissão no local do crime.

"Fiz prender ao agressor de tão horroroso homicídio, continua o relatório do Governador, sem que se o ofendesse" fato a que contradiz Machado de Oliveira. Ferido em várias partes do corpo pelos que o haviam contido, garroteado brutalmente, fôra posto a caminhar a pé e esbofeteado sempre que por cansado demorava o passo.

Às dez horas da noite retirou-se Martim Lopes para São Paulo "fazendo carregar o filho em rede por julgá-lo mais morto do que vivo" o que é singular para um indivíduo ferido levemente numa orelha.

Afirma Machado de Oliveira que a retirada para a cidade se fez "à moda de um préstito fúnebre, advertindo-se ao ferido que devia dar gritos descomedidos afim de comover o povo considerando-o em perigo de vida e inspirar-lhe vinganças" (sic).

Conta Martim Lopes que fez prender o autor do crime no segredo de cadeia de São Paulo acrescentando o Brigadeiro Machado que o mísero trombeteiro se viu encarcerado "em imunda prisão e por escárneo com o mesmo vestuário com que devia aparecer no teatro, reunindo assim o burlesco ao horrível".

Mandou Martim Lopes chamar à sua presença o Ouvidor a fazer corpo de delito. Assegurou-lhe êste ministro "que só pelo fato público por que fôra executado tal assassínio, à vista de mais de cincoenta pessoas e em presença de mais de duas mil e, ùltimamente, na minha, sem que mediasse outra coisa mais do que um pano que tapava a boca do tablado se podia sentenciar à morte ainda que tivera muitas vidas, pelas muitas circunstâncias então concomitantes", alegou o sátrapa ao Ministro de Estado.

Iria proceder a devassa e realmente deu-a por finda ao cabo de dois dias. Formou-se conselho de guerra que ouviu as numerosas testemunhas arroladas.

Nêste conselho funcionou o Dr. Gomes Teixeira como auditor. Qual não foi porém o furor de Martim Lopes quando viu o magistrado envidar todos os esforços para a desclassificação do crime! Conseguiu persuadir aos vogais do Conselho que o réu não se achava incurso em pena capital "porque o ferido era camarada e ficara vivo"!

O castigo a lhe ser imposto era o de "carrinho perpétuo" a aposição de argola e cadeia de ferro às pernas do condenado, e perpétua grilheta.

Invocou o artigo oitavo do Regulamento de Guerra "fazendo desde a primeira palavra do dito conselho de Guerra até o fim uma monstruosidade de nulidades". E conseguira o que queria, salvar a vida do soldado.

Furibundo escrevia Martim Lopes: "Se êste bacharel é ignorante e acha-se impossibilitado de se lhe conferir tão ampla jurisdição e se é pelo seu mau ânimo, como na verdade o é, não só se faz indigno de continuar no Real Serviço, mas merecedor de exemplar castigo por transgredir as leis de Sua Magestade, e singularmente as militares tão claras e positivas, como consta das mesmas e das suas ampliações sendo a última o alvará de 15 de julho de 1763.

Não se conformou Martim Lopes com a decisão do Conselho de Guerra. Como regedor das justiças anulou-lhe a decisão nomeando segundo conselho, escolhido adrede.

E êste docilmente fez o que êle queria. Condenou à morte o mísero Caetaninho que segundo Azevedo Marques foi executado na fôrca em dia não conhecido de outubro de 1781 (Cf. *Cronologia*, p. 267). Curioso é que haja desaparecido a documentação relativa a êste suplício. Talvez remetida a Portugal.

O próprio Azevedo Marques publica um documento (Apontamentos, 2, 69) que afirma afiliar-se ao processo do Caetaninho quando não nos parece que tal seja exato.

Trata-se de carta do Vice-Rei do Estado a Martim Lopes aconselhando-o a refrear os instintos sanguinários.

"Pelo que pertence ao Ouvidor passei já ordem competente. Mas devo dizer a V. Ex. que neste ponto vá sempre com muito cuidado: *a vida do homem é preciosíssima*.

Se o voto de morte se fundou em algum engano, em uma nulidade que ignoramos finalmente em muitas outras coisas que todos os dias estou vendo, principalmente na América, onde quase todos os delitos capitais não tem outras provas que a dos indícios, julgue V. Ex. que remorsos poderão ter as nossas consciências de vermos, depois de executado a pena, no conhecimento da falta de justiça com que procedemos".

Os nobres conselhos dêste período atribui-os o erudito autor dos *Apontamentos* ao caso do trombeta do corpo de voluntários reais a quem o *humano* governador fez dar morte na fôrca".

Mas como tal ofício segundo Azevedo Marques se data de 27 de maio de 1776 não é possível que se refira à execução do Caetaninho.

O Brigadeiro Machado descreveu, trágica e provàvelmente de modo assás fantasioso, a cena do suplício do mísero trombeteiro.

"Ordenou o rancoroso governador que o condenado passasse pela rua de sua residência, afim de regosijar-se com a vítima de

sua prepotência. E no trânsito desta apareceu o Governador à janela com seu filho ao lado, ambos faustosamente trajados, dando por findo o seu nojo, e com numeroso cortêjo em grande gala para tornar o ato mais ludibriado.

E como nesse momento se lhe lançasse aos pés a mulher de Caetaninho, lacrimosa, clamando misericórdia e perdão para seu marido a repeliu brutalmente escouceando-a (sic) e vociferando que perdoava sim o mal que lhe fizera mas não a pena de morte".

Curioso é que Caetaninho foi enforcado em outubro de 1781 como quer Azevedo Marques e não haja o próprio Martim Lopes relatado tal fato, de importância capital, no ofício em que a 14 de novembro de 1781 narrou a Martinho de Melo e Castro "o horroroso atentado praticado pelo trombeta de Voluntários Reais chamado Caetano".

Concluindo esta parte escreve "pelo desafôgo do mulato trombeta e outras mais circunstâncias não deixo de persuadir-me a que isto é uma formal conspiração de que resultou uma das funestas consequências que eu sempre temia e certifiquei a V. Ex. em vários ofícios pelo corpo que aquí tem tomado o partido eclesiástico sem ter outra que se lhe oponha por ser incapaz de fazê-lo, e nem concorrer para que se fizesse".

CAPÍTULO VI

O tôrvo caso da execução do soldado trombeteiro Caetano José da Costa. Nomeação de um substituto de Martim Lopes. Últimas violências por êste feitas aos poderes municipais de São Paulo. Atitude enérgica do Ouvidor Geral em defesa da autonomia municipal. Tomada de posse do novo Capitão-General Francisco da Cunha Menezes. Processo de residência instaurada a Martim Lopes.

Extranha Nuto Sant'Anna que a documentação municipal silencie por completo a propósito da execução de Caetaninho.

Nem nêla há a menor referência à ereção da fôrca no período referente ao julgamento do infeliz soldado, quando à Câmara competia cuidar dêste lôbrego assunto.

Poder-se-á objetar que o caso fôra avocado ao foro militar daí provindo a omissão de tal circunstância.

Êste caso do enforcamento do corneteiro ainda está muito mal esclarecido pela escassez de documentação desvendada.

Escreve Azevedo Marques nos *Apontamentos* (I, 80) uma série de considerações sôbre o desfêcho do crime do mísero Caetano José da Costa, relevadores de seu contato com documentação que não conseguimos obter, quiçá extraviada como tanta mais de que se valeu o tão erudito quanto probo autor.

"É fato averiguado e constante de arquivos da secretaria do Govêrno e da Câmara Municipal que êste governador (Martim Lopes) anulou o primeiro conselho de guerra a que mandou sujeitar

o infeliz trombeta por não tê-lo condenado à morte, e que mandando proceder a segundo, composto de oficiais fracos e servís, conseguiu o seu abominável intento pelo que e por outras violências e despotismos que praticou foi acusado pela Câmara da Cidade de São Paulo, pelo Bispo D. Frei Manuel da Ressurreição e por outras pessoas consideradas, tais como o Ouvidor Estevam Gomes Teixeira, o juiz de Fóra de Santos, José Carlos Pinto de Sousa, o padre Antônio Manuel de Castro e outros".

"Tais eram, porém, naquele tempo as idéias predominantes e os princípios de escola da tirania governamental, que quando as acusações se dirigiam contra qualquer alto funcionário, delegado do Govêrno Geral, o resultado não podia ser duvidoso. Foi o que aconteceu com Martim Lopes.

Cometidas as acusações ao Conselho Ultramarino para sôbre elas decidir não só inocentou o tirano como lhe prodigalisou elogios, sustentando até que o governador (que havia tomado a posição ostensiva de acusador do trombeta) não podia mesmo julgar-se suspeito e devia mandar executar a sentença de morte, contra o ofensor de seu filho".

"Tivemos em nossas mãos êstes tristes documentos da paternal justiça daquele tempo que alguns pessimistas se obstinam em sustentar que herdamos em boa parte".

A 9 de abril de 1781 oficiara Martim Lopes a Martinho de Melo Castro declarando-lhe, provàvelmente de modo hipócrita, que muito desejava deixar o govêrno da capitania (Docs. Int. 43, 375).

O seu afastamento de Portugal, ia pondo a sua pequena fortuna em total indigência (sic). Esperava com a sua assistência recuperar os prejuizos havidos; precisava casar o primogênito Antônio o futuro causador do suplício do trombeteiro. Sentia-se fraco pela idade e as enfermidades e sem fôrças para continuar a lutar contra o Bispo "absoluto senhor do Govêrno Eclesiástico e Político".

Contìnuamente, intrometia-se na administração da Capitania, embaraçando a atuação governamental, encabeçava o partido de oposição que já formara para o que se valera de todos os meios e modos, "até o de descompor a todo que não o seguia, vexando-o com escândalo geral dos seus mais estimados. Alardeava ter enviado ao Trono muitas denúncias contra o adversário.

Com a maior desenvoltura e liberdade, contra êle e seu govêrno, falava pùblicamente referindo-se a ambos com o maior desprêzo numa insistência que se transformara no único objeto de tôdas as suas conversações e assembléias.

Insistia em que se lhe mandasse "tirar uma devassa exata dos atos por qualquer Ministro exceto o Dr. Estevam Gomes Teixeira "um dos principais parcialistas do Bispo".

Batendo na tecla da limpeza de mãos alegava o desalentado sátrapa "saio pobre dêste govêrno, para transportar-me ao Reino, me será preciso vender a pouca prata do meu uso, desejando sair com a honra com que me emprego no serviço da Rainha Nossa Senhora".

Com a violência habitual com que criticou os atos de Martim Lopes comenta Antônio de Toledo Piza êstes tópicos, muitos procedentemente aliás.

"Entendia Martim Lopes que o Bispo com um conto de réis de ordenado, podia guardar dinheiro e é para admirar que êle, com 4:800$000 de soldo anual nada tivesse poupado para as despesas de sua volta a Portugal".

A 14 de maio seguinte novas e fundas lamúrias emitia o tiranete ao Ministro de Estado.

Encarregou ao coronel Henrique de Figueiredo de expôr verbalmente "a suma consternação em que vivia, sem meios para fardar a tropa e pagar-lhe os soldos e às voltas com a implacável oposição episcopal" as contínuas desordens do Bispo por perturbar o domínio público, vivendo em contínuas intrigas e parcialidades.

Passara até a ser o "espectador de todos os passos do adversário a quem não dava tréguas.

Aspirava a maior das felicidades a de deixar o govêrno de São Paulo e regressar à Côrte onde desejava beijar a mão de S. Ex. por esta tão distinta mercê (Docs. Int. 43, 381).

Imagine-se o desprestígio em que terá caido o déspota após o assassinato pseudo-jurídico do pobre trombeteiro dos Voluntários Reais!

Ainda assim entendeu não deixar o govêrno dos infelicitados povos a que tanto oprimira sem dar novas demonstrações de que o poder era o poder, que sua autoridade ainda tinha bastas fôrças, mesmo nos estertores dos últimos dias.

Assim resolveu aplicar tôdas as energias do quero, posso e mando no caso da renovação da câmara em princípios de 1782 e provocou tremendo conflito. A 8 de dezembro de 1781 abrira-se o pelouro com os nomes dos futuros edís para 1782 observando-se tôdas as formalidades. E na mesma ocasião elegera-se o novo juiz de órfãos trienal, o Dr. João Moreira da Rocha.

Recebeu êste no dia do Ano Bom a carta de usança requerida para o exercício do cargo, que lhe passou o Ouvidor Teixeira e prestou fiança.

Correram os dias de janeiro e os oficiais designados pelo pelouro recém-aberto, Antônio Francisco Baruel e Antônio João de Toledo, Juizes, Domingos Teixeira de Morais, e João Evangelista Tavares, Pedro José Fernandes de Andrade vereadores, Antônio Alves dos Reis, procurador, não receberam posse.

Impusera Martim Lopes o seu veto.

Mas os dois vereadores Morais e Tavares apresentaram cartas de usança do Ouvidor e deu-se-lhes posse sendo eleitos dois novos juizes e o terceiro vereador na sessão de 14 de janeiro.

Na vereança de dezesseis apareceu no Paço Municipal o Guarda Mór Luiz Antônio de Sousa "dizendo que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor governador e capitão-general da Capitania lhe ordenara, pela sua sala, que, naquele dia, se empossasse do cargo de Procurador do Conselho.

Consultou a Câmara ao Ouvidor e êste mandou dizer que se desse posse ao guarda-mor "sem embargo de não ter carta de usança e por virtude da dita ordem da sala".

A 18 surgiu em Câmara uma petição de diversos republicanos, dirigida ao Capitão-General, pedindo-lhe que se anulasse a eleição do barrete realisado a 14 por "mostrar o subôrno e nulidade" praticado pelos camaristas de 1781 que haviam levado a cabo tal manobra. Assim ordenasse S. Ex. que se não empossassem os ilegalmente eleitos.

Deferida a petição entrou em cena o ouvidor que ordenou nova eleição para 20 de janeiro.

Foi esta renhida e nela ocorreu incidente absolutamente novo nos anais da câmara paulistana. Os republicanos votaram a descoberto com declaração assinada!

Duas chapas se defrontaram: a daqueles que sustentavam a validade da eleição de 14 com os nomes de Antônio Vaz Pinto Ribeiro e Francisco Xavier dos Santos, juizes, Bento Soares de Campos, vereador e a da oposição favorável ao Capitão-General composta dos nomes do Dr. José Vaz, Claudio Furquim de Almeida e João da Silva e Sousa.

Travou-se renhido pleito. Foi Francisco Xavier dos Santos eleito mas seu companheiro Antônio Vaz Pinto Ribeiro empatou com Claudio Furquim assim como Bento Soares de Campos com João da Silva e Sousa.

Chamado a desempatar o juiz que servira em 1781 opinou pela chapa oposicionista ao Capitão-General dando-se posse a Pinto Ribeiro e Soares de Campos.

Furioso escreveu Martim Lopes à câmara intimando-a que se fizesse nova eleição "por lhe representarem os republicanos" o "manifesto subôrno" procedente da atuação dos edís de 1781. Haviam conduzido a manobra eleitoral antecipando as horas consignadas no edital, repudiando os votos de vários republicanos, conciliando outros a seu arbítrio, denegando posse a camaristas legitimamente eleitos, etc..

Acusou o Governador ao opulento repúblico Jerônimo de Castro Guimarães da chefia de tôda esta trampolinagem. Muitos repu-

blicanos, ciosos da reputação e do bem comum de sua República a êle haviam recorrido com petição acompanhada de documentos.

"Por cuja razão, intimava o sátrapa, ordeno a Vossas Mercês que sem perda de tempo procedam a eleição em pessoas suficientes e de probidade. Convoquem aos republicanos para lhes tomarem seus votos sem intervenção do menor subôrno, na forma das leis e ordens de Sua Majestade". Como demonstração de sua imparcialidade declarou Martim Lopes que proibia aos edís de 1781 concorrerem ao pleito, como eleitores, para evitar outro conluio como aquêle graças ao qual se haviam feito tão repreensiveis (sic).

Resignou-se a Câmara à prepotência e mandou marcar a nova eleição para 2 de fevereiro, convocando todos os republicanos sob pena da ausência poder trazer-lhes uma multa de quinze cruzados.

Mas estava o Ouvidor atento e a 30 de janeiro escrevia aos oficiais seria advertência.

A quem competia anular a eleição de 14 era êle, exclusivamente êle. Qualquer inovação em tal sentido correspondia a "atentado criminoso e punivel por usurpação de jurisdição".

Tudo o que o Senado obrasse seria notòriamente nulo, os acaso eleitos, agora, ficariam inhibidos de exercer qualquer ato de jurisdição. Nem êle nem qualquer outro juiz corregedor lhos haveria de consentir.

Como é que tão flagrantemente se desrespeitava a ordem de Sua Majestade consignada nos termos registrados em Câmara, desde 1768?!

Violento terminava o Ouvidor:

"Ordeno a Vossas Mercês se abstenham da referida eleição enquanto se não julgar nula a primeira observando as leis e ordens de Sua Majestade que ninguém tem autoridade para as revogar e nenhum respeito os pode obrigar a transgredí-las e desprezá-las.

No caso, não esperado, que Vossas Mercês cometam semelhante atentado depois de advertidos dele servirá esta minha advertência para lhes fazer mais agravante a culpa e mais severo procedimento contra vossas mercês. Três dos edís, o juiz que vinha de 1781, Jerônimo Martins Fernandes, o vereador Tavares, recém-empossado e o procurador Luiz Antônio de Souza responderam ao ouvidor que observariam o que lhes mandava "enquanto não nos virmos obrigados a obrar o contrário".

Os mesmos três oficiais resolveram expor imediatamente o caso ao Capitão-General.

Como o Ouvidor lhes proibisse a realização do pleito ordenado por S. Ex. êles se absteriam de proceder a tal eleição "receiosos de que para o tempo futuro, o corregedor da comarca que viesse os responsabilizasse. Sabia S. Ex. aliás que se haviam apressado em publicar o edital da convocação por êle exigido.

"Vossa Excelência mandará o que for servido" terminava o respeitoso comunicado.

Cada vez mais iracundo, respondeu o Capitão-General acusando o Ouvidor de não ser verdadeiro observante das leis de Sua Majestade.

"E para que se não interponha receio da parte de Vossas Mercês ao cumprimento do que lhes tenho ordenado determino que procedam à eleição não obstante a carta do dito ministro, pois sôbre mim tomo a responsabilidade do figurado atentado. Bem entendido que me devem obedecer!

A abertura de tal *ukase* do tirante causou a maior perturbação aos oficiais. Resolveram antes do mais tentar convencê-lo de que os forçava a cometer verdadeira ilegalidade de que muito poderiam vir a sofrer.

E assim, a 31 de janeiro escreveram-lhe nova carta, documento sumamente típico dos costumes do tempo, das normas dessa época de absolutismo que tornava os vassalos subservientíssimos aos representantes da Corôa.

"Com o mais profundo respeito, Excelentissimo Senhor, tornamos aos pés (sic) de Vossa Excelência, a pôr na sua respeitável presença o temor que temos que o corregedor atual nos firme algum efeito e passe ao seu sucessor.

Humildemente rogamos a Vossa Excelência se sirva mandar que êle venha presidir a eleição, ou por carta em que também nos obrigue a fazê-lo.

E se bem que V. Ex. nos fez a mercê tomar a si a responsabilidade de sermos punidos durante o feliz (sic!) Govêrno de V. Ex..

O nosso receio, excelentíssimo Senhor, é só depois que perdermos êste bem (sic!) Sem embargo de que V. Ex. mandará o que for servido! Muito hábil era esta humilde missiva. Bem sabiam os signatários que o Ouvidor jamais compareceria a presidir a tal eleição e ainda menos a autorisaria por documento escrito.

Outra esperteza combinaram os camaristas: obedecer desobedecendo. O juiz presidente Jeronimo Martins Fernandes resolveu eclipsar-se de São Paulo. Assim se ganharia tempo e estaria mais próxima a chegada do substituto do déspota.

Às três horas da tarde reuniu-se a Câmara "para se proceder a eleição dos dois juizes e do vereador "tudo por ordem do ilustríssimo e excelentíssimo senhor general".

Do corpo eleitoral só compareceram seis republicanos e do juiz presidente não se viu nem a sombra.

Mandaram os seus colegas chamá-lo pelo alcaide e êste voltou a contar que não fôra possível encontrá-lo em parte alguma.

Assim lavrou-se ata do que sucedera registrando o escrivão municipal que "sendo tão somente só seis republicanos para a dita

eleição, por não haver juiz presidente que presidisse esta eleição e êles vereadores não poderem por si fazer a dita eleição e sendo já seis horas e meia da tarde e não aparecer o dito juiz presidente não procederam na dita eleição".

Ao auge subiu a cólera de Martim Lopes vendo-se ludibriado pela resistência dos adversários.

A 15 de fevereiro voltava à carga advertindo aos oficiais que se achava em São Paulo o capitão Francisco Monteiro de Gouveia, que em 1781 servira como juiz ordinário. Assim o convocassem a que assumisse a presidência do Senado a fim de que se procedesse à eleição perturbada.

"E lhes advirto, concluia o déspota, que não devem praticar maior demora para que se não verifique em vossas mercês a culpa da desobediência com sublevação (sic) e com êla me obriguem a castigá-los, exemplarmente o que assim devem ter entendido".

Escreveu a Câmara a Monteiro de Gouveia tornando-o ciente da ordem governamental e êste defendeu-se alegando a precariedade de seu estado de saúde que "o privava de sair fora". Quando Deus fôsse servido dar-lhe melhoras, permitindo o seu comparecimento à Câmara, então sim, daria inteira satisfação aos inteiros votos do nobre Senado.

Apressou-se êste em enviar tal carta ao sátrapa que com certeza deve tê-la lido num estado de inacreditável ira.

Vira cada vez mais escapar a ensancha do êxito de sua nova arbitrariedade.

Adotaram os edis nova e hábil tática: continuaram a comparecer às sessões a que os obrigava o regimento "para efeito de se fazer vereança". Mas pelo fato de não haver juiz presidente à vista da enfermidade do Gouveia não se realizou vereança alguma.

A 2 de março iminente estava a chegava do novo Capitão General. Ainda usaram Suas Mercês de novo subterfúgio a fim de melhor mascararem a resistência passiva sob a capa da legalidade.

Resolveram escrever ao Ouvidor pedindo providências para a acefalia do seu Conselho estando retidos papéis "que se não podiam despachar sem sentença do juiz presidente".

"Rogamos a Vossa Mercê se sirva dar-nos a providência necessária", solicitavam os espertos edís.

Afinal resolvera o juiz Gouveia que Deus fôra servido dar-lhe melhoras e apareceu em sessão da Câmara, a 4 de março de 1782.

Sabia-se que o novo Capitão General estava a chegar dentro de 8 a 10 dias. Na sessão de oito registava-se o edital pelo qual o juiz presidente, vereadores, procurador e cidadãos republicanos da governança do Senado faziam saber a todos os moradores da cidade e arrabaldes que dentro em poucos dias tomaria posse do alto cargo, o ilustríssimo e excelentíssimo Francisco da Cunha Menezes. De-

viam "todos aplaudir a sua chegada com demonstrações de alegria" dizia expressiva e maliciosamente o edital.

Por três noites sucessivas pusessem os moradores luminarias nas janelas, fôssem tôdas as testadas limpas, entulhando-se quantos buracos houvesse nas frontarias dos terrenos. Pelas ruas por onde passasse o mesmo ilustríssimo e excelentíssimo estivessem as janelas ornadas com cortinas e colchas conforme as posses de cada um.

Como era anciosamente esperado êste novo delegado régio que vinha libertar os pobres paulistanos da vesania de Martim Lopes!

Já em setembro anterior correra estar iminente a sua vinda e o Senado ordenara que em sua honra se levantassem dois arcos um à entrada da cidade e outro junto à Sé. O primeiro à custa de todos os homens de negócio de fazenda seca, "com todo o asseio ornato e decência" e o segundo a de todos os oficiais mecânicos trabalhando com faculdade do Senado".

Em novembro novo alamiré levou o Senado a nomear cabos para a fatura dos arcos.

Quanta decepção no alongamento do tão suspirado prazo! Mas afinal vinha mesmo o sucessor do aloucado e perverso Martim Lopes. Anunciou-se a transmissão de poderes para 16 de março de 1782 e na véspera tirou o Senado pequena desforra da muita humilhação que o seu perseguidor lhe infligira.

Reuniu-se e deu posse ao juiz, capitão Francisco Xavier dos Santos, a cuja eleição tanto se opusera a caprichoso e atrevido delegado régio. Consignou-se que S. Mercê trazia carta de usança passada e assinada pelo doutor ouvidor geral e meritíssimo corregedor da comarca.

Mais um triunfo para o valente magistrado, inflexível defensor da lei. Não se deixara nunca intimidar quer quanto às prerrogativas municipais quer quanto as próprias.

Ainda depois do caso do trombeteiro Caetano continuara impávido e altanado.

A 5 de dezembro de 1871 declarava Martim Lopes que continuava como desde o princípio do seu ministério, "de mau ânimo e transgressor das leis (sic) segundo as suas extranhas paixões entre as quais se destacava a desobediência total" parecendo-lhe que o seu General não era seu superior. Valia-se de pretextos frívolos e menos verdadeiros para não executar ordens que segundo as de Sua Majestade lhe era indispensável cumprir.

Espirituosamente historia Nuto Sant'Anna (ob. cit. VI, 195) o choque que deve ter causado ao déspota de São Paulo a chegada da notícia de sua substituição.

Certo dia lhe chegara do Rio de Janeiro um correio.

"Novidades, sim novidades. O capitão general recebeu a papelada de sobreolhos franzidos. E foi passando-a em revista, lenta-

mente. De repente parou num dos ofícios. Leu, releu, treleu. Fechou carranca temerosa. Começou a cruzar de um lado para outro o salão do Palácio".

Os comensais e os valídos encolheram-se silenciosos, na espectativa de uma tempestade. Mas o tirano não explodiu. Sussurrou apenas que tudo terminara e que podiam aprontar as malas.

Sua Majestade preferia a êle o Bispo e o Ouvidor. Pois que fizesse bom proveito! Êle e os seus regressariam ao Reino. Para recomeçar".

Não tardaria que a a fausta notícia corresse pela cidade como um rastilho de pólvora.

"De palácio passou para o pátio e dêste para a cidade. Por tôda a parte regozijos. O bispo, os cônegos, a gente da militança davam-se os parabens, os mais ousados grunhiam repuxando os bigodes: que se fôsse pros diabos a rebentar nas profundas".

Martim Lopes sentiu o vácuo em tôrno de si. Todos se retraiam. Mas não se deu por achado, começando a por ordem em seus papéis. E os dias foram passando. Havia vagas notícias de sucessor. Quando viria? Já não lhe importava! Com tudo aproveitaria os dias de govêrno para azucrinar o Bispo, os padres, todos os que estivessem à altura de sua mão".

E realmente ainda teve sete mêses para prosseguir nas demonstrações do contínuo sadismo de tiranete mesquinho.

A 16 de março de 1782 passava Martim Lopes pela humilhação de ter de transmitir o govêrno da Capitania na presença dos cinco senadores e do Ouvidor que cercavam o novo capitão general "cuja posse lhe deram os oficiais da Câmara" em auto especial lançado no livro das posses e rubricado pelo doutor Estevam Gomes Teixeira, professo da Ordem de Cristo, Ouvidor e corregedor da comarca".

Com que satisfação não o terão assinado o juiz Francisco Xavier dos Santos, os vereadores Domingos Teixeira de Morais e João Evangelista Tavares que pelo déspota deposto quase haviam sido esbulhados dos legítimos mandatos.

Pouco depois também se empossava o segundo juiz legítimo Antônio Vaz Pinto Ribeiro mais outro perseguido de Martim Lopes.

Mas tinha êste amigos poderosos junto ao sólio régio e conseguiu uma vingançazinha, obstando a recondução do Ouvidor Teixeira cuja conduta tanto o tornava merecedor da prorrogação do prazo de sua tão honesta judicatura, tão honrado que jamais ousara o seu terrível adversário inquiná-lo de desonesto.

A 18 de março passava êle a vara ao novo ouvidor da Comarca de São Paulo doutor Sebastião José Ferreira Barroso, nomeado por três anos e empossado perante o Senado, sabe Deus com que pezar dêste.

Pouco depois partia Martim Lopes "deixando atrás de si, recorda Nuto Sant'Anna, expressivamente, um rasto de recordações tristes e mesmo sinistras, por isso que se uma vez ou outra foi tolerante primava quase pela tirania".

A análise dos atos do tão pouco recomendável sátrapa, com efeito leva-nos a tê-lo como verdadeiro psicopata, energúmeno, desvairado pela sêde do mando e incomensurável vaidade.

Que se fez ou pelo menos se iniciou o processo da residência a Martim Lopes não há dúvida possível pois a tal respeito é indiscutível a afirmação de um termo de vereança da Câmara de São Paulo (XVIII, 115).

A 22 de abril de 1784 realizou-se sessão especial convocada pelo juiz presidente o guarda-mór Luiz Antônio de Sousa Macedo e Queiroz o futuro e tão conhecido Brigadeiro Luiz Antônio.

Presentes o juiz ordinário, os três vereadores e o Procurador do Conselho perante êles compareceu o doutor desembargador Antônio Diniz da Cruz e Silva, do desembargo de Sua Majestade e seu desembargador dos agravos da Relação do Rio de Janeiro, apresentando carta assinada pelo Vice-Rei do Brasil e Capitão General de mar e terra, Luiz de Vasconcelos e Sousa carta a êle desembargador dirigida.

Solenemente requereu ao juiz ordinário fizesse o escrivão municipal ler tal missiva o que êste, por ordem do Guarda Mor Luiz Antônio, fez.

Nela comunicava-lhe o Vice-Rei que uma provisão de Conselho Ultramarino, de 14 de novembro de 1782 provocara a expedição de duas cartas régias a 6 de novembro de 1783 em virtude das quais êle Vice-Rei mandava que o agravista da Relação do Rio passasse logo à cidade de São Paulo sem perda de tempo a fim de proceder a importantes diligências que Sua Majestade houvera por bem determinar.

Deveria levar em sua companhia o escrivão das apelações e agravos da Relação fluminense, Manuel da Costa Couto.

Explicou o emissário da Corôa a que vinha: a diligência consistia em tirar residência a Martim Lopes Lobo de Saldanha, no tempo em que fôra governador e capitão general da capitania e outrossim indagar da verdade de algumas queixas que contra o mesmo Martim Lopes haviam subido à real presença de Sua Majestade.

Queria que o Senado paulistano lhe reconhecesse a qualidade de sindicante e por isso solicitara que se reunisse.

Unânimes declararam os senadores "que reconheciam ao mesmo doutor desembargador por sindicante".

Assim, pois passados dois anos e um mês da demissão de Martim Lopes! falava-se em encetar o famoso processo de residência em que tanto merecia ser envolvido.

Mas tudo andava tão tardonhamente naqueles bons anos de sob El Rey Nosso Senhor!

Parece-nos que o processo se fez e quiçá haja Azevedo Marques visto peças a êle pertencentes. Talvez a isto se refiram as alusões que escreveu nos *Apontamentos*. Em dois outros avisos do Vice-Rei ao Capitão General Cunha Menezes há referências à partida do Desembargador Diniz que ia a São Paulo em diligência do real serviço.

Que fim terão levado os autos de tal inquérito? Naturalmente foram ter a Portugal, aos arquivos do Conselho Ultramarino em cujo acêrvo talvez se encontrem. Não é crível que ficasse cópia em São Paulo visto como teria tudo de ser julgado em Lisboa pelos membros do Conselho Ultramarino e na cidade onde se achava o acusado.

Quanto tempo terá o celebrado autor do *Hyssope,* o árcade Elpino Nonacriense, residido em São Paulo a coligir documentos sôbre os desvarios do indiciado, a tomar depoimentos de testemunhas de acusação e defesa?

É o que não podemos dizer.

Certo é que de sua permanência em terras paulistas e paulistanas provieram três peças de sua amável lira, que nos parecem ser as mais velhas poesias, impressas, sôbre assuntos paulistas.

É interessante anexá-las às nossas páginas, em desculpável digressão. Parece-nos perfeitamente cabível, nestas páginas consagradas aos fastos paulistanos, recordarmos as primeiras manifestações poéticas celebradoras das glórias locais da terra piratiningana.

Três composições consagrou Elpino Nonacriense a assuntos paulistas as de números 47, 48 e 49 da terceira centútria de seus sonetos. (Cf. *Poesias de Antônio Diniz da Cruz e Silva,* Lisboa 1807, na Tipografia Lacerdina tomo I, pags. 247 e 249).

São, supomos, as mais antigas peças poéticas inspiradas por coisas de São Paulo até hoje divulgadas em livro.

Dedica-se a primeira à cidade de São Paulo a cujas grandes tradições, sauda o nosso poeta. Passara o antigo local de banquetes antropofágicos e mais tarde tôsca aldeia jesuítica a ser culta cidade, berço de lusos dilatadores continentais do império que na parte marítima crescera com as jornadas de África e de Ásia.

Tanto não fizera do Lácio a forte gente! exclamava o poeta impando de orgulho ao saudar as proezas de seus compatriotas americanos. Cremos que pelo estro de Antônio Diniz se fez ouvir a primeira saudação impressa, de admiração à obra do bandeirantismo pois antecedeu de muito a *Vila Rica* de Claudio Manuel da Costa. Vejâmo-la, porém.

Sôbre a cidade de São Paulo

Aqui onde com bruta crueldade
Do selvagem Cacique honrou a mesa
O sangue dos mortaes, cuja fereza
Recorda com horror a humanidade;

Hoje goza em feliz tranquillidade
Illustre assento a gente Portuguesa,
Que abrindo de agras Serras a aspereza
Tosca aldeia tornou culta Cidade.

Que o pouco invicto povo Lusitano
Depois de abrir as portas do Oriente
Pisando a espalda de Neptuno insano;

Nos vastos ermos Campos do Ocidente
Novo ás Quínas império alçou ufano:
Não fez tanto do Lácio a forte gente!

(Centuria III; soneto XLVII)

Ao mesmo tempo em que Antônio Diniz celebrava o progresso e as glórias paulistanas deplorou a decadência de São Vicente outróra metrópole da capitania do ilustre primeiro povoador do Brasil.

Descreve-a sobremodo arruinada. E a tal propósito faz notar quanto tal depressão se prendia a um dos mais deploráveis sentimentos humanos: o deslumbramento pela prosperidade e o aborrecimento a tudo quanto decai.

Nova modalidade do famoso, do famosissimo *donec eris felix* verdade é que mitigada pela rememoração do fenômeno císmico arrazador da velha povoação martim afonsina, pretexto de evidente exagêro para quem conhece um pouco das coisas paulistas.

Sôbre a Villa de São Vicente, noutro tempo
Cabeça da Capitania de São Paulo

Esta que a poucas casas, reduzida,
Entre ruinas jaz tão pobremente,
Rico empório já foi da Lusa gente
De alto Estado Metropole conhecida.

Mas quando mais se alçava presumida,
Neptuno sacudindo o grão tridente
As areias açoita, e incontinente
Em Sirtes sua foz vê convertida.

O povo então que aqui feliz crescera
Fugindo a reduziu a tal estado,
Que hoje nem sombra he do que antes era.

Pois he vicio nos homens arreigado
O correrem atraz de quem prospera,
E deixarem-no ao velo desgraçado.

(Centuria III, soneto XLVII)

Esta atribuição da decadência vicentina, em fins do século XVIII, ao celebre maremoto de seus primeiros anos, dois e meio séculos antes, bem mostra que o nosso árcade bem pouco se inteirara ainda dos fastos paulistas.

Em todo o caso o assunto deu largas aos seus sentimentos de moralista.

O número 49 da terceira centúria dos sonetos de Antônio Diniz da Cruz e Silva, parece-nos ser a primeira composição poética até hoje conhecida e inspirada pelo Rio das Monções, ou, por excelência, o rio paulistano.

Não representa certamente nenhum prodígio de inspiração nem tão pouco nenhuma maravilha de métrica mas, em todo o caso correntio, não deixa ao mesmo tempo de ser conceituoso.

Compara o autor do *Hissope* o suave fluir do caudal das anhumas, inesperadamente interrompido pelas penédias do Pôrto do Gois. À situação de um homem orgulhoso do posso, quero e mando, sùbitamente desperto do sonho de vaidade e poderio por estrondosa queda e humilhação. Desaba o colosso de bronze com a ruptura dos pés de argila.

Assim também o grande rio piratiningano, irado e soberbo no avolumamento em que arrasta penedos, pontes, árvores copadas, no fragor espantoso das ondas empoladas sùbitamente sente faltar-lhe o solo sob o leito e abisma-se em estrondosa ruina.

Contraste interessante em sua filosofia modesta e talvez não original.

Sôbre o grande salto que forma o rio Tietê
junto da vila de Itu

Corre, já entre serras escarpadas
Já sôbre largos campos murmurando,
O Tietê, e as águas engrossando
Soberbo alaga as margens levantadas.

Penedos, pontes, árvores copadas,
Quanto topa de cólera escumando,
Com fragor espantoso vai rolando
Nos vértices das ondas empoladas

Mas quando mais caudal mais orgulhoso
As margens rompe, cai precipitado
Atroando ao redor tôda a Campina

O próprio retrato é de um poderoso
Pois quanto mais sublime é seu estado
Mais estrondosa é a sua ruina.

A fatura dêstes quartetos e tercetos nos induzem a crer que Antônio Diniz da Cruz e Silva deve ter estado em Itu, quiçá a serviço de sua comissão de juiz sindicante dos desvarios de Martim Lopes.

CAPÍTULO VII

Opiniões e depoimentos diversos de autores europeus sôbre os paulistas no século XVIII. Agressões violentas de viajantes, historiadores e geógrafos de maior e menor relêvo. Contestação veemente de Frei Gaspar da Madre de Deus e Pedro Taques. Depoimentos escassos de autores portuguêses.

É indubitável que o exagêro dos conceitos e a violência das opiniões exaradas sôbre São Paulo e os paulistas por diversos autores europeus, lusos e não lusos, provêm de reminiscências de leituras quiçá jesuíticas e da recordação da repulsa paulista aos reinois, aproveitadores, senão frequentemente espoliadores, dos seus trabalhos e sacrifícios para a descoberta das zonas auríferas de Minas Gerais.

Seja como fôr, a feição de aspereza que os informantes são concordes em afirmar entre os antigos paulistas, devia ser vigorosa. Nem de outro modo se explicariam essas entradas a que deveu o devassar de meio Brasil, exigindo o dispêndio de enorme energia.

Faltam-nos contudo os documentos da observação direta da vida paulista por estrangeiros ilustrados transmitindo-nos impressões dessas épocas antigas, expostas segundo outra ordem de idéias que não as do prisma lusitano.

É que os estrangeiros não penetravam no Brasil murado pelo ciume colonial; quando muito chegavam ao litoral, sobretudo na era setecentista, século do ouro e dos brilhantes.

E se um ou outro conseguia atingir o nosso "hinterland" com êle se fazia, mais ou menos, o que haveria Francia de praticar no século seguinte e no infeliz Paraguay escravisado. Não sairia do Brasil senão muito dificilmente ou não sairia mais.

Assim pois se alguns navegantes e viajantes viram um pouco das nossas cidades marítimas, como Frezier e La Barbinais no Rio de Janeiro e Bahia, La Caille, Bougainville, Cook, Parny, Langstaedt, Aguirre, Lord Macartney no Rio de Janeiro ao inacessível São Paulo, caminho para as minas, êsse *"noli me tangere"* da coroa portuguesa; a São Paulo ninguém foi ter a não ser um ou outro eclesiástico, isto mesmo pertencente a congregação portuguesa.

Em 1730 aqui apareceu um jesuita ilustre, cosmógrafo e astrônomo, Domingos Capaci mais não quiz fazer senão determinações de coordenadas geográficas e levantamentos cartográficos.

Eis aí porque a Pedro Taques precisaremos recorrer sempre que fôr mister procurar os documentos e dados fixadores, das épocas, e eis aí, a nosso ver, o seu magno, seu principal valor: êsse cunho da expressividade dos sentimentos das gerações das eras, que quase sempre por completo faltam aos nossos velhos cronistas, tão secos, tão destituidos de capacidade analisadora psicológica.

Refletindo idéias, sentimentos e preconceitos do seu ambiente cabem a Pedro Taques os defeitos da unilateralidade; portavoz dos seus contemporâneos, revestem-se-lhe contudo os depoimentos, insubstituíveis, repitâmo-lo, da maior relevância aos olhos do estudioso das causas do passado.

Além dêle, só frei Gaspar da Madre de Deus, e o plagiário de ambos, Manoel Cardoso de Abreu. Salvo um ou outro traço de costumes, na obra do beneditino pouco há que traduza o espírito de observação sociológica.

No seu "Divertimento Admirável", apresenta-se Cardoso de Abreu, sobretudo como uma espécie de primeiro guia por ordem cronológica, da cidade paulistana e não como um observador de costumes.

Fala dos mais antigos ensaios de calçamento das ruas e dos mais velhos aterrados sôbre a Várzea do Carmo. As únicas das suas notas, aliás sumaríssimas, referentes à vida paulistana, dizem respeito ao comércio e indústria da cidade e ao hábito que fizera do Recolhimento da Luz o local "onde iam os magnatas da cidade e o mais plebeo, por passeio, divertir-se". Era como o nosso corso de hoje, no ano da graça de 1780 e devia ser pitoresco na sua absoluta simplicidade.

Não é extenso êste precursor. Em algumas linhas o transcrevemos na íntegra.

"É a cidade de São Paulo, cabeça da capitania, onde residem os generais e bispos e tem duas comarcas — uma da sua ouvidoria e outra da Vila de Paranaguá.

Os habitadores da cidade vivem de várias negociações: uns se limitam a negócio mercantil, indo à cidade do Rio de Janeiro buscar as fazendas para nela venderem; outros da extravagância dos seus

ofícios; outros vão a Viamão buscar tropas de animais cavalares ou vacuns para venderem, não só nos moradores da mesma cidade e seu continente como também aos andantes de Minas Gerais, e exercitam o mesmo negócio vindo comprar os animais em São Paulo para os ir vender a Minas, e outros, finalmente, compram alguns efeitos da mesma capitania, como são panos de algodão e açucar, e vão vender às Minas labutando, nesta forma, todos, naquilo a que se aplicam.

É a cidade aprazível pelo terreno e saudável pelos ares, e não é muito pequena, pois se conhece a sua grandeza pelo número das ruas, cujas são: de São Bento, Direita, de São Francisco, das Casinhas, da Freira, de São Gonçalo, da Sé, das Flores, do Carmo, que é onde está o palácio dos generais, do Rosário, da Quitanda, e Rua Nova do Guaçú, tôdas elas com suas travessas correspondentes, com o defeito, porém, de serem a maior parte das casas térreas, e as ruas mal ordenadas e mal calçadas.

Tem vários templos, como são: A Sé, os conventos do Carmo e de São Francisco, São Bento, Santa Teresa, São Pedro, o Colégio que foi dos denominados jesuitas, em que assiste o bispo, a da Misericórdia, Santo Antônio, Rosário dos Pretos e São Gonçalo dos Pardos, entre os quais tem alguns bem acabados magníficos, e fora da cidade, em distância de 300 braças mais ou menos, está o recolhimento da Luz, "onde vão os magnatas da cidade e o mais plebeo por passeio, divertir-se".

Em sua *"Dissertação"* ao Ouvidor Marcelino Pereira Cleto, Presidente da alçada que condenou Tiradentes — ocupado com as causas de decadência da Capitania de São Paulo, a qual pretendia restabelecer, pelo menos graças à sugestão de medidas que julgava aproveitáveis, nessa "Dissertação", nada mais se encontram do que muito medíocres ponderações acêrca de questões de ordem econômica e administrativa, como aliás lhe indica o título.

Outro autor português que nos dá alguns informes sôbre a vida setecentista de São Paulo é o Padre Manoel da Fonsêca na sua "Vida do Padre Belchior de Pontes".

Não é muito o que nos conta, mas às vêzes tem interêsse os seus relatos. Assim nos refere que no verão ia a população da cidade, quase em pêso, tomar banho e nadar no Tamanduateí, fala-nos de estudantadas, da infidelidade conjugal dos potentados da era, dos maus resultados oriundos da entrega dos rapazinhos de boa família às suas amas de leite, índias corruptas, etc.

Onde também se encontra abundante material para um estudo do facies de São Paulo setecentista, é na correspondência dos capitães generais com a Côrte, sobretudo na do Morgado de Mateus, como por diversas vêzes deixamos notado.

Leiamos porém alguns tantos depoimentos setecentistas europeus sôbre São Paulo e os paulistas, todos êles eivados do mesmo defeito,

o exagêro procedente dos relatos seiscentistas, em que diversas causas exatas surgem ao lado de uma série de destemperos. E todas elas tendentes a tocar numa mesma nota: a insubmissão dos paulistas à Corôa a que pertenciam, circunstância digna de tôda a abominação numa época em que por todo o Globo reinava o absolutismo monárquico fèrreamente.

Era natural que os autores jesuíticos setecentistas não pudessem de forma alguma apreciar os paulistas, desde os graves desaguizados entre uns e outros surgidos e a perdurarem secularmente desde os princípios do século XVII: a ameaça da expulsão em 1611, a destruição das reduções populosas do Guairá em 1629, do Tape em anos subsequentes, a expulsão dos inacianos em 1640, e o seu longo exílio de treze anos entre outros episódios de menor vulto. Assim se compreende que não poupem duras palavras aos adversários, dizeres que, sobremodo, ofenderam e escandalizaram os nossos cronistas.

Daí a indignação de Pedro Taques contra o Deão Francisco Jarque, autor dos "Insignes misioneros de la compañia de Jesus en la provincia del Paraguay", de Frei Gaspar da Madre de Deus, contra Charlevoix e Dom Vaissette, seu confrade beneditino aliás, todos êles detratores dos paulistas.

Copiando o trecho de Jarque, relativo às atrocidades da bandeira de Manoel Preto, praticadas nas reduções da Companhia, classificou-o Taques de acervo de "mentiras crassas do autor castelhano e conhecido ódio aos paulistas" a quem chamava "gente sem lei que só tem de cristã o batismo e mais carniceira que os infiéis".

Esta citação levou a grave cochilo o autor da "Nobiliarchia Paulistana".

Chama a Jarque: Francisco Xarque de Andela. Intrigados com o caso conseguimos elucidá-lo.

Na página de rosto dos "Insignes misioneros" edição hoje reduzida a apenas quatro volumes conhecidos, um dos quais outróra pertenceu a Eduardo Prado, figura o título do livro como da autoria do "Dr. Don Francisco Jarque de Andela Catedral de Santa Maria de Albarrazin.

Estabanadamente tomou Pedro Taques a preposição e o artigo como se fôssem o patronímico do Deão caindo num caso ridículo de "*quandoque bonus*".

Nas páginas de Frei Gaspar, surgem a cada momento os preconceitos, as idéias de casta, e sobretudo o espírito intensamente regionalista. Daí a indignação contra Charlevoix, o jesuita historiador do Paraguai, que em sua obra aos paulistas tanto agride e as palavras severas com que verbera as opiniões de outro escritor francês, Dom Vaissette, o beneditino de São Mauro. Não chamara certamente aos filhos de São Paulo "república de bandidos e piratas

sem fé, lei nem rei" se não houvera bebido no mesmo charco de Charlevoix!

E realmente não é absolutamente lisongeiro para os paulistas o que sôbre êles diz o conhecido autor, da "História do Paraguay" e da "História do Canadá".

Senão vejamos:

Os portuguêses conquistadores do Brasil, após haverem construído a cidade de São Vicente a beira mar, haviam daí enviado algumas colônias no interior do continente.

Assim edificaram cidades das quais uma das mais célebres é a de São Paulo, fundada em um cantão que os indígenas chamavam Piratininga, motivo pelo qual adquiriu êste apelido.

Pouco tempo após a sua fundação o Padre Manoel da Nóbrega, que Santo Inácio enviara ao Brasil, onde foi o primeiro Provincial da Companhia, tendo achado esta pequena cidade vantajosamente situada para fundar uma nova cristandade de brasileiros que êle julgava mais dóceis do que a dos arredores de São Vicente, para alí transferiu o colégio desta cidade; e como alí chegasse à véspera da Festa da conversão de São Paulo, no ano de 1554, dedicou a igreja do colégio ao Apóstolo das Nações, cujo nome com o tempo passou a ser o da cidade pois que depois a chamaram sempre São Paulo de Piratininga.

Seus habitantes com o auxílio dos jesuitas e de seu colégio conservaram-se piedosos por algum tempo e os índios do Distrito que os Religiosos fàcilmente conseguiram subtrair aos máus tratos, abraçaram açodadamente a Religião Católica, mas isto pouco durou e a colônia portuguêsa de São Paulo de Piratininga sôbre a qual haviam os missionários depositado as máximas esperanças, tornou-se dentro em breve invencível obstáculo às suas conquistas.

Proveio o mal, a princípio, de outra colônia limítrofe da de São Paulo e onde o sangue português muito se misturara ao dos brasileiros. O contágio dêste mau exemplo, não tardou em invadir São Paulo e desta mistura saiu uma geração perversa cujas desordens em todos os sentidos atingiram tais proporções que a êstes mestiços se deu o nome de "Mamelucos", por causa de sua semelhança com êstes antigos escravos dos Soldões do Egito.

Por mais que trabalhassem os governadores, os Magistrados e os Jesuitas ajudados pelos Superiores Eclesiásticos, por deter o curso desta inundação, a dissolução se fez geral, e os Mamelucos sacudiram enfim o jugo da autoridade Divina e humana.

Um grande número de bandidos de diversas Nações: portuguêses, espanhois, italianos e holandeses, que fugiam perseguidos da justiça dos homens, e não temiam a de Deus, se estabeleceram com êles: muitos índios concorreram, e ocupando-os o gôsto da devastação, êles se entregaram a ela sem limite, e encheram de horror uma imensa extensão do país.

As duas Corôas de Portugal e Espanha, então unidas sôbre uma mesma cabeça, estavam igualmente interessadas em livrar a Terra de semelhantes homens, mas a Vila de São Paulo, situada sôbre o cume de uma montanha, não podia ser subjugada, senão pela fome e para isto eram precisos numerosos exércitos, que o Brasil, e ainda menos o Paraguay, não estavam em estado de armas além de que um pequeno número de gente determinada podia fàcilmente defender as entradas, e para a render, seria necessário que as duas Nações achassem um meio que jamais se pôde descobrir.

O que admira, e o que talvez impediu que não tomasse o Paraguay em os princípios as suas medidas contra os Mamelucos é que êstes não tinham necessidade de sairem do seu Distrito para viver em abundância, e para gozar de tôdas as comodidades da vida.

Respira-se em São Paulo de Piratininga, um ar mui puro debaixo de um céu sempre sereno e um clima mui temperado, ainda que por 24º de latitude Austral. Tôdas as terras são férteis, e dão muito bom trigo; as canas de açucar produzem bem; nelas se acham muitos bons pastos, e assim não por outro motivo, que pelo espírito de libertinagem, e pelos atrativos da pilhagem, é que êles por longo tempo correram com fadigas incríveis e contínuos perigos, essas vastas Regiões bárbaras, que despovoaram de dois milhões de homens. Sem embargo, que nada é tão miserável como a vida, que êles passavam nos sertões, em que andavam ordinàriamente muitos anos seguidos.

Um grande número deles perecia, e alguns achavam na sua volta suas mulheres casadas com outros; enfim, o seu próprio país estaria sem habitantes, se aquêles que a êle não voltavam, não substituissem os cativos, que faziam nos Sertões, ou os Índios, com quem tinham feito amizade".

Abeberado à mesma fonte que Charlevoix, as informações jesuíticas, não podia Dom Vaissette, monge maurino setecentista, falecido em 1756, traçar lisongeiro perfil dos paulistas. Foi dos mais citados geógrafos do século XVIII, escreveu uma "História do Languedoc", em que trabalhou 30 anos com Dom Devic, obra sobremodo apreciada e, ainda em 1872, reeditada. Deve-se-lhe uma "Dissertação sôbre a origem dos francêses" em que combate Leibnitz, negando a origem germânica dos francos. A sua "Geografia histórica, eclesiástica e civil", ou "Descrição de tôdas as partes do globo terrestre, enriquecida de cartas geográficas" (Paris, 1755, 4 vol. in 4º) foi dos melhores tratados de geografia universal do XVIIIº século.

Vejamos o que escreveu de São Paulo e dos paulistas.

Capitania de São Vicente: — A costa do mar do Norte limita esta capitania do sudoeste por uma extensão de cêrca de oitenta léguas vulgares de França. Fica-lhe ao sul a capitania del Rei; a esta serve-lhe o Paraguay de limite e asseguram que ela tem

cêrca de oitenta léguas de extensão do nascente ao poente na sua parte setentrional onde confina com a de Janeiro (sic) e cêrca de quarenta na meridional.

A terra é assás fertil em frutos e nela se acham minas de prata; regam-na vários rios. Entre as ilhas que estão na costa a principal é a de Santos onde se vê a cidade de São Vicente, outrora capital da capitania, mas hoje reduzida a pouca coisa, pelo fato de não lhe ser bom o porto, e o de Santos sim.

Aí tem os jesuitas um colégio e os beneditinos uma abadia.

Possuem os portuguêses diversas outras colônias nesta capitania; uma das principais é São Paulo, cidade situada imediatamente sob o trópico de Capricórnio a 25 léguas N.O. de Santos e da costa.

Deve a origem a um bando de descendentes de colonos portuguêses, espanhois, mestiços, mulatos e outros fugitivos que para se subtrairem à tirania dos governadores do Brasil se reuniram neste lugar e aí se estabeleceram até que no princípio dêste século (XVIII) tinha a cidade 4 a 5.000 habitantes sem contar os escravos e os índios que a êles se haviam reunido.

Esta gente que se pretendia livre, governou-se em república, durante largo prazo, sem a autoridade do rei de Portugal, a quem paga um tributo de cêrca de 800 marcos de prata, quites da renda de seus domínios onde há minas de prata e ouro, rodeadas de altas montanhas cobertas de espessas florestas.

Havia admitido em seu meio aventureiros de tôdas as nações da Europa e filibusteiros não permitindo aliás a entrada de estrangeiros em sua república.

Professava a religião católica, embora não fizesse ofício de piratas. Afinal o rei de Portugal submeteu completamente esta República, dele dependendo ela agora. O papa Bento XIV aí criou um bispado em 1745.

Há em São Paulo várias casas religiosas, entre outras uma abadia de beneditinos da congregação do Brasil.

Durante muito tempo opuzeram os moradores grandes dificuldades para admitirem os jesuítas que contudo aí estabeleceram um colégio (sic!)"

Todo êste acervo de palavras em que há coisas exatas e outras fantásticas acaba por verdadeiro disparate.

Assim ignorava o corógrafo que São Paulo, fundação jesuítica, começou por um colégio da Companhia, supondo que só depois de muita pertinácia conseguiram os inacinos estabelecer-se na vila anchietana!

As impressões sôbre a independência dos paulistas do planalto, colhidas por Froger no Rio de Janeiro em 1695, entre luso-brasileiros e alguns religiosos, seus compatriotas, parecem-nos fortemente indicativas da opinião geral existente nos meios lusitanos sôbre a autonomia da gente de São Paulo.

Estão perfeitamente de acôrdo com o que diziam da população paulistana os capitães generais fluminenses do século XVII a D. Pedro II após os motins havidos em São Paulo, a propósito da alteração do valor da moeda ou ainda por causa da escravização dos índios.

Em maio de 1691 não escrevia Luiz Cesar de Menezes ao monarca "acho que êstes moradores vivem quase a lei da natureza e não guardam mais ordens que aquela que convem à sua conveniência?".

Em 1697, pouco depois da passagem de Froger, não mandára Pedro de Camargo, o chefe da revolta contra as leis monetárias, dizer a Artur de Sá e Menezes, Capitão General do Rio de Janeiro "que era escusada a sua ida a São Paulo porque os paulistas sabiam mui bem governar-se?

E realmente, durante todo o século XVII vivera Piratininga como se república independente fôra.

Mas é que, mesmo no mundo lusitano, se fazia má idéia daquela população, muito amante demais de sua autonomia e ciosa, da independência para que não escandalizasse os demais povos da monarquia, timoratos, a viverem no respeito sagrado à autoridade.

Corroborando as tendências da insubordinação dos antigos paulistas ante as ordens régias e a autoridade dos funcionários lusitanos, há curioso e valioso documento anônimo, pertencente às coleções do Museu Britânico e por Oliveira Lima divulgado.

Escrito por um português reflete a opinião corrente no Reino sôbre o modo de viver e o intenso espírito de liberdade dos vicentinos. Embora já traçado em meio do século XVIII, quando o exercício da autoridade despótica dos Capitães Generais profundamente modificára o estado d'alma das populações compressoramente regidas, nelas extinguindo tôda e qualquer veleidade de autonomia com o sujeitá-las a um regime de integral "quero, posso e mando" nem por isto deixa de ser fundamente característico.

Já era portanto posterior à época em que Caldeira Pimentel exigia que os transeuntes se ajoelhassem ao encontrá-lo não se levantando enquanto Sua Ilustríssima lhes não desse "a bênção".

Assim referindo-se aos paulistas afirma o anônimo que haviam sido independentes até os princípios do século XVIII: "Depois de submetidos a El-Rei de Portugal, dera-se o título de cidade de São Paulo a uma povoação que vivia em forma de República", e logo abaixo explica: "A cidade de São Paulo situada ao Noroeste de São Vicente, era uma espécie de República composta de salteadores de diversas nações, gente determinada e grandes ladrões, os quais viviam debaixo da proteção de El-Rei de Portugal, que não tendo podido domá-los se contentara com tirar um tributo, porém com o fim de os submeter".

Diversas circunstâncias firmaram entre os geógrafos de outróra, a convicção nascida e fortalecida no século XVII de que São Paulo constituia verdadeira república independente, ligada a Portugal pelos laços da mais tênue vassalagem.

Começou a sujeição das populações paulistas com a instituição regular da Capitania Geral, em 1722 e sob o govêrno de Rodrigo Cesar de Menezes. Acabaram-se as antigas liberdades e a gente de São Paulo viveu, por espaço de um século, às voltas com um despotismo por vêzes insuportável, como ninguém ignora e como aliás sucedia às demais populações brasileiras e as do Reino.

Já desde muito cessára a antiga feição da vida paulistana e os autores e viajantes ainda afirmavam a existência do antigo estado de coisas seiscentistas, divulgado pelos jesuítas, o charlatão Coreal e outros mais.

Assim, temos o depoimento do ilustre marítimo inglês Lord Anson.

Visitou as costas de São Paulo em 1740, comandando grande esquadra. Já era almirante de nota, e pouco depois, em 1743, haveria de causar aos espanhóis os maiores danos, com o lhes tomar os ricos despojos da cidade de Paita, no Perú, e os de uma divisão da esquadra no porto de Acapulco, no México.

Foi mais tarde elevado ao pariato, graças à sua bela vitória sôbre o almirante francês La Jonquière.

Das suas companhias e navegações, escreveu Richard Walter a relação: "A voyage round the world", onde alguns tópicos curiosos se lêem sôbre os paulistas, reflexo das lendas a que nos temos referido:

"Quase independentes da corôa portuguêsa, apenas lhe prestam os habitantes de São Paulo mera e nominal vassalagem.

Descendem de portugueses refugiados do norte do Brasil e escapos à invasão holandesa (sic). Abandonados pelas autoridades do Brasil, organizaram o govêrno a seu modo, afim de prover à sua defesa e segurança.

Daí cresceram o seu amor à independência, às contínuas desobediências à côrte de Lisbôa, e o fato de, frequentemente, recorrerem à rebelião franca. Protegidos pelas suas montanhas, chegaram a ditar os termos de paz".

Curiosa a causa descoberta pelo cronista da expedição para explicar a transformação de tal estado de coisas: "Tendo sido encontrado o ouro em seu território, o presente rei obrigou-os a curvar a cerviz. Assim, ficaram submissos como o resto do Brasil, embora tal fôsse feito com grandes dificuldades".

Nestas frases últimas, traem-se reminiscências vagamente inspiradas pelos sucessos da guerra dos emboabas e aliás sobremodo atrasadas.

Eram estas fontes informativas, que de longe vinham, as que haviam inspirado o ilustre navegante inglês William Dampier. Na Bahia esteve em fins do século XVII e o não menos celebrado navegante francês Luiz Antônio de Bougainville em 1767 e repetia uma série de patranhas sôbre os paulistas que absolutamente já não tinham mais razão de ser. Assim Dampier depois de dizer que no Brasil havia além da Bahia dois portos importantes: Rio de Janeiro e Pernambuco, avança: "dos demais pontos do país nenhum é tão famoso quanto São Paulo, onde se encontra grande quantidade de ouro. Ouví contudo dizer que seus habitantes são como que uns bandidos, vivendo sem govêrno algum e chamando a sua terra, graças ao ouro, tudo quanto precisam como panos, armas e munições. A cidade, segundo afirmam, é grande e bem fortificada".

As "Anecdotes Américaines", publicação francesa anônima, de 1776, impressa em Paris pelo editor Vincent, não passam de acervo indigesto, frequentemente tolo, de quanta patranha acumularam os antigos cronistas sôbre as coisas americanas.

Está escrita sob a forma de cronologia, e, tratando do milésimo 1679, aproveita o ensêjo para falar dos "Paulistes, brigands du Brésil, leur génite et leurs ruses" e então narrar mil maranhões.

Começa explicando que ao Brasil só despachava Portugal gente degredada ou sentenciada à morte e anistiada sob a condição de passar à América. Tais malfeitores agruparam-se todos ao sul do país, à margem do Prata (sic), fundando, então a treze léguas do mar, uma cidade a que deram o nome de São Paulo.

Dentro em pouco, porém, vendo a côrte portuguesa quanto progredia o Brasil, resolveu para alí enviar bons colonos sob um governador que fizesse cessar o estado de anarquia da colônia. Fora então que os paulistas, gente indomável, percebendo que o rei pretendia subjugá-los, deixaram a terra natal para se internar na selva (sic).

Desposaram mulheres selvagens e dentro em pouco estavam tão corruptos que os demais brasileiros haviam resolvido com êles cortar tôda e qualquer relação. "Esta prova de desprêzo, o ódio à ordem, o receio de vergar sob o jugo das leis, o amor à independência fizeram com que procurassem subtrair-se a tôda e qualquer sujeição". A situação de sua cidade, fàcilmente defensável, encheu-os de esperanças de triunfo e o futuro lhes deu razão.

Foi então que malfeitores de outras nações a êles se incorporaram. Ninguém com êles vivia sem prévia promessa de permanecer por longo tempo e, após tal contrato, passava por exame rigoroso. Se acaso se percebesse no candidato perfídia ou repugnância, era liquidado sem misericórdia.

Possuidores de fértil e imenso país, preferiam, contudo, viver da rapina, em correrias para o apresamento de escravos. Depois

de despovoarem as terras próximas das suas, talaram a região dos guaranis, que, para evitarem ser prêsos, emigraram para as margens do Pamna (sic) e do Uruguai.

Mas qual! continuavam os paulistas a atormentá-los até que a côrte de Espanha lhes concedesse o porte de armas de fogo, outrora proibido severamente. Só assim é que esta nação se tornara o baluarte mais firme do Paraguai contra a gente de São Paulo.

Repelidos pela fôrça e impotentes, passaram os paulistas a usar da astúcia. "Disfarçavam-se de missionários, erguiam cruzeiros, faziam pequenos presentes, aos selvagens e os atraiam para os lugares onde tinham bandos emboscados". Como ainda lhes falhasse tal recurso, alargaram o raio das correrias, chegando até o Amazonas. "Tal o receio por êles inspirado que os selvagens puzeram entre si e êles trezentas e até quatrocentas léguas de terras, tornando-se assim ainda mais bárbaros do que eram e deixando atrás de si imenso deserto.

Aos próprios paulistas, porém, prejudicara tal estado de coisas, consequência fatal de tão perigosas excursões. Contagioso lhe fora o exemplo: brasileiros e escravos, libertos de suas cadeias, os substituiram. O que hoje subsiste dos paulistas, termina o informante, admiràvelmente informado como acabamos de ver, reconheceu a autoridade da corôa portuguesa e norteou-se por outro rumo. Abriram-se comunicações com o Perú, e exploraram-se minas sôbre as quais os espanhóis pretendem ter direitos exclusivos, sem, contudo, haver ousado fazê-los valer pela fôrça contra êstes aventureiros empreendedores".

Agora, uma novidade inteiramente inédita: quem conteve a expansão dos paulistas foram os índios Chiquitos, "embora não houvessem conseguido expulsá-los das minas por êles usurpadas". Aí está o que ignoraríamos não fôsse a sabidez das "*Anecdotes Américaines*".

Estas e outras deviam por certo inspirar-se na velha corrente francesa de idéias inaugurada com Froger que em 1772 ditou ao ilustre Bougainville a seguinte nota do seu capítulo sôbre os índios selvagens do Prata, "raça de bandidos": "os paulistas são uma outra raça de bandidos saídos do Brasil e constituídos em República em fins do século XVI. Chamam-se paulistas do lugar San Pablo, sua principal aglomeração".

Autor, outrora, em França, muito lido e acatado, foi o padre Guilherme Thomaz Raynal, cuja "História filosófica e política dos estabelecimentos e do comércio dos europeus nas duas Índias" teve enorme voga e autoridade, desde a primeira edição, em 1770. Nesta obra, afirma-se, colaboraram alguns dos maiores escritores do tempo, entre outros, Diderot. Proibida em França, devido ao tom franca-

mente republicano, tal circunstância lhe trouxe maior prestígio. Foi diversas vêzes reimpressa, em 1780, em 1792, etc.

Ridiculariza-lhe o ilustre Saint-Hilaire a reputação, chama-lhe declamador e argúe-lhe a credulidade em repetir patranhas. No livro nono, tomo oitavo de sua "História", ocupa-se Raynal do "Estado do govêrno de São Paulo", o que lhe dá ensejo de contar coisas certas, poucas, muitas caraminholas e asneiras. Vê-se que as suas fontes de informação foram o impostor Coréal e Froger, sobretudo. Senão, vejamos: "A província de São Paulo é limitada, ao norte, pelo rio Paranaguá e outras montanhas que vão ter às cabeceiras do Iguassú; a oeste, pelo Paraná, pelo Rio Grande e o rio dos Mortos (sic); a leste, pelo mar".

Depois destas "preciosas" informações, outras acodem; estatísticas não menos valiosas:

"O país de São Paulo, conta hoje (1792) só onze mil e noventa e três brancos — que precisão! — trinta e dois mil cento e vinte e seis índios, e 8.987 negros e mulatos. À Europa só remete um pouco de algodão, reduzindo-se-lhe o comércio interno a fornecer farinhas e carnes salgadas ao Rio de Janeiro.

Provam algumas experiências que o linho e o cânhamo nela dão muito bem e não há quem duvide que não seja fácil e importante introduzir a indústria da seda. Grandemente proveitosos seria explorar as abundantes minas de ferro que se acham entre os rios Thecté (sic) e Moyassu (sic) na cordilheira de Paranan-Piacaba, a quatro léguas de Sorocaba.

A treze léguas do Oceano acha-se a cidade de São Paulo, gosando delicioso clima, no centro de uma campina igualmente favorável às produções dos dois hemisférios. Foi edificada, pelos anos de 1570 (sic), por vários dêsses malfeitores com que Portugal infestara as costas do Novo Mundo".

Depois dêste intróito lisongeiro, expõe o cosmógrafo o que sabe dos antecedentes de São Paulo:

"Desde que êstes celerados perceberam que queriam submetê-los a algum regime de ordem, abandonaram as paragens para onde o acaso os conduzira e refugiaram-se em lugar afastado, onde as leis não pudessem atingí-los. Uma situação estratégica em que um pequeno número de homens podia defender contra tropas mais avultadas do que aquelas contra êles levantáveis deu-lhes a audácia de não quererem outros senhores senão êles próprios, e o triunfo coroou-lhes a ambição.

Outros bandidos e as gerações, procedentes de sua ligação com as mulheres indígenas, não só lhes enchiam, os claros como os multiplicavam. A admissão ao território da nova república achava-se severamente proibida a qualquer viandante; seria êste recebido só com a promessa de fixação. Eram os candidatos sujeitos a rudes

provas. Os que não davam conta desta espécie de noviciado ou podiam dar azo à suspeita de perfídia, trucidavam-nos sem misericórdia. Tal também o destino dos que pareciam inclinados à deserção.

Tudo convidava os paulistas a viver no ócio, no repouso e na moleza. Certa excitação, natural entre os bandidos corajosos; a vontade de dominar, que de perto acompanha a independência; os progressos da liberdade, que conduzem ao anelo de um nome; tôdas estas circunstâncias juntas lhes davam outras inclinações.

Foram vistos a percorrer o interior do Brasil, de extremo a extremo. Aos índios que lhes ofereciam resistência matavam; os ferros esperavam os covardes e muitos se alapardavam em antros ou em florestas, para escapar ao túmulo ou à servidão.

Quem poderia enumerar as devastações, as crueldades, os malefícios de que se tornaram autores êstes homens atrozes?".

Finda esta diatribe, reedição de diatribes, passa o declamador a explicar o papel civilizador dos paulistas.

"Formaram-se, neste ínterim, entre tantos horrores, e sob uma feição de municipalismo, algumas povoações que cumpre considerar como o berço de todos os estabelecimentos possuidos por Portugal no interior do continente. Estas pequenas repúblicas, como que destacadas da grande, cederam pouco a pouco ante as insinuações empregadas para que se sujeitassem a uma autoridade que elas não haviam repudiado totalmente. Assim com o tempo, submeteram-se todos os paulistas à corôa portuguesa, da mesma forma que os seus demais súditos".

Como vemos, nada mais curioso do que a explicação da infiltração da autoridade régia em arraiais paulistas.

"Foi então, continua o geógrafo, pontificalmente, que êste país virou um govêrno. A êle se anexaram as capitanias de São Vicente e Santo Amaro, concedidas em 1553 (sic) aos dois irmãos Afonso (sic) e Pedro Lopes de Souza, capitanias cujas capitais haviam sido destruídas por piratas (sic)".

Eis aí uma pequena série de novidades, de que os sabedores das coisas de São Paulo não suspeitariam não fôssem as comunicações do douto Guilherme Thomaz Raynal.

CAPÍTULO VIII

Ruína do Paço Municipal. Aluguel de prédios particulares para séde da Municipalidade. Apêlo aos republicanos para a edificação de novo Paço. Construção dêste edifício e sua inauguração solene a 9 de dezembro de 1787.

Em 21 de maio de 1768 celebrou-se a vereança do Senado em casa do Ouvidor Geral por causa da casa da câmara se achar arruinada por cair declara o termo. A 29 de março de 1796 estava o edifício abandonado e realizou-se uma vistoria de mestres de carpinteiro e de pedreiro no paço municipal e cadeia "pela grande ruína que estava ameaçando a cair no chão por instantes".

Quatro carpinteiros, inclusive o juiz de seu ofício, e um mestre pedreiro juraram aos Santos Evangelhos, unânimemente, que tudo no Paço e cadeia, em redondo prognosticavam o vir abaixo repentinamente. Os danos da construção eram irreparáveis e a dita ruína de vir abaixo não dava demora alguma.

Seria indispensável remover e quanto antes os presos sob pena de se os condenar a infalível sepultamento. Arruinados os alicerces, desaprumadas as paredes, tornava-se preciso tudo demolir pois não se admitia consêrto algum.

Correram mêses e mêses e o ouvidor resolveu intervir em face de tão aflitiva situação. A 23 de dezembro eram os bens móveis do Conselho distribuídos pelas casas do juiz ordinário, do procurador e do escrivão. Para o primeiro foi o estandarte real com a sua lança de prata e as varas douradas e pretas, insígnias dos oficiais, e a caixa dos pelouros.

Recebeu o Procurador doze cadeiras de estado de sola lavrada, das quais cinco aliás quebradas, três painéis um de São Paulo e os outros com os retratos de Sua Magestade Fidelíssima, o docel da

Câmara portas de cortinas de seda vermelha com suas sanefas, pesos e medidas. Ficou o escrivão com o Arquivo como era de esperar.

A 26 de maio de 1770 tudo se arrastava! Continuavam as vereanças a se efetuar nas residências dos juizes ordinários e o Ouvidor Geral Pereira da Silva ordenava que o Procurador do Conselho "procurasse logo umas casas capazes para nelas se fazer os atos de vereança por não haver cadeia nem casa de Câmara".

Fôsse a nova sede do Senado alugada o mais barato possível "mudando-se logo tudo quanto pertencesse à mesma câmara para nela se fazerem os atos de vereança. A questão do aluguel seria debatida na primeira sessão.

Foi o magistrado obedecido. Na sessão de 2 de junho chamou o Senado à sua presença os dois mestres carpinteiros Manuel Antônio da Cruz e Francisco Antônio Rodrigues para sob juramento aos Santos Evangelhos opinarem sôbre a valia do aluguel acertado duas dobras, anuais a saber: 25$600 reis ou fôssem 2$133 reis mensais.

Declararam os dignos membros do ofício cujo patrono era São José, achar tal alquiler muito barato.

A 9 de junho imediato ratificaram o Procurador e seus pares os laudos dos avaliadores devendo correr o aluguel a partir de primeiro de junho.

Oficiou-se imediatamente ao Ouvidor Geral, ofício assinado pelo Procurador Manuel Teixeira Coelho.

Alegou êste que depois de detido exame ajustara o alquiler dessas casas da Rua do Carmo "o mais cômodo que achara, sendo as casas boas e de bons cômodos para nelas se recolherem tôdas as madeiras da cadeia velha.

Marcara o magistrado um máximo de vinte mil réis mas debalde se procurara em tôda a cidade coisa que servisse por tal preço.

Mas fizera-se a avaliação por dois peritos, cujo laudo fôra favorável e a diferença vinha a ser aliás pequena pois não chegava a 15 cruzados anuais.

Concordou Pereira da Silva com esta majoração. Assim naquele mesmo 9 de junho de 1770 o Procurador Coelho, depois de recordar quanto era indispensável existir casa da Câmara "para haver de tomar posse qualquer ministro que viesse para a capital paulista e nela ainda se guardarem todos os trastes do patrimônio municipal, o arquivo com os livros e ordens de Sua Magestade", consultou o ouvidor sôbre um caso especial. Estavam os bens do Conselho penhorados à Fazenda Real pelo próprio magistrado. Assim determinasse êste como se faria o pagamento do aluguel das novas casas. Correria pelos rendimentos do patrimônio municipal?

Declarou Pereira da Silva que tal permissão não era de sua alçada, sendo matéria afeta a Sua Majestade. Como porém via a precisão de despesa consentia que se fizesse o pagamento pelas rendas do Conselho.

Na mesma ocasião o Procurador Coelho recorreu ao Provedor da Fazenda Real alegando que a cadeia velha estava caindo aos pedaços e o Ouvidor ordenara ao Senado a sua completa demolição. Mas como? se os reditos da Câmara andavam penhorados à Real Fazenda? Não havia recurso senão recorrer ao beneplácito da Procuradoria e o Provedor Alvim concordou por ser "para maior utilidade" que o serviço se fizesse por conta das rendas da Câmara.

Na vereança seguinte, a de 27 de junho de 1770, resolveu o Senado representar ao Capitão General sôbre a necessidade premente da reconstrução do ergástulo.

A nova sede da edilidade parecia ser cômoda. Em seus baixos e porões foram recolhidas muitas madeiras da cadeia demolida que se iam aproveitando para os reparos das pontes.

O Procurador de 1771, Joaquim José de Almeida, requeria a 12 de janeiro que o resto das madeiras fôsse posto em praça porque isto redundaria em dois proveitos. Ficariam desatravancados os baixos do paço municipal e poderiam ser êstes alugados. Viu-se Almeida atendido pelos pares. Apareceu logo candidato ao aluguel dos baixos, Roberto Carr Ribeiro, propondo-se a pagar mensalmente oitocentos réis. Comprometia-se além de tudo a prestar conta das madeiras alí depositadas.

Rejubilaram os Senadores. Declarou-se até que tais baixos não tinham serventia alguma. O aluguel pago por Carr Ribeiro "servia de utilidade para ajuda daquilo que o Senado pagava pela sua séde. Assim baixaria dos 2$133 réis mensais a 1$333 réis, soma convidativa.

Em todo o caso fez-se o inventário das madeiras municipais vigotas grandes e pequenas, táboas, caixões, soleiras e ainda a escada da fôrca. Em 1773, a 31 de julho, se disse em vereança, que por motivos de economia convinha entrar em entendimento com o Ouvidor Geral a propósito do aluguel dos prédios municipais.

Estava a Câmara a pagar a renda de duas casas uma para a casa das vereanças e outra para a cadeia. Uma destas era aquela em que residia o ouvidor.

Ora estava em condições de servir, nos altos, de séde para o Senado e de cárcere, e nos baixos, de enxovias. Indenizaria a Câmara ao magistrado da importância do que pagava de aluguel 25$600 anuais. Na parte de baixo seriam as enxovias projetadas "fortificadas" pedindo o Senado ao padre Inácio de Morais que executasse tal obra à sua custa, obrigando-se o poder municipal a indenizá-lo dentro do mais curto prazo.

Parece que se realizou o ajuste. Mas a situação de tal consórcio devia ser insuportável. A 22 de março de 1777 fazia o Senado vivo empenho em alugar certas casas do espólio do famoso missionário, e escritor ascético Padre Ângelo de Siqueira "porquanto dele muito carecia a Câmara para os atos de vereança e o mais necessário ao serviço de Sua Magestade".

E isto porquanto a cása da câmara que se achava na Cadeia "não era capaz por muitos motivos que não deviam ser declarados". Dois louvados chamados para avaliarem o aluguel pedido, ambos mestres carpinteiros arbitraram-no em 32 mil réis anuais.

Aceito o laudo começou a correr o aluguel, desde o primeiro de abril, sendo sublocados os baixos do prédio por treze mil réis ao escrivão municipal João da Silva Machado.

Mas pouco alí se demorou o Senado. No ano seguinte, a 31 de janeiro de 1778, alugou outra séde, casa pertencente a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Parnaíba, por dois mil réis mensais, sublocando a Machado os baixos e ainda um quarto isolado por 6$400 réis anuais.

Mas qual! a 11 de junho de 1781 fazia o Procurador Manuel José Rodrigues ver aos seus pares que a séde de Conselho além de muito arruinada não oferecia o necessário cômodo ao exercício da Câmara.

Ora a Ordem Terceira de São Francisco estava mandando acabar, no Largo da Sé, junto à Igreja de São Pedro, casas que construira para alugar. Estavam a calhar para o Senado paulistano.

E isto determinara a atuação imediata do poder municipal que não podia deixar escapar tal ocasião excelente para bem se alojar.

Assim êle Procurador, já um mês antes, mandara o porteiro da Câmara assentar à entrada da nova construção as reais armas que serviam de brazão ao Senado "em sinal de respeito e para que nenhum particular se atrevesse a concorrer com os poderes municipais"

Depois se discutiria o aluguel com o proprietário...

Surgira porém êste concorrente nada menos do que um cônego João Ferreira de Oliveira Bueno, homem dos mais ricos da cidade como filho do sargento-mór João Ferreira de Oliveira, opulento mercador de Santos, enriquecido sobretudo como contratador de sal e senhor da maior casa de negócio da Capitania.

Fizera o filho partir para Coimbra onde se graduara em cânones e êste acabara de ser, a 14 de junho de 1781, nomeado cônego da Sé Catedral.

Queria residir alí e assim procedeu. Furiosa escrevia-lhe a Câmara a 28 de agosto áspera carta. Como é que êle, agira sem atenção ao Senado e com desprêzo formal da autoridade judicial? Refletisse no absurdo em que caira e reparasse no geral escândalo que vinha causando à cidade. Se lhe cabiam privilégios de aposentadoria, como dignidade do Cabido, e doutor em cânones, devia requerer moradia à Câmara ou ao seu presidente, a quem competia aposentar os privilegiados e ainda aquartelar as tropas segundo as leis de Sua Magestade.

Terminava a missiva pela mais severa advertência: "obrando Vossa Mercê o contrário ficarão mais justificadas tôdas as provi-

dências que tomaremos a seu respeito e não terá razão de se queixar de recorrermos ao auxílio das leis estabelecidas contra os eclesiásticos revoltosos".

No termo de 28 de agosto se consignou que o escrivão Machado levara pessoalmente a carta a fim de só ser entregue em mão própria, de tudo passando certidão. Queriam os Senadores saber "o modo do comportamento do Cônego ao receber a carta. Mas o Dr. João Ferreira não fez escarcéu algum. No mesmo dia deu-se por notificado avisando ao escrivão que daria resposta ao nobre Senado".

Contava o Cônego com o mais poderoso e eficiente protetor, nada menos do que o próprio Capitão General, o tirânico Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Já êste extranhara à Câmara a sua precipitação em mandar apôr as armas reais ao prédio dos Terceiros. Era êle Governador quem da casa tinha precisão! Que significava tal procedimento? Pois não estava o Senado bem alojado na casa em que durante tantos anos se haviam aposentado os Senhores Generais da Capitania? Tudo isto procedia da versatilidade com que procedia, desde alguns anos, a câmara municipal de São Paulo! a alegar agora que em sua séde não dispunha de cômodo possível! Assim ordenava que as chaves fôssem entregues ao síndico dos terceiros.

O Senado assustado com a nova demonstração da prepotência do general desfez-se em escusas.

Começou participando que obedeceria *in totum* à intimação governamental. Mandara retirar "com gosto (sic)" as armas reais. Se as havia colocado é que soubera da pretenção do cônego Oliveira e quizera obstá-la pois achava inacreditável que êle se arrojasse a querer ter preferência sôbre a edilidade. Justamente quando esta alegava precisar sair "pela ruína e incapacidade de sua séde".

Em todo o caso concluia se S. Excia. voltasse atraz de sua decisão mandasse devolver-lhe as chaves para que o Senado se livrasse de contenda com algum particular contra o qual se visse obrigado a usar de sua jurisdição".

Mas já se sabia que Martim Lopes era carta fora de baralho pois êle próprio anunciava, a 28 de agosto, que a Rainha lhe dera substituto prestes a chegar (Reg. Ger. XI, 382). Daí a esperança do Senado de obter meios de se alojar melhor na casa da Ordem Terceira de São Francisco.

Quem teria levado a melhor? êle ou o Cônego Oliveira Bueno? A documentação é a tal propósito omissa.

É possível que o eclesiástico desistisse da contenda por espírito público. Realmente lembra Azevedo Marques era homem de feitio filantrópico obediente a generosos impulsos. Como membro do Govêrno Provisório de São Paulo em 1821 se houve "com o espírito de justiça e moderação que sempre o distinguiu".

Em 1783 tão angustiosa ficou a situação da falta de paço e cadeia que os oficiais da Câmara escreveram "circularmente a vários republicanos para cada um conforme as suas posses concorresse para a fatura de uma nova cadeia" consoante o termo inscrito no Registro Geral a 20 de agosto.

O local do novo paço seria o pátio de São Gonçalo e já se fixara plantas e risco e convocaram-se concorrentes à fatura da obra por edital três vêzes publicado.

A 20 de dezembro seguinte dava o Ouvidor Dr. Sebastião José Ferreira Barroso por cientificado de que havia quem se propusesse a construir o paço e o ergástulo. E como soubesse que o juiz ordinário Capitão José Mendes da Costa "vinha mostrando tôda atividade e zêlo em seu empreender de semelhante obra" nomeou-o o magistrado inspetor da construção.

Mandou instituir um livro onde se averbassem as contribuições obtidas circularmente, que êle rubricaria de graça (sic) a fim de também cooperar para tão notável benefício a cidade. As contribuições dos reditos do Conselho teriam escrituração separada.

Pada o fim do ano recebia o zeloso juiz um atestado da valia de seus serviços. Ordenou o Capitão General Francisco da Cunha e Menezes aos seus pares que o elegessem (sic) novamente juiz ordinário "por ser isto conveniente ao serviço de Sua Magestade e bem público da cidade a que estava servindo louvavelmente".

O plano era reunir no mesmo edifício a Casa da Câmara, a Cadeia Pública e o açougue municipal.

Arrastaram-se as obras, e muito, apesar do zêlo de Mendes da Costa. No termo de 28 de agôsto de 1783 fala-se que o Senado mandara escrever várias cartas para os homens bons da cidade e seu termo devendo cada qual concorrer com o que pudesse. Na de 30 comunicava-se ao meritíssimo Dr. Ouvidor que as obras tinham andado em praça sem aparecer candidato à sua fatura. Pedia o Senado a faculdade de mandar principiá-las antes que chegassem as águas.

No fim do ano ordenou o Capitão General a reeleição, para 1784, do zeloso José Mendes da Costa cujos esforços parecem ter sido pouco recompensados pelos seus concidadãos. Em 1785 foi substituido. Devia estar desanimado. Arrastavam-se as obras com desesperadora lentidão. Mas iam!

No termo de 28 de março de 1787 se mandava pôr em praça o retelhamento da cadeia onde declarou o Procurador João Francisco de Vasconcelos se notavam muitas goteiras e o madeiramento descoberto por falta de embôsso das telhas das quais diversas haviam corrido estragando o vigamento.

Afinal a 9 de dezembro de 1787 raiou o grande dia! solenizado de modo especial. Ia a cidade de São Paulo ter paço condigno de sua importância.

Lavrou-se ato especial "termo da saída que fizeram os oficiais da Câmera desta casa em que faziam os atos de vereança por não haver casa de Câmera própria para a nova casa de câmera que se acha erecta no pátio da Igreja de São Gonçalo Garcia".

Reunidos os vereadores e o procurador do Conselho, sob a presidência do juiz ordinário, Ajudante Antônio Teixeira de Oliveira Cardoso, sairam do paço provisório, em corpo de Câmara, com o estandarte real, e seguidos por grande número de republicanos da cidade, marchando em direção ao novo paço.

No edifício armara-se altar, por licença especial do Bispo diocesano, numa sala onde a assistência ouviu o santo sacrifício da missa. Findo esta cerimônia procedeu-se ao ato mais significativo da continuidade das instituições municipais. Procedeu-se à eleição dos oficiais que serviriam no ano de 1788.

Ao termo assinaram 29 republicanos dos de maior prestígio como o Dr. José Arouche de Toledo, o seu pai o Mestre de Campo Agostinho Delgado de Arouche, sendo o segundo da lista o antigo juiz José Mendes da Costa a quem se devia a conclusão da obra.

Subsistiria o casarão por espaço de século e meio. Nele se alojaria longamente a Câmara Municipal paulistana. Com a República passaria a ser a séde do Congresso Estadual e afinal sob o Estado Novo seria derrubado.

Com êle desapareceu o único edifício civil da cidade datando da era colonial. Era feio mas vasto e sólido.

Não estava concluida a obra porém. Nos últimos tempos quem a fiscalizara fôra o vereador mais velho Antônio Alves dos Reis.

Em diversos termos, ainda de dezembro de 1788, há referências a pagamentos de jornais de operários e a vistorias e laudos de mestres pedreiros e carpinteiros como a 9, em que funcionou, como avaliador, José da Silva, único pedreiro branco vivendo na cidade.

A 6 de agosto de 1791 mandava a Câmara pôr em praça as casas velhas da antiga cadeia devendo aplicar-se o produto da venda às obras do novo paço e cárcere. Não havia nos cofres municipais dinheiro algum em caixa e o juiz presidente ofereceu-se para adiantar algum do próprio bolso.

Silenciam as atas sôbre o local das vereanças. É que definitivamente estavam instalados em seu paço, propriedade municipal, os nobres oficiais do Senado da Câmara da Cidade de São Paulo reunidos em ato de vereança a fim de servirem a Sua Magestade e proverem o que fôsse o bem comum da sua já antiga República, cumprindo as obrigações que continha a ordenação de Sua Magestade e em tudo guardando o serviço d'El Rei e os capítulos de correição dos doutores corregedores e ouvidores gerais da comarca de São Paulo.

CAPÍTULO IX

Estado ruinoso da Cadeia Pública. Dificuldades com os carcereiros. Contínuas substituições dêstes funcionários. Construção de novo cárcere.

Bem sabemos nós brasileiros quanto, em nosso país, foi de praxe secular fazer com que a cadeia pública estivesse sempre anexa ao paço municipal.

As *Atas da Câmara de São Paulo* vem refertas de notícias relativas ao funcionamento do cárcere, cuja guarda exercia um funcionário municipal.

Em meados do século XVIII o ergástulo paulistano situava-se no edifício construído por José de Góis e Morais para paço da cidade, prédio que ia ràpidamente decaindo pela sua fatura defeituosa acabando, em curto prazo, por se arruinar, de modo tal, que oferecia pelo desabamento, grave risco de vida aos vereadores e sobretudo aos presos.

Também não havia funções tão mal servidas e tão intermitentemente, quanto as de carcereiro de tão deplorável cárcere.

A 8 de outubro de 1765 aparecia nomeado José Teixeira, fiel do carcereiro Francisco Xavier Sigarra que aliás se chamava realmente Sigar e a cujo nome estropeava o escrivão municipal. Venceria trinta mil réis anuais, de ordenados, obrigando-se a obstar a tôda fuga dos presos e ao desaparecimento dos ferros da cadeia.

A 22 de abril de 1769 era outro o carcereiro, Pedro José de Azevedo. E nesta ocasião procedeu-se ao inventário dos ferros de contenção, material da maior valia num cárcere de paredes tão pouco seguras, colares, algumas correntes finas e grossas, grilhões, ferros de marcar escravos fugidos, tenazes, troncos e móveis, o que havia de tosco.

Mas para uma reforma geral tornava-se preciso remover os prisioneiros.

Os recursos da Câmara eram os mais exíguos. Só se poderia intentar alguma coisa se a Real Fazenda concorresse com dez mil cruzados efetivamente e não como estava acontecendo pretendendo-se sempre a efetivação de ordem régia dirigida aos ouvidores da Comarca e até agora por se cumprir.

Chegara o momento para que tal se fizesse.

A 31 de julho a Junta da Real Fazenda, presidida pelo próprio Capitão General, declarava que não podia concorrer com qualquer quantia, por menor que fôsse, porque até então não recebera comunicação alguma da Ouvidoria a tal respeito.

Nêstes termos competia à Câmara dar as providências que lhe parecessem mais convenientes para a segurança, e cômodo dos presos! (Reg. Geral XI, 311).

E tudo continuou naquele *statu quo* aflitivo. No termo de 3 de março de 1781 se consigna que o Procurador notificara aos seus pares haver desabado a parte da cadeia da parte da varanda, por causa das águas.

Solicitava pois vistoria urgente.

Mas qual! Continuavam os desgraçados detentos presos em recinto que ameaçava esbarrondar-se sôbre êles.

A 9 de setembro de 1783 era o carcereiro Francisco de Toledo demitido "por culpas" e seu substituto Caetano Pais nomeado por três anos passava recibo de todos os ferros e mais "trastes da cadeia". Mas logo depois voltava Toledo! mas por mêses, deixando o cargo a José Manuel dos Passos. Êste pouco depois passava a alcáide sendo substituido por João da Costa de Aragão a 29 de agosto de 1785.

Mas afinal atacou-se a obra do novo cárcere para a qual a 31 de maio de 1788 se nomeou o vereador guarda-mór Antônio dos Reis, inspetor. Propunha-se êste benemérito edil a custear os serviços, à própria custa devendo mais tarde o Conselho reembolsá-lo da despesa feita.

O termo de 22 de abril de 1789 refere que se pusera em praça a arrematação da fatura das treze janelas de pedra da nova cadeia. Agora realmente se adiantava a obra. Comprometeu-se o mestre carpinteiro a fazer as enxovias por 311$000 réis e a 27 de junho mandou o Senado por em praça a casa da cadeia velha na rua Direita. Havia dinheiro agora e pagavam-se as contas referentes ao madeiramento. Mas tudo sempre com grande morosidade.

O procurador de 1791, a 3 de setembro, recordava que ninguém concorrera à praça para os acabamentos da cadeia pelos carpinteiros pedreiros e pintores e ferreiros. O Capitão General Bernardo José de Lorena se interessava muito pela conclusão de tão arrastadas obras.

Entrara dinheiro novo pois a Cadeia Velha da Rua Direita fôra arrematada por 449$000 pelo mestre de campo Francisco Xavier dos Santos.

Assim o melhor era renunciar ao sistema das empreitadas pagando-se as obras a jornais, alvitre que o Senado aceitou sem discrepância.

A 12 de novembro declarava o Procurador Manuel José Rodrigues que dispendera 309$930 réis de jornais e materiais; pregaria fechaduras, areia, saibro.

A 13 de dezembro apresentava nova conta de 138$995 réis.

Com esta segunda parcela já se excedera o total da venda da cadeia velha. Mas era preciso acabar! insistia o zeloso senador. Já havia enxovias provisórias onde viviam presos como se deduz de um termo de 7 de março de 1792 em que o inventário apresenta pela primeira vez, aspectos mais humanos visto como além dos ferros de contenção cada vez mais volumosos, surgem alguns lençóis, mantas e alfáias de um oratório onde se notava uma imagem de São Vicente Ferrer, lusitanisado para São Vicente Ferreira (sic). Aos presos mais perigosos mandavam os ouvidores para a cadeia de Santos que apresentava melhores garantias de segurança.

No oratório começaram a se rezar missas para os presos encarregando-se o procurador de 1795 de as mandar celebrar.

Foi pois com verdadeiro desafôgo que o Govêrno municipal e os cidadãos paulistanos puderam, passados tantos anos de tentativas falhas e de uma situação aflitiva, de fato contemplar o belo aspecto de seu ergástulo concluido no andar térreo do seu Paço Municipal, com os oito janelões das enxovias de uma e outra ala do edifício ladeando a porta principal acima do qual, numa espécie de alçapão o sino municipal se abrigava para tocar a rebate nas memoráveis ocasiões do serviço de Sua Magestade, o que seria raro, ou a anunciar lutos e festividades régias, ou mais frequentemente alguma tentativa de evasão dos presos, agora muito mais acautelados naquele casarão rude do novo ergástulo das justiças de Sua Magestade.

CAPÍTULO X

Fornecimento de carne à população paulistana nas últimas décadas setecentistas. Arrendamento do talho municipal. Contratos não cumpridos. Desistência de arrendamento. A questão do gado de Curitiba e da Colônia do Sacramento. Corte clandestino. Abusos sôbre abusos. Recursos aos Capitães Generais.

Apesar do restabelecimento da Capitania, e a presença de um delegado régio em São Paulo, permanentemente, o que tanto e tanto reforçava o prestígio da autoridade não parece que as condições do abastecimento de carne à população paulistana hajam tido muita melhora sôbre os dos períodos antecedentes a 1765.

A Câmara dêste milésimo ainda em exercício a 2 de janeiro de 1766 cogitava da fatura de um edital a fim de que pública se tornasse a faculdade concedida aos criadores do termo da cidade de cortarem no talho municipal a carne crioula de sua criação, enquanto se não regularizasse o caso do contrato do açougue. No dia seis se determinou que o preço seria de um cruzado por arroba. A 9 se declarou ser permitido o corte de boi de Curitiba e da Colônia, mas a pataca a arroba.

As multas em dinheiro e as penas de encarceramento eram as vigentes desde muito, além da do confisco da carne em favor dos presos da cadeia pública.

Mas ninguém se apresentava a "afrontar" o contrato do talho municipal. Continuava o corte particular cobrando o Senado meia pataca por boi abatido, devendo a conferência do imposto ser feita segundo a apresentação da cabeça da rez.

A 7 de junho, mais uma vez, se reiterava a proibição do abate fora do talho público. Em novembro apareceu perante os edís Inácio Rodrigues Cabral, arrematante por dezesseis mil réis do corte relativo a dezembro a declarar que se via obrigado a pedir à Câmara castigasse os contraventores pois denunciava haver matança clandestina.

A dez de janeiro de 1767 o mesmo Cabral arrematou o corte por sessenta e cinco mil réis vendendo a arroba a quatorze vintens preço sobremodo baixo. Mas houve imediata revolta da população.

Na vereança de 31 do mesmo janeiro o procurador do Conselho, Manuel Batista Simões, declarou ser o portavoz do clamor do povo pelo grande prejuizo que êste padecia e moléstias causadas pela carne de Curitiba tanto aos sãos como principalmente aos doentes por não haver carne da terra e a de Curitiba causar moléstia bem manifesta à cidade".

Tal o vulto das reclamações que o Ouvidor Geral, Dr. Salvador Pereira da Silva, interveio atendendo a uma petição popular e ordem expressa do serviço de Sua Magestade. Pusesse o Senado em praça o corte a quem o arrematasse, dando carne boa tanto da terra como de Curitiba e Colônia.

Ásperos os termos da representação intimativa do magistrado aos nobres Senadores a quem lembrou a obrigação de executarem as leis régias e os capítulos permitidos para a conservação da república e bem comum do povo, dando as providências necessárias "para que se não clamassem no geral das desordens dos govêrnos".

Os antecessores da atual municipalidade pareciam totalmente ausentes de tais deveres; como que haviam "atendido a particular conveniência". A última arrematação do açougue público se fizera com notável prejuízo do povo, "colorando-se com a pouquidade do preço da arroba" e sem atender à incapacidade do arrematante e à sua desonestidade.

Carne péssima vinha fornecendo "clamava o povo por sua inutilidade que o fazia privar de melhor saúde" causando aos que a ingeriam "contínua diarréia e outras queixas".

Denunciava a representação popular verdadeiro caso de indecoroso favoritismo. Domingos Ferreira oferecera duzentos mil réis pelo contrato abatendo bois crioulos e rezes curitibanas invernadas, mas a 400 réis a arroba. Entretanto vira a sua proposta repelida em favor da de Inácio Cabral quando se sabia que as suas possibilidades de corte residiam num rebanho de 160 bois curitibanos recem-chegados, bois magros de carnes incapazes de se poderem comer.

E entretanto tal a parcialidade dos camaristas que até haviam dispensado a fiança por parte de Cabral, derrogando-se inalterável costume. Isto depois que o seu fiador declarava estar certo de que o arrematante não poderia dar carne ao povo!

Intimou o Ouvidor à vista da representação popular que o Senado desse por nulo o contrato com Cabral e êste obedeceu imediatamente ao ultimatum. Mandou logo publicar edital de arrematação em que se denunciaram novas velhacarias de Cabral. Assim se recusava a vender carne por pesos miudos. Era o menor de oito libras.

Determinava o edital que o gado a ser abatido devia sobretudo vir das antigas fazendas jesuíticas de Sant'Ana e Utucatú. O gado de Curitiba e Colônia quando descansado poderia ser cortado mas não se venderia a carne dêle procedente a mais de pataca a arroba.

Na vereança de 7 de fevereiro tomaram-se providências complementares. Obrigavam-se os almotáceis a fiscalizar as condições higiênicas de talho público que seria varrido todos os sábados sendo os cepos lavados a miudo. Os detritos "lixo, sujidade e imundícies" teriam de ser removidos para lugar próprio não se consentindo que as tais imundícies se lançassem no pé do açougue e menos em parte onde pudessem causar tédio ao povo".

No talho não se picaria a carne sem a presença do almotácel em funções a ver se êle seria, ou não, capaz de se repartir ao povo.

Quando êste oficial municipal achasse que ela não era capaz, gorda e limpa e bem sangrada a mandaria repartir pelos presos.

O fornecimento se faria por pesos miudos até duas libras "pedindo-lhes em atenção aos pobres o que muito se lhe recomendava".

Muito cuidado se exigia para a expedição dos bilhetes de licença de corte para os bois dos criadores, "por causa dos muitos furtos constantes" que ocorriam. Se a rez fôsse vendida por mulher ou pessoa que não soubesse ler exigia-se fiador perante o almotácel, indivíduo de crédito.

Muito cuidado se exigia para as rezes de Curitiba ou de Colônia. Far-se-ia nêstes gados o maior exame "pela diarréia que suas carnes ameaçavam". Assim cada vez mais se arraigava na consciência popular a exação do adágio "carne de Curitiba e sal de Cabo Frio, são só bons para o gentio".

Continuou porém sobremodo prejudicado o fornecimento à cidade que prosseguiu pelo sistema da livre matança sem arrematantes.

Na primeira vereança de 1769, no dia de Ano Bom se consignou em ata que o Capitão General ordenara não se pôr em praça o açougue por se esperar uma ponta de gado da Real Fazenda. Decorreu o milésimo sem alterações em tão falível sistema, cheio de irregularidades como denunciaria a vereança de dez de janeiro de 1770.

Para o fim do mês apareceu arrematante: Luís Manuel de Abreu que a 27 de janeiro comparecia perante o Senado pugnando pelos seus direitos contra a velhacaria, de certo Salvador Fragoso de Toledo de quem apreendera uma rez. Fôra esta depositada em casa de Antônio da Silva, e não na sua. Como o almotácel Antônio de

Freitas Branco entendera que o boi devia ser depositado, vinha êle Abreu reclamar o sequestro do animal pois Toledo se achava *compresso* e culpado na forma das cláusulas do contrato de arrematação. Viu Abreu o requerimento deferido.

Nêste ano de 1770 tomaram-se diversas medidas repressivas de abusos como se vê da vereança de 10 de fevereiro.

Pior é que a principal autoridade da Capitania começou a envolver-se nos casos de fornecimento por meio de medidas de exceção. É o que parece poder deduzir-se do termo de 2 de maio quando o Senado intimou José Monteiro de Matos, aliás oficial de linha, para na primeira vereança apresentar a ordem que dispunha do "ilustríssimo e excelentíssimo Senhor General para cortar as rezes de carne de vaca (sic) fora do açougue público da cidade" e averiguação de quantas licenças lhe haviam sido dadas, semanais. E ainda se o mesmo senhor o isentava do imposto municipal de meia pataca por cabeça de rez abatida.

Em representação ao Ouvidor Pereira da Silva, a 5 de maio dêsse mesmo 1770 fêz o Senado curiosa confissão de fraqueza.

Não conseguia fazer-se obedecer pelos almotáceis fiscalizadores do açougue público! Assim recorria ao magistrado a fim de que êste mandasse observar as condições contratuais do corte.

Estavam ocorrendo irregularidades as mais graves no fornecimento. Desobedeciam os almotáceis e os contratadores! O remédio seria a livre concessão do abate aos criadores. Era preciso que os almotáceis cumprissem o que estava dentro do âmbito de suas obrigações. Se acaso o arrematante se sentisse lesado recorresse ao Senado.

A 12 de maio regularizava Monteiro de Matos a sua situação explicando que o General o autorizava a abater no seu quartel dois bois por semana para a fartura dos soldados a quem comandava.

Mas o Procurador do Conselho na sessão seguinte exigiu que Matos pagasse o imposto municipal da pataca por cabeça de boi cortado, sob pena de se fazer penhora em seus bens e ser êle recolhido à cadeia até efetuar tal pagamento. Isto dentro de prazo de três dias.

Feita a intimação pelo alcáide desobedeceu Matos. A 26 de maio requeria o Procurador Manuel Gonçalves Coelho mandado de sequestro e nova intimação para que não mais abatesse.

Mas qual! riu-se Monteiro de Matos das providências municipais. A 20 de outubro era novamente intimado pelo enérgico Teixeira Coelho a que viesse em Câmara declarar quantas haviam sido as rezes abatidas por sua ordem.

De tôda esta anarquia se deduz que cada vez mais piorava a situação do aprovisionamento de carne de São Paulo.

Nada mais demonstrativo de tal asserção do que o tremendo libelo exposto na vereança de 2 de março de 1771 pelo Procurador

Joaquim de Almeida. Denunciou que traziam ao talho municipal bois mortos nos sítios para serem alí cortados "rezes colhudas e outras com moléstias graves e até de peste; mordidas de cobra e ainda mortas a chumbo pela sua braveza".

A carne dêstes bois causava fatalmente grave prejuízo à saúde do povo.

Assim advogava a instalação de um curral do Conselho para que a êle se conduzissem as rezes vivas que se facultava aos criadores matarem no açougue público. Teriam de ser alí examinadas pelos almotáceis antes do abate. Não era êste o cosotume em tôdas as cidades e vilas da monarquia? E aliás na própria capitania de São Paulo em diversas vilas assim se procedia.

Era má a situação financeira da cidade cujas rendas mal chegavam para a satisfação das principais despesas. Mas podia criar-se nova taxa. Pagariam os criadores um vintem por cabeça de rez trazida ao projetado curral a fim de que êste se construisse e se lhe pusesse portão e rancho. Seria o novo imposto cobrado enquanto se não concluisse a obra. O importante era que os almotáceis não deixassem cortar carne de rez morta.

Foi a proposta do adiantado Almeida aceita *nemine discrepante,* decidindo-se que nenhum boi se mataria daí em diante sem o prévio pagamento dos vinte réis ao almotácel em exercício.

Mas só a 31 de agosto se decretava que apenas bois vivos poderiam entrar no curral do Conselho, cuja localização só agora se fizera.

A 7 de setembro devia encetar-se o novo regime que provocaria por parte do escrivão da Câmara, João da Silva Machado, imediato pedido de propina.

Alegou que o curral estava feito e que o Senado adquirira um livro de registro de marcas e nomes de criadores. Assim às segundas e sextas feiras era êle, escrivão, obrigado a ir ao curral tomar as marcas e sinais dos bois encurralados com grande detrimento seu e prejuízo.

Assim pedia uma gratificação de 20 réis por animal assentado no Registro. Acharam os senadores justa a pretensão do seu secretário que assim arranjou um *biscate* modesto mas útil.

Pouco depois comparecia em Câmara certo José Luís Pereira pedindo permissão para cortar trezentas e tantas rezes que ia arrematar numa praça de confisco feito pela Fazenda de Sua Magestade a um Francisco Cardoso de Menezes. Declararam os Senadores que nada tinham a opor contanto que pagasse duzentos réis por boi abatido dos quais vinte da propina do escrivão.

"Só proibimos, afirmaram, de hoje em diante que os traficantes não possam cortar rezes no açougue desta cidade pelo muito clamor do povo pelos furtos que atualmente se estão fazendo causados pelos

mesmos traficantes que com a capa de verdadeiros tem até o presente vivido com os ditos furtos a maior parte deles.

Logo após a arrematação se faria pública por edital. Pouco depois, a 30, se decidiu que todos os criadores do termo da cidade fôssem intimados a apresentar as marcas dos seus currais ao escrivão do Senado que os inscreveria em livro especial, rubricado pelo juiz presidente.

A 26 de outubro seguinte voltava a carga o zeloso procurador Almeida. Sabia que no açougue público se abatiam muitas rezes prenhes com grave prejuízo do bem público. Assim requeria que os almotáceis não consentissem em tal abuso. Não deixassem de todo abater vaca prenhe. E mais prendessem o traficante apanhado com alguma rez nestas condições "por ser prejuizo da criação e afim de ser condenado conforme a sua malícia". O valente Joaquim José de Almeida, novamente procurador em 1772, prosseguiu em sua campanha moralisadora.

Na sessão de 2 de maio requereu que os almotáceis não deixassem abater gado que não trouxesse marcas registradas pelo Conselho. Sabia da existência de criadores velhacos que costumavam passar escritos de venda fictícia a traficantes que a êstes facultavam a ocasião de cortarem rezes furtadas.

Estas providências eram falíveis e não apareciam como outróra arrematantes do açougue. Assim a 5 de janeiro de 1774 certo João Xavier do Rego arrematou o corte das terças feiras e da quaresma por 25$600 réis.

Em 1778 deu-se escandoloso caso motivado pela questão do abastecimento de carne. O juiz ordinário presidente da Câmara José Francisco de Sales, denunciou a sete de julho ao capitão general Martim Lopes as desordens provocadas graças às licenças concedidas pela Câmara aos criadores para abaterem no açougue municipal. Permissão de que se utilizavam os favorecidos para fins os mais desonestos não havendo nenhum que dela se utilizasse a não ser para proteger os ladrões de gado sendo frequentíssimos os furtos de bois em todo o termo da cidade. Assim ficava êle, Sales, autorizado a acabar, de vez, com tão deplorável costume.

Mas os resultados desta medida parecem ter sido maus. A 2 de setembro seguinte declarava-se a liberação completa do corte "licença franca ao povo" pela razão do arrematante do açougue não ter carne capaz para se dar ao povo e ninguém concorrer a tal suprimento.

A 19 do mesmo mês tomava-se uma medida inédita: o edital do fornecimento para 1779 só se referia a carne crioula e da Colônia "não entrando carne alguma curitibana".

Em 1780 era arrematante Antônio Rodrigues que endereçava as mesmas queixas dos antecessores aos poderes municipais contra o

corte clandestino. Desistiu êste Rodrigues do encargo que passou a José Reis Pinto. Êste a 29 de janeiro pedia ao Senado que se dirigisse ao Capitão General pedindo providências contra o fato de que nos quartéis da tropa de linha se cortava impunemente sem se pagar coisa alguma a êle arrematante nem satisfazer-se o subsídio literário de Sua Magestade Fidelíssima.

Por esta ocasião apanhou-se em flagrante certo Felix Antônio Feio que mandava um seu escravo comprar carne clandestinamente. Fôra o preto preso e êle Feio promovera a sua soltura motivo pelo qual se viu detido por um mês.

A 27 de julho anunciava o Senado uma praça para o fornecimento, em 1781. Fez-se público que se tornava necessário frisar que no contrato anterior não se especificara quais as regalias cabíveis a oficiais de justiça e Capitães do mato em diligência.

Declarava-se agora que não haveria exceções. Seriam incursos nas penas da lei quaisquer indivíduos que vendessem carne de vaca sem a licença necessária e os matadores clandestinos por causarem grave prejuízo ao arrematante e ao subsídio literário de Sua Magestade Fidelíssima.

Fato interessante ocorreu a 27 de outubro. O capitão-mór fundador de Lages, Antônio Correia Pinto, convidado em nome do Senado a concorrer à arrematação do corte, para 1781, declarou ao alcáide que o não faria por ter vendido a boiada que provàvelmente trouxera do planalto catarinense.

A 11 de novembro era o contrato afrontado e arrematado por Francisco José de Sá pela elevada quantia de 235 mil réis e para todo o ano de 1781. Sete cláusulas o regiam.

Determinava uma delas que Sá daria todos os dias da semana, e ainda nos da quaresma, carne boa e gorda, tôda crioula da Colônia a 400 réis a arroba até o peso de duas libras por comprador.

"Por modo nenhum poderia vender carne curitibana" e nem os almotáceis em tal consentiriam.

Às sextas-feiras teria de apresentar a exame as rezes destinadas ao corte da semana seguinte, sendo-lhe expressamente defeso vender carne de rezes não registradas.

Logo depois de abatida uma vez sua carne só poderia ser vendida depois de *arrobada* pelo escrivão municipal para o lançamento do subsídio literário sendo expressamente proibida a venda de carne não *arrobada*.

Teriam os criadores cinco licenças semanais para abaterem mas aos almotáceis que as concedessem caberia rigoroso inquérito para verificarem se se tratava de verdadeiros ou de falsos criadores. Não se prescindia, de forma alguma, da presença da rez, viva, no curral do Conselho.

Obrigava-se o arrematante a reservar diàriamente a melhor e a mais gorda carne para a mesa dos "ilustríssimos e excelentíssimos general e bispo e assim mais do doutor ouvidor geral corregedor da comarca e oficiais da Câmara e mais pessoas que autorizavam a cidade".

E ficava expressamente defeso qualquer corte e venda fora do açougue público, por quem quer que fôsse.

Teve Sá, de início, sérias dificuldades com a Câmara. Suas pontas de gado atravessando a ponte de Pinheiros muito a danificaram motivo pelo qual se viu intimado a proceder alí aos necessários reparos, sob pena de cadeia e quinze cruzados de multa além de se fazer a obra a sua custa.

Apresentou denúncia ao Capitão General de que os oficiais da Câmara não cumpriam as condições do contrato. Faziam vista grossa a que se concedesse mais de cinco licenças por semana.

Furiosos responderam os camaristas à interpelação sofrida por parte de Martim Lopes a propósito de tal denúncia.

Era o requerimento do reclamante falso e calunioso sem a sinceridade com a qual deveria falar a um delegado régio.

Houvera falta e Sá se queixara ao Senado verificando êste que a culpa cabia ao almotácel e não ao cortador a quem não mandara prender. E nem o poderia fazê-lo por se não dever castigar o inocente pelo culpado.

Não levava tão mau homem em conta que se lhe deferira o contrato com rebate prejudicial aos bens do Conselho. Queria dar licenças descabidas e inovar condições de arrematação, blasonando com o nome respeitável do Governador, de quem se dizia protegido, podendo fazer o que quizesse e zombar dos despachos municipais.

Certo é que o pomposo contrato de nosso Sá se foi por água abaixo. A primeiro de dezembro de 1781 o Procurador Licenciado Manuel José Pereira de Andrade, pedia a seus pares que tratassem de arranjar novo obrigado.

Havia gerais queixas do povo de quem exibiu uma petição solicitando a concessão de dezesseis licenças livres para os criadores no caso de não haver corte franco. Fixou o Senado que o contrato seria pelos mesmos 235$ mil réis de ajuste anterior com o acréscimo das dezesseis licenças.

Durou êste regime em 1782 que decorreu sem maior novidade. Foi também calmo o milésimo seguinte em que o arrematante em junho veio a ser o antigo concessionário João Rodrigues Pinto.

A pedido dêste homem o Senado representou ao Capitão General a 29 de janeiro de 1783 (Reg. Ger. 11, 476) contando-lhe que êle sofria gravíssimo prejuízo "pelas muitas rezes que os soldados dos dois regimentos de linha de São Paulo cortavam e vendiam ao povo, não só nos seus quartéis respectivos como nas casas particulares, cons-

tando que neste número entravam bois roubados, sendo aliás a carne distribuida pelos próprios soldados.

Tornava-se difícil manter qualquer ordem no talho municipal dentro de tais circunstâncias. A câmara de 1784, esta entretanto entendera melhorar as condições do seu açougue mandando fazer nove ganchos de ferro, dez meias arrobas, nove pesos de oito libras e outros de quatro, além de quatro de duas, pesos a serem alugados aos criadores que frequentemente exigiam que suas rezes fôssem vendidas pesadas em suas balanças e com os pesos que apresentavam mostrando o maior descaso pela aferição municipal.

Tal a onda de desonestidade que a edilidade de 1783 mandara prender os que emprestavam casas para os abates clandestinos e era forçada a tomar medidas especiais à vista do clamor dos criadores desesperados com o furto de suas rezes, repetidos a cada passo.

Assim determinou a 15 de fevereiro de 1783 (Reg. Ger. X, 481) que nenhum comprador de couros comprasse qualquer peça quando fresca sem a exibição do bilhete especial expedido pelo escrivão da câmara documentando que o couro se achava registrado em livro competente. Em fins de 1783 precisava o arrematante do corte, João Rodrigues Pinto, recorrer aos poderes municipais pedindo sua intervenção junto à autoridade suprema da capitania, a fim de se cercearem os abusos que lhe causavam enormes prejuízos.

Surgira nova forma de se lhe causarem danos. Vinham à cidade rezes das antigas fazendas jesuíticas, agora incorporadas, por confisco, à Fazenda Real e eram abatidas e vendidas sem pagar a meia pataca por cabeça, que lhe era devida, como taxa fixa; sob o pretexto de que se tratava de gado reiuno!

E esta carne vendida pela cidade naturalmente causava o maior prejuizo ao pobre arrematante. Outra causa de diminuição de lucros provinha de novos abusos; as licenças de livre matança aos criadores referiam-se aos sábados e no entanto êstes abatiam no decorrer de tôda a semana! E por mal de pecados havia a concurrência de livre matança pelos soldados dos regimentos da guarnição, em seus quartéis e em casas particulares! Situação intolerável!

Prudentemente encaminhou o Senado a petição do contratante ao General da Capitania que então era Francisco da Cunha Menezes.

Respeitosamente lhe observou que a êle recorria alegando que a súplica era atendível mas que êle não ousara dar as providências necessárias "por estas se encontrarem com o militar" e com coisas do real fisco. Ponderou-lhe em todo o caso que o corte das rezes das fazendas jesuíticas, livre de tributação, prejudicava a arrecadação do subsídio literário de Sua Magestade e aos bens do Conselho e ainda aos criadores cada vez mais vítimas de maiores furtos (Reg. Ger. X, 495).

Apesar de todos êstes percalços apareceram candidatos ao contrato.

Assim Joaquim Pinheiro de Toledo a 4 de dezembro de 1784 se candidatou, não a um contrato anual e sim a um trienal a findar a 31 de dezembro de 1787, por 1:054$000, pagos por quartéis. As condições eram as mesmas já conhecidas mantendo-se a exclusão da boiada de Curitiba.

O preço do gênero a retalho seria de quatrocentos réis por arroba a pesos de duas libras, devendo tôda a carne ser arrobada pelo escrivão do Senado pagando-se imediatamente o que correspondesse ao subsídio literário.

As licenças deferidas aos credores só podiam ser oito por semana. Cláusula nova era que à municipalidade se reservava o direito de suspender a vigência do contrato desde que soubesse que o arrematante não dava carne boa ao povo de bois crioulos ou da Colônia.

Perigosa cláusula! pois segundo se depreende de um termo de 1785, o de 29 de novembro, o nosso Pinheiro de Toledo não era homem de boa fé. Pelo menos assim declarava o Procurador do Concelho João Gomes Guimarães o qual pediu severo inquérito a respeito do que se espalhara pela cidade a saber se o administrador do contrato realmente estava cortando rezes curitibanas "indígnas e magras" (sic) pelo preço das da Colônia ou crioulas de cercado.

Constava que êle mantinha rezes curitibanas nas vizinhanças de São Paulo. Fornecia "carne combalida, com fetido e sinais de podre" que vendia por pesos falsos de quatro libras por cinco.

Era preciso saber-se se as suas manobras não haviam prejudicado o subsídio literário, com a venda de rezes não arrobadas.

Chamado à presença do Senado, o administrador do contrato, Domingos Cardoso confessou que o seu patrão já cortara rezes curitibanas e carne "combalida" embora apenas um quarto.

Assim resolveu a Câmara que se desse por nulo o contrato de Toledo ordenando que a tal propósito se lavrasse edital.

Prontificou-se Domingos Cardoso a ficar com o contrato e talvez haja manobrado no sentido de suplantar o patrão.

A 20 de dezembro era chamado a assinar o termo de obrigação e quatro dias mais tarde já tinha de comparecer em presença dos nobres senadores para se defender de acusações que contra êle corriam!

Dizia-se que na boiada da Colônia que estava a cortar havia dois (sic) bois curitibanos, mantendo êle, a duas e meia léguas de São Paulo, uma boiada só de curitibanos que subreticiamente ia misturando aos bois crioulos.

Defendeu-se Cardoso ardorosamente. Realmente na paragem chamada Gaiaó havia uma boiada mas esta não era sua nem nunca

o fôra. Os bois curitibanos acêrca dos quais se falara tinham se desgarrado de uma ponta que seguira para o Rio de Janeiro, e estavam à disposição do dono.

Se acaso infringisse as condições contratuais, advertiram-no os oficiais e houvesse denúncia do almotácel ter-se-ia sumário de testemunhas. E se fôsse reconhecido culpado não se eximiria da multa e cadeia. Parece que em 1788 e 1789 serviu Cardoso a contento. Já para 1790 mandou o senado pôr em praça o contrato de fornecimento. A documentação do biênio seguinte não revela anomalias.

Mas já para o fim de 1782 cuidava-se, a 22 de setembro, de nova praça de arrematação "sem ressalva de licença alguma" e tratava-se de resolver esta questão, eternamente renovada, do abuso da concorrência pelos militares, que cortavam abusivamente fora dos talhos.

O novo contratador se comprometeria a dar tôda a carne necessária aos soldados dos quartéis, por 320 réis a arrôba, devendo ela ser requisitada por escrito pelos oficiais de dia. Escrever-se-ia da Câmara a Sua Excelência o Capitão General tornando-o ciente da nova condição a se impôr ao novo arrematante rogando-se ao mesmo excelentíssimo senhor que quizesse dignar-se de fazer vedar, em ambos os quartéis da cidade qualquer matança visto como no açougue público se venderia a carne pelo mesmo preço que nas casernas.

Tão desagradável a situação que o Senado a 10 de outubro seguinte convocava à sua presença uma assembléia de republicanos.

O procurador do Conselho José Antônio Teixeira de Carvalho objetara que as novas cláusulas contratuais eram lesivas à municipalidade, sobretudo naquele momento em que esta se achava a dever perto de quatro mil cruzados e dado o decadente estado a que se iam reduzindo as rendas principais de seu patrimônio.

Graves acusações fez o digno oficial às oito licenças para o abate semanal que não se distribuiam aos criadores de gado. Nenhuma que não fosse a atravessadores que viviam de traficar nêste gênero, desobedecendo a terminantes leis de Sua Magestade, consignadas na Ordenação, em diversos alvarás seiscentistas de Dom João IV e até num último da Rainha reinante a 22 de abril de 1793! O que se tinha em vista era dar-se saída, como repetidas vêzes já acontecera, a "ladrões formigueiros" incursos na lei de 12 de setembro de 1756 do Sr. Dom José I, de gloriosa memória.

Era o Procurador Carvalho versado em leis e invocou numerosos tratadistas para contestar que sôbre o caso das oito licenças semanais adquirira o Povo posse. Em hipótese alguma podia ela ser imemorial porque o direito principal que era o da Corôa jamais prescreveria de acôrdo com autoridades da valia de Palao e Mulin(?).

Propunha o Procurador a abolição de tôdas as licenças. O importante era que se obedecesse, a bem da comunidade, a duas condições essenciais o maior preço pelo contrato pago à Câmara e o menor pela carne oferecida ao público.

Não "hesitava" que o açougue se arrematasse a uma só pessoa mas como nêle havia quatro talhos poderia admitir-se a existência de um, dois ou quatro arrematantes, se assim parecesse de utilidade ao povo e conveniente ao concelho a fim de que a emulação entre os contratantes os obrigasse a vender carne boa para a vantagem pública. Sabia que entre os republicanos havia correntes de opinião diversas. Queriam alguns que houvesse franqueza de corte ao passo que outros se mostravam favoráveis a abusos das licenças. Assim requeria que depois de larga explicação da matéria dessem todos os votos, por escrito, em papéis separados rubricados pelo escrivão municipal. E votos todos assinados.

Assim formulou um questionário de diversos itens:

Deveriam manter-se as licenças quando se sabia que só beneficiavam a atravessadores, prejudicando o bem público em favor do particular com gravíssimo prejuizo dos reditos do Conselho e desrespeito às decisões régias?

Que direito tinham tais açambarcadores de adquirir posse ou domínio nos bens e regalias do Concelho?

Se acaso houvesse franca açougagem e cessasse o suprimento de carne ao povo, e aos enfermos, qual a providência pronta a se dar a fim de que se remediasse tão prejudicial falta à República? Quem poderia ser indicado para os cargos de almotacel quando todos os cidadãos suficientes se recusavam a aceitar emprêgo sujeito a laborioso trabalho e a mil desgostos?

Não poderia suceder que algum indivíduo, sem consciência, aceitasse a almotaçaria para daí auferir proventos "matando gado por sua conta, debaixo de nome suposto e talvez até rezes "currentinas" de Curitiba proibidas por perniciosas à saude dos viventes? quem estaria em condições de fiscalizar a falta de tais almotaceis e indenizar os fornecedores legítimos de gado?

Não seria inteiramente plausível que havendo açougue franco haveriam os inescrupulosos de tratar de impingir ao povo carne sobrante da véspera por preço diminuto e em prejuízo gravíssimo da saúde dos povos?

Com o açougue franco era provável o decréscimo da venda com grave dano para o Concelho. Onde arranjar recursos para pagar ao cobrador das taxas de abate?

Os republicanos partidários da liberdade do corte deviam responder se se responsabilizariam pela constância do fornecimento e pela diminuição das rendas municipais pois o açougue atualmente

rendia por ano rs. 406$666. Deveriam ainda declarar que se prontificariam a aceitar os cargos de almotácel sem recorrer a pedidos de escusa.

O que êle procurador queria era, acima de tudo, salvaguardar a reputação própria, para todo o tempo constar que cumprira a obrigação imposta ao emprêgo de Procurador que tanto devia zelar do bem público como do aumento dos bens do seu Concelho.

Posta em votação a proposta do Carvalho, decidiu a assembléia de republicanos e cidadãos, por dezoito votos contra três "por uniformidade de votos com exceção de três" fôsse o açougue "posto franco" por meio de votos assinados e guardados para o arquivo do Senado.

Protestou Carvalho contra a decisão. Não haviam os seus itens sido respondidos. Tinham sido recolhidas cédulas já preparadas de fora e feitas pela mesma letra! O número de republicanos cidadãos era diminuto em relação ao que podia e devia ser. Assim apelava para o veredito de segunda assembléia.

Convocada esta compareceu o mesmo número de eleitores que confirmaram a decisão anterior e votaram a elevação de duzentos para quatrocentos réis pela licença de abate. Com ela aliás estava de acôrdo o ouvidor geral que entendia não poderem ficar prejudicados os reditos do Concelho.

Indignado protestou o Procurador Teixeira de Carvalho: responsibilisou os republicanos e cidadãos, dêle divergentes, a que pelos bens particulares respondessem quando houvesse falta de carne ao povo e diminuição nas rendas municipais.

Da decisão, anunciou, agravaria para o Tribunal da Relação da Repartição do Sul.

Mandou o juiz presidente, Dr. João Moreira da Cunha, que o agravo fôsse encaminhado ao Ouvidor Geral Corregedor da Comarca a fim de que êste decidisse se lhe competia, ou não, a decisão e sem suspensão de mandato da Câmara.

Mas Carvalho insistiu. Queria que ao agravo se ajuntasse o outro e seus colegas decidiram que se tal se fizesse antes da resposta do Ouvidor, fôsse o agravo pago pelos bens do agravante e não pelos do Concelho.

Dez dias mais tarde, a 20 de outubro de 1792, consigna a ata, fôra o corpo municipal procurar pessoalmente o Ouvidor e êste mostrara repugnância em se envolver no caso. Achava que competia ao Senado providenciar se acaso viesse a carne faltar sob o regime indicado pela assembléia dos republicanos.

A vista desta ponderação resolveram, juiz e vereadores, contornar as dificuldades ampliando o número de licenças concedidas aos criadores. Passariam a ser quinze por semana, pagando-se 400 réis por boi abatido como alvitravam os republicanos.

O resto do suprimento de carne fôsse arrematado a razão de 320 réis a arrôba para os dois quartéis de linha.

Resolveu o Senado ainda consultar ao Capitão General, que era Bernardo José de Lorena, a saber de sua opinião e se não seria intenção sua vedar a matança de gado nos dois aquartelamentos de linha da cidade.

Arrastou-se a decisão do caso. Deitou-se edital sôbre a arrematação e êste ato foi severamente criticado pelo público.

A 14 de novembro declarava o Procurador Carvalho que "por não aturar a audácia pela qual fôra em requerimento tratado, em petição enviada ao Senado pelos capitães Jerônimo Martins Fernades e Antônio oJsé Vaz, a propósito de tal edital, petição em que haviam chegado a "ofendê-lo no poto de honra" dava-se por suspeito "para evitar maiores mordacidades"

A Câmara empossada em 1793 tratou logo de tomar providências sérias para o caso do corte mandando fazer braços de balança e três ternos de pesos para o açougue além de consertar o curral do Conselho que estava a cair em ruína.

Havia o regime da franca açougagem. Tanto que na vereança de 27 de abril dêsse milésimo o procurador Guarda-mór Joaquim Barbosa requeria a confecção de mais três balanças e ternos de pesos pois o que se fizera mostrava-se insuficiente para atender ao corte dos criadores.

A 3 de janeiro de 1798, desconsolado, a seus pares lembrava o Procurador Manuel Alves Alvim que não havia lançador para o açougue. E pelo decorrer do milésimo ficaram muito precárias as condições do abastecimento.

Fôra Bernardo José de Lorena, em junho de 1797 substituido por Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, alcunhado *Pilatos* devido ao sestro de estalar continuamente os dedos, informou-nos Martim Francisco (III) cacoete que tradicionalmente se atribuia ao famoso e abúlico governador da Judéia.

A 22 de setembro de 1798 surgia em uma das vereanças um pedido de providências, seu, solicitado da Câmara a propósito da falta de carne de vaca e a ausência de almotaceis "no açougue para repartir a carne ao povo visto as grandes penúrias notado na estação presente".

A 20 de novembro voltava o Capitão General a insistir, por carta polida aliás. Como é que faltava carne na capital de uma capitania que dispunha de gado não só para o seu consumo como para exportar?

E como é que no talho municipal não aparecia almotácel "tanto para obviar as desordens como para regular a quantidade conveniente que a cada um se devia dar, de modo que tanto ao rico quanto ao pobre, e principalmente aos hospitais, não faltasse a porção que lhes era necessária.

Respondendo ao sátrapa afirmava-lhe a Câmara que recomendara ao almotácel em exercício as sábias recomendações de S. Ex. E ao mesmo tempo tomara a resolução de chamar certo morador em Pirajussara, inculcado por hábil, a fim de lhe cometer a compra de gados por conta do Senado, pelo menos enquanto durasse a escassez.

Esperava que da recusa surgisse bom efeito já que de algum modo pretendia seguir os exemplos raros que S. Ex. lhe dava de amor e zêlo do bem público.

A Câmara, instigada pela carta do delegado régio, avisou ao mesmo tempo que se pusera a campo procurando arrematador para o corte. Conseguira um obrigado para os próximos quatro mêses (Reg. Ger. 12, 264).

Mas qual! tudo se malogrou. Na vereança de 14 de dezembro de 1799 se declarava que o corte do açougue andava em praça havia mêses não havendo quem nêle quisesse lançar. Convocava o Senado uma assembléia de republicanos para se estudarem os aspectos de tão grave situação e a êla apenas comparecera um dos convocados! "ficando esta importantíssima ação sem efeito algum pela falta que ficava ponderada".

Fez-se nova convocação que só conseguiu arrebanhar quatro republicanos. Como medida de emergência resolveu-se diminuir de metade o imposto sôbre cada rez abatida.

A 27 de fevereiro de 1880 nova convocação de republicanos para se decidir se não seria profícua a elevação de arrôba de 400 a 480 réis a fim de se ver se "com êste excesso de preço haveria quem arrematasse o corte e se obrigasse a dar carne ao povo por não haver quem até o presente quizesse arrematá-lo pelo preço antigo de um cruzado".

Mas os republicanos novamente se esquivaram ao comparecimento!

Em todo o caso melhorou a situação pois na sessão de 28 de junho se declarava em Câmara que seria possível restabelecer a taxa de abate nos primitivos quatrocentos réis, requeria o Procurador José Nunes do Vale.

Mas o Senado na vereança de 30 declarou não achar ainda oportuno tal restabelecimento.

A 11 de agosto continuavam as coisas no mesmo pé. E como o procurador interino, Francisco Alves Ferreira, houvesse estranhado irregularidades nas contas do escrivão arrecadador da taxa de abate explicou êste que a diminuição provinha da ordem do Senado no que viu confirmada a asseveração pelos camaristas. Assim encetou-se o século XIX em São Paulo com a cidade pèssimamente provida de abastecimento de carne.

Em 1788 escreveu o Marechal José Arouche de Toledo Rendon umas "Reflexões sôbre o estado em que se acha a agricultura na capitania de São Paulo" sobremodo interessantes.

Nesta pequena memória fez acusações aos causadores dos contínuos conflitos provocados pelo fornecimento de carne à população paulistana.

Os principais responsáveis de tôdas estas perturbações eram em seu tempo os próprios almotaceis. No açougue público municipal o marchante arrematador do corte obrigava-se a dar carne boa ao povo mas esta condição primordial não se observava. A causa de tal abuso "sabia-a ordinariamente o povo" provinha do fato de se abaterem rezes no tendal público, capazes de produzir peste, como era frequente acontecer.

Daí a circunstância dos particulares procurarem, com vigilância, saber onde se cortava alguma rez crioula para lhe comprarem a carne. Era a necessidade que provocava "semelhantes extravios" e o "caminho secreto" animador dos ladrões, paisanos e soldados. Punham-se êstes a furtar os bois soltos pelo campo, matavam-nos pelos matos e vinham à cidade vender à noite a carne pelas casas de particulares. Nêstes o desejo de ter gênero bom "tirava a curiosidade de indagar se a rez morta seria do próprio vendedor ou furtada".

Ora, era evidente que se os almotáceis cumprissem a obrigação no tendal público se cortaria carne boa sendo muito mais cômodo aos particulares alí a adquirirem do que, ocultamente, de ladrões.

Não havia dúvida de que os criadores do termo da cidade tinham, tôdas as semanas, dias em que podiam cortar valendo-se de licenças distribuidas pelos almotáceis mas esta vantagem redundava frequentemente em burla.

Afirmou o Marechal que em sua infância, ainda não afastada, vira em São Paulo o constrangimento que a aceitação da almotaçaria impunha aos republicanos por ser ofício que só dava incômodos". mas agora havia subornos e os candidatos a almotácel avultavam em número.

"A razão não é oculta além de outras é o negócio do corte, porque em vez de dar as licenças aos criadores aplicam-nos a si debaixo do suposto nomeado outro, para que por êste modo comprem os gados por preços cômodos e os fazem cortar no açougue". Daí provinha o desânimo que reinava entre os pecuaristas paulistanos.

CAPÍTULO XI

Criação de um mercado municipal. As casinhas. Desenvolvimento do mercado.

Á edilidade de 1773 ocorreu feliz lembrança que representava um passo a frente a bem da civilização na cidade de São Paulo a de se construir mercado municipal "umas casinhas para nelas se venderem toicinhos e os mais mantimentos" como reza a ata de 13 de fevereiro.

Mandou-se logo lavrar edital nêste sentido e a idéia vitoriosa redundou em feliz realização.

Mas tudo andava a passos de quelônios naqueles bons anos coloniais, de vida descansada, sendo de crer que o Morgado de Mateus haja instigado Suas Mercês os oficiais a apressar o andamento de tão importante melhoramento.

A 25 de setembro de 1773 se declarou em Câmara que, cinco dias antes, haviam sido avaliados uns chãos e casas na rua que ia da Quitanda Velha para a rua do Colégio, por dois avaliadores juramentados.

Nêstes lugares se "fabricariam e fariam umas casinhas para rendimentos dos bens do Conselho para nelas se recolherem os mantimentos de toicinhos e mais coisas que constavam do termo de criação" do futuro mercado municipal.

Tal avaliação se anexou ao termo, por ordem do Capitão General. Fixou-se a escolha do Senado numa morada de casas de dois lanços com seus corredores, de paredes de taipa de pilão, coberta de telhas, fronteira à casa de um José da Costa Raboxo, na rua que vinha do Rosário dos Pretos (hoje 15 de novembro). Era a casa velha e estava bastantemente danificada, pertencia ao patrimônio do Padre Francisco Lopes Ribeiro e tinha quintal murado. Foi avaliada em setenta mil réis.

Vizinhos havia os chãos de um José Francisco Guimarães, avaliados em quarenta mil réis.

Ao arbitramento assistiu todo o Senado que opinou por outra combinação. A ter efeito a obra das projetadas "casinhas" naqueles locais seria mais conveniente fôsse feita pelo beco acima "tanto por fugir das casas do patrimônio como por ficar tudo em uma correnteza e poder-se melhor dar saída às águas tôdas juntas e ter mais comprimento para a obra que se pretendia".

Logo acima do quintal murado havia duas moradas de casas pequenas, de taipas de pilão, cobertas de telhas com seus repartimentos juntos a umas casas assobradadas no canto defronte de Manuel José Gomes, e pertencentes ao mesmo Guimarães. Avaliadas em oitenta mil réis foi o alcáide Francisco Sigar (ou Sigarra) intimar ao proprietário a que viesse "em sua própria pessoa, para ver avaliar umas casas térreas e chãos seus, na travessa que ia da quitanda velha para o beco que subia para o pátio do Colégio".

Mostrava D. Luís Antônio de Sousa o maior empenho em dotar a sua capital de mercado municipal.

Finda a avaliação foi o Senado com êle ter. Ao "Senhor General" expôs o juiz presidente a "decadência da falta de dinheiro" reinante nos cofres municipais.

Não chegavam as rendas sequer para suprir os gastos anuais da edilidade. Como pois abalançar-se à despesa vultosa das obras novas projetadas? Declarou Sua Excelência, a reconfortar os atribulados edís, que facilitaria a importância das casinhas dizendo que tudo correria por sua conta. Prudentemente objetou o juiz, Manuel José de Sampaio, que o Senado careceria, ainda, da aprovação do doutor corregedor da comarca "para estas obras e movimentos públicos". Receiava alguma glosa do magistrado, em correição, oportunamente.

Magnânimo reiterou S. Ex. a sua simpatia "tudo facilitou dizendo que tudo corria por sua conta" recado que mandou repetir "vocalmente" pelo capitão de sua guarda José Galvão de Moura Lacerda.

Amparado pela formidável autoridade do delegado imediato de Sua Magestade pôde o Senado ratificar o que o seu escrivão lançou em termo de vereança "tudo executamos em virtude da ordem do dito senhor".

Mas "del dicho al hecho ay gran trecho".

Correu o resto do ano de 1773, velozmente e o caso do mercado parecia enquadrado no regime vigente no famoso quartel general de Abrantes. A promessa de S. Ex. não se cumpria...

Em vésperas de Natal fez-se vereança e a ela compareceu um dos mais prestigiosos republicanos de São Paulo, Jerônimo de Castro Guimarães, homem de largas posses.

Tomando a palavra perante os nobres Senadores lembrou "que nos presentes tempos via-se a Câmara na consternação (sic) ou de fazer casinhas para se venderem os mantimentos para perceber as rendas delas ou de as fazer algum devoto para servir o mesmo rendimento para o novo hospital (sic) sem a Câmara ter possibilidade nem meios de fazê-las para adquirir tais rendimentos".

Caso viesse a ter recursos, pelo tempo futuro a dentro lhe seria necessária provisão para poder custear semelhante despesa.

Assim a êle, como zeloso republicano e cidadão ocorrera a lembrança de livrar a sua municipalidade de tantos embaraços", adquirindo para ela os respectivos rendimentos das pretendidas casinhas".

Oferecia-se a comprar chãos e prédios necessários à construção do futuro mercado que edificaria à sua custa, com os dinheiros próprios e outros que precisasse pedir emprestados".

Seria reembolsado pelo rendimento das "casinhas" que devolveria à Câmara até liquidar a conta dos seus gastos.

Pretendia apenas que até êste momento nada impusesse a Câmara como taxas aos rendeiros das diversas seções do mercado.

Parecia-lhe vantajosa a proposta "achando-se além de tudo a Câmara na extrema precisão de aumentar o seu tênue rendimento para as suas ordinárias despesas".

Concordou o Senado, jubiloso, em aceitar tão vantajosa proposta "pois por êste suave modo vinha adquirir o posterior rendimento futuro que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor general Dom Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, procurava para a Câmara, dispondo a fatura das casinhas, vencendo ocorrentes dificuldades".

Fôra aliás o Capitão General, di-lo expressamente o termo de vereança quem concorrera a mover o zêlo do mesmo republicano Jerônimo de Castro Guimarães "para um ajuste tão útil à mesma Câmara".

Em princípios de 1774 estavam prontas seis casinhas, feitas e acabadas, com suas fechaduras e chaves nas portas da rua, tôdas sem desmanchos alguns, e suas portas dos quintais com suas trancas.

E assim mais com suas banquetas de táboas de assoalhos "onde se costumava pôr os toicinhos e seus bancos das bandas para se assentarem tudo".

Em cada um dêstes pavilhões existiam ganchos de ferro, ternos de pesos e de medidas.

E arrendaram-nas tôdas Antônio Garcia da Silva e José Garcia a razão de 10$200 réis mensais.

A 13 de dezembro de 1774 redigiu-se o termo da entrega que o republicano Jerônimo de Castro Guimarães fez ao Senado da Câmara das casinhas que fabricara, a rogos do Ilmo. Exmo. Capitão General, na rua "que ia da Misericórdia para a Igreja e palácios

dos Exmos. Snrs. Generais e Revmos. Snrs. Bispos" tendo em vista o aumento dos reditos da mesma Câmara.

Redigiu Guimarães minuciosa exposição do que se realizara.

O fim da existência das casinhas era o fato de nelas poderem recolher-se tôdas as pessoas que de fora vinham à cidade a vender seus mantimentos, não só para o povo da mesma cidade como para as pessoas que de fora vinham. Convinha que conhecessem a paragem certa onde se vendiam mantimentos para os irem comprar". E depois o estabelecimento de um mercado era de sumo proveito para o aumento dos reditos municipais.

Pediu Guimarães vistoria no exame de contas, a fim de que liquidadas estas entrasse a Câmara na posse de seu mercado, para todo sempre, sem contradição de pessoa alguma.

Eram já então quinze as "casinhas".

Exibiu o republicano farta documentação; adquirira a casa de dois lances e os chãos, a ela pegados, por 130 mil réis e gastara nas obras réis 214$510. Pagara de escritura e caminho ao tabelião e inquiridor 2$625. Assim despendera ao todo 347$135 réis.

É pitoresca a discriminação dos gastos da construção. Por ela ficamos sabendo que então valia em São Paulo o milheiro de telhas 5$760 réis, uma fechadura grande 560 réis, uma enxada 720, o feixe de lenha 30 réis. Pagaram-se 50 pregos caibrais por 120 réis, e assim por diante. Curiosa verba é a do pagamento a um índio cuja roça fôra destruída quando se cortavam as madeiras para a obra: 1$920 réis. Foram os serviços executados, sobretudo, por índios das aldeias reais, sabe Deus quanto mal pagos!

As contas de farinha, feijão, toicinho, sal, aguardente e fumo destinados a êstes pobres diabos montaram a menos de quarenta e cinco mil réis.

O dinheiro a êles fornecido foi apenas 20 mil réis não se declarando quantos seriam. O carpinteiro mestre de obras recebeu 43$350.

O jornal de um operário branco regulara 400 réis.

Nestas contas há disparidades interessantes a considerar se fizermos e confronto dos valores entre 1774 e 1950, dadas as diferenças do custo da vida.

Assim valeria bem mais de conto o milheiro de telhas, por exemplo, atingindo uma enxada, provàvelmente de origem inglêsa, prodigioso preço, correspondente hoje, quiçá a duzentos cruzeiros.

Declarou Guimarães que já se vira pago de 152$400 réis. Assim o Senado lhe ficaria devendo 194$735.

A 16 de dezembro de 1774 Guimarães e sua mulher transferiram ao Senado, por escritura pública, por cessão e transpasse, a posse das casas e chãos das casinhas.

Daí em diante há nos termos de vereança numerosas alusões a consertos feitos no mercado das casinhas, contratos de arrematação e outras providências. Não encontramos referência à época em que o benemérito, meio constrangido à benemerência aliás, Jerônimo de Castro Guimarães liquidou contas com o Senado.

Num termo de 22 de dezembro de 1787 se lê que o arrematante "de tôdas as casinhas do Conselho" fez ver ao Senado quanto tais casinhas "por pequenas e poucas não podiam acomodar o povo que a elas concorria, com os seus mantimentos, para os disporem como necessário".

Daí o experimentarem detrimento grande. "A todos presentemente era constante estarem uns em cima dos outros".

Por êste motivo muitos lavradores deixavam de vir às casinhas do que lhes advinha gravíssimo prejuizo.

Assim pedia à Câmara que procedesse à ampliação do seu mercado com a brevidade possível.

Declararam os oficiais que o pedido era justo. Como estava próxima a audiência dos provimentos a ela comparecesse "para requerer ao doutor desembargador e ouvidor geral para efeito dêste lhe deferir o seu justo requerimento".

Esta petição é seguro índice de quanto a cidade crescera e com ela o seu comércio. Também como reflexo subira o contrato dos arrematantes. A 11 de janeiro de 1792 arrematava-o José Francisco do Couto por 365 mil réis.

A 14 de abril votava o Senado uma resolução mandando reformar o mercado. A 12 de março de 1794 foram Suas Mercês os oficiais vistoriá-lo a averiguar a ruína que nêle houvera.

Em 1797 cogitava a Câmara de transferí-lo para outro local. A 20 de agosto se declarava em vereança que haviam sido tomadas as casas do capitão Alvares dos Reis, no Acú, por ordem do Senado, para servirem de casinhas, enquanto se edificavam as novas.

E como estivesse o contratador empossado tão somente de oito moradas requereu o Procurador do Conselho que se lhe inteirassem as que faltavam. Esta situação difícil prejudicou muito o erário municipal. Na vereança de três de janeiro de 1798 se relata que não aparecera candidato à arrematação do mercado. O do ano anterior deixara até de entregar vários pesos que recebera ao fiscal nomeado administrador do mercado.

Das novas casinhas, sete, pertenciam ao capitão Antônio Alvares dos Reis que as alugava a oitocentos réis mensais, cada uma, e uma ao tenente Gregório José Soares que a arrendara por 960 réis, também mensais. A 28 de abril seguinte falava-se da nova arrematação da obra das casinhas que pretendia fazer o Senado "coisa que o corregedor da Comarca, Dr. Caetano Luiz de Barros Monteiro, muito

encarecia". No dia 9 foi contratada a obra e anulado um ajuste prévio.

Sôbre o arrendamento já êle se manifestara aconselhando a Câmara a aceitar uma oferta pelo prazo de oito mêses. Seria êle melhor do que a administração municipal. Era arrematante, certo José Francisco do Couto que contendia com o Senado a quem o juiz entregava a decisão da pendência por lhe conhecer o espírito de retidão (Reg. Ger. 12, 201).

Êste comunicou que reconhecendo o êrro dos edís de 1797 faria um rebate de cincoenta mil réis em favor de Couto.

A 31 de dezembro de 1800, no limiar do século XIX era arrematante Manuel Alves Guedes de quem o Procurador, José Nunes do Vale, reclamou a entrega dos pesos e medidas oficiais por estar findo o termo de seu contrato. Pouco antes se ordenara a confecção de salamins e meios salamins "medidas, que faziam muita falta nas casinhas".

CAPÍTULO XII

Higiêne pública. Atuação dos almotáceis. Repressão de abusos. Luta contra açambarcadores e contraventores. Alta do custo da vida.

No decorrer das últimas décadas do século XVIII as condições policiais e higiênicas da cidade de São Paulo não parecem ter-se alterado sensìvelmente acusando melhoria sôbre as dos primeiros decênios da centúria.

A fiscalização dos almotaceis continuou a se reger sob as mesmas normas. Não era o cargo desejado pois trazia muitas querelas e animosidade por parte dos fiscalizados.

Numa cidade pequena em que todos se conheciam e frequentavam devia ser sumamente desagradável o exercício destas funções fiscalizadoras.

Assim numerosos se mostravam os pedidos de escusa de servir.

Surgiam as vêzes dúvidas sôbre a posse a dar a semelhantes autoridades. Tal o caso de 28 de março de 1767 em que aos seus pares declarou o vereador mais velho Manuel José de Sampaio que o ouvidor da comarca lhe comunicara haver decidido nova eleição de almotaceis "por algumas advertências que pessoas particulares lhe haviam feito".

Desmentiu-o o juiz presidente, apoiado pelos colegas, a declarar que o magistrado lhe ordenara desse posse aos almotaceis recem eleitos, pois verificara haver sido mal informado do caso, "muito o contrário do que na verdade era".

E como o Procurador objetasse acharem-se presentes os eleitos, sendo grave ludíbrio às suas pessoas mandá-los, embora por causa de falsidades arguidas por pessoas "suas mal afectas" resolveu o Senado a questão empossando dois dêstes impugnados almotaceis. Assinou Sampaio o termo vencido.

E assim entraram em funções João Pereira da Silva, e Antônio Gomes Machado para servirem no segundo trimestre de 1767 "guardando em tudo o serviço de Sua Magestade e o direito às partes.

Apesar dos percalços do ofício havia quem se apegasse ao cargo. Tal o caso de Inácio Pedroso de Aveiros suspenso pelo Senado a 24 de julho de 1765 "por usurpador da justiça alheia" e intimado a passar a vara ao seu companheiro José Antônio de Lacerda e no entanto aferrado as suas prerrogativas as agravou da decisão senatorial ao ouvidor da Comarca.

Advertia o Senado, especialmente, aos seus almotaceis e alcáides a que se mostrassem vigilantes. Tal o caso de 29 de fevereiro de 1772 em que o Procurador Joaquim José de Almeida denunciou fatos graves lesivos da comunidade.

Vários roceiros mantinham na cidade escravos seus vendendo mantimentos mas a se valerem de medidas por aferir com grave prejuizo do povo. Era preciso prendê-los confiscar-lhes tais medidas que deviam ser remetidas ao aferidor. Outro e grande prejuizo causavam os mascates vendendo pelas ruas e casas, fazendas secas com elevado dano do comércio legítimo.

Esta gentalha, com o maior desrespeito ao que o Snr. D. José I fôra servido proibir na lei da pragmática vendia quinquilharias. Era preciso publicar edital nêste sentido a fim de se evitarem os prejuizos resultantes da falta de observância da lei de Sua Magestade na República da Cidade de São Paulo, devendo-se respeitar inviolàvelmente a determinação régia.

A luta com os atravessadores e açambarcadores era dos maiores percalços das funções dos almotaceis ao fazerem frente "aos contraventores negociantes de trigos e farinhas" e outros quaisquer mantimentos ou "em diligência de se haver todo o feijão que se pudesse haver".

Ordenavam inquéritos e precisavam, a cada passo, contender com gente bem colocada.

Tal o caso de 17 de janeiro de 1776 em que foi chamado a presença dos edís um homem que dentro em pouco seria o juiz presidente da Câmara! e cuja conduta era dúbia em relação às posturas municipais.

Foi obrigado a explicar, sob juramento, de respeitar a verdade, se nas lavras de Santa Fé mandara vender, por si ou por outras pessoas, aguardente da terra, fumos às varas e toicinhos às libras e outros gêneros de comestíveis por pesos e medidas miúdas.

Foi-lhe o depoimento o mais indeciso, citou nomes afirmando nada saber da conduta dos citados e jurou que não vendia gênero algum salvo quando algum vizinho lhe encomendava feijão ou milho. Casos como êste a cada passo se espelham nas páginas das Atas.

A 25 de outubro de 1777 convocou o Senado a "sua presença todos os vendeiros da cidade afim de se fixarem os emolumentos do escrivão da Câmara, servindo à almotaçaria, fixando-se em quatro vintens" cada mês de cada almotaçaria, conforme antiga postura.

"Eram contentes com êle e não queriam inovar mais coisa alguma a êste respeito, quer fôssem os gêneros almotaçados muito ou pouco". E o Senado aceitou a expressão da vontade dos dignos negociantes que por sinal eram em grande maioria iletrados pois rubricaram o termo com as cruzes das assinaturas.

Às vêzes escrevia o Senado advertências especiais aos almotaceis para que tratassem de "atender às vendas nas almotaçarias" como a 5 de fevereiro de 1780 em que lhes lembraram atendessem às vendas pois no tempo presente se achavam a aguardente de cana e o fumo da terra muito caros do que se seguia prejuizo aos bens do conselho e ao bem comum.

Lançaram-se editais contra os especuladores do açucar, de peixes, e mantimentos, gente operando até dentro do mercado público.

A 26 de agosto de 1780 teve a Câmara de tratar de sério caso: uma petição popular se endereçara ao Capitão General que a deferira e remetera aos edís. Tratava-se do fato de algumas pessoas costumeiras nas "casinhas" em atravessar mantimentos para os revender nas mesmas casinhas, com o título de serem de suas lavras", mas em grave prejuizo do povo e escândalo geral.

Abriu-se inquérito imediatamente sendo inquiridas várias testemunhas que denunciaram vários contraventores sobretudo soldados de linha, roceiros das vizinhanças da cidade.

Muitas denúncias sumamente vagas foram feitas revelando o temor dos denunciantes em se abrirem perante o poder municipal.

Êste e aquele sabiam por ouvir dizer, ou tinham sido informados "pelo comprador do senhor bispo" e assim por diante.

Verificou-se em todo o caso que certo Francisco Borges, da freguezia do Juquerí era o mais notório contraventor e o Senado fez expedir mandado de prisão contra êste deplorável personagem e oficiar ao Capitão General que sôbre os soldados velhacos se iria fazer exame quais seriam". Certamente se trataria de algumas daquelas infelizes praças de pré a quem Sua Magestade deixara anos e anos de pagar o soldo...

Tabelava o Senado os preços dos gêneros. Assim a 20 de janeiro de 1781 fixou os do açucar para partidas de oito libras (4 quilos) para cima. O branco e fino custaria 1.760 réis a arrôba, o redondo a 1.520 e o mascavo 1.100.

Numerosos os casos em que os negociantes se mostravam rebeldes à obrigação da aferição municipal.

Na vereança de 8 de junho de 1782 via-se certo Antônio da Costa Ferreira, envolvido em caso desta ordem. Além de vender

sem licença do Senado ludibriava os almotaceis escusando-se à aferição.

Denunciando-o à Câmara, o juiz presidente Antônio Vaz Pinto Ribeiro declarou que não podia presidir a solução do caso, levado ao plenário, pelo Procurador do Conselho, por ser inimigo pessoal do denunciado. Dava-se como suspeito o que lhe valeu a declaração honrosa dos pares de que lhe aceitavam a suspeição "não obstante a retidão pela qual o seu presidente administrava a justiça".

Correu o processo e o tal Costa foi condenado "pelo desprêzo que fazia das posturas do Senado".

Na sessão de 15 de junho de 1782 recebeu a Câmara interessante denúncia do almotacel em exercício, tenente Francisco Antônio de Sousa, irmão do Guarda-mór Luiz Antônio de Sousa, portugueses que dentro em poucos anos seriam dos mais ricos vassalos da Capitania e do Brasil.

Representou Sousa que não obstante estar a farinha de trigo barata as padeiras cada vez mais diminuiam o peso do pão!

Tabelou-se então tal peso de modo a se estabelecerem três tipos, os de vintém, dois e quatro vintens, pesando o último 28 onças (804gr64) o que equivalia a vender-se o quilograma por quase cem réis. Mostra isto quando o prêço do pão de trigo era então elevado, dadas as diferenças de capacidade aquisitiva da moeda.

Protestaram as padeiras contra a decisão senatorial e o poder municipal voltou atrás do que estatuira, alguns dias mais tarde, estabelecendo que o pão de quatro vintens teria 24 onças (686gs,4) o que elevava o quilo do gênero a quase 120 réis. Corresponderia isto hoje, por certo, a uns quarenta cruzeiros. Donde se infere que no ano da graça de 1782, com o decréscimo da produção dos trigais paulistanos o pão passara a ser artigo de luxo.

Recorria o povo ao consumo da farinha de mandioca que também frequentemente escasseava como demonstra uma ordem do Senado de 26 de agosto de 1780 (Reg. Geral, XI, 314).

Por serviço de Sua Magestade fez a câmara saber ao sargento mór da ordenança de São Bernardo, Inácio José de Morais, quanto a situação alimentar em São Paulo era má com relação ao suprimento de farinha de mandioca.

Os povos da cidade, e as mais pessoas que a ela concorriam a seus negócios, estavam experimentando grandes faltas de mantimentos.

Tal deficiência não era porém devida a causa urgente e sim à ambição e pouco temor de Deus e da República.

Assim a Câmara, a cujo cargo estava todo o regime da terra, para que os vassalos de Sua Magestade pudessem passar com abundância, apelou para o imperativo do serviço da mesma Magestade. Ordenou ao sargento mór que notificasse a todos os lavradores do

bairro de Caguassú, como Bento Ortiz e Tomé Fortes, e outros agricultores de posses, trouxessem, em princípios de setembro, tôda a farinha que tivessem pronta para os povos a comprar, dando-se de tudo relação ao juiz presidente do Senado "para se saber onde se achavam as ditas farinhas para se fazer público ao mesmo povo".

Os agricultores intimados, caso não obedecessem, seriam passíveis de se proceder contra êles como parecesse de justiça.

E como a situação do abastecimento da cidade poderia tornar-se o mais precário, se a ordem senatorial não fôsse cumprida, ficaria o sargento mór responsável por qualquer falta que daí surgisse. No caso de se achar enfermo ou impedido nomeasse substituto capaz.

Nos editais de 1782 determinou a Câmara que a libra de farinha de trigo da terra fôsse fixada em 60 réis o que corresponderia a uns 130 réis por quilograma. O aumento de preço se impunha atendendo-se à necessidade de existir pão para os pessoas enfermas e outras.

Ordenou-se a vistoria de tôdas as casas de padeiras a fim de se verificar se não ocultavam farinha. Caso o fizessem ser-lhes-ia o gênero confiscado e teriam elas um mês de cadeia além da multa de seis mil réis. Verificava-se em relação a essa escassês da farinha da terra quanto fôra criteriosa a atuação do govêrno de D. Luiz Antônio de Sousa ao recomendar o incremento dos mandiocais a fim de se poder fazer "copioso número de alqueires de farinha sem que tivesse limite a duração da dita planta" ao mesmo tempo que determinava o maior discernimento na exportação da farinha "porquanto na capitania se a haveria de mister" (Reg. Geral, XI, 226, 238).

À atuação dos almotaceis estorvava a frequência dos recursos ao juizo da ouvidoria dos condenados convictos de contravenção das suas decisões, mesmo em casos flagrantes como quando apanhados seus escravos a vender sem licença do Senado.

Pior é que às vêzes os edís não faziam causa comum com o Procurador de seu Concelho o que denuncia a existência de casos de politicagem e do favoritismo daí decorrente.

Quando se decretou o imposto novo do subsídio literário que cobrava certas taxas sôbre os gêneros correntes de primeira necessidade, como águas ardentes, carnes, óleos, vinhos, mandou o Senado passar edital avisando os contraventores dos riscos que corriam querendo ir de encontro às novas leis de Sua Magestade.

Penas fortíssimas se cominaram. Assim, a 18 de abril de 1785, se estatuiu "que os fabricantes de águas ardentes da terra que as vendessem na cidade sem primeiro tirar as guias e pagarem o subsídio literário" sujeitar-se-iam a entrar com cem cruzados de condenação ao fisco real e mais quinze ao Conselho além de sofrerem um ano de encarceramento!

Se acaso reicindissem seriam as penas cobradas em dôbro e o criminoso deportado para a África a curtir cinco anos de degrêdo! As mesmas penas atingiram os compradores do gênero quando não houvesse guias de quitação para com o fisco.

Na mesma ocasião foi apanhado em flagrante delito certo João Pires Barbosa, do bairro do Jaraguá, vendedor de cachaça e um tal Felix Martins, comprador multado em quatro patacas (1.280 réis) por canada (um litro e quatro decilitros).

Com o decorrer dos anos do século XVIII notou-se em São Paulo a alta por vêzes abusiva do preço da farinha de trigo.

A Câmara de 1789 declarava a 14 de março que o trigo se achava "em preço exorbitante". Assim as padeiras poderiam cobrar o pão de cinco onças (143 gramas) a vintem. A de 1790 exigia que por um vintem se vendesse pão de seis onças "em atenção ao preço presente do trigo". (171grs6). Êste peso era o oficial em 1796, conforme se vê da ata de 25 de junho.

Com o decorrer dos anos decrescera muito a triticultura do planalto. Já iam longe os tempos em que, como em 1767, um procurador do Conselho lembrava aos pares que naquele ano houvera tanta fartura de colheita que o sírio se vendera a cinco patacas (1.600 réis), sendo que esta medida rendia em farinha seguramente arrôba e meia (21 quilos). E por êste motivo deviam as padeiras dar o pão ao povo mais barato.

Existiam muitas velhacas nesta classe de fabricantes. E a Câmara de 1770 exigia que os lavradores levassem diretamente as suas farinhas aos almotaceis em vez de as venderem às padeiras entre as quais se contavam várias atravessadoras notórias e inveteradas.

Já em 1768 tiveram os almotaceis muitas questões com açambarcadores de farinha de trigo que, de Atibaia e Jaguarí, encaminhavam remessas do gênero para Minas Gerais. Decretou-se o confisco de tal exportação proibida, e clandestina, além das penas de cadeia e multa aos contrabandistas que também operavam em açucar.

Reformavam-se alteravam-se as posturas e os abusos continuavam, tabelavam-se as farinhas do Reino e as da terra, e os almotaceis viviam em grande dificuldade para obrigarem os contraventores a respeitar as decisões municipais. Em 1783 tivera a câmara de proceder severamente contra os monopolistas.

Nomeado em 7 de janeiro de 1775 novo aferidor deu-se balanço ao material da sua repartição, inventário que nos revela quanto era rudimentar a aparelhagem da aferição municipal.

Compunha-se de uma "balança de fôlha de latão com o seu braço e um gancho de ferro maior sem conchas". Existiam ainda uma balança de pesar ouro com sua caixa sem engonços e seu marco de libra quebrado no engonço com menos meia oitava".

As medidas de peso se resumiam a uma arrôba de bronze em oito pesos, um marco, também de bronze, de oito libras com o fêcho quebrado mas com todos os seus pesos. As de comprimento não passavam de um padrão de vara e covado, de ferro. As de capacidade a um meio alqueire, quarta e meia quarta, com seus cantos e virados por cima de cobre e um terno de medidas de cobre de seis medidas.

O sistema de correição pública pelas ruas manteve-se na segunda metade do século XVIII.

E o mesmo se deu quanto às freguezias da cidade, muito embora estas visitas anuais às vêzes se não verificassem em virtude de chuvaradas e enchentes, E ainda para se evitar, em época de agosto, qualquer módica despeza", como pitorescamente lembra o termo de 19 de novembro de 1791.

Mas tal se fazia com faculdade do doutor ouvidor geral. A 10 de outubro de 1792 representava o procurador José Antônio Teixeira de Carvalho ao Senado a propósito de fatos que se estavam passando com grave detrimento do bem comum.

Não havia pessoas suficientes que quizessem a vara de almotacel! Como para o futuro apareceria quem aceitasse emprêgo sujeito a laborioso trabalho e a mil desgostos?

Multiplicavam-se os pedidos de escusa de servir, pois o exercício do cargo correspondia a penoso sacrifício.

Não quereriam os republicanos sujeitar-se a aceitar o emprêgo de almotacel. Quando, para êles eleitos, recorriam aos privilégios e isenções de que podiam dispor. O mal era a falta de autoridade que desamparava êstes fiscais da municipalidade, na luta contra os velhacos.

Cidadãos dos mais conspícuos recusavam-se a empunhar a vara simbólica da almotaçaria certos de que a anuência lhes traria as maiores dôres de cabeça.

Alguns dêstes pedidos de isenção eram acompanhados de pitorescas razões.

Tal o caso de 2 de julho de 1796 em que dois republicanos de grande prestígio pediram dispensa do tão pouco desejado cargo. Eram êles o Dr. Manuel Eufrásio de Azevedo Marques, natural da Colônia do Sacramento, recem formado pela Universidade de Coimbra, em 1791, e advogado já de nomeada nos auditórios de São Paulo, donde nesta época só residia outro advogado formado: o dr. José Arouche de Toledo Rendon, pois o Dr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro só em 1802 passaria a residir na cidade.

Casado em São Paulo foi o pai do tão prestigioso Antônio Mariano de Azevedo Marques, o *Mestrinho* fundador, com o *Farol Paulistano,* da imprensa paulista.

Declarou não poder servir na almotaçaria por padecer de várias moléstias. Era realmente homem de saúde delicada vindo a falecer na flor dos anos em 1809.

O segundo escuso veio a ser o mestre de retórica Estanislau José de Oliveira que alegou achar-se impedido do exercício da vara "por seu estudo" singular pretexto do comodismo ou de pouca combatividade, o que era mais explicável dadas as circunstâncias a que se referia o Procurador Teixeira de Carvalho.

Não havia muito passara a cidade por grave crise de aprovisionamento dos gêneros de primeira necessidade e carestia de vida realmente penosa. Na sessão de 17 de abril de 1793 o procurador Guarda-Mór Joaquim Barbosa de Araujo apelava, em termos veementes, para os seus pares chamando a sua atenção para a "lastimável cena" a que se via reduzida a população paulistana.

Chegara aos ouvidos de desalmados exploradores da miséria pública a notícia da grande penúria de mantimentos que assolava os povos de Pernambuco, Bahia, Angola e Benguela.

Imediatamente se haviam posto a campo "formando negociações acêrca dos gêneros de primeira necessidade para a conservação de todos os viventes". Assim, por si e seus agentes, tinham percorrido a marinha da Capitania a atravessar tôda a farinha, arroz e feijão encontrados.

Não contentes com êste monopólio haviam despachado a São Paulo "pessoas disfarçadas que já tinham adquirido para cima de oitocentos e cincoenta porcos e considerável número de alqueires de farinha e feijão. Pretendiam tudo encaminhar aos portos como lhes ditava a ambição.

Percorriam sobretudo os distritos de Nazaré, Atibaia e Jaguarí comprando quantos suinos achavam em ceva, quanto feijão colhido, quanta mandioca em termo de colheita.

Resultado: enorme diminuição de suprimento à cidade e considerável falta de mantimentos de que proviera uma alta "de cento por cento do racional preço". E piores as perspectivas para o futuro, sabido como por todos era, que nova colheita de feijão exigia um prazo de semestre, a da farinha o triplo do tempo e a ceva dos suinos um mínimo de três mêses.

Assim se augurava, para os paulistanos, uma época de carência e carestia. Na cidade e capitania do Rio de Janeiro também andavam agindo os açambarcadores a ponto do Senado da Câmara fluminense ver-se obrigado a representar contra êles ao Vice-Rei, Conde de Rezende. Êste imediatamente agira mandando fazer apreensão de todos os mantimentos que os atravessadores já haviam posto a bordo de embarcações surtas na Guanabara.

Terrível lição dera a primeira autoridade do Brasil aos tubarões! Depois de apreendidos os gêneros açambarcados, prestes a serem

exportados, mandara repartí-los pelo Povo" pelos preços correntes na terra passando as mais restritas ordens para acautelar semelhante procedimento, além de castigar aos atravessadores.

Assim êle, Procurador, requereu de seus pares se dirigisse ao Capitão General expondo-lhe tôdas as razões constantes do seu requerimento e pedindo-lhe que agisse contra os açambarcadores poderosos, sôbre os quais o Senado, não tinha jurisdição de modo a lhes coibir, por completo, as manobras exportadoras dos mantimentos indispensáveis ao sustento dos povos.

Ainda requereu Barbosa de Araujo que contra os atravessadores procedesse o Ouvidor de acôrdo com as Ordenações do Reino e as leis extravagantes.

Esta atitude enérgica do Vice-Rei deu bons resultados assustando aos açambarcadores de São Paulo a quem provàvelmente ameaçou o Governador Bernardo de Lorena de imitar o que fizera a primeira autoridade do Estado. Infelizmente desapareceram muitos livros do Registro Geral que nos poderiam informar acêrca do seguimento desta denúncia.

Pouco a pouco se foram novamente saindo a campo os monopolistas. Na vereança de 18 de abril de 1798 se conta dos abusos e extorsões de taberneiros e padeiros a quem se proibiu a venda do vinho e do azeite de peixe a mais de pataca e meia, e meio cruzado, a canada. E o pão de seis onças a mais de vintem.

Na sessão de 13 de outubro seguinte se resolveu que os denunciantes de exploradores poderiam procurar o juiz presidente em segredo.

A 4 de maio de 1799 pedia o Senado ao Capitão General Melo Castro e Mendonça que perseguisse os especuladores sôbre a alta dos toicinhos.

Contra os almotaceis e a falta de cumprimento de seus deveres faria o Marechal Arouche as mais severas arguições em suas "Reflexões sôbre o estado em que se acha a agricultura na Capitania de São Paulo "datadas de 1788". Eu que não sou velho, dizia, vi nesta cidade (de São Paulo) que constrangidamente se aceitava o cargo de almotacel por ser um ofício que não dava mais que incômodos.

Hoje há subornos na Câmara pretendendo muitos aquele ofício. A razão não é oculta (Docs. Int. 44, 206).

Multiplicam-se os termos ordenando correições gerais dos almotaceis, pelas ruas públicas, com a obrigação de virem dar à Câmara denúncia de quantos achassem em culpa de não consertarem testadas, carpindo, limpando e entulhando quantos buracos tivessem nas frontarias de seus terrenos.

Nos últimos decênios do século XVIII abundam os editais lançados pelos almotaceis para as suas correições relativas à carpição

das testadas de casas e quintais, entulho de quantos buracos houvesse em fronteiras de cada morador, intimação a vendeiros que tivessem as almotaçarias correntes e todos os gêneros almotaçados, proibição aos revendedores ambulantes de venderem mantimentos alguns ao povo sem primeiro constar estar o povo satisfeito e terem corrido os donos das carregações as ruas da cidade durante três dias. Intimações aos donos de porcos soltos a que os recolhessem sob pena de os verem mortos e ter-lhe as carnes confiscadas igual citação às padeiras a pesar o pão na quitanda municipal podendo acarretar-lhes a tomada do gênero qualquer diminuição de pêso. Muitos editaes se referem aos abusos verificados no corte clandestino da carne.

Mais extensos são os editais relativos às correições realizadas pelos próprios oficiais das câmaras. Convocavam-se todos os mercadores, estanqueiros e padeiras a mandar rever balanças pesos e medidas e apresentar os escritos de aferição. Deveriam os vendeiros ter a mão as guias relativas ao subsídio literário de Sua Magestade com as quais haviam comprado dos produtores a aguardente da terra.

Era a ocasião dos mestres de todos os ofícios mecânicos exibirem as cartas de exame e licenças que lhes permitia trabalhar pùblicamente. Nestas correições fazia-se sempre alusão aos suinos em liberdade pelas ruas de São Paulo convidando-se os donos a recolhê-los em suas casas no prazo máximo de três dias.

A Câmara de 1781 (Reg. Ger. XI, 346) ampliou em edital o âmbito das inquirições; estendeu-a aos mercadores de peixe e aos comboeiros de negros novos. Deveriam êstes sob pena de multa de quinze cruzados, por escravo, sujeitar os cativos a exame procedido pelo cirurgião mór da saúde. Tópicos especiais se reservaram aos praticantes do câmbio negro de "milho, feijão, toicinho ou qualquer outro gênero comestível necessário à manutenção da vida".

Qualquer pessoa estava autorizada a denunciar semelhantes patifes arrastando-os à presença do juiz presidente ou de qualquer membro do Senado. Não teriam êstes "comiseração para com êstes inimigos do bem comum, extorquidores da república que tão vil e temerariamente se empreendiam (sic) de locupletar às custas da penúria e ruina do público".

Contra tais miseráveis procederia o Senado "segundo lhe ditasse o mais vigoroso espírito das leis e condenações régias".

Estavam então ocorrendo muitos abusos na venda de açucar "gênero igualmente necessário para os remédios do povo que não estava fora de razão comum dos mantimentos".

Para se obviar alguma extorsão que se empreendesse contra o bem comum da sociedade proibiu-se então a quem quer que fôsse vendesse açucar fora do mercado das casinhas.

Indignados termos trouxe êste edital de dez de janeiro de 1781.

Era "coisa indigna, sinistra, e assaz iníqua", que existissem traficantes capazes de ir a Itu atravessar o gênero para virem revendê-lo em São Paulo por despropositado preço, "muito além do supremo".

Assim o Senado se oporia a êstes negregados indivíduos impedindo vingasse semelhante monopólio "tão contrário às razões, às leis, e ao bem comum da civil sociedade que era a da cidade de São Paulo".

É de crer que haja surtido pleno efeito tão séria ameaça da vigorosa ofensiva contra os "tubarões" do tempo, ainda não apelidados pelo tão expressivo e adequado qualificativo esqualídeo que lhes vai ao pintar.

Um edital de 10 de janeiro de 1784 estabeleceu que nenhuma partida de açucar importada poderia ser negociada antes de haver permanecido três dias no mercado das casinhas e oferecido ao público pela tabela da almotaçaria.

A repetição, a insistência com que se reiteravam injunções nêstes diversos editais de correição, quer as gerais, do Senado, quer as particulares, dos almotaceis, induz o observador a crer que à desobediência dos moradores acompanhava a mais que provável desídia na observância dos dispositivos dos termos da intimação. Tal o caso dos suídeos soltos por exemplo.

Câmaras houve que praticaram as correições gerais várias vêzes por ano, três e quatro como as de 1780, 1783, e sobretudo a de 1784. Outras foram bem mais parcas na demonstração de solicitude fiscalizadora e policial.

A 18 de abril de 1796 chegou ao Senado uma representação dos munícipes contra os vendeiros e padeiros, relativas a vinho e azeite de baleia, pão, gêneros todos êles vendidos por exorbitante preço e pior! "com muita diminuição de uso e costume que a Câmara mandava levar de uns como de outros gêneros".

O vinho tabelado a quatrocentos e oitenta réis por medida negociava-se a 560 réis, o azeite de duzentos réis passara a 240!

As padeiras estas não deixavam de imitar os processos dos taberneiros. Fixara o Senado o preço de vintem para o pão de seis onças, consentindo que baixasse o peso para cinco onças por causa da alta da farinha. Mas esta cessara e as padeiras fingiam ignorá-lo!

Dêstes excessos explicou o corpo senatorial era evidente o prejuizo resultante ao bem comum de um povo do qual devia êle zelar, por obrigação restrita de sua investidura e na forma determinada por Sua Magestade "coibindo tudo aquilo que fôsse prejudicial ao govêrno econômico da cidade e seus habitantes, quando não havia motivos para alterações de preços dos gêneros".

"Só a ambição dos que entendiam locupletar-se a custo do povo conculcando as leis municipais cujo objeto era o bem comum".

Mas sôbre semelhantes malfeitores iam ser desferidos os raios do poder municipal. Trinta dias de cadeia era o que aguardava a êstes taverneiros e padeiras, além da multa.

Modestos açambarcadores, humildes cultores do câmbio negro, modestíssimos aproveitadores da miséria dos semelhantes, êstes tubarões de 1798 que se contentavam em majorar os preços de seus gêneros de dez, quinze, vinte por cento! Praticavam a "infância da arte" dirão os seus nobres colegas de classe, nestes milésimos em que vivemos em São Paulo e no Brasil.

Mas era o negócio rendoso, muito rendoso a ponto de levar o Capitão General Melo Castro e Mendonça a agir (Reg. Geral XII, 239).

Por bando publicado a toque de caixas fez *Pilatos* saber aos povos que estava disposto a proceder, com todo o rigor, tendo consideração ao pernicioso e iníquo sistema monopolista contrário ao bem da Humanidade e causador das mais funestas consequências, quando não punidos severamente os seus praticantes.

Sabia que muitos traficantes iam esperar, nas entradas e subúrbios da cidade, os fornecedores do mercado local, e dêles adquiriam os gêneros, ocultos maliciosamente em suas casas, para a revenda exorbitante, a pretexto da falta e carestia.

Declarara-se o Senado impotente para reprimir tão grave abuso e apelara para a sua autoridade.

Assim ordenava a tôdas as pessoas, de qualquer grau e condição, que se abstivessem de incorrer, direta e indiretamente, no delito do atravessamento de gêneros sob pena de um mês de cadeia e vinte mil réis de multa. Metade desta quantia seria dada ao denunciante que poderia fazer a sua delação, secretamente, ao juiz presidente do Senado.

Mas qual! perdurava a mesma situação! A Câmara de 1799 a seis de março (Reg. Geral XII, 307) declarava que os processos dos atravessadores haviam trazido a maior carestia "arruinando o bem público com o mais gravíssimo dano da República contra as sempre respeitáveis ordens de Sua Magestade e capítulos de provimentos dos doutores, ouvidores e corregedores da Comarca". Era preciso providenciar semelhante ruina, e, de uma vez para sempre, dissipar tão contagioso mal.

Assim proibiu-se expressamente o transporte de gêneros negociados secreta e fraudulentamente. Deviam, ao entrar na cidade, dirigirem-se os fornecedores imediatamente ao mercado municipal das casinhas e lá procurar o juiz almotacel a quem manifestariam o que haviam trazido. Ficariam os seus gêneros no mercado durante três dias, vendendo-se varejado por miúdo, ao povo para que êste se refizesse do que precisava. Findo êste prazo seria o almotacel no-

tificado do que ocorria "para que a êle viesse o conhecimento do que os povos não tinham necessidade".

Mas já no mesmo ano, a dez de julho, o almotacel João Gomes Guimarães, em seu edital de correição, depois de se referir às costumeiras medidas de fiscalização e fixar o preço da dúzia de ovos a sessenta réis declarava aceitar quaisquer denúncias contra atravessadores.

CAPÍTULO XIII

O caminho do Mar e o Morgado de Mateus. Obras determinadas por Martim Lopes Lobo de Saldanha. Questões com a Câmara de São Paulo a propósito de contribuições pecuniárias.

Sob o Morgado de Mateus continuou o Caminho do Mar a ser aquela mesma via de sempre, cheia de passos semi-intransitáveis por vêzes e em épocas chuvosas, intransitáveis e com o seu terrível vencimento de serra.

Para o fim de seu govêrno pensou D. Luiz Antônio em melhorá-lo. Assim a 8 de agosto de 1772 mandou que se refizesse o Caminho do Cubatão para a cidade. E insistiu com o Senado paulistano a tal respeito. Mas os pobres senadores timidamente o advertiram que o negócio ainda não se deferira por ser "coisa de grande peso".

Nesta mesma vereança ordenou o Capitão General que se nomeasse depositário para guardar o dinheiro que já se tinha e se vinha arrecadando para o consêrto do aludido caminho. Nesta ocasião foi escolhido pela municipalidade para "guarda do dito dinheiro" pessoa já altamente chã e abonada, o alferes Manuel Rodrigues Jordão, homem que possuia uma das maiores fortunas paulistas do tempo adquirida no comércio de fazendas e na compra do ouro de Goiás e do Cuiabá. E pai de quem muito mais se destacaria do que êle, nos fastos paulistanos, o brigadeiro seu único filho e homônimo.

Mas segundo nos indica a documentação pouco resultado se alcançou das providências intentadas por D. Luiz Antônio de Sousa. Muito mais profícua seria a atuação do seu vesânico, amalucado e tirânico sucessor.

A Câmara de 1778, em maio, ordenava ao "dono das terras do Rio Grande "Rafael de Oliveira Prestes que reconstruisse a ponte que vencia este caudal, então concertada mal e mal como sempre se fazia. Em 1780 a 25 de abril pôs Martim Lopes Lobo de Saldanha em jôgo o seu formidável prestígio como delegado imediato da Rainha sua Senhora em terras de São Paulo escrevendo ao senado paulistano séria advertência.

Recordou-lhe que o Caminho de Santos a São Paulo era indispensàvelmente necessário aos interêsses da Real Fazenda, a tôdas as povoações da Capitania e a cada um dos particulares nela estabelecidos. Era Santos o porto principal, por assim dizer o único por onde se movia o comércio da capitania e de outras mais de sua dependência geográfica.

Ora havia muitos anos que no Caminho do Mar se não fizera reparo algum. Estava na última ruina!

Tanto assim que comerciantes de diversas capitanias haviam deixado de negociar com o planalto por sua causa. O preço das conduções subira muito. Andava o comércio paulista diminuto, algumas terras principais em decadência com isto muito sofrendo a Fazenda Real, aliás. Todos os vassalos viam-se obrigados a comprar e vender por preços que se não sustentariam se a estrada estivesse transitável, fôsse restabelecida ou até refeita por completo.

Mas tal o seu estado de ruina que os cofres régios não podiam arcar com as despesas de tão vultosa obra. Nem o povo de São Paulo também, isoladamente. Mas como se tratasse de empresa a todos interessando todos deviam coadjuvá-la. Sobretudo os que comerciavam.

Assim convocasse o Senado o povo da cidade e seu termo, a ver o que "voluntàriamente" ofereceria a esta tão útil obra. Era necessário examinar-se que vulto assumiria tal donativo e ver se o que seria possível pedir-se como contribuição dos cofres de Sua Magestade.

Assim também antes da assembléia popular ouvisse o Senado separadamente os comerciantes e condutores de tropas.

A êste apelo correspondeu o Senado a 27 de abril convocando a sua presença republicanos e homens de negócio com quem confabulou o donativo "espontâneo e gratuito". Realizou-se nova vereança a 30 do mesmo mês em que se continuou a discutir a carta do Senhor General da Capitania, sessão a que foram convocados "vários povos da cidade".

Em nova vereança, a 6 de maio decidiram os edís fôssem escritas cartas a todos os capitães das ordenanças do distrito para que fizessem corer listas com o pedido de donativos. Fizesse cada um dêstes oficiais a relação do povo do seu distrito perguntando a cada qual com quanto concorreria para a dita obra. Nêste rol mandaria que todos assinassem.

A 21 de junho prestava o Senado informações ao sátrapa, do resultado da subscrição.

"Das listas juntas verá V. Excia. importarem tôdas juntas que oferecemos 645$520 réis cuja quantia parecerá a V. Ex. diminuta porém é tal a vontade que o povo desta cidade tem de se fazer o dito caminho que prometera (sic) de concorrer com dobrada quantia depois que se principiasse (sic) a dita obra".

Havia a considerar ainda a contribuição de outras câmaras. Com a quantia arrecadada poder-se-ia atacar pelo menos as obras das duas várzeas as do Rio Grande e Rio Pequeno "as mais impertinentes pela inundação das águas que as alagavam".

Esperaram-se ainda alguns donativos e logo que S. Ex. determinasse o início das obras o Senado nomearia tesoureiros e diretores. A 18 de setembro de 1780 dois e meio meses! respondia Martim Lopes — provàvelmente preocupado nêste lapso com as terríveis desavenças que mantinha com o Bispo e o Ouvidor.

Fizerà naquêle dia expedir dois homens práticos a examinar o estado de todo o Caminho do Mar. Conforme o que lhe referissem atacadas seriam as obras em determinados pontos. Tornava-se indispensável a entrega da importância da subscrição. Nomeara tesoureiro geral das obras o capitão Antônio Francisco de Sá (Reg. Geral XI, 316).

A Câmara, a 19, declarava ao Governador que procederia logo à arrecadação das contribuições prometidas.

A 14 de maio de 1781 participava Martim Lopes que o consêrto da estrada fôra encetado no dia sete anterior, por uma turma de cem cavouqueiros. Até então o capitão Sá só recebera 417$875 réis assim procedesse o Senado a entrega dos 227$645 réis que estavam ainda faltando. E o fizesse logo para que não viesse a parar a obra. E convocasse novamente o povo afim de que concorresse para a utilidade pública que dalí adviria a tôda a capitania".

A 28 de agosto escrevia Martim Lopes nova carta muito diversa das do tipo habitual dêsse lunático personagem que pelo menos estava assinalando a passagem pelo govêrno de São Paulo com um padrão de real benemerência.

Fôra a Rainha Sua Senhora, em sua real piedade, servida, dêle compadecer-se aliviando-o do grande peso que havia seis anos carregavam seus débeis ombros. Seu sucessor, já escolhido, viria, com a sua probidade, tornar felizes os povos de São Paulo e emendar os êrros do antecessor.

Assim em testemunho de júbilo em possuir tal governante deviam os povos aprontar o caminho do Mar com a maior perfeição e isto sem perda de tempo. (Reg. Geral XI, 382).

A dez de novembro seguinte declarou a Câmara que conseguira arrecadar 634$915 réis. Desta quantia fôra entregue ao tesoureiro 623$960 rs. Os 10$605 restantes mostravam-se incobráveis.

O segundo apêlo do Senado ao povo da cidade, apenas rendera 57$055 postos à disposição do Capitão Sá. Mas êste se recusava a recebê-los pretextando ter ordem estrita do Capitão General para assim proceder. Assim ficavam à disposição de S. Ex..

Neste interim ocorrera a tôrva história do atentado do trombeteiro Caetano José da Costa contra o filho do proconsul e o assassinato judiciário do pobre diabo, determinado pelo próprio Martim Lopes como alhures narramos.

A carta por êste enviada à Câmara em resposta à que acabamos de resumir (Reg. Geral XI, 403) é mais uma demonstração da insolência com que o sátrapa tratava os edís paulistanos.

O Capitão Sá era, declarou, um dos homens de maior probidade de São Paulo e a sua escrituração dessas que desarmavam a malevolência dos mais perversos censores.

Para acabar o consêrto do Caminho do Mar recorera êle Martim Lopes às câmaras dos municípios circunvizinhos de São Paulo e estas haviam correspondido ao seu apêlo com donativos maiores na segunda remessa do que na primeira.

A comunicação do Senado da Capital da capitania comunicando-lhe o quantum da irrisória quantia da segunda subscrição deixava-o "inteiramente suspendido".

Estava capacitado de que o bem comum se devia olhar sempre pelo magistério de cada terra sem que as paixões estranhas fizessem atropelar os indivíduos que ocupavam postos e cargos de dignidade.

Assim "êle se enchia" de que Suas Mercês tivessem como que o descaro de lhe comunicar que haviam arrecadado aqueles 55$055 réis quando pela carta de 20 de junho de 1780 lhe haviam prometido muito mais avultada quantia do que da primeira subscrição.

Assim dos tais 10$605 réis incobráveis nenhum caso fizessem. E quanto aos 55$055 réis Suas Mercês que os restituissem aos miseráveis que os haviam oferecido ou deles fizessem o que bem lhes parecesse.

De nenhuma valia seriam para a obra benemérita que se realizava a bem dos vassalos de tôda a capitania.

Mas ficassem Suas Mercês convictos de que tal serviço continuaria até onde chegassem as possibilidades do que já se obtivera. Não pararia "desde que na Câmara de São Paulo houvesse oficiais zelosos do serviço de Sua Magestade que com o seu zêlo animassem o povo".

Nesta mesma ocasião oficiou Martim Lopes ao Ministro de Estado Martinho de Melo e Castro dando-lhe conta do que obrara "consertando a estrada de Santos que ficara perfeita" (sic) (Docs. Int. 43, 393).

Encontrava-se quase invadiável. Nela se não transitava sem que fôsse aos ombros de índios e sempre com evidente perigo de

vida por se passar por apertados tão fundos, nascidos da primeira picada que os primeiros habitantes tinham aberto e tão estreita que não cabia mais do que uma pessoa ou animal ficando por muitas vêzes muitas pessoas abafados debaixo da terra que com as chuvas desabava, e outros, mortos, nas profundas covas que com os pés abriam, o que no Brasil se chamavam caldeirões.

Assim recorrera à câmara de São Paulo e às de Santos, Itu, Atibaia, Sorocaba, Parnaiba, Jundiaí, Mogí-Mirim, Mogí-Guassú, de onde lhe resultara receber 2:668$900 réis.

Encetadas as obras em maio de 1781 estavam quase concluidas e até fins de novembro do mesmo ano "ficaria completo o melhor caminho de tôda a América (sic) e ainda de muitos da Europa".

Haviam sido construídas infinitas (sic) pontes das mais duráveis madeiras e o povo de São Paulo confessava que nem dentro de um século nem tais pontes nem o leito da estrada se arruinariam.

Da Real Fazenda fôra a contribuição mínima: apenas as ferramentas dos Armazens! Isto é que era o grande triunfo! Tudo à custa dos vassalos! "Persuado-me que o dito caminho não só será útil ao povo mas ao bem comum e singularmente aos interêsses da Real Fazenda, concorrendo ao porto de Santos todo o comércio das Capitanias do Sertão", concluia Martim Lopes o seu auto elogio.

Participava-o a S. Ex. para que, parecendo-lhe, por êste pequeno serviço na Real Presença da Rainha Sua Senhora, e se acaso fôsse de sua Real Aprovação em seu nome beijasse a Sua Real Mão".

Comentando êste documento recorda Antônio de Toledo Piza que Martim Lopes, tão exagerado no louvor em bôca própria e tão sofrego no pedido de recompensas chegara a inventar a existência de uma câmara municipal que não existia a de Mogí-Guassú!

A sua obra pretensa desafiadora dos séculos nem duraria nove anos! Em 1791 estaria o Caminho do Mar de tal modo arruinado que Bernardo José de Lorena, o seu terceiro sucessor, nele teria de realizar enormes obras!

Em todo o caso manda a justiça que se observe quanto era justo que se enfurecesse o sátrapa com a mesquinha contribuição da cidade de São Paulo para um empreendimento que tanto a beneficiava. E isto quanto tinha imensa superioridade de recursos sôbre as demais subscritoras. Entrara com apenas 23,4 do total arrecadado!

É que com certeza neste total minguado o coeficiente da má vontade fôra o mais considerável, provindo da resistência passiva de cidadãos acostumados a ver os seus poderes municipais acalcanhados pelo amalucado despota fertil em estravagâncias.

Com a maior antipatia encarariam os consêrtos de Martim Lopes. Acima de tudo evocavam-lhes a figura detestada de quem tanto os atropelava. Seja como fôr manda a justiça recordar, como lembra

Azevedo Marques, que a Martim Lopes se deveu o excelente serviço do primeiro aterrado, construido entre os rios Grande e Pequeno, vencendo um dos maiores óbices ao trânsito existentes no planalto, e passo frequentemente invadiável ano após ano.

As obras determinadas por Martim Lopes foram sobretudo executadas no planalto. Diz aliás o plagiário Manuel Cardoso de Abreu (Rev. Inst. Hist. Bras., XXIV, 613) que êste governador "apenas chegou ao meio desta grande obra porque foi logo sucedido".

CAPÍTULO XIV

As grandes obras determinadas e executadas por Bernardo José de Lorena na Serra do Cubatão. "A calçada de Lorena". Entusiasmo dos paulistanos e paulistas por êste notável melhoramento. Manifestações recebidas do reconhecimento da Câmara de São Paulo. Palavras de Frei Gaspar da Madre de Deus e do Marechal Arouche.

Francisco da Cunha Menezes sucessor de Martim Lopes não cogitou de concluir o serviço do antecessor.

Deixando o Govêrno, que exercera de 16 de março de 1782 a 4 de maio de 1786, teve como sucessor o cavaleiro da Ordem de Malta o Marechal de Campo Frei José Raimundo Chichorro da Gama Lobo, nomeado aliás para uma interinidade que durou mais de dois anos pois acabou a 5 de julho de 1788.

"A este govêrno posto que breve e interino, escreve Cardoso de Abreu se deve a obra do atêrro do Cubatão, tão necessária ao público, quanto antes era incômoda e perigosa aos viandantes".

Afinal iria ter o Caminho do Mar quem nele realmente iria realisar a mais meritória, eficiente e perdurável obra, o décimo terceiro Capitão General Governador da Capitania de São Paulo, Bernardo José de Lorena posteriormente Conde de Sarzedas.

Terminando a sua *Notícia sôbre a vinda dos primeiros govêrnos* (Rev. Inst. Hist. Bras. 24, 574) escreveu Manuel Cardoso de Abreu, aliás então oficial maior da Secretaria da Capitania, o mais bajulatório elogio de Bernardo de Lorena a propósito da obra do Caminho do Mar. "Em nove anos que tem governado esta capitania (1788-1797)

podemos dizer que ele não veio continuar e sim crear de novo estes povos (sic). Viram vencido e concluido finalmente aquêle trânsito inacessível da Serra do Cubatão, aplainadas as profundíssimas cavidades, e tomadas os precipícios onde muitos acabaram a vida sem remédio.

Ficara a Serra fácil e calçada de pedra no comprimento de quasi uma légua de sua altura. Atalharam-se outros passos perigosos da mesma estrada que continuava da Serra até a cidade.

Tornara-se facílima a comunicação com a beira mar, que já tinha a fortuna de ser breve na distância de nove léguas. Com este benefício crescera o tráfego. Facilitaram-se os transportes dos gêneros que iam carregar ao Pôrto de Santos".

A 5 de julho de 1788 tomou Bernardo de Lorena posse do govêrno da capitania de São Paulo (Docs. Int. 45,5). Encontrou em São Paulo uns tantos militares de valor que deviam ocupar-se com as operações de demarcação das fronteiras luso espanholas. Entre eles o capitão e o ajudante engenheiro do Real Corpo de Engenheiros João da Costa Ferreira e Antonio Rodrigues Montesinhos e os dois matemáticos Bento Sanches d'Orta e Francisco de Oliveira Barbosa. Imaginou aproveitar-lhes os préstimos para as obras que tinha em vista.

A 20 de maio de 1790 oficiava a Melo e Castro a lhe contar que Costa Ferreira tendo debaixo de suas ordens o ajudante engenheiro Antonio Rodrigues Montesinho andava concluindo o caminho da Serra do Cubatão obra da maior importância para o comércio e o aumento da Real Fazenda (Docs. Int. 45,49).

A 5 de fevereiro de 1791 conseguia o Capitão General "pelo muito que se interessava em benefício público de sua capitania" que as diversas câmaras do planalto e a de Santos se comprometessem a votar uma verba para as despezas anuaes de conserva do Caminho do Mar.

Lavrou-se de tal solene têrmo entre as municipalidades de São Paulo, Parnaíba, Itú, Sorocaba, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Jacareí, e Atibaia" as quaes todas, uniformemente, contrataram-se a contribuir anualmente com a quantia de cem mil réis para o benefício do Caminho de Cubatão" (Atas, 19,206).

A 10 de setembro declarava o Procurador do Concelho de São Paulo, Manuel José Rodrigues, que se escrevesse uma carta política á Câmara de Santos para que esta mandasse beneficiar o Caminho até o alto da Serra do Cubatão. Alegara a municipalidade de Santos não ter reditos para tal serviço. Assim propunha que se oficiasse ás demais Câmaras explicando o caso e pedindo um suprimento á conta de proporção e rateio assinado em conjunto pelos diversos procuradores.

Ora, disse Rodrigues, fôra pessoalmente o Capitão General à presença do Senado comunicar-lhe, a 25 de agôsto, que a inspeção do caminho até o alto da Serra ficaria a cargo da câmara santista Forneceria ela os oficiais inferiores necessários à administração e conserto do dito caminho que ao presente se achava na perfeição possível". Assim resolveram os Senadores" que em audiência de provimentos se requeresse ficasse consignado em capítulo de correição, com pena de se darem culpa aos oficiais da câmara, se logo no princípio de junho não mandassem cuidar no sobredito caminho, visto ter consignação de dinheiro, destinado ao seu benefício, Ao escrivão deste Senado pertencia dar e ler aos novos oficiais que entrassem a servir os termos ecapitulos de correição que sôbre a matéria se lavrassem".

A 15 de fevereiro de 1792 jubiloso participava Bernardo José de Lorena ao Ministro Secretário de Estado a conclusão do caminho de São Paulo ao Cubatão da Vila de Santos (Docs. Int. 45,70)).

Ficara ótimo, "de sorte que até de noite se seguia viagem por ele. A serra estava toda calçada e com largura para poderem passar tropas de bestas encontradas sem pararem. O péssimo caminho antigo e os precipícios da Serra, bem conhecidos, eram o mais forte obstáculo contra o comércio. Agora com o que se vencera tudo ficava fácil.

A taxa de viação a ser paga pelos tropeiros até a satisfação da quantia total das despesas seria de quarenta réis por besta e cento e vinte por cabeça de gado. "Nem sentem incômodo algum porque ainda mais de que pagam terão de avanço nas maiores cargas, em que agora, pela facilidade do caminho, podem as bestas".

Para a conserva da nova estrada havia se conseguido que as câmaras da cidade e vilas do planalto cuidassem do trecho até o Pico, onde concluiu o Capitão General, se colocara uma pedra na figura de um paralelogramo retângulo em uma face da qual se le o Reinado e era em que se concluiu aobra e por baixo *Omnia vincit amor subditorum"*.

A êste ofício de Bernardo José de Lorena acompanhava um relatório: referente aos recursos financeiros empregados na grande obra realisada e um mapa topográfico de todo o caminho.

De um e outro parece que não ficou cópia no Arquivo do Estado de São Paulo.

Pelo contexto do ofício que acabamos de reproduzir julgamos que o dinheiro exigido pelos serviços procedeu sobretudo do cofre de órfãos e ausentes de São Paulo, a que recorrera por empréstimo o govêrno da Capitania.

Esta decisão valeu aliás a Bernardo de Lorena séria repreensão: havendo comunicado à Rainha o que fizera para obter dinheiro, desta recebeu carta régia verberando-lhe o abuso.

O Tesoureiro dos Ausentes, João Manuel Pereira, representara contra êle ao Tribunal da Mesa de Conciência e Ordem e esta se dirigira ao Trono. Peremptória declarava a Rainha a Lorena que era defeso a todos os governadores e justiças do Brasil tomarem qualquer soma que fôsse do cofre dos ausentes por mais urgente e relevante se tornasse a necessidade de se lançar mão de tal dinheiro.

A consideração de que se tratava da utilidade dos moradores e negociantes da capitania poderia servir muito bem para que os povos interessados concorressem com o necessário subsídio mas era incompatível com a boa fé, o direito público e a jurisprudência distributiva. Muito extranhável era que a Junta da Fazenda de São Paulo, em que funcionavam homens letrados, não advertisse a êle, Capitão General, de sua incongruência.

Assim ordenava a Soberana fôsse logo reposto o dinheiro do cofre dos Ausentes que com violência se mandara buscar e de tal se lhe desse informação o mais ràpidamente possível.

Obedecendo à ordem régia escrevia Bernardo de Lorena a 3 de junho de 1792 (Docs. Int. 45, 75) que já com o cofre dos ausentes se liquidara o empréstimo. E encareceu o préstimo de sua obra. A utilidade da nova estrada derribara a barreira antiga que contra o comérico se erguia. Não aproveitava tão sòmente aos habitantes de São Paulo como sobretudo a fazenda de Sua Magestade. Não havia de tal mais flagrante prova do que o grande incremento do comércio entre Santos e Lisboa.

Aos paulistas causaram verdadeiro entusiasmo as obras de empedramento da Serra, levadas a cabo por Bernardo de Lorena.

Já a 22 de setembro de 1790 a Câmara de São Paulo em ditirâmbicos têrmos declarava-lhe que os paulistanos tinham a maior razão de se glorear de terem a S. Ex. por "alma ilustre". Em todos os cantos era lhe repetido o nome amado, apontando-se-lhe as magníficas obras de ornato e segurança com as quais o seu gênio verdadeiramente heróico caprichava em enobrecer a sua Capital. Principalmente aquela "do primeiro canal de sua comarca que S. Ex. acabava de assegurar-lhe, terraplenando e calcando a Serra mais bravia, intransitável, que a natureza colocara como barreira impenetrável dividente de sua precisa marinha".

Assim o Senado, como cabeça de seu Povo, e "seguindo os vestígios da culta Europa" se considerava na estrita obrigação de consagrar-lhe "reconhecimento obsequioso que assinalasse a época feliz de um govêrno memorável e útil emulação para os vindouros".

Assim decidira que no Alto da Serra do Mar se levantasse monumento "de nativo mármore" onde se gravaria a inscrição:

Illustrissimus ac Excellentissimus
Dux Generalis
Bernardus Josephus de Lorena
Hanc asperrimam
Et impraticabilem ante viam
Munivet
Quam obrem
Instanti Nominus memoriam
Senatus Paulopolitanus
Signum
Erexit
Anno Domini
1790.

Tal legenda lembraria aos viandantes o sempre ilustre e amável nome de S. Ex. e ao mesmo tempo a gratidão do povo de São Paulo.

Pediu o Senado ao Capitão General que deferisse a sua petição porque queria ter a primazia da execução dêste preito de gratidão embora se erguesse o padrão projetado em teritório de Santos, o que não impediria aliás que os santistas levassem a cabo empreendimento da mesma natureza.

Alguns dias mais tarde respondeu Bernardo de Lorena aos seus admiradores. Aceitava os elogios que lhe eram feitos porque sua determinante fora o cumprimento das ordens de Sua Magestade que executava e especialmente a estima que ele consagrava a todos os habitantes da Capitania de São Paulo.

Mas estas mesmas razões o privavam de aceitar o obsequio da Câmara que nas obras públicas estava aplicando os seus parcos rendimentos. O melhor de todos os documentos era o que ele ía conservar a carta que Suas Mercês lhe haviam endereçado.

Ao se inaugurar o quartel da fôrça de linha em São Paulo o orador oficial, como hoje se diria, foi o futuro Marechal José Arouche de Toledo Rendon provàvelmente, o cidadão mais culto de São Paulo, então ahi residindo. Tomou como tema do discurso: A um governador resulta mais glória em ser aluno de Marte ou de Minerva? (Docs. Int. 44, 309).

Depois de se referir aos atos da brilhante administração que Lorena vinha fazendo referiu-se "á porta do comércio, á estrada de Santos obra que, julgando-se sempre superior ás forças dos paulistas fora em breve tempo concluída sem despeza de sua parte".

Arroubadamente declamou o fogoso orador:

"Aquela soberba e descalvada serra que, impedindo o passo ao Oceâno sôbre ele arroja, do seu úmido seio, tremendos rochedos contra as ondas; que servindo de inacessível muralha aos inimigos

do nosso paiz apenas nos dava dificultosa passagem; que nos fazia tributários até da vida dos homens, que alí desgraçadamente pereceram, cujas descarnadas carnes jazendo insepultas ví confundidas em montões de ossos de animaes quadrupedes que alí morriam; aquela serra onde, cerrando-me os olhos em tormentosa noite, ora rolando entre penedos soltos, ora submergindo em lama, ví chegando o têrmo fatal de minha existência, aquela mesma serra, horror antigo dos viandantes é hoje, Senhores, a mais cômoda e mais fortificada estrada que temos. Ela só basta para levar aos séculos futuros à memória dêste grande heróe".

No mesmo diapasão de Arouche Rendon afinou-se o tom da saudação que o mais ilustre dos intelectuais paulistas, então existentes endereçou a Lorena, a 6 de março de 1792.

Partiu do historiador das primeiras eras vicentinas, o velho ex-Abade Provincial do Brasil, Frei Gaspar da Madre de Deus que quasi octogenário vivia no Mosteiro de Santos aprimorando o texto de suas *Memórias.*

Espontâneamente escreveu ao Capitão General longa carta que tivemos o ensejo de publicar (*Anaes do Museu Paulista,* X, 85).

Já pelo introito se avalia o que encerra este curioso documento. *Non credebam narrantibus mihi, donec, ipsa, venit et vidi oculis meis et provari, quod media pars nuntiata non fuerit*".

Já por três vêzes, no decurso de longa existência, haviam concertado a Serra e tudo ficara como fôra nos primitivos anos.

Hipérboles sôbre hipérboles consagrou o ilustre monge ao enaltecimento da grandiosa obra. Comparou as dificuldades da Paranapiacaba ás dos Alpes!

Lembrou Anibal e seus africanos, nos passos alpinos. Mas o Cartaginez era o gênio da destruição e Bernardo de Lorena o homem que votava ardentíssimo amor aos indivíduos de sua espécie! o governador que despertara a capitania paulista do letargo em que jazia, o grande edificador, o administrador que fizera renascer o comércio marítimo, o autor de assinalados melhoramentos urbanos em São Paulo, o intelectual que a cartografia de sua província prestara os mais assinalados serviços, o zeloso promotor do progresso da agricultura etc.

A propósito do padrão que a cidade de São Paulo queria erigir em testemunho de gratidão ao fautor da estrada da Serra recordou Frei Gaspar uma série dos maiores vultos da antiguidade os Ciros, os Darios, os Alexandres. Muito modesto só poderia ser o monumento em relação á grandeza do serviço Requeria este as dimensões d'aquele de que falava Stilicrates a Alexandre. Magno, "eterno pela incorruptibilidade da matéria, imortal pela profundeza dos alicerces, imenso pela extensão da corpulência".

Mas não era S. Ex. como os Neros, Heliogabalos e Caligulas escravos da lisonja e recusava a mais justa das homenagens.

Páginas e páginas gastou o ilustre beneditino em exaltar-lhe as qualidades de todo o gênero, moraes, espirituais e intelectuaes. Era o mais digno rebento de Dom Ramiro II, soberano das Asturias e rei de Leão.

O que de mais interessante para o nosso escopo, há na longa carta de Frei Gaspar é o que êle conta da escabrosidade da Serra vencida, outróra "pelo pior caminho, talvez de todo o Mundo".

"Se eu não tivera certeza de que me conduziam pelo caminho de São Paulo, não havia de acreditar que a Serra é a mesma por onde havia feito seis viagens.

Os perigos em que vi noutro tempo causaram-me tal horror que ainda hoje se conserva viva na minha memória a imagem de passo tão medonho.

Uma montanha escabrosa, sumamente alcantilada, que se supunha ter ao menos uma légua de alto, fazendo a conta pelo tempo que segastava em a subir com passos vagarosos a que dava motivo a péssima qualidade da estrada:

Um caminho ou, para melhor dizer, uma caverna tortuosa, profunda, e tão apertada que nos barrancos colateraes se viam sempre reguinhos abertos pelos cavaleiros, os quaes não podiam transitar, sem virem tocando, com os estribos, naqueles formidáveis paredões, cavernas na qual permaneciam em todo o tempo degraus de terra escorregadios e alguns tão altos que ás bestas era necessário vencê-los de salto quando subiam e arrastando-se quando desciam.

Uma viela lodosa, quasi toda cheia de atoleiros, que sucediam uns aos outros com interpolações de terrenos povoados de pedrinhas, fàcilmente deslocáveis, que mortificavam aos viajantes de pé, e constituiam aos animaes um evidente perigo de escorregarem e, caindo, arrojarem os cavaleiros e cargas, como sucede muitas vezes.

Uma passagem rodeada de despenhadeiros, que obrigavam aos caminhantes a irem com muito tento, para que se não precipitassem: um passo laboriosíssimo, uma série contínua de perigos, foi a Serra noutro tempo. E agora que é?

Uma ladeira espaçosa, calçada de pedras por onde se sobe com pouca fadiga e se desce com segurança. Evitou-se a aspereza do caminho em engenhosos rodeios e com muros fabricados junto aos despenhadeiros se desvanece a contingência de algum precipício.

Por meio de canaes se preveniu o estrago que costumavam fazer as enxurradas e foram abatidas sempre que impediam o ingresso do Sol para se conservar a estrada sempre enxuta, na qual em consequência destes benefícios já se não veem atoleiros, não ha lama e se acabaram aqueles degraus terríveis.

Numa palavra desconheci a Serra, tendo por certo que os Vasconcelos, os Basilios eu e todos quantos a descreveram, havemos de ser reputados mentirosos por quem ler as nossas histórias, depois de ver a Serra no estado em que agora se acha:

Vasconcelos é certamente Simão de Vasconcellos. Basílio seria acaso o autor do Uruguai? Parece-nos que sim.

Queria Frei Gaspar que por espírito de justiça e para poder fazer-se idéia da magnitude da obra de Lorena se conservasse junto do caminho reformado a antiga estrada.

"Deste paralelo resultaria indizível glória ao Autor do concerto Realisaram-se os votos de Frei Gaspar para que a mais elevada fama acompanhasse sempre o nome de Bernardo José de Lorena.

Á sua obra benemérita atribuiram os povos um nome que perdura até os dias de hoje: Calçada de Lorena.

Largos trechos ainda subsistem dessa Calçada de Lorena tal qual eram em fins do século XVIII quando ao Abade Provincial arrancavam tão entusiásticos aplausos.

Entusiásticos e merecidíssimos pois o Capitão General realisara obra do maior porte civilisador, de verdadeira benemerência para o progresso do planalto paulista. E para o tempo e os recursos regionais, verdadeiramente portentosa.

Nada mais justificado do que a singela eloqência dum prolóquio, popular no tempo, constante de nota escrita á margem do discurso do Marechal Arouche "Dizia-se que quem descesse de São Paulo a Santos e voltasse sem chorar, era homem corajoso e valente, tão ruim era a estrada (Docs. Int. 44, 314).

Ter-se-á erecto o padrão que a Câmara de São Paulo queria implantar á ourela da Calçada de Lorena? É o que não sabemos dizer. A ingratidão, a inveja, o erostratismo inato a indivíduos mesmo dos mais incultos e boçais fez com que os marcos assinaladores da notável obra de Lorena fossem derrubados.

Kidder em 1839 (Sketches, I, 212) viu quatro pedras deitadas na lama onde percebeu vestígios de inscrições que assim reproduzio

Maria I, Regina
Neste anno 1790

Omnia vincit amor subditorum

Fez-se este caminho no feliz govêrno do
Illmo. e Exmo. Bernardo José de Lorena,
general desta capitania.

Tais inscrições devem constituir a mais velha epigrafia comemorativa realisada em terras de São Paulo.

A grande felicidade de Lorena foi ter encontrado para executor de sua emprêsa um homem do valor e da capacidade do Sargento mór engenheiro João da Costa Ferreira.

A 19 de dezembro de 1799 passava-lhe a Câmara de São Paulo a mais honrosa e eloquente atestação a propósito "do caminho pela intransitável e bravia Serra do Cubatão, obra algumas vezes empreendida mas nunca conseguida e que fazia horror aos passageiros pela aspereza e extensão e que hoje lhe é agradável ficando tão doce como a melhor rua, beneficiando igualmente o caminho que vae desta cidade para a dita serra e vila de Santos".

Nesta obra gastara o ilustre oficial "perto de três anos sucessivos em o laborioso rabalho pelas incomodidades e o mau tempo que ordinàriamente se encontra sôbre a Serra da Marinha".

Haviam seus serviços sido pois de grande utilidade à Capitania pois tal caminho era "o primeiro e único canal do comércio desta cidade".

CAPÍTULO XV

Construção e conserva de pontes. Continuas preocupações causadas pela avaria da Ponte Grande e da Ponte de Pinheiros. Interrupção de trânsito. A ponte de alvenaria no Anhangabaú

O grande empirísmo da rude engenharia do tempo e a cada passo notável incúria deviam presidir à construção das pontes que serviam a São Paulo, as maiores e as menores.

Multiplicam-se os termos a elas relativos repetindo-se sempre as mesmas causas, advertências, e alusões à desídia e á incompetência.

Em relação à Ponte Grande renova-se a questão dos entrançados capins e paus que a entulhavam pondo-a em têrmos de ir abaixo. E o mesmo sucedia à de Pinheiros onde se despregavam tanchões e assim por diante.

A 17 de maio de 1766 contratava-se com Manuel Calixto de Souza a reforma de uma das pontes essenciais da cidade a da Tabatinguera do Fonseca, por 3$400 réis, devendo a obra ser acabada em dois mezes e feita de madeira capaz, durável, de canela amarela, ou parda ou preta, com boas guardas e bem fortes, pregada com pregos de ferro, com toda a segurança, e de largura das couçoeiras a saber doze palmos. Pouco depois o mesmo Calixto propunha-se a reformar a de Pinheiros por 25$600 réis.

Ao serviço das pontes estava geralmente anexo o dos aterrados que a elas davam acesso.

A 5 de maio de 1770 escrevia a Câmara de São Paulo á de Atibaia explicando-lhe que a Ponte Grande se achava em péssimas condições; Não era justo que o conserto saísse exclusivamente dos cofres paulistanos. Assim Atibaia, Nazareth e Jaguary concorressem com a metade. Se não o fizessem seria necessário que a Câmara de São

Paulo pusesse portão na ponte afim de poder cobrar pedágio até angariar o quantum de tal soma.

Mas a Câmara da recem instaurada vila de Atibaia recusou-se *in limine* a atender ao pedido alegando encontrar-se muito alcançada de dinheiro. Além de tudo a Ponte Grande "ficava dentro do padrão da cidade".

Retrucando escreveu o Senado pitoresca missiva aos atibaianos. O desencargo de conciência levava-o a advertir que a recusa poderia ser perniciosa para os tempos vindouros.

O estabelecimento de uma barreira para a cobrança do pedágio perigoso precedente "Temos notícia de que infalível logo lhe botaria a mão a Real Fazenda ficando por esta forma por uma vez este tributo (sic!). Taxa nova instituida pela Real Fazenda era cousa que jamais se abolia! Bela perspectiva para atibaianos e paulistanos!

Assim consultara o Senado ao Capitão General e este deferira o caso ao Ouvidor "Vossas Mercês responderão o que muito lhes parecer". Mas atendessem a que não ajudando a sua vila a obra da ponte ficaria a passagem para a dita Real Fazenda e o Senado de São Paulo desencarregado de tributo provocado pela recusa de Atibaia.

No momento estava a municipalidade paulistana com as finanças muito avariadas com os seus reditos penhorados á Real Fazenda.

"As consciências de vossas mercês impomos para que sejam servidos responder a Dr. Ouvidor em carta fechada advertiam os alarmados senadores". Alarmados e alarmistas...

Mas os pobres de Atibaia recorreram á filosofia do brocardo velho como a Monarquia, onde não havia El Rei o perdia.

O seu povo manifestava-se contra a imposição da finta, odiosa e injusta de ser atendida. Poucos, ou antes, nenhuns, reditos tinha a Câmara de Atibaia, obrigada além de tudo á conservação de quatro pontes importantes. Se nem tinha dinheiro "para a edificação" da cadeia local!

Porque haveria de pagar quando Mogi, Itú, Jundiahí "repudiavam concorrer para tal obra?"

Indignados fizeram os oficiais sérias recriminações ao Senado paulistano. Antes de ter os reditos penhorados á Real Fazenda acaso havia cuidado de cumprir a sua obrigação de conservar a Ponte Grande? e não vivia a lançar fintas aos habitantes de sua antiga freguezia, agora vila recente, contra as leis de Sua Magestade? Assim não dariam um vintém agora.

A 6 de setembro de 1770 declarava o Senado que á vista de semelhante denegação o único remédio consistia em fintar os moradores de Sant'Ana Tremembé, Juquery e alguns de Nossa Senhora do Ó, os que se serviam habitualmente da Ponte Grande.

Onde não havia El Rei o perdia! e dessangravam-se os povos.

Era verdadeiro pesadelo esta questão da conserva das pontes para aquêles tão escassos orçamentos municipais. Ás vezes, a Câmara pagava parte do serviço em dinheiro e parte em madeiras como por exemplo em 1770 quando para a ponte do Carmo entregou a Manuel Francisco Domingues a madeira e os pregos da cadeia velha recem demolida e mais 7$740 réis.

Em 1771 estava a ponte de Pinheiros em petição de miséria sendo as obras de seu restauro postas em "bilhete de praça".

Arrematou a concurrência Antonio Vieira Antunes por cem mil réis devendo construir ponte inteiramente nova, com tanchões de ubá mirim de boa grossura, vigas de guatambú, da altura de um gemeo e largura de meio palmo, travessas das mesmas madeiras com couçoeiras de doze palmos de comprido, de guatambú, sem rachadura alguma, nem entrecascos de assoalho bem junto e tudo pregado com pregos de ferro. Teria a ponte doze palmos (2m64) de largura e nada receberia o empreiteiro, adiantadamente. Só seria pago, após rigorosa vistoria da obra acabada.

Mas tão precárias devia ser esta que o Senado proibiu, por edital de 31 de agosto seguinte, a passagem por ela de "tropa alguma de cavalos, mulas e gado".

A fragilidade da ponte da Tabatinguera, sôbre o Tamanduateí, em fevereiro de 1772, era tal que ela desabara á passagem de um gado dos franciscanos. Convidado o Guardião a reparar o estrago feito pelos seus bois respondeu com formal negativa. E um despacho do Ouvidor Geral escusou-o de tal pagamento.

Representou o Procurador do Conselho aos seus pares que a ponte estava de todo desabada. Ora o Senado não tinha reditos alguns para a restabelecer. Tornara-se o rio invadeavel. Como fazer para remediar ao grande prejuizo do bem comum? Decidiram os Senadores que o seu Procurador fosse ter com o magistrado e lhe expuzesse a situação pedindo-lhe inculcasse o remédio para o caso. Em todo o caso para mostrar boa vontade e zelo faria o Senado o concerto em apreço.

O ouvidor em despacho de2 1 de março encontrou boa solução. Para o conserto deviam concorrer quantos tivessem gado pastando na varzea do Carmo "visto as suas creações terem sido a causa do desconcerto". Se se recusassem à taxa seria esta cobrada executivamente. O alcaide ficou de notificar verbalmente a decisão do magistrado a todos estes proprietários.

Tal o descaso pelo bem público que pessoas opulentas como a viuva de André Alvares de Castro, a pródiga D. Maria Angela Eufrasia da Silva e o Alferes Garcez da Cunha se recusavam a construir ponte sôbre um rego por eles aberto para abastecimento das

respectivas chacaras no caminho da ponte cuja agua corria pela estrada "com grave prejuízo do bem público" declara a ata de 14 de setembro de 1772.

O alcaide foi intimá-los a fazer forte ponte sôbre o dito rego. A 6 de novembro de 1773 estando os Senadores reunidos em ato de vereança chegou-lhes a mais desagradável notícia.

Uma tropa de bestas muares, do Ajudante Antonio José Pinto, havia botado abaixo uma banda da Ponte Grande do caminho de Sant'Ana! Ficara esta incapaz "de se poder passar por ela nem de a pé nem a cavalo". Sinistra notícia pois não se podia admitir demora na fatura do dito consrto por se prcisar da dita ponte por ser estrada realenga para todas as partes da capitania e ainda para as minas dos Goyazes e Geraes! .

Fosse a obra logo posta em praça pública para, na vereança de 13, mandar-se arrematar o concerto que não admitia demora.

Como solução provisória só havia uma: pôr-se no rio uma canoa para transporte de homens, animais e cargas, cujo rendimento se aplicaria ao concerto da ponte pois o Senado no momento não dispunha de redito algum! e os moradores de Sant'Ana e Juqueri achavam-se incapazes de contribuir para o reparo.

Foi ajustado o barqueiro Antonio Caraça cujo estipendio seria de duzentos réis diários para "dar passagem a todo povo que a pedisse, com prontidão e caridade, cobrando dez réis por pessoa e outro tanto por carga".

"E dez réis por cavalo passando a canôa e não passando a canôa cobraria dez réis por cangalha". Se cobrasse a taxa pela alimaria não poderia fazê-lo pelas cangalhas.

Só a 24 de dezembro é que apareceu quem quizesse por 149$000 réis concertar a Ponte Grande. Em fins de janeiro estava o serviço concluido. A primeiro de julho de 1775 mostrava-se o Senado inquieto. Sabia-se que o novo Capitão General chegaria a São Paulo pelo caminho do Rio de Janeiro. Teria de passar pela ponte do Ferrão que caíra!

O Procurador combinara o concerto com Manuel Calixto. Para a obra deviam os moradores de São Miguel concorrer com 25$000 réis para o saldamento das contas da obra só tendo porém entrado com 10$950 réis. Mas era Calixto homem pobre tinha que pagar os salários dos obreiros, comprar pregos e madeiras e estava sem dinheiro algum. Parara portanto o serviço.

Assim só havia um recurso permitir o Senado que o seu procurador entrasse com a diferença "para depois se cuidar na cobrança" do que ficavam a dever os remissos miguelenses.

Senão que impressão detestável teria S. Ex., o novo Governador, precisando atravessar o grosso ribeirão com o perigo de se molhar, quanto já tão perto de sua capital!?

Que pensaria da desidia do nobre Senado? Assim foi o alvitre aceito unânimente e é de crêr que Martim Lopes não haja passado pelo dissabor que o bom Procurador, alferes Joaquim José de Almeida, apontava aos seus pares.

Multiplicam-se os termos cheios de referências a ruina de pontes em Pinheiros, na varzea do Carmo, no Anhangabaú, em Guarulhos, etc.

Tão frágeis estas construções ou talves tão mal conservadas que a passagem das pontes de equinos e bovinos as faziam ruir.

A 3 de novembro de 1790 endereçava a Câmara curiosa proposta ao tenente Inácio Correia de Moraes, morador em Pinheiros, a fim de que cuidasse da ponte local "de sorte que nunca estivesse desmanchada e se conservasse sempre concertada" suprindo o conselho com as somas necessárias a tal propósito.

Às Câmaras interessadas na conserva das pontes escrevia a cada passo o Senado pedindo que enviassem as suas contribuições a fim de o aliviarem de despesas pesadas.

A de Atibaia vivia em frequente atrazo. Assim a 12 de agôsto de 1780 era avisada de que devia quanto antes contribuir para as obras da Ponte Grande da Conceição de Guarulhos que se arrastavam por falta de pagamento.

No mês seguinte respondia a Câmara solicitada que já tinha 55$000 réis prontos a serem fornecidos. Ao mesmo tempo protestava contra a taxa de trânsito cobrada por São Paulo na ponte de Juqueri. Pedira que se exigisse de cada cavaleiro dez réis e outro tanto de cada animal carregado, ora sabia-se que a imposição fora elevada ao quadruplo cobrança exorbitante por sumamente pobres os atibaianos que iam a São Paulo levar as suas carregações. Fôsse o Senado generôso tanto mais quanto havia grande trânsito desses pequenos mercadores cujos gêneros abasteciam o mercado da cidade (Reg. Ger. XI, 321, 322).

Tal o descaso pelas cousas de utilidade pública que, a 13 de janeiro de 1781, o procurador Manuel José Rodrigues, denunciava o arrematante oficial do corte de carne como responsável pelas grandes estragos verificados na ponte de Pinheiros pelo fato de haver feito por ela passar pontas de gados seus.

Nêste momento se dera outro desastre, naturalmente provocado por alguma cheia repentina do Tamanduateí: desabara a Ponte Pequena, "caira derepente".

A Câmara alarmada tratou de nomear fiscal anuo conservador da Ponte Grande para lhe obstar as tranqueiras de paus e aguapés. A mesma providência se tomou em relação á de Guarulhos.

A 17 de fevereiro era intimado Francisco José de Sá, o arrematante do corte, a concertar a ponte de Pinheiros, sob pena de

cadeia e multa. Convencendo-se o Senado de que os atibaianos tinham razão mandou remover a barreira da ponte de Juquerí.

O capitão Antonio da Silva Ortitz, prestígioso lavrador da freguezia, comunicou-lhe que removera o portão a 29 de abril de 1781 Tirara-o "com tôda a ferragem que era uma fechadura e dois lemos, um dêles sem a respectiva femea que se quebrara e pregos" a vista de já haver o pedágio recebido coberto o que faltava pagar ao empreiteiro do concerto. E o Senado o louvou calorosamente (Reg. Ger. XI, 363).

O zeloso e corajoso ouvidor, Estevam Gomes Teixeira era quem a 21 de julho de 1781 estimulava o zelo municipal mandando que se vistoriasse a ponte de Pinheiros, afim de que todas as providências para os reparos fossem tomadas antes da entrda da estação das aguas. Queria que já se apresentassem as madeiras que seriam muito mais sólidas do que as que ali estavam. De Itu, Sorocaba e Parnaíba saberia cobrar o que era justo pagarem por obra a todos tão util. E o Senado respondeu ao magistrado declarando-lhe que lhe cumpriria as ordens com presteza.

Na mesma ocasião recebeu verdadeiro ultimatum de uma autoridade acostumada a prática das maiores brutalidades: a do Capitão General!

Intimou-o a reparar as duas pontes do Franquinho e do rio Taquera e refazer o aterrado que dava acesso á primeira.

E que tudo ficasse completo antes das águas "o que deu á Câmara por muito recomendado e que seria a responsável" (sic).

Inutil é recordar que S. Ex. se viu logo servido com a possível solicitude.

Nem sempre eram os consertos das grandes pontes avultados. Tal o caso de 1784 em que a Câmara de São Paulo cobrava da de Itu dois mil réis da quota que lhe cabia dos reparos da de Pinheiros (Reg. Ger. XI, 562).

Ás vezes os simples cidadãos reclamavam contra as obras municipais dirigindo-se diretamente á suprêma autoridade da capitania como a 26 de outubro de 1786 o capitão Antonio da Silva Ortiz, morador em Juquerí a propósito das pontes velha e nova sôbre o rio Juqueri, petição que provocou pedidos de explicação por parte do Capitão General.

No verão de 1787 foram as enchentes muito consideráveis e a ponte de Pinheiros desabou. O procurador do Conselho a 3 de abril pediu e obteve a convocação de uma vereança a fim de se darem prontas providências a cerca da transposição do Pinheiros "para se dar passagem aos povos para que estes não padecessem".

Nomeou-se o tenente Inacio Correia inspetor das passagens por meio de uma esquadrilha de canôas. Cada pessoa que atravessasse

o rio pagaria dez réis de cada vez; cada animal puxado a corda ou cabresto, nadando, vinte réis. Cada cavalo ou mula lançada á agua, á tôa, pagaria, de cada cangalha, ou sela, dez réis, por cada carga, fosse de que gênero para suprir a despeza que as quatro câmaras teriam de realisar achando-se todas alcançadas.

Na mesma ocasião o procurador Guarda mór João Francisco de Vasconcelos advertiu aos pares que a Ponte Grande de Sant'Ana estava em termos de ruir, como sucedera á de Pinheiros.

Devia-se tal situação "aos carros que continuamente por ela passavam, conduzindo madeiras, de pessoas particulares, com duas e três juntas de bois, em grave prejuizo da segurança da ponte e aterrados que estavam todos danificados".

Resolveu-se que para evitar maior dano se "mandassem assentar duas estacas de cada banda tanto na Ponte Grande como na Pequena, tanto de uma ponta como da outra.

Em maio de 1787 o aterrado que conduzia á ponte do Anhangabaú no Acú recebeu paredes de pedra lateraes "para maior firmeza".

Devia naquela época, de muito mais volumosas aguas, haver na varzea do Carmo grande número de pontezinhas e pontilhões cujos nomes se perderam como a ponte das Freiras sôbre o Tamanduateí, do Franquinho, do José Braz, do Marechal (Gama Lobo) Sussucaba e outras a que se referem os termos de vereança em bairros cujos nomes persistiram como Pirajuçara, Paicambú (sic) Jaguaraé, Carmo.

O livre trânsito, em qualquer sentido, de pedestres, seria cobrado á razão de dés réis por pessoa branca, e de cinco por escravo prêto. De cada animal carregado se cobraria um vintém.

Isentos de pagamento estariam os militares e paisanos em diligência do real serviço.

Isentos também o tenente administrador da ponte, seus escravos, o capitão do bairro de Sant'Ana e seus cativos, os animaes, escravos dos juízes ordinários em exercício, graças que desfrutariam *ex vi* da ordenação do Reino.

As contas do rendimento do pedágio seriam semanalmente prestadas. Deveria o administrador prestar toda a atenção para que nenhum ribeirinho do Tietê desse passagem em canôa a quem quer que fôsse denunciando imediatamente tal abuso ao juiz presidente.

Em 1789 pensava-se em refazer a Ponte Grande.

A 24 de dezembro de 1794, o Procurador Manuel Vidal Gonçalves, lembrou aos colegas o que anualmente se gastava com os reparos da ponte do Anhangabaú "paço muito frequentado com a entrada e saída da cidade e caminho dos que vinham do continente do

Sul, com cavalgaduras e gados que levavam para Minas Geraes e Rio de Janeiro,, além de servir de serventia ás vilas ao sul da cidade".

Era preciso construir, ali, uma ponte de pedra como a que se fazia no Caminho da Luz sôbre o mesmo Anhangabaú.

Mas como? se os rendimentos da Câmara haviam ficado quasi exaustos com as despezas da Câmara de 1793?

Foi então que o juiz presidente desferiu um gesto de suma elegância, revelador de alto espírito público.

Era ele o capitão, guarda mór, Luiz Antonio de Souza, que já conseguira realisar fortuna considerável. Homem de extraordinário tino comercial seria dentro em breve o maior capitalista da Capitania e um dos mais ricos vassalos do Brasil.

Declarou que de sua livre vontade se oferecia a assistir de sua bolsa com o dinheiro necessário para a dita obra. A Câmara lh'a pagaria com a comodidade possivel, pois se fazia tão necessária a dita obra. O ilustríssimo e excelentíssimo senhor General lhe havia dito que era muito de seu agrado.

Informou nesta ocasião o futuro brigadeiro Luiz Antonio que sabia, como presidente da Municipalidade que muitos cidadãos paulistanos estavam desejosos de contribuir para tão util obra, uns com dinheiro e outros com materiais. Prontificava-se, além de tudo, a inspecionar os trabalhos da construção e tal propósito teve o aplauso dos pares "visto a urbanidade com que se oferecia para assistir com o dinheiro necessário" à construção da tão desejada ponte.

Poucos dias mais tarde preveniu o Procurador, Manuel Vidal Gonçalves Neves, que o capitão Luiz Antonio empregara de seu bolso . . . 159$065 réis na obra da ponte do Anhangabaú.

Correram os últimos anos do século XVIII e o caso da existência da conserva das pontes de São Paulo continuou sempre submetido ao mesmo regimem. Requisições de consertos dos aterrados e das pontes, queixas de que estas se achavam muito danificadas pela passagem de tropas de equinos e pontas de bovinos ou então pela de carros muito pesados carregando madeiras.

As duas principais pontes continuaram a ser a de Pinheiros e a Ponte Grande. Esta sobretudo era alvo da maior atenção. Em fins de novembro estava cortada, estabelecendo o Senado, no porto que servia a Sant'Ana, um serviço de duas canôas, ganhando o passador 640 réis diários, ordenado considerável para a época.

Este homem devia ter um auxiliar e ambos se obrigavam á permanência no local desde a madrugada até as oito horas da noite. Ao Capitão General Antonio Manuel de Mello participava a Câmara a 17 de setembro de 1800 pura e singelamente que a Ponte Grande se achava caida e que não tinha dinheiro para a reconstruir. As sobras que lhe restavam só permitiam o pagamento dos salários do seu fun-

cionalismo (escrivão, alcaide, porteiro e carcereiro) e do aluguél da casa de moradia do Ouvidor geral.

O único meio de se angariarem recursos seria a cobrança de pedágio como já se fizera em 1789, por determinação da câmara daquêle milésimo.

Se o Capitão General concordasse em tal, e sob as mesmas condições, dêle requesitava a Câmara o favor da contribuição de um cabo e dois soldados para a administração do porto e passagem sem o que nada poderia subsistir.

Muito hesitou o Capitão General em concordar visto como passados dois meses da espedição desta consulta repetia-a a Câmara a 17 de novembro de 1800.

Assim entrou o século XIX encontrando a Ponte Grande derruida e o cruzamento do Tietê feito por intermédio das passagens por canôas o que certamente representava enorme cerceamento ao comércio abastecedor da cidade de São Paulo.

Em relação ao aterrado que a ela dava entrada á margem direita do rio pouco antes houvera séria questão. Ordenara o capitão general, a pedido da Câmara, que se não permitisse que o gado pastasse na varzea de Sant'Ana contígua ao aterrado mas depois disto consentiu que o do guarda mór Manuel Alves Alvim ali permanecesse em troca da promessa que este fizera de concorrer com dois ou tres escravos "de adjutorio quando fosse necessário reedificar o aterrado". Esta medida de exceção provocou gerais protestos encaminhados ao governador pelo capitão Antonio Manoel de Camargo Pires, da ordenança de Sant'Ana.

A decisão em favor de Alvim constituia grande injustiça a todos os moradores do bairro de Sant'Ana, explicou Pires. Concorriam todos para o concerto do aterrado e eram todos creadores. Se o gado de Alvim tinha liberdade para danificar tal aterro era justo que a permissão se estendesse ao dos demais sant'anenses.

CAPÍTULO XVI

Primeiros ensáios de calçamento das ruas da cidade. As águas pluviais e as vossorocas. O "buracão" do Carmo. Questão com os beneditinos. Calçamento da rua de São Bento. O Capitão General Cunha Menezes e seu empenho pela pavimentação da cidade. Abertura da rua de S. José, calçamento do Pateo da Sé. Serviços prestados por Bernardo de Lorena à obra do calçamento urbano.

O restabelecimento da capitania veio encontrar a cidade de São Paulo sem um único trecho calçado de via pública.

Nas ruas abriam-se buracos e caldeirões, maiores e menores, que a autoridade municipal mandava entulhar, mal e mal, por ocasião da solenidade máxima ânua, a de*Corpus Christi* ou quando estava para chegar à cidade algum personagem de alta categoria como um Capitão General Governador ou Bispo.

Ao longo da cerca do antigo colégio jesuítico as águas haviam provocado enormes desbarrancados que de ano para ano avultavam.

O procurador José Gonçalves Coelho, a 19 de abril de 1766, lembrou aos pares a conveniência de se atender ao pedido do novo capitão general que, em duas cartas, pedia providências para o entulhamento do buraco do quintal do Colégio antes que ficasse mais arruinado.

Outra cova grande que muito dava que fazer era a do Carmo ás vezes designada pelo nome de "buracão do Carmo", numa ladeira em que os desmoronamentos se sucediam uns aos outros.

Ainda no período governamental do Morgado de Mateus as atas se referem a existência de calçadas rudimentares em determinadas ruas e becos, como a 12 de janeiro de 1771, a do beco que vinha do Campo da Fôrca a saír na Misericórdia, a da rua que ia do canto da casa

do capitão Francisco de Sales à Providência correndo para a rua do Rosário dos Prêtos, a nova, de fronte do Carmo, igualmente arruinada.

Convidava-se pouco depois Maria Joana cuja chacara banhava o Tamanduateí e consertar a sua testada na Tabatinguera.

A 15 de novembro de 1777 o almotacel Antonio Rodrigues Salgado representou á câmara sôbre a necessidade de obra de grande benefício na rua que ia de São Francisco a São Bento. Era preciso dar saída ás grandes enchentes que em tempo das chuvas alagavam a rua de São Bento. Assim fizera um rego desviador deste excesso pluvial para o vale do Anhangabaú. Mas em certa ocasião, em altas horas da noite fôra o desvio tapado sem que se soubesse ainda quem era o transgressor.

Convidou os nobres senadores a examinar *de visu* o que sucedera e êles foram em corpo de câmara verificar o que houvera dahí resultando a ordem da notificação de que qualquer sabotagem no rego levaria o malfeitor a cadeia por um mês, por ser prejudicial aos moradores da mesma rua de São Bento.

Mandava a Câmara ás vezes demolir obras que lhe pareciam inconvenientes como no caso de certas taipas que o boticário Lacerda, pai de Lacerda de Almeida, estava a levantar no seu quintal de modo a prejudicar o bem comum, não se dizendo como. Só mais tarde é que se revelou tratar-se de um caso de apropriação indébita de chãos.

Um têrmo de 5 de fevereiro de 1780 refere-se a um edital convidando todos os proprietários de veículos a darem, mensalmente, "uma carrada de pedras para se fazerem as ruas desta cidade".

Existia um cargo de arruador oficial municipal. A 18 de janeiro de 1777 dêle fôra provido certo Antonio da Silva Lopes. Estava ainda em funções, em 1782, pois a ata de 9 de agôsto nos conta que o Senado o encarregara de ver bem e examinar a ruina em que se encontrava o desbarrancado em frente ao Convento do Carmo por onde passava a estrada que levava a Penha.

Certo Antonio João Barbosa pedira a concessão daquêles chãos propondo-se a, dentro de três meses, tapar o buracão de cima e em dois anos toda a ruina, não só a presente como a que pelo tempo adiante pudesse acontecer dando saída a todas as águas, por meio de uma calçada de pedra.

Como recompensa de tal obra pedia as sobras de terreno, proibindo a Câmara que os seus eventuais confrontantes tivessem janelas e portas dando sôbre tais chãos.

No local convidou o juiz presidente ao arruador que declarasse, sob juramento do seu cargo, se causava, ou não, prejuizo à saída e servidão pública da cidade aquêle grande buraco e se não ameaçaria ainda, muito mais, à servidão pública da estrada da Penha e às casas vizinhas.

Declarou Lopes que a dita ruina era tão manifesta grande e considerável que sem alguma providência pronta ficaria totalmente impedida aquela passagem tão pública como necessária a todo o povo: Declarou a Câmara não possuir recursos para evitar "a dita ruina extraordinária". Assim decidiu convidar todos os confrontantes do desbarrancado todos os que sôbre ele tinham janelas e serventias afim de que por si e os seus procuradores, viessem declarar se queriam ou não consertar o dito buracão. Se tal reparo fôsse feito à sua custa ser-lhes-ia doado o terreno.

Eram três os tais confrontantes a quem o escrivão municipal notificou logo o decidido pelo Senado. Queriam, ou não, concertar o grande buracão que se abria em frente ás janelas e portões? ameaçando o perigo de arruinar "a rua, os mesmos quintaes e portões e casas confinantes com um processo quasi sem fim".

Respondessem logo pois havia quem fizesse o consêrto sem vexame para o povo. Na vereança de 17 de agosto de 1782 apareceram dois dos tres confinantes declarando que por si sós não podiam realizar o dito concerto por "pender ele de forças grandes e grandes contribuições". Mas prontificavam-se a auxiliar a obra "concorrendo com o povo de mão comum".

Era o caso de complicada solução e a Câmara achou mais prudente recorrer ao arbítrio do Capitão General temendo que de qualquer resolução sua se seguissem demandas futuras que ainda mais dificultariam o andamento dos reparos. A vistoria dos locaes tornara bem manifesto o perigo causado pelo corrimento das terras. Barbosa apresentara a proposta mas ele não queria de todo conceder se fizesse um beco para serventia dos visinhos, que para o desbarrancado tinham portas e janelas.

Assim quizesse S. Ex. manifestar-se a determinar como devia o Senado fazer a obra com melhor acêrto e a bem do serviço de Sua Magestade.

Decidiu o Governador Francisco da Cunha Menezes prestamente por verdadeiro ukase "ordeno que Vossas Mercês, sem perda de tempo, dêm logo o terreno ao pretendente. Antonio José Barbosa e mandem tapar todas as serventias de portão e janelas que acharem sôbre a dita terra". A 31 de agôsto tornava a edilidade pública a formal concessão solicitada por Barbosa.

Na vereança de 27 de dezembro de 1783 tratou se de caso pitoresco bem demonstrativo da condescendência dos tempos.

No meio da rua que da cidade se dirigia para a ermida da Luz perto da ponte do Anhangabaú, hoje Florêncio de Abreu, certo Alferes Joaquim Coelho Duarte abrira no meio da estrada um buracão de onde tirara a terra necessária ás taipas destinadas á construção de umas casas que estava a levantar.

Tendo recebido ordem do Senado para encher tal fosso compareceu á presença dos oficiais e obrigou-se por termo "a ter sempre o dito buracão entupido e direito sem que nele se expedimentasse desmancho algum e a conservar, sempre á sua custa, o dito buraco livre e desembaraçado sem obstáculo algum de sorte que ficasse sempre na endireitura da rua".

Aceita a combinação pagou a multa de seis mil réis por ter "aberto o buraco sem ordem do nobre Senado".

A 13 de agôsto de 1784 pedia a Câmara providências ao Ouvidor da Câmara contra uma invasão de logradouro público, desde muitos anos usufruido pelos moradores da cidade, mandando o Abade de São Bento fazer uma tapagem sobre o rio Tamanduateí.

A quatro de setembro seguinte comparecia em câmara o Padre Mestre Frei Fernando da Madre de Deus. Prior de São Bento procurador de seu Abade Frei Antonio do Desterro Gouveia.

Explicou que o intento de seu Prelado era mandar abrir uma rua que corresse do canto da torre de sua Igreja ao convento da Luz. Para tal obra já tinha licença do Senado só lhe faltando vistoria para se lhe determinar a direção e largura.

Era aliás o Mosteiro dono da chacara do falecido Coronel Francisco Pinto do Rego, cujas terras ficavam místicas com as da cerca da Abadia.

Para a melhoria da rua projetada tornava-se necessário tapar grande buracão perto das casas do Padre Inacio de Azevedo e Silva e fazer-se um rego para o escoamento das águas pluviais.

Defrontava-se porém com a velhacaria de um tal José da Silva que subrepticiamente abrira porta para a tal covanca.

Assim o Abade mandara correr o muro na direção do alinhamento da rua até a esquina da casa do tal Silva.

Verificou a Câmara que este Silva abrira portão sem sua licença e assim o intimou a fechá-lo dentro de vinte e quatro horas. O Abade requereu o prazo de quinze dias para o início das obras declarando que faria logo o entulho do buracão. Deitaria o muro abaixo para que, feito isto, fossem os Senhores oficiaes determinar a direção e largura da nova rua. E assim se encerrou este incidente.

Sob o governo pacífico de Francisco da Cunha Menezes "fidalgo que conservou o todo da capitania em uma tranquila paz "homem dotado de juizo prudêncial" como "geralmente se notou" no dizer de um cronista, e inteiramente diverso do amalucado, e mau, antecessor, Martim Lopes de Saldanha, realisaram-se obras excelentes para a melhoria das condições do trânsito em São Paulo.

Impressionara-se muito mal com o estado das vias públicas de sua capital e logo instigara a Câmara e os moradores a que as calçassem.

"Mandou fazer, á sua custa, o aterrado da vargem do Carmo na saida das cidades, e passagem do rio Tamanduateí, caminho aquele que no tempo das águas não dava passo sem notável incômodo".

A ele se deveu, afirma Cardoso de Abreu (Rev. Inst. Hist. 24,613) "a abertura de nova rua que saiu do páteo de São Bento para a capela da Luz".

Provàvelmente agiu o Abade de São Bento por sua sugestão. Naturalmente foi também por instigação sua que o novo ouvidor, dr. Sebastião Barroso, a 29 de julho de 1783, incluiu entre os provimentos de sua correição um capítulo de grande alcance.

"Proveu e mandou, ele dito ministro, que visto o péssimo estado em que estão as ruas desta cidade pelas quaes com risco se anda de noite, mas que com a continuação das enxurradas se vão cada vez mais deteriorando pondo-se em termos de ser mais dificultoso o concerto cuidem os oficiais da Câmara em as principiar a calçar continuando esta obra com a diligência possível".

Determinou o Senado, assoberbado com a despesa da fatura do Paço Municipal e Cadeia — que cada proprietário de casa fosse obrigado a calçar as suas testadas "em largura de um braça para a banda da rua evitando assim o prejuizo que poderiam ter as taipas de que eram os prédios em São Paulo, com o dano que com as águas dos telhados cavam as ruas".

Tal providência já se aplicara no Rio de Janeiro, sem embargo da diferença de rendas entre a Câmara fluminense e a paulistana. Para que esta obra ficasse mais suave, determinou o Senado, em seu edital de primeiro de agôsto de 1783, principiar-se a obra de calçamento pela rua de São Bento.

Acabada ela se passaria a outra rua que a Câmara escolheria "visto os poucos carros que havia na cidade".

Seria a obra custeada "pelos próprios senhorios das casas ou pelos inquilinos á custa dos aluguéis delas".

Aos senhorios residentes na cidade se marcou prazo para o começo do serviço sob pena de multa aplicável pelo Senado dentro de sua alçada. Quando ausentes a responsabilidade caberia aos seus inquilinos.

A fiscalização dos trabalhos ficaria entregue aos Senhores oficiais da Câmara, assistidos pelo arruador do Concelho. Teriam cuidado de que as testadas se calçassem sem deformidade, fazendo-se a mesma calçada com igualdade de modo que uma não ficasse maior do que a outra e com a largura uniforme de uma braça (2m20), devendo tudo ser arrumado e demarcado pelo arrumador oficial".

A 15 de novembro de 1783 declarava a Câmara por edital que muitos moradores não haviam obedecido ao bando de primeiro de agôsto. Assim no fim do mez Suas Mercês os oficiais reveriam os trabalhos da rua de São Bento, ameaçando castigar severamente

os desobedientes. Neste mesmo dia, outro edital intimou aos moradores "da rua que descia do Páteo de São Gonçalo Garcia, da casa de Vicente Vieira dos Santos Cachoeira até as casinhas" de um e de outro lado, a fazer o mesmo que se exigia dos da rua de São Bento.

Pouco depois se proibia terminantemente a extração de barro e saibro no rio Tamanduateí, no caminho de Boa Vista, onde já se praticara um grande buracão debaixo de São Bento "sem atender e ajuizarem ao grave prejuizo que estavam causando".

Qualquer contraventor pilhado em tal irregularidade fosse imediatamente prêso cabendo-lhe amargar trinta dias na cadeia, tocando ao denunciante a metade da multa de quinze cruzados que se lhe aplicaria. Como vemos se o serviço do calçamento das ruas ia lentamente em todo o caso ele se encetara o que já era grande cousa.

A Francisco da Cunha Menezes o "juizo providêncial" valeu, em 1786, a promoção ao cargo de vice rei da India.

Veio suceder-lhe, a título interino, o maltez Marechal de Campo Frei José Raimundo Chichorro da Gama Lobo, homem também de vistas largas. Governou a Capitania com felicidade de fins de abril de 1786 a 5 de julho de 1788.

Mandou reparar o aterrado de Cubatão obra tão necessária ao público quanto antes era incomoda e perigosa aos viandantes "e ordenou a abertura da rua, que batisou de São José, paralela a de São Bento, em cujo terreno não existia mais do que um exquisito e volteado caminho por detraz de vários quintais".

Foi ainda quem mandou construir no Acú uma ponte de pedra sôbre o Anhangabaú "despendendo nesta obra bastante dinheiro seu por ver que a Câmara da Cidade não podia com toda a despeza".

Determinou o governador a abertura da atual rua Libero Badaró por carta á Câmara de 25 de setembro de 1786 resolvendo esta na vereança de 26 de outubro satisfazer toda a despeza que se precisasse realisar com a rua nova.

A edilidade de 1787 por uma de suas primeiras decisões, a 20 de janeiro mandou "tapar uns poucos de portões que se achavam na rua nova de São José que, por estarem abertos, não podiam continuar os donos dos terrenos a quem os oficiais de 1780 haviam feito concessões".

Foram convocados todos quanto se sentissem prejudicados pela abertura da nova rua para poderem ser indenisados e dar princípio a construção de suas propriedades".

Na sessão de 24 de janeiro o procurador do Concelho guarda mór João Francisco de Vanconcelos denunciou fato grave que se passara a propósito de abertura da Rua Nova. O Capitão Francisco Xavier dos Santos mandara entupir um olho d'água cristalina, que brotara em terreno seu, no local das obras de rasgamento da rua. Agua sobremodo necessária aos moradores dali.

Era um abuso e uma exorbitância que se não poderia admitir tanto mais quanto se cogitava da canalisação de tal agua para o chafariz que se pretendia construir na Rua Nova.

Na sessão de 10 de fevereiro de 1787 resolveu a Câmara cortar tal nó gordio. Determinou a abertura de uma travessa, que junto á Lapa ligasse a rua de São Bento á Rua Nova.

Notificou-se ao capitão Santos que a 12, e pelas dez da manhã, deveria achar-se na rua Nova de São José "por si ou seu procurador para ver avaliar judicialmente as terras" da nova via a pôr-se pública ao Povo.

A 9 de maio de 1787 dizia o Procurador do Concelho, Vasconcelos, que estava quasi paralisado o serviço da factura da rua nova de São José por falta de dinheiro por parte da Câmara.

Apenas seis homens trabalhavam esperando-se que a situação melhorasse em junho com o vencimento dos prazos de pagamento dos reditos do Concelho. E, realmente, no segundo semestre reativaram-se os serviços que se concluiram nesse ano, ao que parece.

A 11 de junho de 1788 estava a Câmara a lutar com o Dr. João Moreira da Rocha que abusivamente alterara os regos de escoamento das aguas pluviais e o leito da rua que descia para a ponte das Freiras sôbre o Tamanduateí.

Fora intimado a recorrer ao Ouvidor, mas deixara sua apelação deserta.

Nesta mesma ocasião preocupava á Câmara a tapagem de outro buracão, o do Padre Inacio de Azevedo que não sabemos onde se localisava e era o objeto das reclamações insistentes do Ouvidor Geral.

O primitivo calçamento das ruas de São Paulo parece ter sido bem mal executado, segundo em 1783 escrevia o plagiário Cardoso de Abreu, no seu aliás interessante e útil *Divertimento Admirável,* quando da cidade afirmara que a cidade tinha o defeito de contar com casario geralmente terreo com ruas mal niveladas e mal calçadas (Rev. Inst. Hist. de São Paulo, VI, 286).

Em 1788 começou o Senado a promover mandados executivos contra os proprietários alcançados no pagamento da pavimentação fronteira às suas casas. Tal o caso de 6 de setembro em que se cobrou do tenente Joaquim Coelho um total de 27$690 réis que lhe tocava da fatura da calçada de sua casa à ponte nova do Anhangabaú.

Já então se empossara do Govêrno Bernardo de Lorena grande incentivador de obras públicas que, com certeza instigou a Câmara a prosseguir, com todo o ímpeto possível, nos serviços de calçamento.

Na vereança de 3 de janeiro de 1789 lavrava-se edital mandando pôr em praça a calçada de pedra da rua que ligava o pateo de São Gonçalo Garcia (mais tarde João Mendes) ao Largo da Sé.

Mas ninguém compareceu como arrematante e o termo da vereança de 14 de março deplorava o fato "quando a dita rua tanto necessitava ser calçada de pedra por ser tão recomendada pelo ilustríssimo e excelentíssimo senhor governador e capitão general da Capitania e não admitir demora a sua fatura".

O procurador Francisco José de Carvalho apontou aos colegas esta causa essencial pedindo a continuação de obra "e jornada sem embargo de lei proibindo fazerem-se obras do concelho sem prévia arrematação", concordaram os oficiaes, autorisando o ajuste de pedreiros e serventes e a compra de pedra e outros materiais, tudo se pagando sem embargo da lei proibindo fazerem-se obras do concelho sem pévia arrematação.

Concordaram os oficiais, autorisando o ajuste de pedreiros e serventes e a compra de pedra e outros materiais, tudo se pagando por jornais àquêles que por menos quizessem trabalhar.

Como valia uma ordem emanada de um Capitão General! A 30 de maio se contava em Camara que ao Procurador Carvalho se entregassem... 293$805 réis das despesas realisadas com a calçada do Largo da Sé ao Páteo de São Gonçalo Garcia! A 6 de junho registava-se nova despeza a de 12$800 réis pagos a João do Amaral pela condução das pedras.

Sob a instigação de Bernardo de Lorena continuava a Câmara a cuidar da retificação das calçadas" a jornaes, por não haver quem as quizesse arrematar e ter andado em praça os tempos e dias da lei reza o termo de 30 de julho de 1781.

Em 1794 trabalhava-se no calçamento de pedra da rua da Matemática (sic!) e buracão do Carmo.

Em 22 de abril de 1797 decretava a Câmara que acabada a Calçada que terminaria "no canto das casas novas do falecido Baruel" se principiaria outra, da ponte nova chamada de Lorena subindo pela rua acima até a porta das casas que haviam sido do defunto Vitorino "sem se dar princípio em outra alguma parte que não fôsse esta. E enquanto ela se não ultimasse se não daria princípio a outra alguma calçada".

A 25 de janeiro de 1800 mandava a Câmara fazer uma calçada sôbre o rego d'agua que se encaminhava para o convento da Luz, da Ponte de Lorena. Compreenderia o rego e duas braças de um e outro lado.

Na mesma ocasião decidiu pavimentar o beco que passava junto ao portão do coronel Francisco Xavier dos Santos, beco que findava na mesma ponte de Lorena.

Enfim prestou Bernardo José de Lorena assinalados serviços á obra de pavimentação da cidade, como afirma Cardoso de Abreu quando diz que lhe deixara as ruas na maior parte calçadas (Rev. Inst. Hist. Bras. 24,615).

Que matéria tão vasta! as calçadas, o chafariz e outros ornamentos de que a cidade de São Paulo é devedora, não só ao zelo mas também a liberalidade de V. Ex. exclamava Frei Gaspar da Madre de Deus quase contemporaneamente. (cf. Anais do Museu Paulista, X, 98).

E na mesma ocasião interpelava o futuro Marechal Arouche ao adiantado Capitão General: Oh, Senhor, só vós nascestes para fazer despertar a triste humanidade em um país em que ela era pouco conhecida!

Vede, Senhor, eu vos mostro, vede a polícia desta cidade, as suas calçadas, etc. (Docs. Int. 44, 313).

Continuaram as câmaras do ultimo trienio do século XVIII a lutar contra a grande covanca do Carmo, cujo entulho era tão dificil, obra pela qual muito se empenhava o ouvidor Dr. Caetano de Barros Monteiro. Assim também quanto ás ruinas que se iam formando nas ruas travessas e becos. Em 1798 havia novo arruador Manuel Rodrigues de Freitas.

CAPÍTULO XVII

O abastecimento da água potável á cidade. As fontes de São Francisco e do Acú. Projeto de canalização do Ipiranga. A fonte da Rua Nova de São José. Incidentes pitorescos. O chafaris da Misericordia, notável melhoramento.

Não ha quem ponha em dúvida quanto nas nossas aglomerações urbanas coloniais, nas maiores cidades, mostrava-se precário o abastecimento de água.

Quão longe se vivia ainda da distribuição domiciliar! Maravilha era que houvesse fontes públicas ou chafarizes supridos por encanamentos captadores do líquido fornecido por mananciais mais ou menos resguardados da poluição.

No São Paulo de meados do século XVIII em diante á água de beber forneciam as bicas, fontes naturais ou "biquinhas" verdadeiros lacrimais muito deles subsistentes até o século XX e a cuja linfa recorriam os particulares cujos servos se aglomeravam em seu derredor a colhê-la em seu vasilhame de barro.

Nas *Atas* há assaz numerosas referências a estas fontes públicas no período que estamos a estudar.

Um dos mananciais mais cômodos, mais a mão dos cidadãos era o da fonte de São Francisco, nas vizinhanças do cenóbio franciscano. A 14 de janeiro de 1769 achava-se entupido e o Senado providenciava para o seu desentupimento.

Mas êste serviço se atrazou e muito. Quase um ano mais tarde o Procurador Manuel Teixeira Coelho reclamava contra esta demora "o povo carecia muito da agua que saia do cercado do convento de São Francisco por ser muito util ao povo para o que se devia fazer alguma despeza pelos bens do Concelho". Assim fosse posto o conserto em praça. E tal reparo se contratou a 24 de janeiro de 1770 por vinte e cinco mil e seiscentos réis.

Mas ficou a obra cara. O empreiteiro Joaquim Pinto de Oliveira mestre e pedreiro, apresentou conta de 39$229 réis, aí se incluindo "os jornaes dos negros". Acharam os Senadores oficiais a conta justa e mandaram pagá-la.

Outra fonte de abastecimento era a bica do Acu. A 6 de setembro daquele mesmo milésimo o mesmo procurador Manuel Teixeira Coelho prevenia aos seus pares que a fonte estava arruinada. Talvez por causa das obras de umas taipas que Luiz Pereira de Macedo vinha fazendo na sua vizinhança. Assim a este homem se intimasse a tudo concertar. Mas se acaso provasse que nenhuma culpa lhe cabia fossem os reparos feitos á custa dos cofres municipaes o que era equanime. Em janeiro de 1773 verificaram-se grandes inundações. Assim o Tamanduateí com "o rigor das suas aguas fabricara grande buraco" no caminho da águada de São Bento, conforme verificaram os Senhores Oficiaes em correição.

Em péssimo estado ficara a fonte do Acú sendo convidado o Procurador Inacio de Oliveira a providenciar logo para o seu concerto, "alimpando-lhe o rego para despedir aguas e tijucos".

Na sua visita no local informaram a Suas Mercês que por traz da fonte morrera um cavalo pertencente a certo Manuel da Rosa Silva. E estava insepulto! Ficou encarregado o alcaide de advertir áquele sujeito a intimação do sepultamento de seu solipede.

Ao sargento mór Manuel Caetano Zunega notificaram os oficiaes o que a bem da conservação e aceio da mesma fonte deveria ele rasgar o grande aterrado que fizera na vizinhança do lagramigal (sic) onde se supunha nascer a fonte pública. Tal rasgão se abrisse de sorte que se escoassem as águas de modo a não ficarem por ali charcos, "nem admitissem em si imundicies que causassem corrupção".

Esta mesma câmara de 1773 pensou em executar obra de vulto; canalisar o ribeirão do Ipiranga "pondo sua agua para se fazerem fontes para utitlidade do bem comum".

Para tanto era preciso começar pela desapropriação das margens do riacho. Assim a 1.º de Julho, na paragem chamada o Ribeirão do Piranga, presentes o juiz presidente, dois vereadores e o Procurador pôs-se o porteiro da câmara, João Pedro Ribeiro da Veiga a gritar "em voz alta e inteligível" Posse! Posse! Posse! que toma a Câmara da cidade de São Paulo do Ribeirão chamado o Piranga para efeito de conduzir a sua agua para a cidade em utilidade do bem comum"!

Haviam sido os proprietários ribeirinhos do, dentro em meio século, tão famoso corrego, convidados a assistir ao ato solene.

Eram eles Bento Monteiro e José de Camargo.

Inqueridos se tinham alguma cousa a objetar contra o ato do Senado responderam que nenhuma dúvida objetavam.

Assim á vista da observação de todos os requisitos legaes declarou o Juiz Presidente que tomava posse da mencionada água para o

referido efeito" sem que em tempo algum poudesse outra qualquer pessoa utilisar-se da dita agua sem concessão da Câmara, ainda que se metesse de permeio tempo por mais avultado que fosse antes da Câmara conduzir a mesma agua para a cidade constituindo-se nesta forma a única senhora e possuidora da dita agua do Ribeirão chamado o Piranga por tudo ser para o bem comum da dita cidade".

Tal decisão deve ter partido da instigação do Morgado de Matheus que pensava em mandar construir algum aqueduto.

É o que explicam os termos da ata de 25 de setembro de 1773 relativa a uma vereança realisada em presença do próprio Capitão General.

Na presença do dito senhor se ajustou com o Capitão José Felix Cintra "botar o nível desde a cidade até dar no ribeirão chamado Piranga por prêço de 19$200 réis".

Havendo o juiz presidente, Manuel José de Sampaio, exposto a Sua Excelência a "decadência da falta de dinheiro não só para suprir os gastos anuaes do Senado mas ainda para estas obras" tranquilisou-o o governador Facilitando o pagamento desta quantia afirmou que tudo correria por sua conta. Objetou Sampaio, ainda, que a Câmara precisaria da aprovação do seu ato pelo Ouvidor Corregedor" por estar sujeito á sua glosa na correição. "E Dom Luiz Antonio de Souza reiterou; tudo correria por sua conta".

Terá o capitão José Felix Cintra procedido a tal nivelamento? Quem seria ele? provàvelmente algum "piloto" como chamavam, naquele tempo, aos agrimensores.

Se o realisou deve ter se provàvelmente certificado de que o governador fizera a Câmara por o carro á frente dos bois, conforme reza o popular prolóquio.

A captação das aguas do Ipiranga só daria nível para que a linfa do ribeirão das consagradas margens plácidas viesse por gravidade às fontes públicas de São Paulo no Triângulo, acaso colhidas nas mais altas cabeceiras do ribeirão o que exigiria a construção de um aqueduto de quilômetros. Onde arranjar recursos para tal obra?

De outro modo como elevar as aguas a altura capaz de lhes dar curso à plataforma da cidade? A famosa maquina de Marly elevadora das aguas supridoras dos lagos e fontes de Versalhes, prodígio da hidráulica seiscentista aplicar-se-ia á pequena cidade colonial brasileira tão desprovida de recursos que nem podia pagar o serviço de nivelamento do capitão Cintra? Partiu o morgado de Matheus e o seu sucessor o desequilibrado Martin Lopes certamente jamaais pensou nesta questão do aproveitamento das águas do Ipiranga.

A 29 de julho de 1780 cogitava-se em câmara do consêrto da bica de São Francisco "por se achar desmanchada e ser conveniente ao bem público da cidade e seus moradores o concerto dela".

Em setembro seguinte grave questão surgiu entre o Senado e o sargento mór Manuel Caetano de Zunega que, como vimos, já em certa ocasião, fôra intimado a não prejudicar "com as suas exorbitâncias" o funcionamento da fonte do Acú.

Na vereança de 19 pediu o Procurador a repressão das "excelências (sic) que o sargento mór estava fazendo com uma agua de que o povo se servia, corrente atraz do quintal das suas casas".

Como às reclamações senatoriais fizesse ouvidos moucos resolveram os oficiais denúnciá-lo ao Capitão General Governador.

Pitoresca esta carta que bem representa um quadro de costumes Representou a Câmara a propósito das violência que experimentara o povo do bairro da ponte do Anhangabaú caminho de Nossa Senhora da Luz.

Entendia o sargento mór proibir que a pobreza fosse lavar as suas roupas num tanque de que habitualmente se servia. Alegava para tanto ter obtido provisão do ouvidor.

Assim desviára o corrego fazendo-o correr em seu quintal. No dia 15 aparecera no lavadouro, desde muito frequentado pelas lavadeiras, e onde havia muitas mulheres entre as quaes "duas brancas, casadas, de boa nota".

Pusera-se a injuriá-las furibundo, chegando ao cúmulo de não só confiscar as roupas das pobres criaturas como atirá-la ao mato. E ainda ameaçara espancar as espoliadas!

Em outros dias mandara os seus escravos escorraçar outras coitadas. E, depois pusera-se a rebaixar o tanque a fim de não lhe deixar água para se lavar roupa ou ser transportada à casa das humildes mulheres.

Como se tratasse de um militar recorreu o Senado ao seu superior, o Capitão General, pedindo-lhe que coibisse tão grandes e injustificáveis arbitrariedades.

Que terá feito Martim Lopes? Provàvelmente riu-se dos protestos da Câmara, no seu sadismo contínuo de humilhar os poderes municipais.

O exemplo do sargento-mór parece ter instigado outros indivíduos arbitrários a imitar o iracundo e despótico oficial.

A 5 de janeiro de 1781 precisava o Senado apregoar o capítulo de correição do zeloso e probo ouvidor, Dr. Estevam Gomes Teixeira, pelo qual o magistrado ordenava que ninguém pretendesse usurpar a serventia pública sôbre o tanque chamado das Ursulinas. "Ficasse público como sempre fôra" (Reg. Ger. XI, 334).

Em 1783, a 18 de janeiro precisou o Senado passar edital contra uma série de malandrins que andavam a depredar a bica do Acú pois "muitas pessoas perversas vinham danificando o dito ponto" além

de entupir o rego ali feito recentemente para o escoamento das águas pluviais.

Ao agitado e malévolo Martim Lopes sucedera o bondoso e brando Francisco da Cunha Menezes que se pusera a cogitar da construção de alguns chafarizes na cidade.

A 27 de março de 1784 cogitava a Câmara de nomear tesoureiro para a guarda da contribuição que se ia recebendo dos moradores da cidade "para a fatura de alguns chafarizes que se pretendiam plantar (sic) nesta mesma cidade nas partes mais convenientes dela, servindo com boa e sã conciência "sendo então eleito João Francisco de Vasconcelos".

Mas como era então tão frequente a "plantação" dos chafarizes foi se adiando e Francisco da Cunha Menezes partiu para o seu vice reino da India sem conseguir o seu intento.

Sob o seu sucessor o Marechal Frei José Chichorro, a 24 de Janeiro de 1787, voltou o Senado a cuidar do grave problema das aguadas da cidade, a propósito da abertura da Rua Nova de São José.

O Procurador José Francisco de Vasconcelos alegou ao Senado que suas funções lhe impunham "a rigorosa obrigação de provocar o bem comum dos Povos que devia sempre preferir a qualquer outro particular".

Entre estes deveres um dos principais era o franqueamento cômodo dos caminhos das fontes já descortinadas, e o reparo de tôdas as ruinas que o tempo a estes manaciaes impunha como a tudo no Mundo aliás.

Mas especial cuidado exigia o exame de algum olho d'água que houvesse surgido, alguma fonte nova, que se considerasse de utilidade pública.

Ora a todas as luzes estava a experiência mostrando a fonte, que de novo se descobrira nos terrenos do Capitão Francisco Xavier dos Santos, utilíssima sobretudo aos moradores da Rua Nova de São José e seus confinantes de todos os lados e ainda a muitos outros moradores da cidade..

Quando aparecera o novo lacrimal fizera examinar a sua linfa o então governador e capitão general da capitania Francisco da Cunha Menezes. Fora achada "uma das mais cristalinas" das que bebiam os povos de São Paulo.

E sabia-se quanto a amaior parte destes se serviam, por sua necessidade, das aguas do rio Tamanduateí e do corrego Anhangabaú, que, embora correntes, não deixavam de envolver "imundícies provindas das lavagens de roupa" como o das que carreavam "as sórdidas inundações daqueles dois cursos". E isto podia torná-las pestíferas em prejuizo da saúde dos mesmos povos.

Ora acontecia que o capitão Santos mandara entupir justamente o melhor olho, o que brotava junto a uma palmeira, exatamente a que fôra achada da linfa mais cristalina.

Chamou o digno procurador a atenção dos colegas "para estas razões e outras muitas que não deixariam de chegar aos pensamentos de Suas Mercês, a ocupar os seus discursos quando, por algum tempo se quizessem entreter em matéria tão importante.

Assim reclamava uma desapropriação da nova fonte abrindo-se caminho para ela reto, desde as casas "abolidas" a Manuel Alves Solano e caminho da mesma largura da dita travessa. Rompesse as taipas e entulhasse os valos do Capitão Santos, tornando-se via pública e direita para a saída da cidade (já que não existia outra por erros das câmaras transactas que deveriam ser emendados).

Havia outra e grande conveniência na abertura de tal travessa. Serviria de escoadouro ás enxurradas pluviais "que em outras partes da cidade" faziam medonhas e perigosas concavidades "em seu impeto, promovendo a insuperável transposição de taes desbarrancados e vossorocas e causando irreparáveis ruinas de avultadas somas de dinheiro com gravíssimo prejuizo dos povos.

A nova fonte se poderia assentar "com preciso e muito necessário aceio, pouco trabalho e despeza do Senado".

Tirasse o "ornato da fonte do Acú, a qual por ter edificadas sôbre sí, ou sua origem, algumas casas sofria os ciscos e mais estercos imundos dos que os moradores em vez de mandar botar nos monturos deitavam em seus quintaes".

A humidade destes esterquilinios "comunicando-se á mesma agua, pelos poros da terra, a tornava abominável pelo horrendo sabor e fétido".

Tal o motivo pelo qual já muitos vizinhos vinham despresando o manancial do Acú. E a este propósito o Senado recebera queixas veiculadas pelo procurador de 1787 e por êle próprio Vasconcelos.

Assim se impunha "a abolição da fonte do Acú e a edificação de outra fonte".

Como ninguém poderia objetar que o caso não era dos que se relacionavam com o bem comum, concluiu o imaginoso e zeloso Procurador: "o seu apêlo não podia deixar de ser atendido por Suas Mercês Impunham-lhes tal obrigação os deveres dos nobres cargos que exerciam a favor dos Povos. Eram estes os membros de que Suas Mercês contituiam o corpo".

Resolveram os edis estudar a questão mais detidamente devendo dela se ocuparem na seguinte vereança.

A solução pedida demorou, como sempre, a vir. Recorreu o pertinaz procurador ao Capitão General e o capitão Santos ao Ouvidor Corregedor Marcelino Ferreira Cleto, pedindo manutenção de posse para as terras de sua chacara.

Ordenou o magistrado que a Câmara respondesse nas próprias costas do requerimento do ameaçado.

Na sessão de 10 de fevereiro o Procurador Vasconcelos requereu que para se evitar mais demora ao bem público se abrisse a nova travessa no dia doze. Fosse o escrivão do Senado comunicar ao Capitão Santos que devia estar presente ao ato do rompimento de sua testada, na rua Nova de São José, "por si ou por seu procurador, para vêr, e avaliar judicialmente as ditas terras que se deviam pôr públicas ao Povo que delas tanto necessitavam por causa das aguas a serem conduzidas ao chafariz projetado para aquela mesma rua". Nesta intimação se consignava que tais terrenos passavam por ser do nomeado Santos.

A 7 de março apelava êste para o ouvidor mas o Senado persistiu em seu intento. Assim mandou convocar sete proprietários de casas, que ele queria "abolir" na Rua Nova, afim de assistirem á avaliação de seus prédios "afim de que a municipalidade vindo ao conhecimento do prejuizo de cada qual lhes poudesse remunerar ou pagar pelos bens do Concelho ou com os terrenos que lhes concedesse para edificarem suas propriedades".

Triunfou a ofensiva vigorosa do valente Procurador do Concelho abriu-se a travessa da Lapa comunicando a rua de São Bento á de São José.

Com a tomada de posse do govêrno por Bernardo José de Lorena cogitou-se muito do problema da distribuição pública de boa água em chafarizes.

Já a dez de outubro de 1792 cogitava a Câmara da nova despeza prestes a recair sôbre o Conselho para a restauração dos canos do chafariz novamente construido, superintendendo as obras desta fonte pública, erecta no Largo da Misericórdia, o Capitão Antonio José Vaz. Foi o serviço vultoso custando 1:928$400 reis, quantia da qual já se pagara, a 10 de abril de 1792, 1:715$075 réis, reza o termo de vereança deste dia.

As contas do fiscal dos serviços o Capitão Vaz foram achadas boas e ajustadas. Haviam sido aliás revistas pelo Capitão General.

Esplendida a abundância das águas encaminhadas ao chafariz pelo novo aqueduto.

A tal ponto que o tenente coronel Antonio Luiz da Rocha, e os oficiais da Legião de Voluntários "de sua comandância" pediram ao Senado que os deixassem utilizar-se das sobras dágua visto como haviam sido elas vistas várias vezes a correr pelas ruas de sua direção.

Pretendiam "encalha-las para o seu aquartelamento em uma das faces de cuja quadratura pretendiam po-las patentes em proveito de sua corporação militar e da circunvizinhança daquelle território (sic)

o que além de ser mais uma obra util á cidade não haveria de causar o menor prejuizo á dita obra principal do primeiro chafariz".

Assim solicitou o Coronel Rocha licença para dar execução ao seu projeto, visto como ele e seus oficiais só pretendiam "maior lustre e benefício público. E um título de doação das ditas sobras d'água".

Tratava-se do abastecimento do quartel, obra que fora sumamente grato ao capitão general executar e representava, aliás, enorme melhoramento para a cidade e notável tranquilidade aos cidadãos que haviam ficado livres dos penosos e vexatórios antigos boletos de alojamento.

Assim o Senado, com verdadeiro requinte da expressões gentis, deferiu o requerimento dos militares.

"Aquilo que a um só aproveitava e a ninguém era nocivo nunca devia ser negado. Quanto mais aos suplicantes que formavam parte tão principal da República de que eram o braço direito!" A única obrigação que lhes era imposta vinha a ser o cuidado pelo qual a adução a que pretendiam não trouxesse a menor diminuição no volume escoado pelo chafariz principal da cidade, conservando-se as suas quatro bicas sempre cheias".

Deviam as águas sobejas ser captadas no canto do paço municipal no páteo de São Gonçalo e encaminhadas a uma das faces do quartel "por encanamento livre e desinpedido que não fizesse ruina ou prejuizo ás ruas da cidade como aliás á primeira obra pública e principal do chafariz da cidade, de modo que da concessão não acontecesse, para o futuro, em tempo de seus sucessores o que aliás não se esperava, a falta de agua nas quatro bicas acima citadas".

Assim se concederam aos militares "as sobras ditas com posse real, atual, civil e natural, sem pensão alguma, salvo qualquer prejuizo da República" (Reg. XI, 624).

Aos paulistanos causou imenso júbilo a fatura do seu primeiro grande chafariz, de quatro bicas.

Qualificou-o Manoel Cardoso de Abreu "Primoroso e preciso chafariz do centro da cidade". E Frei Gaspar da Madre de Deus não o esqueceu ao mencionar os ornamentos de que a cidade de São Paulo era devedora ao zelo e a liberalidade do senhor Bernardo José de Lorena.

E mais entusiasmado o futuro marechal Arouche mandava que todos refletissem "naquela obra de prmeira necessidade a elevada obra do chafariz".

Fora ela aliás toda costeada por subscrição publica, alcançada pelo prestígio da autoridade governamental.

A nove de Abril de 1793 participava Lorena ao Senado de "que se achava concluida a obra do Xafariz". (Docs. Int. 46,202).

Para ela haviam concorrido voluntàriamente (sic) além da Câmara "as principais pessoas da cidade interessadas no bem público".

Fossem as contas tomadas ao capitão Antonio José Vaz e ele governador estava certo de que se confirmaria o grande conceito que lhe merecia aquele honrado oficial.

Fosse como fosse, por imposição ou sugestão, representava a fatura da fonte pública o mais notável melhoramento, para a cidade paulistana, como é obvio frizar.

Líquido em muito melhores condições era fornecido aos pretos escravos carregadores que diàriamente se reuniam no Largo da Misericórdia disputando a vez de encherem os seus barris, como longamente aconteceu, por decênios e decênios e documenta uma caricatura *d'O Cabrião* de Angelo Agostini das visinhanças de 1870.

CAPÍTULO XVIII

Aspectos sociais de São Paulo em meados do século XVIII. Pedro Taques e sua grandiloquência. Os prédios residenciais e seu mobiliário. Higiene privada. Aparelhamento rudimentar.

Orientado por um prisma aumentativador, fala-nos Pedro Taques altisonantemente da opulência dos antigos paulistas, das suas "baixelas cuja copa de prata fôra de muitas arrobas", dos "móveis ricos e de primor, de prata e ouro".

Com a decadência setecentista porém, sobremaneira minguaram tais riquezas, se é que foram avultadas, como pretende o bom cronista, a quem contradizem fortemente os inventários seiscentistas.

E quem percorrer os da segunda metade do século XVIII, verá quanto estão longe da realidade as afirmações do linhagista, que por espanholadas poderiam passar, se lhe não reconhecessemos a extraordinária sinceridade.

Viveu numa época de decadência de sua terra. Dos seus maiores ouvira o *super flumina Babylonis* acêrca das grandezas da época das minas. Como indiscutíveis aceitou as asseverações grandiloquas da tradição oral. Daí o exagêro.

Na época que nos ocupa, não havia quase riqueza em São Paulo, em relação a outros centros da Colônia como a Bahia, o Rio de Janeiro e Pernambuco. Atingiam as maiores fortunas, excepcionalmente, a quinze e vinte contos de réis. Assim, levando em linha de conta as divergências da capacidade aquisitiva de moeda então e hoje, não vemos em tôda a capitania, que, em 1765, posuisse fortuna equivalente a cinco ou seis mil contos de nossos dias.

Proceda-se embora a essa multiplicação por quinhentos, coeficiente quiçá razoável.

Refletia-se, como era natural, a exígua capitalização da época sôbre o mobiliário rudimentar e escasso das melhores casas paulistanas, elas próprias sumamente modestas na rudeza das taipas. Nem no resto do Brasil havia ainda edifícios de vulto, salvo quanto aos religiosos, e excepcionalmente.

Confrontando alguns inventários, procuremos dar uma idéia do que podia mobiliar a habitação das pessoas opulentas, na época que pretendemos estudar.

Na sala de visitas, geralmente ampla, separada das vistas indiscretas dos transeuntes da rua pelas rótulas, e assoalhada de largas taboas geralmente empenadas, mal aplainadas e onde surgiam as cabeças dos grandes pregos fixadores aos barrotes, ornavam às janelas "portas de cortina de damasquilho com suas sanefas". Isto nas casas mais ricas, pois eram semelhantes enfeites frisante sinal de amor ao luxo, visto como cada porta podia valer até dez ou doze cruzados.

Custava um tapete, aliás pequeno, seis e oito mil réis e constituia o que de mais elegante podia haver; em torno dêle se agrupavam o canapé de jacarandá "obra para quinze ou vinte cruzados com seu engradado de couro e os tamboretes de sola". Escassas as cadeiras; havia-as uma ou outra de espaldar de couro, e assentos de tripé, valendo correntemente quatro ou cinco cruzados.

Coxins de damasco com suas borlas faziam-se estimados. Um espêlho de vidro, baço e, frequentemente manchado, com uns dois ou tres palmos de comprido, figurava como preciosidade; ao seu lado, pelas paredes nuas, só algum painel inspirado em assunto piedoso, ou trazendo a efígie do santo de especial devoção dos moradores.

Um relógio de parede "com sua caixa" vem a ser coisa rara nos antigos inventários. Avaliavam-no correntemente em dez mil réis preço enorme para o tempo; considerado verdadeira preciosidade. Não saía da sala de visitas. Numa alcova, geralmente abrindo sôbre esta, instalava-se o oratório.

Nem havia pessoa de abastança que o não armasse e nêle, em determinados dias, não fizesse celebrar a missa.

Alí se realizavam os casamentos e batisados da família; diante de suas imagens, piedosas, tríduos e novenas ocorriam.

Raras as famílias em que lhe não abrissem as portas para a oração em comum da noite e a recitação do terço vulgarisadíssima.

E era motivo de emulação o carinho com que se enfeitavam ou enriqueciam os oratórios, com "portas de cortina e arcos de talha", muitas e ricas imagens.

Em São Paulo, veneravam-se múltiplas invocações de Nossa Senhora: sobretudo as da Conceição, do Carmo, do Rosário e da Penha. Figurava a Virgem "vestida de seda, com seu lacinho de

ouro" ao lado do Senhor Crucificado "de pau com sua cruz"; imagem que às vezes se quotava a dez e quinze cruzados, preços de inventário.

Vinham depois os santos mais baratos, produtos de arte indígena, de pau ou de barro, o Sr. São João, a Sra. Santana, muito frequentes; S. Sebastião, tão querido em todo o mundo lusitano, quase indefectivelmente, São Bento e Santa Escolástica muito venerados também, S. José, S. Joaquim, São Franscisco de Assis; Por dez e doze vintens se vendiam estas imagens, geralmente feias e toscas, que se não podiam comparar as do Reino, aliás também frequentemente muito pouco estéticas, bojudas e sobrecarregadas de enfeites..

No primeiro plano do oratório, a infalível redoma de vidro, cobrindo o Senhor Menino deitado na palha, envolto na sua camisinha de seda.

Nas demais alcovas, rescendendo ao bafio dos cômodos mal ventilados, apertadamente dormiam as pessoas da família.

Uma cama de madeira da terra, com pés torneados, cabeceira de talha em bilros, com estrado e armação para cortinas de cadarço de seda, reservava-se ao dono da casa e sua mulher; valia doze mil réis correntemente.

Acompanhava-a, o banquinho ou o pequeno mancebo onde se punha o castiçal de estanho, suporte da mortiça e mal olorosa vela de sebo, e munido dos competentes espevitadeira e apagador.

Acomodavam-se os filhos e netos do casal em catres, "tecidos de cipó ou de couro" e cabeceiras de taboas, duros como tôdos os leitos do tempo. Sôbre êles se estendiam nas casas nobres, os largos "lançoens de bertanha rendados, com seus piques" valendo 3$600.

Quatro lençóes por pessoa é abundância que os inventários opulentos nos revelam.

Nas colchas residiam motivos de ufania das donas de casa de antanho. Havia-as de tôdas as cores e das melhores fazendas: damasco carmezim e tafetá verde, setim bordado e forro de tafetá.

Vinte a trinta cruzados valiam as de serafina lavrada e forradas de brim riscado. Mais modestas, as de chita da Índia constituiam o apanágio dos menos afortunados. Cobertores de fabrico inglês e espanhol se cubiçavam imenso, assim como os edredons ou "cobertas de papo" a ponto de merecer este pendor as verberações do Capitão General D. Luiz Antonio de Sousa (Doc. Int. 23, 394).

Nas salas de jantar ou varandas, às mesas redondas acompanhavam os tamboretes de sola, poucos e esparsos, andando de cômodo em cômodo. A um canto do cômodo a moringueira, onde nas

quartinhas vinham uns e outros beber aos goles. Um bofete de jacarandá com pés torneados, com cinco ou sete palmos, duas gavetas e chaves, podia valer até dez mil réis.

Nêle se guardavam as escassas louças de casa e roupa de mesa. Possuir doze guardanapos de algodão damascado a poucos ocorria, e três ou quatro toalhas de mesa nãoeram menor demonstração de opulência. Para os dias de festa reservava-se alguma "quartada de cambraia rendada" valendo até dois senão três mil réis.

Não se mostrava a louça mais bem provida do que a rouparia. Nas casas modestas, só apareciam objetos de estanho; nas mais abastadas via-se "porcelana da Índia", peças de tôdos os tamanhos e de tôdas as cores, "finos e entre-finos" custando de um tostão a sete e oito e mesmo dez tostões, o que representava elevado preço.

Ter duas dúzias de "pratos de guardanapos" revelava verdadeiro sintoma de abastança. Os escassos copos de vidro e as frasqueiras de cristal denotavam grande luxo. Uma com oito frascos se pagava a tres ou quatro mil réis.

Garfos, facas, colheres, êstes, brilhavam geralmente pela quase ausência absoluta.

E realmente contar alguem com seis garfos e outras tantas colheres de prata para a mesa, vem a ser circunstância que raro ocorre nos inventários setecentistas. É que quase tôdos, sobre tudo as mulheres e crianças, comiam com os dedos.

As facas não se apontam acompanhando os talheres, Serviam-se os convivas das que habitualmente traziam.

Pelas alcovas espalhados, um ou outro armário se notava, ou guarda roupa, pesado, desgracioso, munido de imensos gavetões.

Caixas, arcas e baús, alguns dos quais de avultadas dimensões, verdadeiras arcas de Noé, completavam o aparelhamento de que dispunha a família, para guardar a roupa de uso e as reservas.

E como os objetos manufaturados e os panos muito elevado preço custavam ao Brasil setecentista, nota-se nos inventários contemporâneos, a minúcia com que são descritos.

Roupa branca pouco se gastava; deixavam os ricos quatro e seis camisas, duas de bretanha, uma de linho, o resto de algodão; duas ou tres ceroulas. É que as primeiras se vendiam até por 2$400, preço exorbitante, como se fosse alguem hoje pagar quinhentos mil réis por uma camisa. Custavam as de algodão trezentos e vinte réis e ainda eram caras.

Dispunha um homem de fortuna de um ou dois pares de meia de seda, para as grandes ocasiões, que lhe custavam 1$800! Côr de pérola ou cinzenta, usavam-se com calções e mais uns dois ou três pares de algodão ou de "linho do reino". Ter meias em abundância era verdadeiro luxo; vendiam-se as mais baratas por mil réis.

Constava o guarda roupa de um homem abastado de uma série de casacas e calções versicolores, cuidadosamente conservados, pois valiam dinheiro; dez e quinze mil réis uma "casaca virada" ou sete e oito, graças ao valor das sedas e veludos. Apreciava-se muito o porte de bastões de cana da Índia ou de brejaúva, encastoados de prata.

O vestuário feminino êste valia tanto quanto o masculino, contrariamente à disparidade que com o decorrer dos anos cada vez mais se acentuaria. Notava-se, entre as mulheres, a mesma deficiência de roupa branca, o que não é de admirar quando nas mais opulentas côrtes européias do século XVI as meias mal se conheciam e os lenços eram os dedos.

Nem esqueçamos quanto a Europa tôda pasmára ao saber, quase ao raiar da Idade Moderna, que Isabel de Baviera, noiva do rei de França, Carlos VI, levara no seu enxoval seis camisas!

O calçado vinha ser uma ruina para homens e mulheres, sobretudo para estas. Assim, a maior parte dos habitantes de S. Paulo cuidadosamente reservava os melhores sapatos para a rua e dias festivos, em casa usando o grosseiro calçado de cordão que assim mesmo se vendia a 1$400 o par.

Os mil e um pequenos utensílios de cozinha, mesa, toucador, que fazem a comodidade de nossa vida moderna, eram raríssimos e na maior parte desconhecidos ainda.

Nos mais minuciosos inventários, êsses em cujo processo surgem graves querelas entre herdeiros, aparece uma ou outra referência a um pente e alguma escova "de escovar pano". As de dente ainda não haviam surgido nêstes bons Brasis.

Sôbre os contadores ou sôbre as mesas, bacias de estanho e seus toscos alguidares serviam para uso de toda a família. A fim de se toucarem com elegância, precisavam os faceiros e as faceiras mirar-se em minúsculos espelhos grosseiros, de estanho, baços e manchados.

Em lugar do moderno manequim feminino, o pau onde o dono da casa tinha "a cabeça de por cabeleira" para nela compor o rabicho ou "a cabeleira de chicote" dos dias festivos. Ao lado o mancebo onde se pendurava o espadim, o "chifarote chapeado de prata com punho e boldrié" dos dias de procissão ou de jantar público com S. Excia., o Sr. Capitão General Governador da Capitania.

Nas dependências da casa, na grande cozinha onde o fogão de avultadas proporções consumia, com insignificante rendimento, enorme quantidade de lenha, a um canto aparecia o indefectível forno de pão e o trem de cobre, metal que sempre abunda nos inventários do tempo.

Fornos, tachos, bacias, caldeirões, marmitas de *arame*, bacias de pão de ló, completavam a incômoda e grosseira bateria de cozinha,

a que se anexavam, nas casás mais ricas, "lambiques de estilar água de flôr", balanças de ferro, etc.

Uma e outra bacia grande de cobre ou de arame, pesadas e incômodas, são designadas como destinadas aos escalda-pés e aos banhos de assento, a que se resumia em geral o amor ao *tub,* naquelas épocas de pouca higiene.

Os que mais apreciavam as práticas hidroterápicas mandavam fazer pelo carpinteiro, o que dois mil réis lhes custava, uma "canôa de banho" tronco de madeira escavado em forma de barco de fundo chato, que os escravos penosamente enchiam e esvasiavam, carregando baldes sôbre baldes dágua.

Aí gosavam os sibaristas do tempo as delícias prolongadas do banho de imersão, entalados entre as bordas da sua embarcação banheira, destinada a navegar em seco.

Em tempo de verão praticavam os paulistanos com delícias a natação nos rios vizinhos de sua cidade.

Assim nos refere o Padre Fonseca na *Vida de Belchior de Pontes*: "Era costume e antigo em São Paulo; ou porque fosse maior a sinceridade daqueles tempos, ou porque estando menos povoada esta terra, dava a ocasião mais oportuna, sairem seus moradores no tempo do verão, nas horas em que o calor do sol mais se acendia a banhar-se nos rios Tietê, Tamanduatey, que com suas águas regão, aquela cidade.

O que porém de incômodo havia nêstes hanhos vinham a ser as picadas de mosquitos que buscam a sua vida no sangue alheio".

Por estas indicações, colhidas do confronto de numerosos inventários setecentistas, avaliamos quanto devia custar a vida aos habitantes de São Paulo de então, em média muito mais pobres do que os comerciantes do Rio de Janeiro e os plantadores de cana de açucar da Bahia e de Pernambuco.

E não se pense que a êstes assistisse grande confôrto. Tinham a mesma vida incômoda e rude; apenas possuiam talvez mais jóias, roupas mais ricas, melhores adegas do que os seus patrícios de Piratininga.

Fato característico e comprobatório do que avançamos, é a diminuta porção de objetos valiosos que nos inventários paulistas do século XVIII se discriminam.

Homens e mulheres dêles quase não dispunham; uma ou outra salva com a sua tamboladeira, um par de esporas e uma ponteira, um ou outro par de fivelas de ondas, alguns botões de casquinha — eis tôda a prata de uma casa abastada do tempo.

Dois pares de botões, um crucifixo pequenino, uma corrente, um anel, um par de óculos, eis tudo quanto em fins do século XVIII deixava em ouro dos mais opulentos habitantes de S. Paulo, a segunda ou terceira fortuna da capitania.

Cinco pares de brincos e quatro fios de contas, um rosário de Jerusalem, quatro cordões, um caixilho para obras, uma imagem de Nossa Senhora, em ouro era o que possuia rica matrona do tempo cuja fortuna ascendia a elevada cifra.

Raras as vêzes em que se menciona um par de brincos em que figura algum diamante; poucos e pequenos os que a S. Paulo, vinham ter.

Não existindo na época, como se sabe, aparelhamento bancário algum, em casa guardavam os ricos os seus capitais em espécie; assim mesmo raro o caso em que deixava um inventariado quantias correspondentes a algumas centenas de mil réis em dinheiro.

Aliás representava a soma avultado valor naquêles tempos, em que o numerário era sumamente escasso e tôdas as transações se realisavam em espécie.

CAPÍTULO XIX

Sentimento de lealismo para com os dinastas. Respeito pelo soberano e as pessoas régias. Festas reais de alegria e luto.

No decorrer de todo o século XVIII deram os povos de S. Paulo contínuas demonstrações de respeito e acatamento às pessoas dinásticas, do que há abundante documentação nas páginas das *Atas* e do *Registro Geral*.

Assim se consigna, respeitosamente, em têrmo, que tal e tal vereança habitual do sábado não se realisou por ser dia de anos de Sua Magestade Fidelíssima a quem Deus guardasse, dia festivo "porque nêle se celebrava o felicissímo nascimento do dito senhor".

Consignava-se especialmente em ata a recepção da carta do ilustríssimo e excelentíssimo Senhor General, participando o feliz nascimento de infantes e infantas daí decorrendo edital para todos os moradores da cidade botarem luminarias por três dias.

Ás vezes tinham os procuradores de honrar o cargo gastando do próprio bolso quantias que nem sempre eram de rápida cobrança.

Assim se deu por exemplo em 1772 com João Dias Cerqueira que reclamava do Senado 16$139 réis "da asistência de alguns necessários para a festa que se fizera, por ordem do próprio Senado, em obsequio do Principe da Beira N. Senhor quando procurador do conselho... havia dez anos!

Foi preciso a intervenção do Ouvidor Geral a fim de que o zeloso oficial pudesse resarcir-se de tão honroso, mas caro desembolso.

A morte de D. José refletiu-se abundantemente na documentação municipal em proporções até então jamais atingidas.

Basta dizer que provocou fato absolutamente insolito: a realisação de uma vereança á meia noite de 12 de junho de 1777!

Tendo recebido aviso do Capitão General Martim Lopes mandou o juiz ordinário-presidente, José Francisco de Sales, tocar o sino da cadeia a rebate o que sobre-maneira deverá ter alarmado os bons paulistanos naquêles anos em que o toque de recolher se fazia às oito da noite.

Deram-se pressa os três vereadores e o procurador do Conselho em concorrer às Casas do Senado da Câmara onde encontram o seu presidente que lhes explicou haver aquela convocação inesperada emanado de ordem do próprio Capitão General. Mandara chamá-lo por dois soldados a palácio e fizera-lhe, pela sua sala, entrega de uma carta endereçada ao corpo municipal da cidade de S. Paulo.

Mas só devia ser aberta em presença de seus pares. Qual lhe seria o conteúdo? Calcule-se o sobressalto do bom juíz, sobretudo por bem conhecer a força do missivista.

Obediente a esta determinação abriu a enigmática missiva. Que traria ela? Alguma notícia de nova catástrofe militar, além da recente que tanto afligira as armas portuguesas, no Brasil, com a quéda da Ilha de S. Catarina em poder dos castelhanos de Dom Pedro de Cevallos? Exigir-se-ia alguma finta arrazadora da depauperada economia paulistana? alguma extraordinária recruta para as guerras do Sul?

Felizmente era o caso muito menos doloroso...

Declarava o sátrapa que a Rainha, Sua Senhora, mandava participar-lhe ter, a 24 de fevereiro, Deus chamado a sua santa glória, depois de muitos e fervorosos atos de católica resignação, ao seu augustíssimo Pai, o senhor Dom José o Primeiro do nome.

Ordenara-lhe, ao mesmo tempo, que em tôdas as praças e terras do govêrno de S. Paulo se fizessem tôdas as honras fúnebres da prática costumeira em semelhantes ocasiões.

O luto geral duraria um ano. No primeiro semestre fechado, e no outro aliviado, não obstante o que estatuia a pragmática de 24 de maio de 1649.

Assim publicaria a Câmara, imediatamente, a tão infausta notícia, a todos os moradores. E seriam êstes obrigados a fazer as devidas demonstrações de sentimento, executando-se tôdas as cerimônias lúgubres relativas a tão nefasta ocurrência. Três dias mais tarde, consecutivos, aos dobres dos sinos seriam, nos principais lugares da cidade, quebrados os escudos de Portugal.

Ao findar a leitura da lutuosa missiva "ficaram o juiz presidente e mais oficiais da Câmara tão sentidíssimos de tão triste notícia que durante um quarto de hora não pouderam dizer palavra alguma", relata-nos sinceramente? o bom escrivão municipal, João da Silva Machado, redator da lutuosa ata.

Passados êstes quinze minutos de conturbação oficial resolveram Suas Mercês que logo, pela manhãzinha, se puzesse edital fazendo-se publica a todos os cidadãos paulistanos e aos do têrmo da cidade tão triste notícia. Diversas medidas foram então tomadas.

Por espaço de três dias, ordenaram deveriam todos os cidadãos em geral, abster-se de qualquer comunicação e trato, tendo portas e janelas rigorosamente fechadas. Todos em geral vestissem luto, assim homens como mulheres, pelo decurso de um ano, um semestre fechado e o seguinte aliviado.

Resolveu-se que "os sinos das quatro religiões da cidade (São Bento, São Francisco, Carmo e S. Tereza) dobrassem, dia e noite, durante tres dias" ás horas em que os da Sé Catedral fizessem os seus sinais.

Devia o procurador do Conselho, à custa dos bens dêste, mandar confeccionar quatro escudos com as armas de Portugal que no dia 16 se deveriam quebrar nas principais partes da cidade, por um republicano antigo. E também mandasse aprontar um estandarte preto.

Passados os três dias dos dobres de sinos mandaram os oficiais levantar "quatro teatros pequenos cobertos de baeta preta, um no Largo do Palácio do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General, os outros dous nos da Sé e Misericordia e o quarto nos "Quatro Cantos da Rua Direita desta cidade".

A dezesseis de junho de 1777 deixou a Câmara incorporada seus paços "toda de luto com capas de volta de baeta e chapeus desabados, com fumo preto neles dependurado". Em vez de varas brancas empunhavam os senadores outras, pretas, acompanhando o estandarte também preto.

Os três vereadores, Francisco Xavier Pedroso, João da Silva e Souza e Joaquim José dos Santos e o Procurador do Concelho, Inácio Borges da Silva conduziam cada qual um escudo real, à mão esquerda e a vara de sua insígnia à dextra.

Grande número de republicanos acompanhava o corpo municipal. Iam todos de luto fechado. Foram ter ao Largo do Palácio ao encontro do ilustríssimo e excelentíssimo Senhor General.

Subiu um dos republicanos antigos a empunhar o escudo que recebera do vereador mais velho Pedroso e voltando-se para a massa popular bradou:

— Real! Real! Real! que morreu Dom José Primeiro, Rei de Portugal! Acabando de dizer estas palavras quebrou o escudo régio e o pôs em cima do "teatro" lutuoso, ao tempo em que todos os senadores se descobriam.

Havendo-se êstes novamente coberto partiu o prestito em direção aos Largos da Sé e da Misericordia e aos Quatro Cantos da Ria Direita onde se repetiu a mesma cena, com a mesma solenidade.

Ao se recolher o Senado de tudo lavrou ata o escrivão João da Silva Machado declarando que fazia esta "declaração para o tempo futuro".

Era a primeira vez, que em S. Paulo se assistia a cerimonia desta ordem e a Câmara, deixou-o bem patente o escriba, não encontrara aresto algum por onde se pudesse governar. Valera-se das "insinuações" que lhe dera o excelentíssimo senhor general da Capitania, confessa o singelo termo.

Sôbre solenidade de tal natureza ha depoimentos curiosos de paulistano eminente, o do Marechal José Arouche de Toledo Rendon, que Antonio de Toledo Piza divulgou (cf. Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, 5, 130).

Estudava Arouche em Coimbra e ali assistiu à cerimônia da quebra dos escudos, "celebre função".

Consistiu em grande préstito de homens de casaca e capa de estudante por cima e à cabeça chapéu desabado com fumo caído. Ia à frente de todos um cavaleiro do mesmo modo, trazendo nas mãos uma bandeira real, com as armas cobertas de fumo, estando-lhe o cavalo, também todo coberto de fumo.

Chegada a procissão ao Páteo da Universidade onde proferiu o cavaleiro certas palavras que Arouche não conseguiu ouvir, apareceu, outro com as armas reais em um assento feito para isto no meio do pateo.

Interessante é o comentário que a esta narrativa acompanha irreverente para um súdito americano da monarquia lusa, na era setecentista.

"Isto em lugar de tristeza causa riso".

Nesta mesma ocasião relatou Arouche, numa espécie de diário, as novidades e falatórios referentes á morte do recem-desaparecido monarca e à queda do seu onipotente primeiro ministro.

Falecera D. José I perfeitamente certo do próximo fim e fizera soltar todos os prisioneiros políticos. Fôra então que do longo encarceramento saíra "quasi nú, afirma Arouche, o heróico Bispo Conde de Coimbra, Dom Miguel, cujo único crime fôra ser o amigo impavido e inquebrantável dos jesuitas".

Relata o estudante paulistano a seguir quanto Pombal partira, a tremer de medo para o exilio, pedindo garantias de vida, e cercado de escolta "mandando sua sege adeante" e indo escondido n'outra de aluguel.

"Por quasi todos os lugares onde passou o descompunha o povo, chamando-o de ladrão para cima".

Pena que até hoje se não haja feito a publicação do valioso diário, encetada por Piza.

Assim procedendo como procedera, com uma inovação de fidelidade dinástica ainda desconhecida na sede do seu govêrno quiçá

pretendesse Martim Lopes alegar ao Trono as demonstrações de seu zêlo dinástico. Fôra nomeado por Pombal e vira o poderio imenso dêste desabar como desabam os clássicos castelos de cartas. Talvez também tremesse o sátrapa de S. Paulo esperando alguma demissão imediata do cargo em que se sentia tão bem.

Seja como fôr o vendaval da derrubada pombalina o pouparia. O Vice Rei Marquez do Lavradio encarregou-o de comunicar a "infausta e tristíssima notícia" aos chefes do Exército do Sul, no Rio Grande, escrevia ao General Böhm e ao Brigadeiro José Marcelino de Figueiredo a 13 de junho de 1777, dia em que também lhe chegara a mesma nova, por carta do Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro (Docs. In. 42, 241).

Logo depois se tranquilisaria mais ao receber da Rainha, recem-entronisada, a participação do casamento do filho herdeiro presuntivo da corôa, D. José, Príncipe da Beira, com sua tia, a Infanta Dona Maria Francisca Benedita, irmã da soberana.

"E porque conheço o contentamento que recebereis com esta alegre e interessante notícia vola participo para que nessa capitania se façam aquelas demonstrações de alegria praticadas em semelhantes ocasiões" prevenia a rainha.

A êste casamento, aliás tão desastrado, unindo duas pessoas, parentas tão próximas, um o noivo, já filho de tio e sobrinha, e uma noiva, dêle tia, não bafejariam o fados. Morreria dentro em breve o Principe sem descendencia e esta circunstância levaria ao trono o futuro D. João VI.

Relata o Marechal Arouche em suas Memórias truncadas, que D. José I moribundo retivera os papéis das dispensas matrimoniais. Sentindo-se expirar chamara a filha e o neto e fizera com que se desposassem, falecendo dois ou três dias mais tarde.

Novas cerimônias lutuosas se realizaram em S. Paulo, no ano de 1781, ao se receber a notícia do falecimento da rainha mãe, mulher de Dom José I, ocorrido a 15 de janeiro daquele milésimo e comunicado ao Senado da Câmara a 5 de maio seguinte.

Desaparecera a rainha "com tantos sinaes de predestinação e com tão heróicos atos do amor de Deus que na morte haviam correspondido ás grandes e excelentes virtudes de sua vida". Estas asseguravam que já estava gozando da eterna bemaventurança.

A rainha sua filha, se encerrara por oito dias tomando luto por seis mêses, dos quais três pesados, (o que se devia observar em tôda a Monarquia) sendo o primeiro trimestre de capa comprida.

Baixou o Senado imediato edital estatuindo as mesmas disposições lutuosas tomadas por ocasião do falecimento de Dom José I, salvo naturalmente quanto á cerimônia da quebra dos escudos que se reservava aos casos de "rei morto, rei posto" do conhecido prolóquio

Com a saída de Martim Lopes Lobo de Saldanha multiplicaram-se as reais festas. Pelo menos muito mais frequentes são as alusões das Atas e taes cerimônias em assentamentos inéditos nos fastos municipais.

Assim se declara por exemplo que o Senado incorporado foi à Sé Catedral assistir ao *Te Deum laudamus,* em ação de graças dos felizes anos de El Rei Nosso Senhor Dom Pedro, a 5 de julho, acompanhado do real estandarte, e em presença do doutor ouvidor corregedor da Comarca. Isto se repetiu no mesmo local, pelos felizes anos da Rainha Nossa Senhora Dona Maria, a Primeira, com varas e o estandarte real, a 17 de dezembro de diversos milésimos.

Consignam vários dos têrmos de vereança, o recebimento da participação dos desposórios dos sereníssimos infantes. A 4 de fevereiro de 1786 os de D. Maria Vitória de Portugal e D. Gabriel de Castela e o do sereníssimo infante de Portugal, o Senhor Dom João, com a infanta de Castela D. Carlota Joaquina, filha do Principe das Asturias, casamento aliás tão famoso, como é inútil recordá-lo e destinado a ser verdadeiro paradigma das uniões infelizes e indissolúveis.

Devia certamente o bom João da Silva Machado, bisonho escrivão da municipalidade, muito pouco versado ser nas particularidades da Casa Real de sua Monarquia.

No primeiro têrmo, relativo a êste "felices desponsorios" chamou a D. Mariana Vitória infanta da Espanha e no segundo ainda mais se atrapalhou no cabeçalho da ata acabando por converter o sogro do Infante D. João, Principe das Asturias em Principe das Austrias! Reminiscências acaso dos sessenta anos filipinos?

Êstes bons vassalos brasileiros como andavam longe dos fios augustos das reais linhagens!

A 28 de janeiro de 1787 eram lutuosos os écos que surgiam no recinto das sessões do Senado Paulistano, em vez dos festivos anteriores.

Comunicava o ilustríssimo o excelentíssimo senhor marechal de campo e governador da capitania, Frei José Raimundo Chichorro da Gama Lobo, a "triste e sentidissima notícia de haver Deus Nosso Senhor chamado á sua santa glória, a 25 de maio de 1786 o augustíssimo senhor El Rei Dom Pedro, o Terceiro, depois de muitos atos católicos, conforme as suas exemplares virtudes".

Ordenava o freire cavaleiro de Malta, Governador, que Suas Mercês e moradores de S. Paulo fizessem as "devidas demonstrações de sentimento e as tristes cerimônias que se costumavam praticar".

Em edital imediato comunicava o Senado, singela e ingenuamente, aos seus munícipes que S. Ex. lhe ordenara "as maiores demonstrações de sentimento que todos como fiéis vessalos deviam ter e mostrar".

As condições desta mostra de mágua oficial, espontânea, eram mais drásticas do que as de sua similar, quando morrera Dom José I, irmão e sogro do monarca recem falecido.

Quem discrepasse do luto era passível de quinze cruzados de multa e trinta dias de cadeia, por infiel à corôa de Portugal!

Proibidas as visitas dos cidadãos entre 28 e 30 de janeiro. Deviam ficar suas casas com as janelas e portas rigorosamente cerradas, obrando-se d'est'arte "as fúnebres demonstrações de grandes sentimentos que todos, como leaes vassalos deviam executar á céga".

A 31 realisavam-se solenissimas exéquias na Sé Catedral comparecendo todos os oficiais da Câmara reunidos em tôrno do estandarte negro e de capas compridas, em sinal do grande sentimento que todos haviam tido da perda do seu soberano.

É geralmente sabido que Dona Maria I amava extraordinàriamente o tio e espôso e que a morte de Dom Pedro III a deixou sobremodo abatida.

Pouco depois outro e grande golpe a atingiria. A 11 de setembro de 1788 falecia o herdeiro presuntivo da Corôa o Principe do Brasil, Dom José, no flor dos anos, aliás. Participava o Capitão General Bernardo José de Lorena, a 25 de fevereiro de 1789, a infausta notícia ao Senado da Câmara de S. Paulo "puzera a Divina Providência o têrmo á heróica (sic) vida do Sereníssimo Principe do Brasil, com todos os sinais de que as exemplares virtudes do augusto Principe haviam ido gozar merecido prêmio na bemaventurança".

E o Senado, imediatamente, comunicando aos paulistanos aquêle prematuro passamento, ocorrido e acompanhado de todos os sinais de predestinação, avisou que o luto geral seria de seis mêses, dos quais três fechado, obrigando-se com ameaça de multa e cadeia a todos os munícipes a um recolhimento "lutuoso e absoluto" de três dias, na forma das régias determinações.

A cinco de março celebraram-se solenes exéquias pela alma de quem deveria ser Dom José II e não chegara a sê-lo. A 14 de abril decretou-se o alívio do luto.

Em princípios de 1792 circularam por S. Paulo e pelo Brasil más notícias sôbre a sanidade mental de D. Maria I.

Resolveu o Cabido da Diocese paulopolitana realisar na Sé Catedral públicas preces pela conservação da preciosa vida e saúde de Sua Magestade Fidelíssima.

Começaram a 11 de junho e realizaram-se num tríduo.

O têrmo de vereança de treze explica que às cerimônias dêste dia e às vesperas comparecera o Senado deixando de estar presente às primeiras preces porque o Cabido não o avisara, como era de praxe fazê-lo em ocasiões de tal natureza.

Queria porém salvar em público documento a sua reputação de fiel vassalagem.

Realmente é singular que o Cabido assim procedesse. Alguma turra talvez, alguma destas questões e questiúnculas, tão frequentes outróra entre autoridades eclesiásticas e civis, e frequentemente motivadas por casos de nonada.

Ora, justamente nesta época andava a Câmara em séria pendência com o Vigário Capitular, pois, com a morte do terceiro Bispo, D. Frei Manuel da Ressurreição, falecido a 21 de outubro de 1789, começara largo período de vacância que durou até 1797 com a entrada e posse do quarto bispo Dom Mateus de Abreu Pereira.

Quem governava a diocese era o vigário capitular Dr. Antonio José de Abreu a quem tanto perseguira Martim Lopes. Contra uma das suas decisões interpusera recurso o Senado após haver convocado concorridíssima asembléia de republicanos, a 17 de março de 1792, assembléia que *in totum* se solidarisou com o seu corpo municipal.

A não serem estas preces nenhum vestígio surge na documentação municipal de qualquer éco da demência de D. Maria I, que como geralmente se sabe deixou oficialmente de governar a 10 de fevereiro de 1792 assumindo a regência da monarquia, o Principe Dom João, nascido a 13 de maio de 1767 e Principe do Brasil desde o dia do falecimento de seu irmão Dom José, a 11 de setembro de 1788.

Piedosamente ainda continuaram as leis a serem promulgadas em nome da rainha demente, até 15 de julho de 1799, quando, segundo o consenso geral, se admitiu que sua insânia era irremediável como foi até o dia da morte, a 20 de março de 1816.

Desapareceu o Registro Geral corespondente a numerosos anos, de 1784 a 1795 e é posível que nesta documentação extraviada se encontrassem os écos da grave moléstia da soberana e os de seu afastamento do poder.

Assim também no que há publicado nos *Documentos Interessantes* não encontramos peças referentes a tal assunto.

Talvez o imenso respeito então professado pelas pessoas reais fizesse com que os papéis referentes às suas desgraças fossem destruídos.

Ainda em 1797 à propósito do *Te Deum* rezado para solenizar o aniversário de D. João, refere um têrmo, o de 13 de maio, que a festividade fôra em honra ao "Principe da Beira" Nosso Senhor, quando o seu titulo era o de Principe do Brasil.

Já a 3 de novembro se contava em Câmara que a Sereníssima Infante do Brasil "dera a luz uma infanta deste reino". No dia seguinte foi o Senado em corpo de tribunal à Sé Catedral assistir ao *Te Deum* entoado pelo próprio bispo D. Mateus de Abreu Pereira. A 17 de dezembro seguinte festejava-se, de modo mais solene, o aniversário de D. Maria I na Santa Sé Catedral e depois na igreja do Colégio dos extintos jesuitas presente o Capitão General que logo depois deu beija mão em palácio.

A 22 de outubro de 1793 falou-se em câmara do nascimento do herdeiro presuntivo da monarquia a Princesa da Beira participado pelo Capitão General Bernardo José de Lorena, acontecimento a ser, em sua opinião, saudado com grande efusão. Assim decidiu o Senado que as solenidades seriam excepcionais. Durariam três noites devendo queimar-se vistoso fogo de artifício.

Á sessão de 26 compareceram os principais mercadores da cidade, os negociantes de fazenda seca" para cada um declarar o que ofereceria voluntàriamente (sic) ao povo, para as projetadas festas de nove de dezembro.

Realmente cada qual assinou o que quiz ficando um dos homens mais ricos da cidade, o então capitão Luiz Antonio de Souza, incumbido de arrecadar as contribuições e "mandar fazer o fogo até onde chegasse o dinheiro".

A nove começou a série das solenidades por um triduo na Sé Catedral pelo feliz nascimento da princeza de Aveiro (sic!!) reza o têrmo de vereança dêste dia, presentes juizes, vereadores, procurador, ouvidor geral corregedor.

"Esta princeza de Aveiro" era o digno *pendant* do Principe das Austrias. Mais dois têrmos, especialmente redigidos, documentaram que o nobre senado assistiu aos três dias do tríduo.

Sôbre estas festividades tivemos a feliz ensancha de descobrir um relato precioso no Arquivo do Marquez de Valença graças a bondade de sua digníssima neta D. Lydia de Souza Rezende, (1872-1934) nobilíssima figura de mulher, pela inteligência, a cultura e a filantropia. Dela daremos especial transassunto.

Na sessão de 24 de dezembro de 1793 procedia o Senado a inquérito destinado a averiguar "pela mais séria e escrupulosa indagação quais teriam sido os republicanoos e homens bons e cidadãos que tinham faltado de acompanhar o real estandarte do Senado na procissão solene que da Sé Catedral saíra, a onze daquele mês, em ação de graças pelo feliz nascimento da Sereníssima Princeza da Beira, cujas pessoas tinham sido como republicanos, convidados e avisados, com pena cominatória para não faltarem a esta ação por todos os princípios necessários".

Era preciso corresponder à grande felicidade que Deus concedera a todos os portuguêses com o nascimento da princezinha. E sua Magestade esperava que os seus fiéis vassalos festejassem esta nova ventura com as maiores demonstrações de aplauso, alegria e contentamento, na proporção dos grandíssimos benefícios que os súditos sempre recebiam da sua régia benevolência como com tanta justeza recordara o Exmo. Capitão General ao Senado.

E Sua Excia. confiado na fidelidade e ardente amor que reconhecia lavrar entre os Paulistanos, e dedicado á sua Soberana, deixara

ao arbítrio da sua edilidade cuidar no melhor modo por que se devera fazer manifesto o grande prazer de que estavam cheios todos os corações (Docs. Int. 46,234).

Piedosa ficção dinástica fizera com que a carta assinada pelo Principe Regente, no Palácio da Ajuda, a 23 de abril de 1793, dia do nascimento da Infanta, consignasse que a fausta notícia fôra dada pela Rainha insana...

Mas quem seriam estes maus vassalos? estes arredios à alegria geral e oficial?

Diversos que se tinham apressado em explicar a ausência e cujos justos impedimentos haviam sido tomados em devida consideração pelo Senado, em despacho formal.

Mas dois havia verdadeiros impenitentes: o capitão Antonio Alvares dos Reis e José Pintto Tavares, não paulistas aliás ao que parece pois Silva Leme não lhes arrola os nomes. Ambos "mercadores desta cidade".

Êstes dois empedernidos indivíduos com fumaças de independência, não só não haviam requerido "escusa sob algum pretexto ainda que falso fôsse" comotinham respondido incivilmente às interpelações do escrivão municipal que lhes arguira a ausência.

Em cartas escritas a Câmara e já arquivadas declaravam ter-se afastado por não terem "vestidos para virem aos atos solenes".

Pretexto êste que não só os não desculpava de modo algum como mesmo manifestava o desprezo com o qual haviam recebido a ordem do Senado. Nada mais reprovável do que "o tom de bagatela" pelo qual tratavam tão séria ação como aquêla que motivara o inquérito, "numa ocasião em que o grande fervor de todo o povo fazia novamente por tento o amor consagrado à sua soberana e a felicidade (provàvelmente fidelidade) bem conhecida dos paulistas.

Ora estes dois "nacionais de Portugal" domiciliários da cidade de São Paulo "já haviam esrvido os cargos do Senado". Seria então crível que não tivessem "um vestido com que acompanhassem o estandarte real".

E meios para que o não pudessem fazer de novo? Quem ignorava que ambos eram abundantes de bens e por cima de tudo mercadores de fazenda seca?

Assim não existia escapatória a tão indigna ação, falta proposital, referta de desprezo pela autoridade.

Por êste motivo tornavam-se êstes dois sujeitos indignos de ser novamente chamados às funções do Senado de São Paulo e serviço da República.

Por unanimidade decidiram Suas Mercês que os dois mercadores ficariam privados de tôdas as honras e previlégios que Sua Magestade concedia àqueles que serviam os cargos do Senado de sua cidade de São Paulo.

Se acaso os dois infamados algum dia pedissem certidão de serviços prestados à municipalidade o escrivão municipal acostaria ao documento o teor da ata arrazadora da reputação de tão péssimos súditos.

Ambos se viram excluidos do corpo dos republicanos admitidos a votar nas assembléias municipais declarando se nulos os votos que acaso recebessem.

O escrivão, o alcaide e o porteiro da Câmara foram designados para verbalmente significarem aos infamados a decisão do Senado. E assim o fizeram em relação a José Pinto Tavares "que muito bem o entendeu". Quanto a Alvares dos Reis dispensaram-se de o fazer porque êste sabedor dos fatos apresera-se em recorrer ao Ouvidor Geral.

E conseguiria, alguns mêses mais tarde, por sentença judicial a anulação do terrível têrmo de 24 de dezembro.

É que com certeza o Ouvidor, entendera que a turra dos negociantes visava o Senado e nunca a Corôa de Sua Magestade Fidelíssima. Era Alvares, aliás homem de recursos, possuidor de prédios no Acú.

Pugnaz levara o caso ao plenário do Senado, a 19 de fevereiro seguinte, por intermédio de seu patrono, o solicitador José Fernandes de Almeida, exigindo a entrega da carta que escrevera, escusando-se, para que fôsse acostada aos autos.

A 21 de março de 1795 nascia um infante que passava a ser o herdeiro presuntivo da Corôa e batisou-se com o nome de Antonio. A 16 de junho seguinte participava Bernardo José de Lorena o fato ao Senado esperando que êste demonstrasse o mesmo favor que havia pouco patenteara em matéria de fidelidade e amor à sempre augusta soberana da monarquia lusa (Reg. Ger. XI, 613).

A 27 de julho tratava-se em Câmara das futuras festas reais. Pedia o Senado a Real Junta que lhe fornecesse, dos armazens de Sua Magestade, seis barris de pólvora para os fogos das projetadas festividades, pólvora que êle restituiria quando "estivesse em cômodo".

Marcaram-se os dias, 22, 23 e 24 de agôsto para que os republicanos, acompanhando o real estandarte e os oficiais de sua Câmara, fôssem à Sé assistir ao tríduo festivo. envergando todos capa e volta.

Ficara o Procurador do Conselho encarregado de ver o que voluntàriamente dariam os comerciantes, para o fogo dos três dias e, juntamente, os republicanos, e mais pessoas abastadas, para a ajuda das mesmas festas públicas, quantias a serem arrecadadas pelo Procurador.

Por segurança, três têrmos especiais consignaram que o Senado em pêso, assistido pelo Dr. Ouvidor Geral Caetano Luiz de Barros

Monteiro, havia levado o estandarte real às cerimônias do tríduo e à procissão que o encerrara, em companhia de numerosos cidadãos republicanos, vestidos de capa bordada volta e banda.

A 25 o Capitão General associando-se ao júbilo geral permitia por bando especial que durante as festas pudessem todos mascarar-se (Docs. Int. 46,304). A Câmara declarara a Bernardo José de Lorena que composta de fiéis vassalos aplaudia em seus corações tanta ventura quanto esta de ter a monarquia de Portugal herdeiro varão. Assim o mostrasse ao público fazendo com o povo todos aquêles festejos que coubessem em suas forças.

Mas o piór é que lhe andavam as finanças muito pouco prósperas. Ainda lhe restava liquidar contas das últimas festas reaes, as de 1793, as do nascimento da Princeza herdeira, que deixara de o ser! Por isto, pouco, ou nada, poderia fazer declarou ao Doutor Corregedor da Comarca solicitando permissão para lançar uma finta especial.

Seria tal medida preferível ou então recorrer-se a um pedido voluntário "pelas pessoas de mais possibilidades", recebendo tão sòmente aquilo que cada qual quizesse dar espontaneamente?

Para sair desta desagradável situação pedia o concurso das luzes do magistrado pois sem o voto de Sua Senhoria nada assentaria.

Respondeu o Ouvidor habilmente (Reg. Ger. XI, 616).

Todos os festejos a se fazerem, pela grata notícia do feliz sucesso de tão desejado Príncipe, por maiores que fôssem, não podiam igualar ao alto objeto a que se dirigiam e seriam bem empregados para desofôgo do júbilo dos bons vassalos, em face de tamanha felicidade. Mas estava o Senado empenhado, e sem reditos, e não se podia fintar ao povo, fora dos casos legais e além das quantias expressas em lei.

Portanto o recurso era apelar para as contribuições voluntárias. Ora, ninguém melhor do que S. Mercês estariam em condições de saber o que eram "o gênio e as posses dos cidadãos de São Paulo para, por ali, regularem alcançar um conjunto suficiente afim de se fazerem as festas com a grandeza devida ao régio objeto a que se dirigiam e competente decência da municipalidade para com prudente consideração poderem deliberar não excedendo o limite do geral costume".

Ao mesmo tempo o Cabido anunciava que, como fiél vassalo, queria aplaudir tanta ventura quanto esa que Deus concedera, ouvindo os votos de tôda a nação portuguesa, e fazendo com que "a sereníssima e amável Princeza do Brasil desse sucessor e herdeiro ao trono lusitano". Faria assim solene tríduo com o Santíssimo Sacramento exposto, tríduo a que encerraria não menos solene procissão.

Mais atencioso mostrava-se o Vigário Capitular Paulo de Souza Rocha de que o seu colega Dr. Abreu.

Grata a esta atenciosidade respondia a Câmara (Reg. Ger. XI, 618) que nada menos se podia esperar "de tão pio, tão fiél e tão ilustre cabido. Enchendo por uma parte os deveres da religião em agradecer ao céu um benefício, que só dele podia vir, satisfazia, por outra parte, os mais estreitos deveres da mais fiél vassalagem para com a sua soberana".

Compareceria a tôdas as festas sacras, acompanhado de todos os mais cidadãos e "para maior auge" decretaria iluminação geral da cidade nas três noites triduais, obrigando os moradores das ruas por onde passasse a procissão solene, a que compuzessem as respectivas testadas.

O Senado de São Paulo estaria sempre pronto para os festejos da felicidade da nação e do augusto trono de onde provinham todos os bens.

No edital de 25 de julho frisava o Senado quanto o "benefico Céu concedera à corôa de Portugal tão insigne favor. Deviam pois os vassalos a ele corresponder por meio dos festejos e publicas demonstrações das alegrias que experimentava exigindo por uma parte a felicidade publica e por outra a conhecida fidelidade portuguesa".

Era o que aliás, convinha não o esquecer, recomendava o excelentíssimo senhor general, cujos iluminados passos deviam todos os súditos acompanhar tanto mais quanto S. Ex. concorreria para as festas com o que estivesse de sua parte.

Assim eram convidados os cidadãos a contribuir com donativos "livres e espontaneos" para maior brilhantismo das festividades.

Já se anunciavam solenes tríduo e procissão. Os cidadãos que não iluminassem as casas próprias ou alugadas, não consertassem e limpassem as testadas das ruas por onde transitasse o préstito, não adornassem portas e janelas arriscar-se-iam a multa e um mês de cadeia!

Resolvera a Câmara, por sugestão de S. Ex. que se fariam três dias de touros, três noites de encamisadas e três de ópera. Ora em 1793 os encargos destas funções haviam sido distribuidos pelas diversas classes do povo. E convinha continuar com esta louvável prática.

Assim aos moradores de loja, por si ou seus caixeiros, caberia a parte pirotécnica. Dariam os taverneiros um carro com dansas, a seu arbítrio e o mesmo fariam os alfaiates e sirgueiros "para sairem nas ocasiões do curro".

Os ourives, latoeiros e caldeireiros contribuiriam com um "ensaiado a seu arbítrio" e os carpinteiros com um carro com dansas.

Aos ferreiros, pedreiros e ferradores também tocaria uma dansa "ou qualquer outra função digna de aparecer em publico".

Finalmente os negros creoulos forros exibiriam um baile de congos e os da Costa as dansas "que lhes parecessem ao modo do seu paiz".

Seria o programa executado *ad libitum* de S. Excia.

Verificaram os mercadores que na praça não havia pólvora que chegasse para o fogo de artifício e recorreram aos poderes municipais e êstes, a seu turno, pediram a Real Junta que dos paiois de Sua Magestade lhes fossem emprestados seis barris do explosivos para satisfazer o ardente (sic) desejo de bons súditos, sob a caução da palavra do Senado, entende-se. (Reg. Ger. XI, 613-624).

Para as precárias finanças da municipalidade era desastrosa a fecundidade da Sereníssima Princeza do Brasil.

A 19 de maio de 1797 vinha ao Mundo mais uma infanta e o Capitão General Antonio Manuel de Melo participava ao Senado o novo e venturoso sucesso que encheria o coração dos vassalos, fiéis e honrados, fazendo que, como tais se esmerassem em festejar o ocorrido, com todo o esplendor e grandeza possível, de modo a patentearem o seu zelo e amor para com a sua benigna soberana.

Respondendo declararam Suas Mercês que a notícia encheria os corações de grande júbilo: o Céu piedoso quizesse sempre abençoar os reinos de Portugal dando-lhe sucessores à sua corôa!

E haveria aí certa sinceridade pois estavam presentes à recordação de todos os casos de extinção dos Avizes e dos Borgonhas. Baixaram-se editais para os moradores porem luminares de 4 a 6 de novembro dando a Câmara licença a quem quer que fosse de se "emascarar ou fazer outro qualquer gênero de brinquedo e divertimento público, como dansas e entremezes pelas ruas com a obrigação de que eles começassem no largo da residência do Exmo. Governador e se realisassem com toda a paz e quietação, sem pendências nem qualquer genero de distúrbios.

Houve pontifical do Bispo na Sé, com *Te Deum*.

Mas não vingou o príncipe herdeiro que parecia destinado a intitular-se Dom Antonio I como pretendera o Prior do Crato. Assim a corôa passaria ao infante que viria a ser o primeiro imperador do Brasil, nascido no Paço de Queluz, a 12 de novembro de 1798, conforme, a 31 de dezembro seguinte, participou o Capitão General Mello Castro e Mendonça ao Senado ao lhe assinalar o favor pelo qual a Divina Onipotência se dignara "segurar a sucessão dos legítimos e naturais príncipes de Bragança".

No dia de Anno Bom de 1799, houve solene pontifical na Sé Catedral, celebrado pelo Bispo Diocesano, seguido de *Te Deum*. E no dia seguinte, missa cantada com *Te Deum* e Senhor exposto na Igreja do Colégio mandando celebrar pelo Capitão General. Às solenidades compareceram Suas Mercês com o real estandarte "paramentados de cêra á sua custa em obsequio á sua soberana".

A 2 de fevereiro de 1799 mandava Antonio Manuel de Melo rezar missa cantada, a que se seguiu *Te Deum,* na Igreja do Colégio pelo feliz nascimento de Sua Alteza Real, príncipe herdeiro da corôa lusa. Compareceram os oficiais camaristas cobertos com o real estandarte, em companhia do Ouvidor Corregedor "paramentados todos de côrte, capas bandadas de seda branca, vestes, meias e plumas brancas e cêra á sua custa tudo em obsequio á Senhora Rainha, sua soberana".

Ordenou o Senado que, para maior regosijo popular, fossem feitas três noites de ópera para o povo, e ópera gratis.

Assim o futuro soberano dos paulistas aos três mezes de idade fazia-se lembrado aos súditos de sua avó por intermédio do lealismo dos delegados de seu augusto Pai.

Ninguém poderia de longe prever que vinte e três anos mais tarde o recém nascido infantezinho, e naquela mesma cidade de São Paulo, viria a ser o fundador de nova nacionalidade; mas os documentos nada revelam sôbre as particularidades das festas realisadas como solenisação do nascimento do futuro D. Pedro I Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil

Quinze dias antes chegara a São Paulo a notícia de que o Principe D. João tomara a si a regência do Reino e seus domínios "pela efetiva moléstia da Senhora Rainha sua Mãe" conforme participou ao Senado.

E êste imediatamente foi a 15 de dezembro á Sé assistir ao *Te Deum* em ação de graças pela nova recebida, levando o estandarte real arvorado.

Três dias de luminarias se fariam por esta notícia que regularisava uma situação já vinda de sete anos e de piedosa dissimulação da verdade. No dia seguinte novo *Te Deum Laudamus* "em ação de graças á nossa soberana, a Rainha Nossa Senhora".

A 13 de maio de 1800 mandou o Capitão General convidar o Senado para a função que êle mandara celebrar em palácio em homenagem ao sereníssimo Príncipe Regente. Que seria esta função? certamente mero beija mão como o que a 19 no mesmo local se efetuaria em honra ao aniversário da Infanta Maria Isabel.

Prosseguia D. Carlota Joaquina em sua fecundidade e o Príncipe Regente, a 22 de abril de 1800 participava ao seu Delegado Régio que a "sobretodas muito amada e prezada mulher" (sic) tornara-o Pai de mais um infante.

E a tal propósito Melo Castro advertia à Câmara: que "quando a mão poderosa do Eterno fulmina os raios de sua cólera contra as Nações que o desconhecem então é que mais protege as suas escolhidas". Assim se dava agora "abençoando a geração da sempre augusta casa de Bragança e multiplicando os fiadores que nela asseguravam aos vassalos a conservação do Trono Portuguez".

O nascimento de mais êste, infante, provocou a demonstração "do contentamento dos vasalos e moradores paulistanos" intimados a colocar guias de luminárias às fachadas de suas casas de 1 a 3 de setembro.

Houve novo convite para *Te Deum* agora do bispo mas retificou-se a notícia. Não nascera um infante e sim uma infanta e a Câmara, por sua conta, resolveu mandar fazer festa de missa cantada com Senhor exposto além de sermão em pról da vida e saúde de todos os príncipes soberanos.

Mas havia o lado financeiro importantíssimo a considerar e o Senado mandou que a missa projetada se realizasse na Igreja de São Francisco "por mais comodo e em razão da despeza ser mais comoda pelo pouco redito que havia nos bens do Concelho". E assim se fez resando-se ali missa solene, a que assistiram o Governador e o Bispo, a 17 de setembro de 1800. Mas não houve maior festividade. Também já eram tão numerosos os sereníssimos infantes, filhos dos Príncipes do Brasil!

E cada aparição de uma nova criança régia causava verdadeiro transtorno à parca economia da municipalidade e dos cidadãos moradores na boa cidade de São Paulo.

Para a solenidade foi convidada o ilustríssimo e reverendíssimo cabido. E assim se realisou.

Mais um *Te Deum* se celebrou ainda o da Igreja do Colégio por convite do meretíssimo (sic) e excelentíssimo Senhor General a quem o bom escrivão Francisco Manuel de Toledo atribuiu um tratamento magistratural.

A 5 de dezembro de 1800 mandou celebrar o bispo D. Mateus de Abreu Pereira solenes exéquias pela alma do Sumo Pontífice Pio VI e convidou o Senado. Pensamos que pela primeira ocorriam em São Paulo cerimônias fúnebres por alma de um Papa. Falecera Pio VI havia mais de um ano, a 29 de agôsto de 1799. Mas São Paulo estava tão longe!

Morrera exilado em França, expulso de Roma por ordem do Diretório e seu sucessor Pio VII desde março de 1800 fôra eleito em Veneza. Naturalmente com santo horror souberam os paulistanos as particularidades do agitado pontificado de João Ângelo Braschi tão maltratado por Bonaparte e seu irmão o incolor José. A 14 de dezembro celebraram-se as preces determinadas pelo bispo. A 17 houve *Te Deum* festivo e beija mão em palácio. Porque? o têrmo dêste dia nada explica.

CAPÍTULO XX

As festas excepcionais de dezembro de 1793 celebradoras do nascimento da Princeza da Beira. Larga extensão dos festejos.

O sentimento de lealismo para com a dinastia e o maior respeito pela autoridade, existiam no Brasil colonial. Mas apesar de todos os rigores do sistema de isolamento encetado em Portugal, por Pina Manique, operou-se, entretanto assaz considerável infiltração das idéias e principios da Revolução Franceza, mercê da ocupação do Reino pelos exércitos napoleônicos.

Em todo o século XVIII, porém, á família de Bragança envolvia uma atmosfera de verdadeira veneração dos seus vassalos ultramarinos. A veneração com que aos senhores reis se referem os atos oficiais e os cronistas, traduz a sincera expressão de um aféto como que sagrado, sentimentto que se prolongaria muito além, dos anos de 1800 e cuja fórmula traduziria, em São Paulo, o velho e extremado absolutista, partidário de Francisco Ignacio de Souza Queiroz, "dois joelhos em terra para Deus, um para El Rei".

Assim, de coração, associavam-se os fiéis vassalos brasileiros aos júbilos e aos lutos de sua dinastia. Ingênua e sinceramente festejavam o nascimento de infantes e deploravam o desaparecimento dos seus longínquos autocratas, aureolados pelo prestígio europeu e a fôrça da tradição, cercados de deslumbradora pompa, muito obtida á custa do ouro de além Atlântico, sôbretudo no século XVIII.

Para os bons cidadãos de São Paulo excelente pretexto para a ruptura da monotonia de sua existência uniforme constituia a ocorrência de festas reais. Bodas majestáticas ou principescas, nascimentos de infantes! Ótimo ensejo para prolongados festejos sacro-profanos, interessando a tôda a cidade, aos poderes públicos, aos ci-

dadãos em pêso, a brancos e pretos, livres e escravos, ótimo ensejo, apenas provocador do susto dos ginjas endinheirados e resgatáveis.

Destas solenidades pouco se conhece; nenhum documento se divulgou até hoje do arquivo estadual ou municipal, publicando pormenorisada relação de festejos reais, na magnifica série das *Atas* e do *Registro Geral* com que Washington Luis e a Prefeitura de São Paulo tão esclarecidamente brindaram os estudiosos de nossa história.

É provável que tais festividades só tomassem vulto de meados do século XVIII em diante. No anterior viviam os paulistas tão independentes e isolados que aos olhos até de autores portugueses passavam por vassalos praticamente insubmissos de sua Corôa. De 1711 em diante cresceu a cidade e tomou feição mais civilizada. A partir de 1721 a presença dos capitães-generais muito concorreu para que se multiplicassem os ensejos do cultivo da afeição dinástica, precisando os delegados régios, mesmo de longe, fazer assídua côrte aos reais amos, cujas pessoas lembravam aos vassalos.

Na *Nobiliarchia Paulistana* fala-nos Pedro Taques *per summa capita* das grandes festas, em São Paulo havidas "em aplausos dos reaes desposorios do serenissimo infante, o sr. Dom Pedro (o futuro D. Pedro III) com a sereníssima senhora princeza do Brasil, herdeira do reino". (a futura D. Maria I).

Era então juiz ordinário João da Cunha Franco, nobre cidadão da república paulistana.

"Tomou este republico tal ardor do seu zelo e nobreza de animo a execução das reais festas, celebradas em três tarde, na praça de São Gonçalo Garcia, com touros, escaramuças, etc., Nelas figuraram carros triunfaes, em que vinham diversas danças, nas imagens dos fingidos deuses da gentilidade, rematando-se estas festas com três noites de comedias para o publico, tudo com pompa, grandeza, alvoroços e liberdade".

Do mesmo João da Cunha Franco diz Pedro Taques que em 1762 se lhe deveram novos festejos, "pelo feliz nascimento do serenissimo principe da Beira, D. José". Era um grande animador de folguedos êste juiz festeiro.

Refere-nos ainda brevemente o linhagista que em 1712 foram "executadas festas em S. Paulo pela aclamação da cidade". De nenhuma destas cerimônias nos deixou, porém, a menor descrição.

Assim nos faltam êstes documentos interessantes para o estudo dos costúmes, no gênero do "Triunfo Eucarístico" e do "Aureo trono epicopal", da história de Minas Gerais ou da descrição das festividades no Rio de Janeiro, por ocasião da inauguração do Convento da Ajuda, ou ainda a dos "Jubilos da America", ou a das "Cronicas de Cuyabá", tão pitorescas e curiosas tôdas.

Percorrendo a volumosa série de papéis oferecida ao Museu Paulista, por D. Lydia de Souza Rezende (a tão esclarecida e generosa

doadora de tantos documentos valiosos do arquivo de seu ilustre Avô, o Marquez de Valença) tivemos o ensejo de encontrar, traçada por um anonimo, a "Relação dos festejos que se fizeram nesta cidade de São Paulo pelo feliz Nascimento da Sereníssima Sra. Princeza da Beira, D. Maria Thereza Francisca de Paula Antonia Carlota Joana Josefa Xavier de Paula Micaela Rephaela Isabel Gonzaga", nascida a 29 de abril de 1793, do consórcio do então príncipe regente, o futuro D. João VI, e de D. Carlota Joaquina de Bourbon.

A esta "relação" se anexam vários papéis, entre os quais o rascunho de uma resposta, também não assinada ao ofício em que o Capitão General Bernardo José de Lorena comunicara o fausto acontecimento á Câmara de São Paulo.

Do príncipe regente soubera o Capitão General, diretamente, do acontecimento com que "fora Deus Nosso Senhor servido felicitar os seus Reinos".

"E me parece participar-vos logo este particular benefício da Mão do Onipotente, acrescentava o dinasta, porque será de muita alegria para meus vassalos e para que o festejem com aquelas demonstrações de aplausos e de contentamento que são de costume em semelhantes ocasiões. O que tenho por muito certo assim desempenhareis como de vós espero".

Esta alegria, encomendada do alto do trono, transmitia-a o delegado régio aos seus subordinados intimativamente,. "Que se tornasse pública pela cidade tão alegre e interessante notícia, mandando s. exc. que se vestissem todos de gala três dias e nas mesmas noites se "alumiassem" as casas".

E, assim, todos "alumiaram"... Mesmo porque, a quem por acaso hesitante, entre mostrar-se retraído, macambrizio, melancólico, deixando por exemplo, de iluminar a fachada da residência — e acompanhar o júbilo (?) universal, ficavam reservados a doce meditação de trinta dias à sombra frescal das taipas espessas da cadeia e o prazer de concorrer para os cofres públicos com a multa de seis mil réis, hoje talvez equivalente a trezentas vezes mais.

Nada de exceções à demontração da alegria geral! Era o que, ao seu turno, significava a edilidade paulistana, "em nome da cidade, coberta de júbilo e contentamento".

"A antiga Fidelidade da Câmara e Povo Paulista se acha reproduzida e arraigada em nossos corações declaravam os vereadores. E ha de transmitir-se ás gerações futuras, sentimentadas sempre de amor, e vassalagem ao seu soberano e Pai que apesar de dever descansar sôbre a fé desses protestos convém suplicarmos a v. exc., queira exprimir-lhe por esta Câmara e Povos quanto nos congratulamos com rigozijo pelo feliz Nascimento do esperançozo Infante".

Como se vê, não era das mais límpidas a redação municipal coetanea! Quiçá perturbasse ao relator o transbordar dos sentimentos

afectivos, orgão que era da sua corporação, ao anunciar que ela "sem coação mas de sua espontaneidade, tomaria a deliberação de festejar de um modo digno, á proporção de suas fôrças, o nascimento de S. A. R. Recem-nascida, acumulando as graças que primeiro que tudo deve render nos Templos de Deus onipotente, outras Funções de que ia traçar o plano para o oferecimento brevemente a S. Exca.".

Dentro em breve, como prometido fôra, subia à sanção de s. exc. o sr. capitão general, o rascunho do programa das festas, projeto que, talvez, à inspiração superexcitada dos seus dignos promotores houvesse causado não pequenas preocupações e prolongadas horas de insônia.

"Sabado sairá o bando fazendo-se pública a deliberação da Câmara em festejar o Nascimento de S. A. R.", começava o escrito municipal. E, realmente, devia-se principiar pelo principio, tornando os cidadãos sabedores de tão fausta resolução de seus homens bons.

Entrava-se, logo depois, em matéria com a sugestão de idéias alusivas ao ato, se é possível esta aproximação com a chapa hodierna, tão largamente usada.

"Deverá se preparar um carro de quatro rodas, puxado por negros, sendo todos eles emcubertos para que se não perceba quem o move. Um Gênio, empunhando a trombeta da Fama, deverá publicar o Bando vestido de vestuário próprio indicando a Fama.

Ao lado direito do Gênio deverá pintar-se as Armas Reaes com os Escudos correspondentes e ao lado das mesmas Armas uma Trombeta. O Gênio deverá trazer na mão a mesma trombeta; estas Armas deverão ser apresentadas por duas mãos entre nuvens".

Como se vê, anunciava-se grandioso o programa com a entrada em cêna dêsse pseudo-ancestre do automóvel, secretamente movido pelos pobres pretos em uso de suadouro, "para que se não percebesse quem o movia".

Devia seguí-lo o "Carro da casa da Câmara acompanhado de dois ternos de Música do Regimento, associando a sua saída o giro na cidade com Rojões que deveriam ser incendiados por dois Rapazes vestidos aceadamente".

"E enramalhetados de Flôres fizesse s. excia. ir adeante do carro um Estado de Cavalos ageezados".

Era este o intróito às solenidades, a marcha triunfal alvorotadora dos bons moradores de São Paulo, anunciante do sucesso "com que fôra Nosso Senhor servido felicitar os Reinos e senhorios de Portugal", a convocadora de tôdas as alegrias da fiél vassalagem da cidade piratiningana para a suntuosa celebração do faustíssimo bom sucesso de S. A. a Princesa.

Lembrava ainda o organizador do programa as seguintes providências: "na véspera do primeiro dia de função: iluminação da cidade, e a Música dos Regimentos, tocando pelas Ruas".

"No primeiro dia de função: Festa de Igreja de manhã. De tarde esmóla aos prezos da cadeia. No 2.º, 3.º e 4.º dia. Cavalhadas á tarde e, de noite, iluminação na cidade, intretimento de contradanças e músicas". Na última noite dos folguedos convinha uma apoteose rematando tão dilatada série de atos jubilosos. Assim aprovasse s. exc. que "defronte do Palácio se fizesse um Parnazio, onde se recitasem Elogios, em Versos". Não se preocupasse s. exc., os poetas surgiriam — não se estivesse no Brasil! — "A Câmara preveniria as pessoas capazes de desempenharem".

"Se fôr possível se continuarão algumas tardes talvez", aventava ainda o improvisado mestre de cerimônias.

Na mesma ocasião apresentava segundo projeto outro cidadão amigo de folgar, quiçá, também correspondendo a um convite do capitão general, para quem duas autoridades valiam mais que uma. Era este o seu plano:

"Na véspera iluminação da cidade, Música pelas ruas, ópera franca!

No 1.º dia de manhã: Missa cantada, sermão. Á tarde — Esmola aos prêsos (dois bois, legumes, etc.). Deverá assistir a repartição, s. exc., magistrados, Câmara e Republicanos. Á noite — Opera, e iluminação.

No 2.º, 3.º e 4.º dia cavalhadas de tarde e na noite do último dia jogo. Tôdas as noites serão entretidas de músicas e contradanças".

Como se vê, era muito mais pobre de idéias e menos grandioso o segundo projeto. É que seu autor, pessoa dotada de senso psicológico acurado e conhecedora do meio em que vivia, bem estava a par das dificuldades a vencer. Festas não se fazem de graça, sobretudo naquêles bons tempos em que s. magestade queria que os seus fiéis vassalos folgassem "com demonstrações de aplausos e contentamento, de costume em semelhantees ocasiões", mas... inteiramente à sua custa e sem desembolsar vintém de sua Real Fazenda.

Imagine-se a cara dos bons cidadãos apatacados, ante as contas a pagar pelo rateio que lhes coubesse saldar em honra ao festejado bom sucesso de Sua Alteza a Princeza...

Assim, advertia o conselheiro ordenador dos festejos:

"Para se pôr em movimento o plano será preciso que v. exc., observe com o seu respeito e nome á Câmara. Não póde nada fazer-se sem que o procurador da Câmara se proponha ir á casa dos sugeitos mais capazes para se estabelecer em uma relação o quantitativo, com que cada um concorra". De sua parca receita tinha a municipalidade de sangrar-se e os bons republicanos, por honra do cargo, de dar aos demais múnicipes o exemplo do afrouxamento dos cordões da bolsa particular em atenção aos seus sentimentos de vassalos fidelíssimos.

Uma vez obtido o dinheiro dos "capazes" podia s. exc. apelar para a obsequiosidade dos jurisdicionados.

"Para as cavalhadas, escrevia o mentor, deverá fazer-se uma relação de cavalheiros a quem v. exc. escreverá pedindo-lhe estes obsequios".

Anexo ao "plano" vinha um esboço de subscrição em que se taxava s. exc. em sessenta mil réis, o ouvidor e o juiz de fóra em quarenta e quatro particulares também em quarenta, cada um, e assim por deante em ordem decrescente, até perfazer, de uns vinte e tantos contribuintes, um total de 415$200. Infelizmente interrompe-se tal lista achando-se os documentos avariados e truncados — de modo que não se pode saber qual a soma atingida pela subscrição.

Não há porém paridade entre as quotas do capitão-general e as demais, vencendo êle incomparàvelmente mais que os magistrados, por exemplo, quiçá quatro ou cinco vezes mais do que o ouvidor. Dava-se aí porém como o inverso do caso fabulístico relativo ao leão que caçava com sócios e repartia as presas leônicamente.

Não era só dinheiro que se exigia: à margem lêm-se notas como estas "Arouche (provàvelmente o futuro marechal) tem touros e pode trazê-los. João Vaz também os tem. João Roiz pode saber quem tem touros". Quatrocentos mil réis representavam quantia avultada para uma cidade onde então as maiores fortunas, quando muito, chegavam a duas dezenas de contos de réis.

Avalie-se, pois, quanto não amargaria aos "voluntários" contribuidores concorrer para o avolumamento da soma consagrada aos festejos.

Mas El-Rei almejava "a muita alegria de seus vassalos" e desempenhava então o papel equitativo de reparador de parte da injustiça decorrente da repartição defeituosa dos bens dêste mundo... Os ricos, os sangraveis, pagassem os divertimentos do pobre povo, tudo por amor e dedicação á sereníssima casa de Bragança.

De posse dos projetos estudou-os s. exc., comparou-os, fundiu-os e aprovou o programa executado segundo o que nos refere a "Relação". Emquanto isto, um bando da Câmara convidava "a todos os cidadãos a concorrer com o que fôsse de suas espontâneas vontades" para as solenidades.

Contribuiria o poder municipal "com os redictos disponíveis do alto objeto a que se dirigiam". "Ordenamos, portanto, finalizavam suas mercês, — conciliando razões, aparentemente inconciliáveis aos espíritos superficiais — a todos os moradores desta cidade, sem exceção, que iluminem as suas casas, com pena de seis mil réis de condenação e trinta dias de cadeia, por qualquer transgressão".

Singular meio de se promoverem "espontaneas" demonstrações de alegria...

A 9 de Dezembro de 1793, aplainadas tôdas as dificuldades, começaram as festas por uma série de solenidades religiosas. Ao tríduo encerrou a 11 uma procissão solene a que concorreram os andores de N. S. dos Remedios, São Gonçalo Garcia, São Benedito, Santo Elesbão, Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Santo Antonio, São Paulo, As Chagas, Nossa Senhora do Carmo, Santa Ana, Nossa Senhora da Conceição, precedendo o Santíssimo Sacramento.

Escoltando o Santíssimo formaram os Republicanos de São Paulo e suas Mercês, os vereadores, ao lado do Estandarte Real, "todos de capa e volta, com bandas de seda branca, meias brancas, coletes de setim branco, e o mais tudo de preto, plumas brancas nos chapéus".

Pouco antes da procissão percorrera as ruas da cidade a alvorotar a multidão, o carro triunfante em que o Deus Mercúrio anunciava o programa dos festejos, programa extenso, pois marcava folguedos para uma série de dias, até 13 de fevereiro próximo.

E sabe Deus, em que estado sairam de sob a armação da traquitana, onde se empoleirava o celícola da céga gentilidade, patrono caro dos mercadores e dos ladrões, os pobres prêsos motores humanos e invisíveis da pesada almajarra...

No dia seguinte, 12 de dezembro, ao som dos tambores, apregoavam arautos um bando de s. exc., o capitão-general Bernardo José de Lorena, permitindo aos bons cidadãos de São Paulo "encaretar-se até o Entrudo, sem exceção", para que na cidade se pudesse mostrar mais vivamente a alegria de que estavam cheios os corações dos seus habitantes em virtude do nascimento da Infanta herdeira do trono. Tal permissão se estendia "a toda pessoa de qualquer qualidade e condição que fôsse". Podiam mascarar-se até o Entrudo em todos os dias que não fossem de trabalho e igualmente em todos aqueles em que houvesse festas na Praça" (Doc. Int. ... 46.242).

Imagine-se a satisfação dos pretendentes ao gozo do delicioso incógnito dos mascarados, em uma cidadezinha onde todos se conheciam... Quanta perspetiva de aventuras...

No dia 21, regorgitavam as ruas de curiosos: percorriam-nas os pardos, pela tarde em "camisadas". No dia imediato faziam "quatro contra-danças vestidas de marujos". Uma semana mais tarde, cabia a dois dos ofícios, — ainda organizados sob a forma dos agrupamentos medievais dos mesteres — exprimirem a sua alegria pelo nascimento da princezinha; "os carpinteiros com suas contra-danças e os sapateiros com as contra-danças das Almas".

A êstes misteres acompanhavam grandes bandos de negros escravos "com as danças dos seus reinos". Timbrava cada ofício em sobressair, oferecendo à anciedade pública o espetáculo inédito de

em préstito, sôbre cuja composição e natureza se guardara até a última hora o maior sigilo.

Assim, imagine-se quando não teriam os carpinteiros embasbacado aos bons concidadãos quando à curiosidade superexcitada das massas populares apresentaram grande navio com tripulação de marinheiros"! Os alfaiates, mais modestos, concorreram, contudo, para realçar o brilho dos folguedos "com um carro e suas contradanças", veículo que se não declara que poderia representar.

Os ferreiro e seleiros, êstes se "encamizaram" durante três noites. Os sapateiros, mais folgazões, comprometeram-se a executar contra-danças todos os dias de festa e à noite realizarem "encamizadas de sestos, ou cavalos fuscos". E fizeram-no...

Interrompidas as festas em janeiro, recomeçaram, com maior entusiasmo, no dia 2 de fevereiro imediato, em que, no "Pateo do Curro" ocorreram cavalhadas de dezesseis cavaleiros. Três dias duraram tais cavalhadas, a que se seguiram três outros, intervalados, de touradas, oferecidas ao povo pela municipalidade, pois para tais funções, concorreram muitos. "Republicanos com os mesmos que estavam servindo na Câmara".

Relembraram-se, então, as antigas e gloriosas tradições da arte "pera bem cavalgar" da equitação e da tauromachia paulistanas, outróra ilustradas por mestres de cujas façanhas nos deixou vestígios nas suas "infatiguaveis diligencias" o insubstituível linhagista do século XVIII.

Aquêle Ignacio Dias da Silva por exemplo, "primeiro mantenedor e guia nas escaramuças entre muitos e dextros cavaleiros, pois na arte de andar a cavalo, excedera a todos os de seu tempo e ainda aos do passado. Sabia, na última perfeição, todo o manejo da cavalaria e fôra de tantas forças que com ela executava a cavalo algumas ações, em as quaes não achava quem o competisse. Na violência da carreira, se debruçava pelo lado direito ou esquerdo, a levantar do chão qualquer cousa que se lhe destinava em qualquer baliza, e nisto mesmo era a execução do brinquedo com tanta destreza e airoso garbo, que sempre conseguia os aplausos dos circunstantes".

Não admira pois que tão consumado escudeiro houvesse sido o rei "das grandes e magnificas festas de escaramuças, sertilhas, canas e encontroadas, que se executaram com liberal despesa" quando, "em aplauso de ter cantado missa nova" seu filho Eusébio de Barros Leite, ofereceu "a matrona D. Maria Leite de Mesquita, viuva de Pedro Vaz de Barros, um dos cavalheiros mais potentados entre os seus nacionais paulistas", essas suntuosas festividades à sociedade paulistana.

O filho de Ignacio Dias, Bento do Amaral da Silva, ainda o excedera, se possível fôra. "Era tão destemido que passava a temerário, porque apontava o mais manhoso cavalo sem perder o assento

da sela, nem a recta positura do corpo, nem as estribeiras, e quando se apeava já o cavalo estava manso e sem os defeitos de corcovear".

Ao passar por São Paulo o primeiro capitão general de Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, conde de Azambuja "confessou que lhe causava admiração ver um tão excelente e airoso cavalheiro, que, sem as lições das picarias da Europa, merecia o louvor; que muitos, dentro da mesma côrte de Lisboa instruidos por excelentes mestres e muito peritos, não executavam o que ele fazia".

Era o cavaleiro paulista surgir a cavalo no páteo do colégio, corria o satrapa de Mato Grosso a admirar-lhe as evoluções.

Não menos famosas haviam sido as proezas de Antonio Pompeu Taques. Na sua "arte de cavalaria, logrando em moço a singularidade", quando octogenário "não perdera a firmeza do assento da sela e estribos, conservando um airoso garbo, sem que a velhice lhe houvesse roubado as forças, para lhe destruir a compostura".

Cavalheiro e picador incomparável, deixara também fama de prodigioso toureiro o coronel Antonio de Oliveira Leitão, cujo fim tragico no cadafalso, por haver assassinado a filha, tanto impressionou os contemporâneos.

Sobremodo "dextro no manejo da cavalaria, brandura de rédeas, gentileza na figura", fôra em 1712, por ocasião das grandes festas celebradas em honra à elevação de São Paulo á cidade, um dos mantenedores da escaramuça a dois fios. "E no jôgo das sertilhas, acrescenta o cronista, teve aplausos pela excelência das sortes, cuja aclamação subiu a todo o auge, quando de um golpe separou com a espada o pescoço de um touro".

Assim, portanto, eram notáveis a grandíloquas as tradições da equitação e da tauromaquia em terras paulistanas. Certamente se reafirmaram nêsses dias animados e alegres em que os bons vassalos camemoraram o nascimento da princezinha de quilométrico nome.

Fora do recinto dos palanques, onde se apinhavam o "high-life" do tempo a aclamar os mantenedores mais habeis e airosos, divertia-se o vulgacho a seguir o "carro triunfante dos Taberneiros, acompanhado de umas contra-danças de Caiapós — precursoras dos cordões de nosso tempo, tão ao sabor do povo carioca — "e dos Crioulos, com seu baile de congos".

Foi o dia sete de fevereiro de 1794 o primeiro de "fogos, obra muita aceada", diz a *Relação*. Por mais duas noites demonstraram os pirotecnicos de São Paulo as suas habilidades, pagos que haviam sido "pelos homens de negócios de loja". A Câmara, por sua vez, subsidiaria as despesas de três dias de óperas repetidas á sua custa".

Aos domingos e dias santos, coincidentes com a série externa dos festejos, relata o ingênuo narrador, notavam-se nas ruas muitas mascaras, "indo todos ao Pateo do Palácio a fazerem suas Danças, tocatas e outros divertimentos que entretiam a tarde".

Enfim, como remate de tão longos e brilhantes folguedos, houve o préstito de quatro "oficios", heterogeneamente aliados, para saudar o bom sucesso de Sua Alteza: "os vendeiros com um carro acompanhado com danças, os ourives, os latoeiros e os caldereiros com suas danças".

E, assim, dando prolongada expansão ao gênio festivo contido por longos mêses, quiçá longos anos de acabrunhadora monotonia e insipidíssima uniformidade de viver, fartaram-se os bons paulistanos de alegria e expansividade, celebrando o faustíssimo acontecimento da vinda ao mundo da sereníssima infanta a senhora princeza da Beira, D. Maria Thereza Francisca de Assis Antonia Carlota Josepha Xavier de Paula Michaela Raphaela Isabel Gonzaga...

Fôra o programa esgotado, exceção feita do "Parnazio", que se armaria no Pateo do Colégio, para o teatro de exibição dos vates coetaneos.

É que provávelmente Sua Excelência não tinha grande afeição a êsse gênero de justas e o riscára de lista das festas. Preferia cavalhadas a recitativos, o tropel dos ginetes e dos touros à música das odes, elegias e endeixas, sentimental e caudalosamente recitadas pelos apaixonados das Musas.

Acaso desestimaria o estro, o lirismo dos poetas, ou recearia algum cochilo ou bocejo escandalizador da nobre assembléia das notabilidades cidadãs? Seja qual fôsse a causa, certo é que não se "armou o Parnaso".

Para alguns, portanto, ficaram absolutamente incompletas estas festas, a que não coroara a apoteose do verso.

Se as "inumeráveis luminarias" da cidade "haviam desmentido a tenebrosidade das noites de júbilo" faltara-lhes o complemento consagrador por excelência: "as discretissimas poesias que se deviam recitar nos outeiros apolineos".

Muito pode o máu gôsto de um tirano ignaro! diriam com os botões — de outro modo seria perigoso enunciá-lo — os maguados vates, recalcando a decepção...

Recaira a cidade no ramerrão de sua vida habitual. Quando ocorreriam novas festas reais? Quanto mais cêdo, melhor, pensaria e arraia miuda... Quando mais tarde, refletiriam os subscritores tosquiados pelas contribuições, naquêle tempo em que a real fazenda não subsidiava os festejos régios.

CAPÍTULO XXI

Enorme importância das festas religiosas no século XVIII. As grandes procissões anuas. Comparticipação dos poderes municipais a estas festividades. Sermões. Tomada de posse do terceiro bispo diocesano de São Paulo.

Como que num prolongamento das idades medievais, ainda eram as festas religiosas os melhores pretextos para que as populações brasileiras setecentistas se divertissem: a Semana Santa, máximo motivo anual de atração, as procissões dos solenes tríduos e das risonhas novenas...

Ocorresse o dia de São X... ou de Santa Y... alvoroçavam-se os povos. Despejavam-se os do campo sôbre a vila próxima, a descontar o prazer do espetáculo da missa cantada e do sermão, certos de se embasbacarem ante o rudimentar e "artificioso fogo" e sobretudo ávidos de alguma convivência com os semelhantes, em obediência ao mais intenso talvez dos sentimentos humanos. Admirável então quando coincidia a glorificação dos celícolas com a "grandeza das cerimônias e o estrondo dos instrumentos músicos" dentro e fóra dos templos e, à noite, além do inevitável leilão de prendas ocorriam "festejos de comedias e banquetes" realizados "com toda a abundancia de iguarias".

A aproximação do dia de "Corpus Christi" a que se atribuia o qualificativo de Real Festa aos paulistanos, sem exceção, trazia um motivo das mais sérias preocupações, "Lavava-se então o rosto" à cidade, por ordem da Câmara.

Eram os moradores, em cujas ruas devia passar a procissão, intimados a "limpa-las, carpir, indireitar e entulhar", devendo para isto "empregar todos os escravos", assim com na caiação e remendo

das fachadas das casas, sob pena de multa de seis mil réis — enorme para a época — e trinta dias de prisão! Cada qual tratasse de enfeitar as portas e janelas com os melhores ornatos de que pudesse lançar mão. A nenhum dos bons republicanos se dispensava acompanhar o Real Estandarte; quanto aos Juízes e Escrivães dos ofícios mecânicos sujeitos às posturas do Senado da Câmara, obrigatório lhes era, "sub-grave", comparecer à festa arregimentando sua gente em tôrno das insígnias dos mentores respectivos.

Às sete horas da manhã encontro geral das corporações no Largo da Casa da Câmara, de onde devia, o préstito encaminhar-se para a Sé ao encontro do sagrado baldaquim.

E como se disputava a honra de a êste se lhe carregarem as varas!

Quanto emprêgo de influência política e quanta intriga para se alcançar a tão almejada colocação junto ao Bispo portador do S. Cibório!

Conservaram-se em Portugal, pela idade moderna a dentro, os préstitos religiosos medievais relembradores da impropriedade dos folguedos pouco austeros das chamadas festas do *papa dos loucos* e da *missa do burro,* aliás mais característicos da Europa Central do que da península ibérica.

Assim como a mais típica de todas estas festas citemos a famosa procissão de *Corpus* no Pôrto, talvez a mais celebrada cerimônia do culto externo realizada no Reino, no século XVII.

Extravagante o desenrolar dêste préstito e das cênas a que davam aso, através das ruas da cidade portuense, as suas teorias sacras ou pseudo sacras.

Extranha hibridação do paganismo e do catolicismo, fazia escolta a Jesus-Hóstia o cortejo das figuras dos "deuses da cega gentilidade" como em estílo gracioso de cronista espevitado se dizia então, e a coreografia grosseira de uma multidão quase em mascarada.

A Mourisca da cidade com o seu rei mouro e alfaqui rodeados de folias e dansas, formando chacotas de toadas ao moderno, os bandos de sátiros e ninfas, os ofícios com os seus Reis e Imperadores e bailados de espadas, os mercadores e tratantes de vinho, com a figura de Baccho, a Náu de São Pedro, Judith e Holofernes, o Sacrifício de Abraão, Nossa Senhora fugindo para o Egito, Mercúrio e Apolo, São Cristovão e São Sebastião, o Menino Jesus, em charola "boa e bem obrada", os doze Apóstolos, Cristo e os Anjos, David dansando com os seus pagens, e o exército dos patriarcas, juízes e profetas, barbudos, pesados e gravibundos, santas mulheres e demais figuras bíblicas, tudo isto surgia e formava a mais heterogênea e estrambótica associação, incompreensível para os nossos tempos, a que haveria de espantar e escandalizar.

Afinal, escoada a mole dos andores e de seus séquitos vinha a charola do Santíssimo Sacramento, escoltada pela Câmara Municipal e carregada pelos mais conspícuos e "condecorados" personagens da cidade.

Posta sôbre uma espécie de andor, servia de alvo ao arremesso de moeda metálica com que os fiéis generosos patenteavam o seu espírito devocionário.

Choviam o cobre, a prata e o ouro, frequentemente sucedendo que sob tal bombardeio se partissem os vidros da sagrada redoma. Preciso se tornou que os reis proibissem — e sob severas penalidades — a continuação de tal hábito e a saída de tão extravagante procissão.

E o que se dava no Pôrto reproduzia-se em Coimbra e em Braga dí-lo Teófilo Braga na sua *História do Teatro Português* e ainda Camilo Castelo Branco num de seus romances históricos, com muita côr evocativa.

Nada mais natural do que a transplantação de tais costumes ao Brasil. Passando pela Bahia, em 1696 uma divisão da esquadra real francesa, sob o comando do Sr. de Gennes, notava o cronista da expedição, o engenheiro Froger, o extranho aspecto da procissão de *Corpus* que lhe foi dado assistir.

"Uma quantidade prodigiosa de cruzes, relicários, andores, paramentos ricos, muita tropa formada, mesteres, confrarias e congregações. Até aí nada senão de muito bem.

Causou porém, péssima impressão aos oficiais francêses os grandes bandos mascarados, os músicos e bailarinos, que com as posturas lúbricas perturbavam inteiramente a ordem da santa cerimônia".

O que era êste hibridismo católico pagão, ainda em meados do século XVIII, no Brasil, documentam-se do modo mais completo as preciosas relações mineiras do *Triunfo Eucarístico e do Áureo Trono Episcopal*.

Na procissão solene de 24 de maio de 1733 descrita pelo *Triunfo* abriam o préstito "dansas" de Turcos e Cristãos, a Serpente do Eden, os quatro pontos cardeais, etc. Seguiam-se-lhes as figuras dos sete planetas, a Lua rodeada de ninfas, Marte e Mercúrio, o Sol, Venus e Cupido, Júpiter e Saturno e afinal o enorme cortejo dos "deuses da cega gentilidade" rodeados de uma turba de "alemães e castelhanos, caiapós e negros congos", contorcendo-se nos esgares e piruetas de uma coreográfica selvática e extravagantíssima com pretensões à reprodução das valsas, fandangos, batuques, caxambús e outras dansas características de tais *nações*.

Se todo êste farrancho mitológico e geográfico comparecia à festa é que vinha render homenagens ao cristianismo vencedor. Tal a explicação que se dava de tão heterogênea associação pois passadas as mós dos sequazes dos deuses acudiam as Irmandades e Confrarias,

os andores de numerosos Santos e invocações de Nossa Senhora e afinal, o pálio resguardador do Santíssimo.

Assim, pois, todo êste cortejo tinha uma significação simbólica muito clara e muito lógica: ante a magestade de Jesus, consagrada sob a forma da Espécie, rendiam-se as antigas crenças, tôda a série das abusões religiosas velhas como a Humanidade. Em São Paulo da segunda metade do século XVIII quatro eram as grandes procissões oficiais fixas, anuais, as de São Sebastião, o celícola, sempre querido dos lusos, *Corpus,* Santa Isabel e a do Anjo Custódio. Assim determinara desde o século XVI a ordenação de El Rei Dom Philippe o Primeiro.

Como de esperar, era a de *Corpus* a principal de tais solenidades, seguindo-se-lhe a do Anjo Custódio, padroeiro da Monarquia.

Numerosas páginas das *Actas* e *Registo* da Câmara se enchem com as cartas endereçadas pela edilidade aos cidadãos a quem convidava para empunharem as varas do pálio e intimação aos oficiais a que comparecessem à festa e acompanhassem o préstito, ou ainda à aplicação de multas e penas impostas a remissos ou faltosos a tais deveres.

Não conhecemos relação alguma que descreva tais préstitos. É provável que fossem como os das demais cidades do Brasil e do mundo luso.

Procissões acompanhadas de "dansas" destas já no século XVI temos notícia em São Paulo na *Relação de Viagem do Padre Fernão Cardim.*

Trouxera em 1585 o ilustre jesuíta relíquias para a igreja de Piratininga cuja população o recebera do modo mais festivo.

Assim descreve a chegada: "fomos em procissão até a igreja com uma dansa de homens de espada, e outra dos meninos da escola todos iam dizendo os seus ditos às santas relíquias; chegando à igreja demos a beijar as relíquias ao povo".

No que nos resta da *Nobiliarquia Paulistana* não há menção de procissões, embora se refira o autor às festas de Araçariguama do Padre Guilherme Pompéu o famoso créso, às da Capela da Piedade, de Francisco Rodrigues Penteado, de Santana, de Luiz Dias Leme etc. Mencionam-se os "oitavários de missas cantadas, conduzindo-se para elas a música da cidade, em distância de muitas léguas sendo convidadas pessoas de autoridade; de aniversário, pelas almas do purgatório, com sermão para excitar a devoção dos fiéis ouvintes". Fala-se "na concorrência da maior parte da nobreza e religiosos das quatro religiões de São Paulo", "das noites de comédias" que se seguiam às festas sacras e das formidáveis justas gastronômicas oferecidas aos convidados.

Francisco Rodrigues Penteado já se não contentava em abarrotar os hóspedes; no regresso para a cidade ainda os conduzia com a

mesma grandeza do tratamento, sendo além disso brindados com presentes de toucinho e mais pertences de grandes capados, por forma de viático para o Caminho".

Trazia a ocorrência das festas religiosas considerável povoação flutuante a São Paulo. Não havia quem em casa não hospedasse parentes e amigos da vizinhança. É o que ainda hoje sucede com todo o nosso interior remoto.

Hotéis e hospedarias, ninguém dêles cogitava então.

Muito depois da Independência ainda eram horríveis na cidade, verdadeiras espeluncas sórdidas, húmidas, insalubres conforme o testemunho de viajantes fidedignos como Ida Pfeiffer.

No tempo de Saint Hilaire (1819) a única estalagem existente, a do Bexiga — português assim alcunhado e cujo nome se deu a um dos arrabaldes paulistanos — apresentava-se simplesmente imunda. Precisou o sábio pedir a hospitalidade a um particular.

Explicando a repulsão pelo convívio da hospedaria assim se exprimiu muito judiciosamente e com perfeito conhecimento do assunto, Affonso A. de Freitas:

Os paulistas de antes de 1850 não teriam ânimo de se hospedar em hotéis e os que o fizessem seriam irremediàvelmente lançados no index da suspeição por imoralidade e tôdas as portas se lhes cerrariam, evitando-lhes o contacto.

A vida coletiva dos hotéis feria a rotina da população paulistana com o aspecto de uma promiscuidade perigosa e intolerável e incompatível com o regimen de tamanho recato, cheio de reservas e retraimentos que só se abrandava após largo período de convívio e de adquirida estreita amizade. O paulista dos passados tempos foi sempre refratário à sociabilidade convencional; só admitia convivência onde existisse amizade, e só permitia expansões nas amizades íntimas.

O tratamento cerimonioso e cheio de respeito de vós, vosso, era o único admitido e corrente, não só entre amigos os mais íntimos, como até entre irmãos, de pais para filhos e dêstes para aqueles. As famílias não saiam à rua sem que as acompanhassem os respectivos chefes e só apareciam às visitas quando estas se compunham de senhoras. Os homens só eram recebidos pelo dono da casa. O contacto de mais leve cortezia, embora, da família paulista com pessoas extranhas, tomava, até meados do século passado, as proporções de um liberalismo revolucionário. A desconfiança adquirida através dos ciclos centenários da colônia como consequência e ensinamento das extorsões e insídias do colonizador era ainda a nota predominante do caráter paulista.

A um tal regimem claro está que o sistema de convívio coletivo da vida hoteleira que se inaugurava em São Paulo, havia de aparecer aos paulistas sob o aspecto da mais inconveniente e extemporânea das liberdades.

Era tamanha a ogerisa do paulista pelos hoteis, que os fazendeiros e sitiantes dos arredores da capital mantinham casa no "centro" para seu aboletamento em dias de festa, ficando os prédios fechados durante o resto do ano. A geração atual deve-se lembrar ainda de certa casa da rua Direita, que até cerca de quatro anos passados só era aberta quando seus proprietários, descendentes de uma família patriarcal da Freguesia do Ó, vinham assistir a alguma festa religiosa, sem embargos de ofertas de aluguel que chegavam a se elevar a conto de réis mensal.

E tal o cuidado com que procuravam então isolar-se os hospedeiros dos seus hospedes acidentais, que em tôda a capitania de São Paulo era costume construirem os moradores, em suas fazendas, "recamaras para os hospedes, de tal sorte unidas às casas, que, ficando da parte de fóra, se pudessem servir sem detrimento e independentes da mais família", conta-nos a biografia de Belchior de Pontes.

O isolamento, a tristeza, o retraimento, a insociabilidade, eis o característico das regiões onde há muita terra e onde o homem ainda escasseia, como com tamanho acêrto notava o Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras.

Como já anteriormente vimos, grande número de termos de vereanças referem-se às festas religiosas, mandadas celebrar pelos poderes municipais, estreitíssimas como eram as relações entre a Igreja e o Estado na monarquia lusitana.

O Senado tomava providências para a realisação das grandes procissões anuais e a assistência a estas solenidades valia aos senadores o recebimento de propinas assim como aos ouvidores.

Assim, a primeiro de fevereiro de 1766, mandava a Câmara pagar aos oficiais as vencidas na real festa do glorioso São Sebastião.

Havia propinas e havia penalidades. Esta mesma procissão levaria o Senado a condenar Inacio Dias da Silva a três mil réis de multa por não ter correspondido ao convite do Senado a fim de empunhar uma das varas do pálio.

Esta questão de propinas provocou incidente sobremodo curioso. A 8 de dezembro de 1772 alegou a câmara ao Ouvidor Geral, Dr. Salvador Pereira da Silva, a quem incorporada fôra procurar, que por não haver quem, nas festas reais, pegasse nas varas do pálio e estandarte da Câmara vinha o Senado de São Paulo "padecendo grandes faltas, confusões e vergonhas".

Assim solicitava de S. Senhoria que, por serviço de Sua Magestade Fidelíssima e socêgo às execuções feitas pelo poder municipal, a propósito de avisos feitos a republicanos que a êles não atendiam, permitisse se arbitrasse ao republicano porta estandarte do pavilhão real alguma propina como aliás era de praxe no Rio de Janeiro.

"Só assim haveria quem quizesse carregá-lo por não fazer capa e volta e cabeleira comprida".

Concordou o magistrado arbitrando um total de dois mil réis anuais para as quatro festas reaes.

Pouco depois, porém, substituido pelo Dr. José Gomes Pinto de Moraes, a 3 de março de 1773 proibiu este novo ouvidor tal pagamento escrevendo à margem do têrmo, lacônica e peremptoriamente *Cassado e anulado*.

Verba importante de despeza nas festas reais era a da cera para as procisões embora se consignasse, quase sempre, nos têrmos de vereança, a recomendação do Senado ao seu Procurador para que comprasse a cera onde se vendesse mais barato na terra, explicando em suas contas quanto pagara e que pêso tinham as tochas.

Interessante o que narra o têrmo de 29 de maio de 1779 a propósito da festa de *Corpus*.

Reclamou o mestre de capéla, André Gomes, contra a modicidade da espórtula que o Senado lhe fazia, habitual e anualmente de vinte cruzados (oito mil réis). Esta quantia "lhe não chegava para poder pôr uma música capaz". Concordaram os oficiais com o pedido de aumento mandando dar ao velho e prestigioso *Kapell-meister* nove mil e seiscentos réis contanto que reforçasse a orquestra com rabecas e trompas.

Uma das preocupações para a arrumação da procissão eucarística era a de se arranjar, para a guarda da imagem equestre de São Jorge, rapazes bonitos. Deviam sair dos ofícios mecânicos e serem homens de corpo esbelto, como declara a vereança de 15 de abril de 1780.

A 5 de maio de 1781 declarava-se em sessão que o estandarte real paulistano "estava roto e incapaz de servir mandando-se fazer novo, de damasco carmezim, com bordadura de ouro, tudo na melhor forma e aceio requeridos por tal obra".

Mas a 20 de outubro seguinte decidia-se por em concorrência a confecção do substituto do "velho, indecente e incapaz pavilhão".

O edital de 28 de maio de 1781 cominou severas penas sôbre o fechamento do comércio no dia da festa de *Corpus*. Lojas e tavernas no dito dia estariam com as portas fechadas "por não ser lícito estarem com elas abertas".

Cheios de apurada formalística redigiam-se os convites do Senado aos sátrapas a que assistissem à real festa se acaso quizessem honrar aquêle ato, sendo servidos com a sua nobilíssima assistência.

Na sessão de 10 de janeiro de 1784 resolveu-se a compra para a festa de São Sebastião de cinco arrobas de cera de três quartas (mais de 73 quilos) e uma arroba de meia libra da melhor e a mais branca que na terra se encontrasse além de dois brandões de duas libras (quasi um quilo) ou três e uma de duas libras (sic).

Por volta de 1785 às antigas quatro procissões de São Sebastião, Corpus, Santa Isabel e Anjo Custódio do Reino se anexavam mais três obrigatórias, já desde algum tempo, as de São Francisco de Borja, em outubro, da Bula da Santa Cruzada em fevereiro e do Patrocínio da Virgem Nossa Senhora em novembro, sem contar a de São Paulo, padroeiro da cidade, a 25 de janeiro.

Às vêzes realizavam-se as solenidades menos aparatosamente, como, por exemplo, a 2 de julho de 1787, em que o Senado foi avisado "vocalmente" que naquêle ano a festa de Santa Isabel se limitaria a uma missa rezada.

Motivos especiais faziam com que ocorressem procissões extranumerárias. Assim, a 13 de setembro de 1788 não houve vereança porque o Senado acompanhou "uma procissão que se fez de Passos nesta cidade pelas ruas públicas com a sagrada imagem do Senhor dos Passos".

Interessante o "inventário de todos os preparos do Senhor São Jorge que costuma sair na real festa de Corpo de Deus".

Era a imagem do Santo inteiriça e saía coberta por uma capa de veludo carmezim forrado de chamalote branco e agaloada de galão de ouro, cintada de veludo azul agaloado.

A cabeça recobria um chapéu de veludo prêto com galão de ouro, com um colar de plumas brancas.

Empunhava lança e broquel a que completavam uma bandeirinha de nobreza rendada de ouro e outra de chamalote encarnado rendado de prata com uma cruz de espeguilha no centro.

Vistosos os arreios do corcel do santo martir vencedor do Dragão e mais tarde especial protetor do Império do Brasil: chaireis de veludo carmezim bordado a ouro e franjados, guardas de veludo verde franjado de ouro, sela com capa de veludo encarnado, com coldres do mesmo veludo, estribos de cobre dourados, cabeçadas e redeas de ferragem dourada.

O que havia de mais modesto vinham a ser as "cilhas de algodão feitas na terra" e as "rabeiras de fitas".

Além disto tinha o santo armadura completa com elmo e morrião.

A 25 de janeiro celebrava-se a festa do padroeiro da cidade e da Capitania o Senhor São Paulo, com procissão, à tarde, saída da Sé "pelas ruas públicas desta cidade na forma do costume".

Altas as despezas com as procissões. A de São Sebastião em 1790 custou aos cofres municipais 91$320 réis. A despeza do cavalo de São Jorge no biênio de 1791, 1792 ficou em duas dobras (25$600 réis).

Nos momentos de grande aflição coletiva como o das epidemias pedia o povo ao Senado que se fizessem procissões especiais deprecatórias da misericórdia divina.

Assim em junho de 1791 cincoenta e tantas pessoas da cidade endereçaram ao Senado uma súplica pedindo-lhe que "como cabeça da República" rogasse ao ilustríssimo cabido pela vinda da Senhora da Penha a São Paulo para que com a sua vinda cessasse a epidemia de bexigas e mais moléstias.

Os diversos têrmos de vereança cada vez mais numerosos, para o fim do século XVIII não deixam de consignar de como os oficiais da Camara haviam assistido a esta e aquela festa religiosa "em corpo de tribunal, cobertos com o real estandarte", noticiando-se frequentemente que para pegar no pálio haviam convocado seis cidadãos.

Esta questão da presença do real estandarte levaria o Sargento mór Antonio da Cunha Lobo, juiz ordinário em 1795 a consultar o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, a respeito do estilo praticado naquela capital quando o respectivo senado saía pelas ruas com o real estandarte.

Atestou Antonio Martins Pinto de Brito, escrivão do Senado da Câmara da cidade de São Sebastião, que na sua capital passando o corpo do Senado com o real estandarte, por qualquer guarda militar, esta lhe apresentava as armas. E a guarda principal se lhe não batia marcha gritava às armas, contudo.

Nas procissões solenes e mais atos, que o Senado com o seu estandarte tinha a obrigação de acompanhar, logo atraz do pálio seguia o corpo da Câmara, "sem intermediar outra alguma corporação e depois dele a guarda militar" (Reg. Ger. XI, 628).

Em S. Paulo na procissão de Corpus Christi à frente dos edis marchavam o "estado de São Jorge (escoltado de cavaleiros) e o mesmo glorioso santo montado a cavalo precedendo as bandeiras dos ofícios mecânicos e os seus respectivos juizes, relata o têrmo de 15 de junho de 1797.

Ao lado dos Senhores Oficiais caminhava o doutor ouvidor e corregedor geral esclarece o de 25 de janeiro de 1798.

Por ocasião da festa de Corpus Christi, a 25 de maio de 1799, resolveu o Capitão General Antonio Manuel de Melo fazer solene demonstração de aprêço ao Senado de sua cidade capital.

Partira a Câmara incorporada de seu Paço acompanhando o real estandarte em direção a Sé Catedral quando uma evolução militar lhe embargou a passagem.

"Quiz a tropa adeantar-se" reza o têrmo daquêle dia.

Ao presenciar a manobra, diminuidora do prestígio dos poderes municipais, correu o General à frente dos corpos em marcha, ordenando que estacassem para que o Senado se pusesse à sua frente!

E finda a procissão mandou observar o mesmo regimento "na recolhida do Santo" quando Suas Mercês se dirigiam novamente ao seu paço.

Em frente a êste mandou fazer as continências devidas e não satisfeito com tôdas essas demonstrações de desagravo desferiu inaudito gesto: ordenou que se concluisse o ato por uma salva de vinte e um tiros de peça!

Imagine-se o assombro causado entre os vassalos de São Paulo por esta demonstração inesperada e extraordinária da prática daquêle ciceroniano *Cedant arma togae* por parte do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça, Capitão General Governador, por Sua Magestade, de sua capitania de São Paulo!

Calcule-se a repercussão que deve ter tido semelhante desagravo e o júbilo por êle causado entre os oficiais da Câmara, republicanos, cidadãos e homens bons da cidade de São Paulo!

Que magnífica lição de acatamento ao prestígio das autoridades civís!

Religiosamente se efetuavam os atos piedosos recordadores da passagem dos aniversários natalícios das pessoas régias.

As grandes festas anuais religiosas completavam-se com os sermões recomendados pelos poderes municipais a êste e àquele pregador do clero local, às vêzes até com antecedência de meses, como nos denuncia o têrmo de 22 de outubro de 1768 em que se conta da incumbência do Procurador do Conselho a que ajustasse com o guardião dos franciscanos o sermão para a festa de São Sebastião a 20 de janeiro de 1769.

Na vereança de 29 seguinte dizia o Procurador que o trato fôra pagar oito mil réis pela prática. Mas a 12 de novembro declarou o superior franciscano, por carta, desistir do compromisso. O Senado aborrecido, depois de confessar que o preço era exiguo e exprimir o desejo que o pregador fosse o Guardião autorisou a majoração da espórtula: seria pela esmola de dez mil réis pagos pelos bens do Conselho.

Sentiu-se o escusado ofendido pela proposta municipal e nêste sentido endereçou ao Senado ríspida carta.

Ora, a encomenda versava sôbre uma oração a ser pregada perante os dois luzidos corpos do cabido diocesano e do Senado de São Paulo, no público teatro de uma Sé Catedral. Só dela podia desincumbir-se algum religioso condecorado com o magistério.

Era praxe retribuir-se tal oração com a esmola de doze mil réis. Tal diminuição de espórtula mostrava-se mesquinha, não ficando bem ao Senado fazê-la nem ao pregador aceitá-la. Só poderia contentar-se com tal depreciação de serviços algum pregador desautorisado.

Ora alardeava o Procurador que tinha quem pregasse pelos oito mil réis. "Pode lh'o encomendar Vossa Mercê, terminava o guardião, Frei António de São José Guerra, que eu inteiramente largo

em mão, em tempo suficiente para qualquer orador receber tal esmola".

E assim, à vista da ciganagem do Procurador Vaz deixou a festa do glorioso mártir, vítima do Imperador Deocleciano e tão querido dos lusos de ter a sua festa abrilhantada pela palavra de "um pregador suficiente".

Curioso é que já em março de 1770 a ajustara o Senado com Frei Felisberto — "religioso do Senhor São Bento" e pela quantia de dez mil réis. Êste Frei Felisberto chamava-se Felisberto António da Conceição Lara e Moraes e pela família materna pertencia à fina flôr da aristocracia paulistana, como neto do opulento capitão mór da cidade, José de Goes e Moraes, e bisneto do velho capitão mór governador da Capitania de São Vicente, Pedro Taques de Almeida.

Dêle dizia Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, em 1783, que "fôra sempre estimado na sua religião em São Paulo pelas qualidades de excelente orador, pelo promover os interêsses de sua abadia e o respeito que todos lhe tributavam. Era igualmente louvado e estimado dos seculares pelos talentos, civilidade, liberalidade e grandeza de ânimo e as belas obras poéticas com que mimoseava aos amigos que a isso o obrigavam com rogos". (cf. *Nobiliarchia Paulistana* de Pedro Taques, ed. nossa I, 131).

Foi Frei Felisberto de Lara e Moraes um dos mais ativos e enérgicos adversários da prepotência do máu govêrno de Martim Lopes Lobo Saldanha. Esta pugnacidade êle a demonstraria veemente na contenda aberta entre o seu Mosteiro e a Câmara Municipal, a propósito de terras da várzea, como oportunamente veremos.

Com o prazo de quase um ano a edilidade de 1776 encomendou o mesmo sermão de São Sebastião a uma das maiores glórias do Brasil colonial, Frei José Mariano da Conceição Veloso.

E parece que tal praxe se firmou, pois a Câmara de 1777 fez o mesmo para 1778 com o padre Gaspar de Sales Ribeiro, ex-noviço jesuíta na Bahia quando da expulsão da Companhia, mais tarde ordenado presbítero secular em São Paulo, onde em 1795 seria Cura da Sé Catedral.

Em 1779 aceitaria Frei Felisberto, para 1780, novamente a incumbência do sermão de 20 de janeiro, pela parca esmola de vinte cruzados, mas como os seus superiores o houvessem mandado a Portugal, ficou como seu substituto o carmelita Frei António Ribas.

Nas relações com as autoridades eclesiásticas superiores manteve-se o Senado de São Paulo sempre nos melhores têrmos, fazendo até causa comum com o seu Diocesano na luta empreendida em pról da demissão do Capitão General Martim Lopes.

Houve no século XVIII largas vacâncias de diocese. Entre os bispos D. Frei Antônio da Madre de Deus Galvão, falecido a 19 de março de 1764 e D. Frei Manuel da Ressurreição, entrado no govêrno da diocese a 14 de março de 1774, dez anos exatos!

A 12 de fevereiro anterior providenciava a Câmara no sentido de se fazerem "os arcos da vinda do excelentíssimo e reverendíssimo senhor bispo de que se achavam incumbidos o ajudante José Francisco de Sales e Manuel Rodrigues por parte dos mercadores da cidade, Manuel José da Encarnação pelos vendeiros e Manuel da Silva Rocha pelos oficiais mecânicos, cabendo aos carreiros do Piranga darem as palmas destinadas ao enfeite das ruas e cantos da cidade, de cuja ornamentação se ocupariam Bento Monteiro e José Rodrigues".

No dia 19 declara o Senado haver escrito cartas aos cidadãos e republicanos pedindo contribuições para as insígnias do pálio, estribeiras e rédeas por ocasião da entrada do prelado que ainda encontrou no govêrno da capitania ao Morgado de Mateus.

INDICE

28/12/78: Doação antiga
Aval. $ 20,00 (com enc.)

28-12-61: Enc. Gonçalves
nf. 946 - encadernação
pela JERE - Cr$ 150,00

DATA DE ENTREGA

Mod. B/313